

# **ANEXO 1**

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



<b>NOME DO USUÁRIO</b>	<b>QUAL SERVIÇO PARTICIPA</b>
ADRIAN FELIPE PARRELA MATISEU	SCFV
ADRIELLE STEFANE SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
ADRYAN GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	SCFV-SM
ALAN VITOR VIEIRA CARDOSO	SCFV-FED/ SCFV-SM
ALANE ELOÁ GUIMARÃES DA SILVA	SCFV-SM
ALESSANDRA VENÂNCIO VIERA DOS SANTOS	SCFV-SM
ALEX DA SILVA BARROS	SCFV-FED/ SCFV-SM
ALEX LIMA DA SILVA	SCFV
ALEXANDRE TENORIO DA SILVA	SCFV-SM
ALEXSANDRO TENÓRIO ALVES	SCFV-FED/ SCFV-SM
ALICE GABRIELLE DOS ANJOS PORFÍRIO	SCFV-FED/ SCFV-SM
ALICE TENÓRIO ALVES	SCFV-FED/ SCFV-SM
ANA BEATRIZ CAVARETO REIS	SCFV-FED/ SCFV-SM
ANA BEATRIZ PERDONÁ DE AGUIAR	SCFV
ANA BELLA DA SILVA ALBANO	SCFV-FED/ SCFV-SM
ANA CAROLINA VECCHI DA SILVA FERREIRA	SCFV
ANA CLARA DE OLIVEIRA DINATO	SCFV-SM
ANA CLARA FREITAS DA SILVA	SCFV-SM
ANA CLARA SANCHES DE MATTOS	SCFV
ANA JULIA CERVATI DIAS	SCFV
ANA JULIA FERRAZ ALVES	SCFV
ANA JULIA ROSSI DOS SANTOS	SCFV
ANA JULLYA OLIMPIO DOS SANTOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
ANA LAURA ALVES	SCFV-SM
ANA LAURA BERNADO DOS SANTOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
ANA LAURA DE CARVALHO	SCFV
ANA LETICIA BARROS DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
ANA LETICIA JERONYMO DA SILVA	SCFV



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



ANDERSON FELIPE GONÇALVES BUENO	SCFV-FED/ SCFV-SM
ANDERSON SATURNINO DE BARROS	SCFV
ANNA CLARA ALVES DA SILVA	SCFV
ANNA JULIA CERVATI DIAS	SCFV
ANTHONY PIETRO NUNES DOMINGUES	SCFV
ARIANE CORDEIRO FERREIRA DA SILVA	SCFV-SM
ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS DOMINGUES	SCFV
ARTHUR GABRIEL VERNIER REIS GOMES	SCFV-FED/ SCFV-SM
ARTHUR TENÓRIO ALVES	SCFV-FED/ SCFV-SM
AUGUSTO JUNIOR DOS SANTOS SOARES	SCFV
BEATRYS V. ALVES SINEIS	SCFV-SM
BELA VITÓRIA GOUVEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SCFV
BENJAMIM GABRIEL BRITO DA SILVA	SCFV
BRENDA LUCIELI PEREIRA MACHADO	SCFV
BRENDA VITÓRIA SANTOS ARAUJO	SCFV-FED/ SCFV-SM
BRUNA CRISTINA BARBIEIR	SCFV-SM
BRUNA LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA MACHADO	SCFV
BRUNO LUCIANO PEREIRA MACHADO	SCFV
CAMILI NICOLI CHAGAS FORNIERI	SCFV-SM
CARLOS DANIEL BONAFÉ DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
CARLOS EDUARDO OLIMPIO DOS SANTOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	SCFV
CAUAN DE ALMEIDA MELO	SCFV-SM
CINTIA PEREIRA DA SILVA	SCFV-SM
CRISLAINE SOARES DOS SANTOS	SCFV-SM
CRISLAINE SOPHIA DA SILVA ALVES	SCFV
CRISTINA SANTOS DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
DANIEL MURILO NINNO DE OLIVEIRA	SCFV-SM

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



DANIELLY BEATRIS LIMA DE FREITAS	SCFV-FED/ SCFV-SM
DAVI GUSTAVO MARTINS CAMARGO	SCFV-SM
DAVI MIGUEL NEGRINI GOMES DOS SANTOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
DAVID IZIDORO DE OLIVEIRA	SCFV-SM
DIEGO MIGUEL OLIVEIRA DA ROCHA	SCFV
EDILAINA VITORIA DOS SANTOS SILVA	SCFV-SM
EDJA VITORIA DA SILVA BRAZ	SCFV-SM
EDUARDO IGNACIO DA SILVA	SCFV
EDUARDO MARCELO FRANCO	SCFV
ELEN FERNANDA DA SILVA	SCFV
ELOÁ CAMILI ALVES	SCFV
ELOÁ MONIKE FERREIRA DA CRUZ	SCFV
ELOISA GABRIELLI PEREIRA	SCFV-SM
ELOISA GABRIELLY SOUZA DE MORAIS	SCFV
ELOISA GABRIELLY VECCHI SANTANA	SCFV-FED/ SCFV-SM
EMANUELA APOLINÁRIO DE JESUS	SCFV-FED/ SCFV-SM
EMANUELA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	SCFV
EMANUELE MARIA DA SILVA	SCFV
EMANUELE V. B. GALINHANO	SCFV-SM
EMANUELLE VITÓRIA DE JESUS	SCFV-SM
EMANUELLY VITORIA FREITAS DA SILVA	SCFV
EMERSON FERREIRA ALVES	SCFV-SM
ENZO GABRIEL DOS SANTOS	SCFV
ERICK RICARDO JACINTHO	SCFV-FED/ SCFV-SM
ERIK FERNANDO VENANCIO DA SILVA	SCFV
ESTEFANE GRACIELE JERONYMO DA SILVA	SCFV
ESTEFANY VITÓRIA DA SILVA	SCFV
FELIPE GABRIEL DA SILVA	SCFV
FELIPE GABRIEL SOARES MENEZES	SCFV-FED/ SCFV-SM



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



FELIPE SATURNINO DE BARROS	SCFV
FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	SCFV-SM
FERNANDA OLIVEIRA GOMES	SCFV-SM
FILIPE AUGUSTO RIZZO DA MOTTA	SCFV
FRANCIELLI VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	SCFV-SM
GABRIEL GERMANO DOS SANTOS LIRA	SCFV-FED/ SCFV-SM
GABRIEL HENRIQUE MATEUS DA SILVA	SCFV-SM
GABRIEL MARQUES AVELINO	SCFV-FED/ SCFV-SM
GABRIELA CRISTINA SILVA DE SOUZA	SCFV-SM
GABRIELA EDUARDA FRANCO	SCFV
GABRIELA F. P. DA SILVA	SCFV-SM
GABRIELA FERNANDA PEREIRA	SCFV-SM
GABRIELE MARTINS VIERA	SCFV-SM
GABRIELE VITORIA DA SILVA VIEIRA	SCFV-SM
GABRIELLA VITORIA DA SILVA	SCFV-SM
GABRIELLE YASMIN SANTOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
GEOVANA GABRIELA BRITO DA SILVA	SCFV
GLORIA CECILIA RAIMUNDO SOARES	SCFV
GUILERME DE SÁ RENOVATO DE SÁ	SCFV
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
GUSTAVO DANIEL PALOMO	SCFV
HEITOR DE MATOS MELO	SCFV-SM
HENRIQUE GABRIEL DOS SANTOS	SCFV-SM
HYANDRA EMANUELLY DA COSTA SANTOS	SCFV
IAGO DOS SANTOS BARROS	SCFV-FED/ SCFV-SM
IAN CARLOS PAULINO DOS SANTOS	SCFV
IASMYN FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
ICARO RUAN DE FREITAS	SCFV-FED/ SCFV-SM
IGOR FRANCISCO DA SILVA	SCFV
IGOR WENZO SILVESTRE DA COSTA	SCFV-FED/ SCFV-SM
INGRID QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 86490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



INGRID SIMEONE DE SOUZA	SCFV
INGRID VITÓRIA FREITAS SEBASTIÃO	SCFV
INGRID VITORIA NARCIZO	SCFV-SM
INGRID VITORIA SENIZ DOS ANJOS	SCFV
ISABELA BEATRIZ FRANCO	SCFV
ISABELA CRISTINA CLEMENTE	SCFV
ISABELLA MATIAS DE OLIVEIRA	SCFV-SM
ISABELLA MILENNA DEMAI DA SILVA	SCFV
ISABELLE VITÓRIA BONAFÉ FRANÇA	SCFV-FED/ SCFV-SM
ISABELLI IARA PEREIRA DA SILVA	SCFV
ISABELLY FERNANDA BAPTISTA DOS ANJOS	SCFV-SM
ISABELLY VICTORIA SEBASTIÃO ARAUJO	SCFV
ISADORA CRISTINA CLEMENTE	SCFV
ISAQUE DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	SCFV
ISMAEL PEREIRA DA SILVA	SCFV
ITALO NUNES RABELO	SCFV
JACKELINE REALI ALVES PEREIRA	SCFV-FED/ SCFV-SM
JACÓ BARROS DA SILVA	SCFV
JAMILE CAROLINE ALBANO	SCFV
JAMILY VITORIA DOS SANTOS PINHEIRO	SCFV-FED/ SCFV-SM
JANIELY VITÓRIA FERREIRA MENDES	SCFV-SM
JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO	SCFV-SM
JHENNIFER RAFAELLY MENDES SIMIONE	SCFV-FED/ SCFV-SM
JHENYFER GABRIELLY ALBANO DE LIMA	SCFV-FED/ SCFV-SM
JHENYFER MARYELE DA SILVA	SCFV
JHONATAN PEDRO DE GODOY SILVA	SCFV
JOÃO HENRIQUE TELLES DA SILVA	SCFV
JOÃO LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	SCFV-SM



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 86490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



JOÃO MIGUEL DE SOUZA DELFITO	SCFV
JOÃO PEDRO CUNHA RAMOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
JOÃO VITOR GOUVEIA DE MELO	SCFV-FED/ SCFV-SM
JOÃO VITOR LEANDRO RAMOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
JONATAS BESERRA DOS SANTOS	SCFV
JONATHAN CRISTIANO DE SOUZA FILHO	SCFV
JOSÉ CAIO DA SILVA PINHEIRO	SCFV-FED/ SCFV-SM
JOSÉ GABRIEL DA SILVA	SCFV
JOSÉ PAULO R. DE SOUZA RUSSOMANO JUNIOR	SCFV
JOSÉ RENATO DA SILVA PORFÍRIO	SCFV-FED/ SCFV-SM
JOSÉ YGO DOS SANTOS BESERRA	SCFV
JOSUE MENDES RAMOS	SCFV-SM
JUAN ARIEL MACHADO SANTOS	SCFV
JULIA BEATRIZ BUENO	SCFV-FED/ SCFV-SM
JULIA GIROTI	SCFV
JULIA LORENA DA SILVA PINHEIRO	SCFV-FED/ SCFV-SM
KAIQUE ALESSANDRO SOUZA REIS	SCFV
KAIQUE GABRIEL JERONYMO DA SILVA	SCFV
KAMILLY VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA	SCFV-FED/ SCFV-SM
KAROLAYNE DA SILVA MESSIAS	SCFV-FED/ SCFV-SM
KAUÃ CÍCERO DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
KAUA DAVID DOS SANTOS FERREIRA	SCFV
KAUAN BARBOSA DA SILVA LOPES	SCFV
KAUANY VICTORIA DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
KAYLA GABRIELEI DO NASCIMENTO PEDRIOLI	SCFV
KENEDY FELIPE BARROS FERREIRA	SCFV
KETELIY VECHI VIANA	SCFV-FED/ SCFV-SM



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



KETELY CAMILI DA SILVA FRANCISCO	SCFV
KETILY CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	SCFV
KEVEN RODRIGUES NASCIMENTO	SCFV
LAINÉ MIRELA PEREIRA	SCFV
LARA BEATRIZ JACINTO	SCFV-SM
LARISSA SERVATTI	SCFV-SM
LAUANE FERNANDA ALVES	SCFV-SM
LAUVIAN EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	SCFV
LAVÍNIA MOINO	SCFV-FED/ SCFV-SM
LAVÍNIA NICOLLY LEITE	SCFV-FED/ SCFV-SM
LAVINIA VITÓRIA LEANDRO RAMOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
LEONAN GABRIEL DE SANTANA	SCFV-SM
LEONARDO GABRIEL ANTUNES PAES DE JESUS	SCFV-SM
LEONARDO HENRIQUE CAVARETO REIS	SCFV
LEVI CAVALCANTI ALVES	SCFV-SM
LORENA NICOLLY DEMAI DA SILVA	SCFV
LORENNA VICTÓRIA DOS SANTOS MATIAS	SCFV-FED/ SCFV-SM
LORENNA VICTORIA MENDES CARDOSO	SCFV-FED/ SCFV-SM
LUAN PEREIRA DOS SANTOS	SCFV
LUAN SILVA MACHADO	SCFV
LUCAS FERNANDO LIMA FUZER	SCFV-SM
LUCAS FREIRE FRAGA	SCFV
LUCAS GABRIEL DA SILVA FERRAZ	SCFV
LUCAS MATEUS DE PAULA	SCFV-FED/ SCFV-SM
LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA	SCFV-FED/ SCFV-SM
LUCIANA VITORIA ALVES	SCFV-SM
LUIS FELIPE P. CARDOSO	SCFV-SM
LUIS GABRIEL ANTONIAZI	SCFV
LUIS GABRIEL MARTINS	SCFV-FED/ SCFV-SM
LUIZ HENRIQUE VECHI DA SILVA FERREIRA	SCFV
LUIZ MIGUEL GOUVEIA	SCFV-FED/ SCFV-SM
LUIZ OTÁVIO DA SILVA ARRUDA	SCFV
MAIKON PERDONA DE AGUIAR	SCFV
MANUELA MARIA DA SILVA	SCFV

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



MANUELA OLIVIERA DA SILVA	SCFV-SM
MANUELA VITÓRIA DE CASTRO	SCFV-SM
MARCIO VINICIUS DOS SANTOS CEGANTINI	SCFV-FED/ SCFV-SM
MARCOS DANIEL ANDREASSA DOS SANTOS LIRA	SCFV
MARCOS GABRIEL DE MESQUITA BONFIM	SCFV-FED/ SCFV-SM
MARCOS VINICIUS FREIRE MOURA	SCFV-SM
MARCOS VINICIUS FREITAS SEBASTIÃO	SCFV
MARIA ALICE CARVALHO SILVA	SCFV
MARIA CLARA DOS ANJOS PEREIRA	SCFV
MARIA CLARA REIS DOS SANTOS DE TOLEDO SILVA	SCFV
MARIA CLARA SOUTO DA SILVA	SCFV
MARIA EDUARDA BATISTA	SCFV
MARIA EDUARDA FERREIRA	SCFV-SM
MARIA EDUARDA LEANDRO RAMOS	SCFV-FED/SCFV-SM
MARIA EDUARDA MOURA FERREIRA	SCFV-SM
MARIA ELOISA SOUTO DA SILVA	SCFV
MARIA ESTER DE SOUZA	SCFV-SM
MARIA FERNANDA XAVIER	SCFV-SM
MARIA GABRIELA ALVES ALVES DOS SANTOS	SCFV-SM
MARIA HELENA DE SOUZA	SCFV-FED/ SCFV-SM
MARIA ISABEL DA SILVA BARROS	SCFV
MARIA VITÓRIA DA SILVA	SCFV-SM
MARIA VITÓRIA DA SILVA FERRAZ	SCFV-FED/ SCFV-SM
MARIA VITÓRIA DE MORAES	SCFV-SM
MARIA VITORIA OLIVEIRA PEREIRA	SCFV-SM
MARIA VITORIA PAZ DA SILVA	SCFV-SM
MARIA VITÓRIA SERRA MACHADO	SCFV
MARIANNY DELFINO RONCHESEL	SCFV-SM
MATEUS HENRIQUE OLIMPIO DOS SANTOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
MATHEUS GABRIEL DE ARAUJO BELO	SCFV
MICHEL AUGUSTO CANTIDIO	SCFV
MICKAELLEN TEBRUCIO RAMOS DA SILVA	SCFV-SM



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



MIGUEL HENRIQUE DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA	SCFV-FED/ SCFV-SM
MIGUEL HENRIQUE LIMA DE FREITAS	SCFV-FED/ SCFV-SM
MIGUEL JOSE SOUTO DA SILVA	SCFV
MYKAEL GOMES DOS SANTOS	SCFV-SM
MYKAEL HEITOR ANDREASSA DOS SANTOS LIRA	SCFV
NATAN QUIRINO DA SILVA	SCFV
NATANAEL BESERRA DOS SANTOS	SCFV
NATASHA LOURENÇO JORDÃO	SCFV
NATHALIA FERNANDA DE SOUZA	SCFV
NAYARA RAFAELA DE OLIVEIRA DA ROCHA	SCFV
NICOLLY MESSASI NARCIZO	SCFV
OTÁVIO HENRIQUE PIRES	SCFV
PABLO MIGUEL SANTOS DE ALMEIDA	SCFV-FED/ SCFV-SM
PALLOMA VITORIA DEMAI DA SILVA	SCFV
PAULO HENRIQUE MATEUS SOUZA	SCFV-SM
PAULO IAN SOUZA DELFITO	SCFV
PAULO RENAN TENORIO SANTOS	SCFV-SM
PAULO RICARDO SILVA BRITO	SCFV
PEDRO BALIEIRO EVANGELISTA	SCFV-FED/ SCFV-SM
PEDRO HENRIQUE ANTONIO	SCFV
PEDRO HENRIQUE BARBOSA RIOS	SCFV
PEDRO HENRIQUE CRESPIM DE ARAUJO	SCFV
PEDRO HENRIQUE DE FARIA	SCFV-FED/ SCFV-SM
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DELFITO	SCFV
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS B. JUNDONES	SCFV-FED/ SCFV-SM
PEDRO HUGO RAMOS DA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 86490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



PEDRO LUIZ ALVES DE LIMA PEREIRA	SCFV
PEDRO OTAVIO MANUEL	SCFV-SM
PIERRY GABRIEL JERONYMO	SCFV
PIETRO HENRIQUE C. TOLEDO	SCFV-SM
RAFAEL REINALDO RODRIGUES DE JESUS	SCFV
RAFAEL SEVERO GALVÃO	SCFV-SM
RAFAELA PORFIRIO MALAGONI	SCFV-SM
RAYSSA VICTORIA DE OLIVEIRA LEITE	SCFV-FED/ SCFV-SM
RIANE CORDEIRO FERREIRA	SCFV-SM
RONALD DOS SANTOS DANTAS	SCFV
RONALD GABRIEL DA SILVA FERREIRA	SCFV
RUAN KLEBER DE BARROS	SCFV-FED/ SCFV-SM
SAMUEL EDUARDO DA SILVA SANTOS	SCFV
SAMUEL MORENO MARTINS DA SILVA	SCFV-SM
SOFIA VITORIA BRITO SILVA BARRETO	SCFV-FED/ SCFV-SM
SOPHIA BEATRIZ LIMA DE FREITAS	SCFV
SOPHIA CRISTINA CLEMENTE	SCFV
SOPHIA CRISTINA PEREIRA GOMES	SCFV-SM
SOPHIA FERREIRA CARDOZO DE MATOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
SOPHIA HELENA DIAS PEREIRA	SCFV-FED/ SCFV-SM
STEFANNY ELOISA GUIMARÃES DA SILVA	SCFV-SM
TASSIANA ARAUJO DE ANDRADE	SCFV-SM
THAIANE CAMARGO	SCFV-SM
THAÍS LETÍCIA DA SILVA CAVALHEIRO	SCFV
THALES FORMALI CELESTINO	SCFV
THALITA BATISTA GUILLHEN	SCFV-SM
THAYANE VITORIA BRUCEZE	SCFV-FED/ SCFV-SM
THIFFANY GIOVANA RIZZO SANCHES	SCFV
VANESSA MARIA DA SILVA	SCFV-SM
VICENTE BRUZESE PERETTI	SCFV-FED/ SCFV-SM



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA LEITE	SCFV-FED/ SCFV-SM
VICTOR HUGO BARBOSA RIOS	SCFV-FED/ SCFV-SM
VICTOR MIGUEL ROTONDANO	SCFV-SM
VICTOR SAMUEL DE LIMA SILVA	SCFV- SM
VINICIUS GABRIEL DE SOUZA SILVA	SCFV
VINÍCIUS SILVA MONTEIRO	SCFV
VITOR GABRIEL DANIEL DA SILVA	SCFV
VITOR SAMUEL DE LIMA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
VITOR WENZO DA SILVA	SCFV
WELITON KLEITON SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
WELYSON DE MOURA SILVA	SCFV-FED/ SCFV-SM
WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	SCFV
WESLEY SANTOS DA SILVA	SCFV
YASMIM AVELINO SILVA	SCFV
YASMIM MANUELLY RODRIGUES SINEIS	SCFV
YASMIM RAYANE DOS SANTOS	SCFV
YASMIN L. DOS SANTOS	SCFV-SM
YURI GABRIEL DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	SCFV
YURI GABRIEL PAULINO DOS SANTOS	SCFV



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

LISTAGEM DE EMPRESAS PARCEIRAS E QUANTIDADE DE ADOLESCENTES APRENDIZES	
EMPRESA	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS
ABS	11
AFICA	1
AJS	5
ARTEJATO	8
ARTEPACK	17
AUTO ELETRICA CLARO	1
BONAFÉ	11
CNA	47
COALA	37
ECOTERAPIA	1
FORTE INDUSTRIA	1
GUIA CONTABILIDADE	2
L.W.P CICCACI	4
LOJA SANTA RITA	1
LUNARDELLI	1
MADBEL	2
MARCÃO PEIXEIRO	1
MARTICONI	10
MECÂNICA GARDINAL	1
MILÊNIO	32
MOBILE DESIGNER	1
MOVITEC	20
MURIANOS ARTEFATOS DE MADEIRA	1
O CANTO DA CHULETA	1
OG PROPAGANDA	1
PARCERAGRO	2
SAAEDOCO	1
SUPERMERCADO ARCO IRIS	1
SUPERMERCADO MINATEL	28
SUPERMERCADO MINATEL MINEIROS	25
SUPERMERCADO SÃO CRISTOVÃO	2
SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	4
TERRA DOS PASSAROS	1
TOZIN ELETRICISTA	1
VIDRO CORES	1
ZANZINI	10



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Nº	EMPRESA	NOME	CPF
1	PREFEITURA	ANA AMELIA GALDINO	554.893.378-77
2	PREFEITURA	ANA BEATRIZ DA SILVA	558.157.208-95
3	PREFEITURA	ANA BEATRIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	581.010.698-60
4	PREFEITURA	ANA FLAVIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	542.006.268-29
5	PREFEITURA	ANA LUIZA ANANIAS ZIDOI	575.850.848-97
6	PREFEITURA	ANA RAFAELLY SOUZA CARDOSO	566.196.638-50
7	PREFEITURA	BIANCA VITORIA PALOMO PEREIRA	427.645.688-60
8	PREFEITURA	CAMILI RODRIGUES ARIETTE	532.707.488-92
9	PREFEITURA	CAROLINE SOUZA DE LIMA	554.831.118-26
10	PREFEITURA	CRISLEICIANE DA SILVA DANTAS	510.446.438-54
11	PREFEITURA	ELOA RINALDI SEBASTIAO	552.860.058-88
12	PREFEITURA	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS	580.728.978-10
13	PREFEITURA	GLEICIANE LETICIA DA SILVA	570.164.918-03
14	PREFEITURA	GRAZIELE DE MACEDO PEREIRA RODRIGUES	540.880.398-82
15	PREFEITURA	HELOISA GABRIELY DE OLIVEIRA	476.336.948-23
16	PREFEITURA	INGRIDY LETICIA ZUIN	431.669.688-22
17	PREFEITURA	ISABELLA FERNANDA DE FREITAS	541.826.878-33
18	PREFEITURA	JANAINA QUITERIA DA SILVA	546.941.308-03
19	PREFEITURA	JHENNIFER CAROLAINE DOS SANTOS	549.903.028-69
20	PREFEITURA	LAIANI NOELI LOPES STIVAM	545.046.308-18
21	PREFEITURA	LAIS VITORIA DA SILVA	546.708.838-60
22	PREFEITURA	LARISSA KAROLAINE FERRAZ FERREIRA	457.128.018-17
23	PREFEITURA	LARISSA MARIA DEGANE MENDES	542.187.798-13
24	PREFEITURA	LARISSA SOUZA DA SILVA	554.092.348-04
25	PREFEITURA	LARISSA VITORIA DOS SANTOS	561.735.018-80
26	PREFEITURA	LAVINIA NICOLY LEITE	580.683.978-84
27	PREFEITURA	LETICIA FERNANDA DE SOUZA	540.847.458-55
28	PREFEITURA	LETICIA GABRIELA BISPO DOS SANTOS	570.162.788-83
29	PREFEITURA	LORENA RUSSOMANO RIBEIRO	556.443.058-13
30	PREFEITURA	LUANA PEREIRA DA SILVA	544.335.838-39
31	PREFEITURA	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS ROSA	539.477.748-93
32	PREFEITURA	MARIA CLARA VITORINO DOS SANTOS	591.031.488-23
33	PREFEITURA	MARIA EDUARDA DE SOUZA MENDES	544.813.978-70
34	PREFEITURA	MARIA JULIA SOUTO CORDEIRO	518.732.858-17
35	PREFEITURA	MARIA LEOPOLDINA CAROLINA CAROLINA DANTAS PANARELLI	440.022.438-42
36	PREFEITURA	MARIA PAULA SIMIAO BARBOSA	410.388.558-02
37	PREFEITURA	MARIA VICTORIA OLIVEIRA PROTASIO	548.132.458-03
38	PREFEITURA	MARIA VITORIA DA SILVA	483.233.048-90
39	PREFEITURA	MARIA VITORIA REIS	491.036.928-76
40	PREFEITURA	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	554.465.208-23
41	PREFEITURA	MYCKAELLA CARDOSO FERRAZ	581.838.978-27
42	PREFEITURA	RAFAELA VITORIA DE AGUIAR SOUZA	499.951.288-29

43	PREFEITURA	RAISSA EVELY ALVES DA SILVA	240.745.308-56
44	PREFEITURA	RAQUELY CAVALCANTE DA SILVA	540.758.038-13
45	PREFEITURA	RHAYSSA FERNANDA PARRELLA DOS SANTOS	490.406.408-90
46	PREFEITURA	STEFHANY BEATRIZ DA SILVA DE GODOY	574.055.088-20
47	PREFEITURA	STHEFANY FERREIRA DE SOUZA CUNHA	534.183.128-45
48	PREFEITURA	STHEFANY VITORIA NUNES VITORINO	494.245.438-75
49	PREFEITURA	TAMARA APARECIDA CARVALHO ALEXANDRE	547.808.898-63
50	PREFEITURA	THAUANE RAMOS LOPES DA SILVA	569.075.988-09
51	PREFEITURA	THAYLLA GABRIELA APOLINARIO OLIVEIRA	539.652.148-10
52	PREFEITURA	YASMIM GABRIELA ALVES DE LIMA	541.037.648-05

# **ANEXO 2**



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos (SP), 30 de Setembro de 2021.

Ofício nº. 210/2021

Exmo. Senhor Prefeito

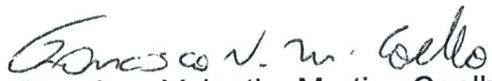
Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria firmado entre o Município de Dois Córregos e esta OSC, Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, número do Processo de Parceria 58/2021, no valor de R\$ 55.949,00 referente ao período de 06 de Abril de 2021 a 06 de Outubro de 2021.

Por esse instrumento, encaminhamos os documentos das prestações de contas de recursos financeiro de **Emenda Parlamentar Individual Impositiva para aquisição e ampliação de playground**, Termo de Fomento nº 20/2021.

Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição através do e-mail [projetcorage@conectcor.com.br](mailto:projetcorage@conectcor.com.br) – telefone 14-3652.3939 e 14-3655-1313, com a Sra. Caroline Haddad Scapim.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevem-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente da OSC

Exmo. Sr.  
Ruy Diomedes Favaro  
Prefeito do Município de Dois Córregos – SP

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.300-000 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313

Recubi  
14.10.2021  




# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE FOMENTO Nº 20/2021  
REFERENTE AO FINAL DO TERMO DE VIGENCIA – ABRIL A OUTUBRO DE 2021  
EMENDA PARLAMENTAR IINDIVIDUAL IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND**

- 1-)Ofício de encaminhamento;
- 2-)Relação de documentos entregues para Prestação de Contas assinada pelo Presidente da Entidade;
- 3-)Cópia do contrato de fomento (termo) e, se for o caso, dos termos aditivos;
- 4-)Cópia do plano de trabalho;
- 5-)Relatório de execução do objeto da parceria;
- 6-) Relação dos pagamentos efetuados em razão deste termo e respectivos comprovantes;
- 7-)Demonstrativo das receitas e despesas;
- 8-)Certidão do conselho regional de contabilidade (C.R.C.) comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
- 9-) Originais e cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria (dispensável na apresentação final, caso já tenham sido apresentados nas prestações de contas trimestrais);
- 10-)Conciliação bancária da conta corrente especifica assinada pelo presidente;
- 11-)Cópia do extrato da conta corrente especifica;
- 12-)Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiaria, com indicação dos valores repassados pelo órgão conessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, devidamente assinado pelo presidente, tesoureiro e contador CRC (ou ofício informando que os documentos serão entregues em data posterior);
- 13-)Declaração do responsável legal pela Organização de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho;
- 14-)Comprovante de recolhimento do saldo de recursos da conta corrente indicada pelo município (caso haja devolução de recursos);

Dois Córregos, 20 de Setembro de 2021.

  
**Francisco Valentim Martins Coelho**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Termo de Fomento nº 20/2021**

**Processo Administrativo nº 58-2021**

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2021**

O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-33, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei nº 998, de 24/02/1977, com sede na Av. Bom Sucesso, S/N, Bairro Jardim Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por presidente, o senhor **FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador do RG 42.035.151-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 334.395.988-02, residente e domiciliado na Rua Americana nº 310, Jardim Paulista, Dois Córregos/SP, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Realização do Termo de Fomento entre a administração pública e a Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos que tem por objeto a transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para aquisição e a ampliação de playground.

**1.2** O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 58/2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas no valor global de **R\$55.949,00 (cinquenta e cinco**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

mil, novecentos e quarenta e nove reais) e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA**

**27.01.08.243.0006.2.027**

**UNIDADE**

**ORÇAMENTÁRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CATEGORIA ECONÔMICA:**

**3.3.50.43.00.0000**

2.2 A transferência dos recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL restou autorizada pela Lei Municipal nº 4.677, de 09 de março de 2021.

2.3 Os recursos transferidos deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

2.4 As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 A liberação dos recursos financeiros, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em **parcela única paga até 30 de abril de 2021.**

3.2 É vedado o custeio de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da data de início da vigência do presente termo.

3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **Banco do Brasil, Agência 1396-X, Conta 120.126-3.**

3.4 Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

3.5 As receitas financeiras, auferidas na forma do Item 3.4, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

3.6 Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, para que eventualmente, se for o caso, sejam devolvidos ao Órgão competente.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

3.7 O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

**I – MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:**

- a) Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) os recursos financeiros;
- b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) Proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- h) Fica atribuída à Administração Pública a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- i) Verificar, se for o caso, a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
- II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**
- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- i) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, não implicando, dessa forma, responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
- j) Ressarcir ao órgão competente, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

5.1 O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória realização do seu objeto.

5.2 Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

5.3 O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Decreto nº 4.879, de 23 de setembro de 2020, ou outro que vier a substituí-lo.

5.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante aditivo.

5.5 O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

5.6 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) garantirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.7 Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

5.8 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

6.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO somente a prestação de contas final de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos;
- c) Cópia do plano de trabalho;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- d) Relatório de execução do objeto da parceria;
- e) Relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) Demonstrativo das Receitas e Despesas, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria;
- h) Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;
- i) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, devidamente assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Contador CRC
- j) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

**6.2** Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" do Item 6.1 deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar n° 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**6.3** O relatório de execução referido na alínea "d" do Item 6.1 deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- 6.4 Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.
- 6.5 O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" do Item 6.1 incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos a contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) se for o caso, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.
- 6.6 A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.
- 6.7 A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO**

- 7.1 A alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento, sendo este último somente realizado após a apresentação das justificativas que demonstrem se tratar de hipótese de fato comprovadamente imprevisível ou fato previsível, pendente de aprovação pelo órgão competente, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.
- 7.2 É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**CLÁUSULA OITAVA -- DA EXTINÇÃO DESTE TERMO**

- 8.1 A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.
- 8.2 O Termo objeto deste edital poderá ser resilido mediante notificação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), fica obrigada a restituir



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**8.3** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção

**8.4** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**8.5** A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**8.6** Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma no disposto no Item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE**

**9.1** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**9.2** É de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**10.1** O prazo de vigência deste Termo iniciará em **06 de abril de 2021** e findar-se-á em **06 de outubro de 2021**, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para a execução do objeto.

**10.2** O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**10.3** Ocorrendo eventual atraso na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se os dispositivos que não foram mencionados nesse instrumento, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 bem como ao Decreto Municipal nº 4.725, de 30 de dezembro de 2019 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

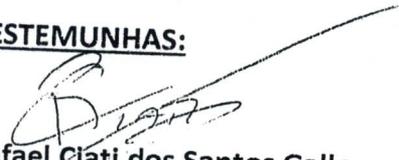
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

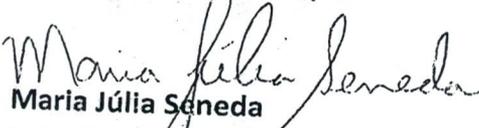
Dois Córregos, 06 de abril de 2021.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
Prefeito Municipal de Dois Córregos

  
**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**TESTEMUNHAS:**

  
**Rafael Ciati dos Santos Gallo**  
R.G. 54.700.171-X SSP/SP

  
**Maria Júlia Seneda**  
R.G. 52.831.561-4 SSP/SP

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	PARCELA ÚNICA
		ABRIL
1	Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para aquisição e a ampliação de playground.	
	PARCELA ÚNICA PAGA ATÉ	30/04/2021
	VALOR DO REPASSE R\$ 55.949,00	
		R\$ 55.949,00
	<b>Total repassado (R\$)</b>	R\$ 55.949,00

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO  
Organização da Sociedade Civil

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	PARCELA ÚNICA
1	Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para aquisição e a ampliação de playground.	ABRIL
	PARCELA ÚNICA PAGA ATÉ	30/04/2021
	VALOR DO REPASSE R\$ 55.949,00	
		R\$ 55.949,00
	<b>Total repassado (R\$)</b>	R\$ 55.949,00

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO  
Organização da Sociedade Civil

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	PARCELA ÚNICA
1	Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para aquisição e a ampliação de playground.	ABRIL
	PARCELA ÚNICA PAGA ATÉ	30/04/2021
	VALOR DO REPASSE R\$ 55.949,00	
		R\$ 55.949,00
	Total repassado (R\$)	R\$ 55.949,00

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO  
Organização da Sociedade Civil



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO**  
**CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 20/2021**

**OBJETO: Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para aquisição e a ampliação de playground.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$55.949,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais)**

**EXERCÍCIO: 2021**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 06 de abril de 2021.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Francisco Valentim Martins Coelho  
Cargo: Presidente  
CPF: 334.395.988-02

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Francisco Valentim Martins Coelho  
Cargo: Presidente  
CPF: 334.395.988-02

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SOCIEDADE CIVIL PROJETO  
**CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 20/2021  
**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para aquisição e a ampliação de playground.  
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$55.949,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais).  
**EXERCÍCIO:** 2021

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-Xssp/SP
Endereço(*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
e-mail	gabinetedc@conectcor.com.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO</b>
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Dr. Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
e-mail	licitacaodc@conectcor.com.br

Dois Córregos, 06 de abril de 2021.

  
**BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO**  
Diretor do Departamento de Licitações,  
Contratos e Convênios



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490 715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



## PLANO DE TRABALHO SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PLAYGROUND

### 1. DADOS DO PROPONENTE

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos				<b>C.N.P.J.:</b> 66.490.715/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Iris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.300-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (14) 3652-3939	<b>E-MAIL:</b> projetcocoragem@conectcor.com.br	
				<b>SITE:</b> www.projetcocoragem.org	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X	
<b>NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> Mariana Raquel Giroti		<b>C.P.F.:</b> 407.555.878-73	<b>RG:</b> 47.142.744-5	<b>CARGO:</b> Assistente Social	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Francisco Valentim Martins Coelho		<b>C.P.F.:</b> 334.395.988-02	<b>RG:</b> 42.035.151-6	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Americana, nº 310.			<b>C.E.P.:</b> 17.300-000		
<b>E-MAIL:</b> engfranciscocoelho@gmail.com		<b>CELULAR:</b> (14) 99729-8249		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

### 2. DADOS DO PROJETO

<b>NOME DO PROJETO:</b> AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PLAYGROUND
<b>VALOR DO PROJETO:</b> R\$ 55.949,00
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 06 meses

Recebido em 24/03/2021  
Mariana Filho Senesh

Avenida Bonsucesso nº1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.300.000  
Telefone (14) 36523939/36551313



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08480 216 0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei: 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei: 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



## 3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

### 3.1. IDENTIFICAÇÃO:

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

A Organização, com base em seu Estatuto Social encontra-se em consonância com a Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009, onde aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza por níveis de complexidade do SUAS; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB/RH SUAS; Lei 13.019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 – SINASE.

Esta Organização executa os Serviços de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Especial de Média Complexidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e Serviços de Capacitação e Pré-Capacitação de adolescentes para futura inserção no mercado de trabalho através do Programa Adolescente Aprendiz garantindo aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias, oportunizando a complementação da renda familiar e prevenindo as ocorrências de situações de risco e vulnerabilidade social.

#### **Missão, Visão e Valores:**

**Missão:** Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**Visão:** Alcançar o reconhecimento da Entidade como referencia na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 88450715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.

**Valores:** Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

Os Serviços e Programas, Projetos tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.2. USUÁRIOS:

Crianças e adolescentes oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residente no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã, na faixa etária de 06 a 17 anos.

### 3.3. QUANTIDADE DE USUÁRIOS:

350

### 3.4. CAPACIDADE:

450

### 3.5. INFRAESTRUTURA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>MÓDULO I – REFEITÓRIO</b>	
01	<b>COZINHA</b> onde são preparadas as refeições servidas diariamente aos usuários de todos os Serviços e Programas.

*[Handwritten signature]*  
3



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06460716/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<b>SALA DE PREPARO DE ALIMENTOS</b> utilizada para o manuseio dos alimentos, separação, lavagem e preparação das porções.
01	<b>LAVANDERIA</b> onde é realizada a lavagem dos materiais utilizados no cotidiano, uniformes, fardamento da fanfarra e etc.
01	<b>REFEITÓRIO</b> onde são realizadas as refeições diárias como café da manhã, almoço e lanche da tarde, atividades em grupo como palestras, reuniões de responsáveis e comemorações.
01	<b>PADARIA SEMI-INDUSTRIAL</b> utilizada durante as oficinas de culinária e atividades dos cursos de panificação, confeitaria e salgaderia.
01	<b>DISPENZA</b> onde são armazenados os alimentos e utensílios que serão utilizados na preparação das refeições servidas diariamente aos usuários.
01	<b>CÂMARA FRIA.</b>
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como femininos e masculinos.
<b>MÓDULO II – ADMINISTRATIVO</b>	
01	<b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO:</b> Sala onde são executadas as atividades administrativas, reuniões da Equipe Técnica e atividades financeiras.
01	<b>SALA DE SERVIÇO SOCIAL:</b> utilizada para a elaboração de inscrições, atendimentos do setor de Serviço Social, organização e armazenamento dos prontuários individuais.
01	<b>SALA DE PSICOLOGIA:</b> utilizada para atendimentos individuais e grupais do setor de psicologia incluindo os referentes a assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.
01	<b>SALA DE MÚSICA</b> utilizada durante as oficinas de música



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66460 715 0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	(instrumentos de percussão e sopro).
02	<b>SALAS MULTIUSO</b> utilizadas durante as atividades teóricas atividades diversificadas, incluindo as dos cursos de capacitação e pré-capacitação profissionalizante.
01	<b>SALA DE RECEPÇÃO</b> utilizada para a recepção dos usuários, seus familiares e visitantes.
01	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> equipada com 10 computadores, onde são desenvolvidas as atividades de inclusão digital, pesquisas e demais práticas que necessitem do uso do computador e da Internet.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>MÓDULO II – ESPAÇO LÚDICO, ESPORTIVO E CULTURAL.</b>	
01	<b>SALA DE ARTESANATO</b> utilizada para a confecção de itens de artesanato, brinquedos e lembrancinhas, que valorizam as habilidades artísticas e motoras.
01	<b>SALA DE ARQUIVOS</b> onde são organizados e armazenados os arquivos e documentos de todos os Serviços executados na Organização.
01	<b>SALA DE LEITURA, JOGOS E BRINQUEDOTECA</b> utilizada para as atividades lúdicas, pedagógicas e culturais envolvendo a leitura, jogos de tabuleiro, e brinquedos diversos.
01	<b>ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b> onde são realizadas oficinas em grupos como as de Judô, Capoeira, danças, ping pong e outras.
01	<b>ALMOXARIFADO</b> utilizado para a organização e armazenamento dos materiais sazonais e sobressalentes.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>ESPAÇO EXTERNO</b>	



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06400.715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616-9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Dem. Estor. Social 4922



01	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b> utilizada durante as atividades esportivas e de comemorações realizadas na Organização.
02	<b>VESTIÁRIOS</b> utilizados para a troca de roupas e banhos durante as atividades esportivas e campeonatos.
01	<b>GARAGEM</b> com capacidade para 04 veículos.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
01	<b>SANITÁRIO ADAPTADO</b> com pia e bacia adaptada e barras de apoio.
02	<b>QUARTINHO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> local onde são organizadas e armazenadas as ferramentas utilizadas para as práticas de horticultura e os instrumentos musicais de percussão utilizados nas atividades musicais da Organização.
01	<b>PARQUINHO INFANTIL</b> com caixa de areia e brinquedos metálicos já não mais autorizados para uso pelas normas da ABNT.
01	<b>ESTUFA IRRIGADA</b> utilizada para as atividades de horticultura desenvolvidas em todos os Serviços.

### 3.6. RECURSOS HUMANOS:

QUANT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Superior Completo	Administradora	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20 Horas
01	Superior Completo	Dep. Pessoal E Financeiro.	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Assistente Social	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Psicóloga	CLT	40 Horas

Avenida Bonsucesso n°1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.300.000  
Telefone (14) 36523939/36551313



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490715/0185  
Unidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9736/97  
Unidade Pública Federal Processo 12916/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	Superior Completo	Orientadora Social/ Psicóloga	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Orientadora Social/ Pedagoga	CLT	40 Horas
01	Superior Completo	Facilitador De Oficina/ Professor de Educação Física	CLT	40 Horas
01	Técnico Completo	Facilitador De Oficina/ Monitor De Informática	CLT	40 Horas
01	Ens. Médio Completo	Auxiliar De Cozinha	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Cozinheira	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	RPA	8 Horas

### 3.7. HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda à sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

## 4. PROJETO

### 4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 meses após a assinatura do Termo.

### 4.2. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

A Sociedade Civil Projeto Coragem apresenta em seu público alvo, usuários caracterizados por advirem de famílias numerosas e por enfrentarem situações de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, como por exemplo baixa renda, problemas de relacionamento familiar, violência domestica, baixa estima, negligencia, maus tratos, alcoolismo, grande índice de uso e tráfico de drogas, dentre outros,

*[Handwritten signature]*



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08.940.710/0001-08  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9736/97  
Unidade Pública Federal Processo 12618-0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos. Diante desta realidade, nos propomos a acolher e ofertar aos nossos usuários a possibilidade de estar em um lugar seguro, que os ajudem a desenvolver suas capacidades intelectuais e cognitivas, visando possibilitar a construção de seu alicerce pessoal, aprendendo de maneira lúdica a se relacionar bem com as outras pessoas, rejeitar a violência, valorizar a cultura de paz, tornando-se agentes participativos da sociedade.

Diante do exposto, a Organização possui em suas dependências uma ampla área externa, que conta atualmente com um parquinho já deteriorado pelo uso. Partindo do pressuposto de valorizar a importância do brincar para o desenvolvimento integral dos usuários, aprimorando os valores morais, cooperativos, comunitários e emocionais, buscamos a inovação através da ampliação e adequação deste, visando ofertar espaços para convivências entre os grupos, possibilitando contribuir para colocação dos usuários em situação de igualdade as demais crianças e adolescentes do Município.

Neste sentido, faz-se necessário a adequação do espaço existente na Organização por meio da aquisição de novos brinquedos e adequações no terreno, com serviço de terraplanagem e alvenaria, atendendo com qualidade os usuários, transformando o pequeno parquinho infantil em um playground infanto-juvenil que contribuirá para o desenvolvimento do protagonismo e autonomia dos usuários e para a execução de ações que propicie o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários.

Com a efetivação do Projeto, a OSC proporcionará atividades complementares atrativas aos usuários, bem como familiares e comunidades que eventualmente comparecem na Organização em busca dos serviços ofertados ou em ações integradas.

Finaliza-se este ressaltando que a Organização mantém em seu quadro de colaboradores uma Equipe Multiprofissional com Facilitadores de Oficinas e Orientadores Sociais capacitados para utilização adequada do Playground, sendo de suma importância para efetivação dos resultados pontuados por este projeto.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08460715/070188  
Unidade Pública Municipal Lei: 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei: 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo: 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 4.3. PUBLICO ALVO:

Serão beneficiados 250, crianças e adolescentes, que estão inseridos nos Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### 4.4. OBJETIVOS:

#### 4.4.1. GERAL:

Ampliar e aprimorar o espaço externo destinado aos brinquedos e brincadeiras, utilizados durante as atividades dos Serviços de Atenção Básica e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entendendo o ato de brincar como essencial para a construção de relações interpessoais salutaras, para a estimulação dos aspectos cognitivos e para o desenvolvimento integral dos usuários em consonância com os objetivos traçados para os Serviços.

#### 4.4.2. ESPECÍFICOS:

- ✓ Adequação do terreno com serviços de terraplanagem e instalação de piso em concreto usinado.
- ✓ Implantação de playground infanto-juvenil, onde serão desenvolvidas as atividades lúdicas e recreativas;
- ✓ Oportunizar um espaço para o desenvolvimento da sociabilidade, estimulando a convivência social e comunitária.
- ✓ Estabelecer e ampliar as relações sociais, respeitando a diversidade propiciando o desenvolvimento de habilidades e competências, favorecendo o ato de brincar para a construção da identidade individual.
- ✓ Fortalecer os vínculos afetivos e de pertencimento entre os usuários, seus pares e a Organização;



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 03493715/000188  
 Unidade Pública Municipal Lei 2151/85  
 Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



## 4.5. METODOLOGIA

Ações a serem desenvolvidas	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	01	02	03	04	05	06
Orçamentos Com 03 Cotações	X					
Seleção da proposta de menor valor	X					
Contratação dos serviços e aquisição dos equipamentos		X				
Remoção dos brinquedos antigos		X				
Limpeza do terreno		X				
Serviço de terraplanagem		X				
Início do Serviço de Obra (Alvenaria)			X			
Aplicação de concreto usinado			X			
Instalação dos Brinquedos				X		
Instalação de piso anti-impacto nas áreas de maior impacto.				X		
Pintura do piso				X		
Inauguração do Parque Infante-Juvenil					X	
Prestação de contas						X

## 4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Meios de verificação	Duração	
			Unidade/ Equipe	Qualitativo/ Quantitativo		Início	Término
Orçamentos Com 03 Cotações	Inicial.	Serão obtidas 03 propostas orçamentárias dos itens e serviços.	Organização Executiva. Administração. Responsável Técnico.	Receber 03 propostas orçamentárias para cada item.  Realização de cotação dos itens especificados no Plano de	Propostas orçamentárias.	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.

Avenida Bonsucesso nº1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.300.000  
 Telefone (14) 36523939/36551313



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490711/0001-88  
 Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
 Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Unidade Pública Federal Processo 12516/9703  
 Registro na Secretária Criança Família e Bem Estar Social 4922



				Trabalho.			
<b>Seleção da proposta de menor valor</b>	Inicial.	Após a análise das propostas orçamentárias, será selecionada a que registrar menor valor por item de acordo com as especificações técnicas solicitadas.	Organização executora Administração o. Responsável Técnico.	Analisar 03 propostas para cada item.  Seleção da proposta orçamentária de menor valor por item de acordo com as especificações constantes neste Plano.	Propostas orçamentárias.	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
<b>Contratação dos serviços e aquisição dos equipamentos</b>	Inicial.	Serão firmados contratos de aquisição de bens e serviços com os fornecedores selecionados.	Organização Executora  Fornecedores selecionados	Contratos firmados com as empresas fornecedoras e prestadoras dos bens e serviços identificados.	Contrato de trabalho com a empresa executora.	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
<b>Remoção dos brinquedos antigos</b>	Fase de execução	Os brinquedos deteriorados que estão fixados atualmente no parquinho serão removidos	Equipe profissional contratada  Organização Executora.	Serão removidos 04 brinquedos desgastados pelo uso.  Possibilidade de modificações no terreno.	Fotos	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
<b>Limpeza do terreno</b>	Fase de execução	Será realizada a limpeza do terreno com a remoção de quaisquer materiais que forem necessários para a adequação do piso.	Equipe profissional contratada  Organização Executora.	Será realizada a limpeza da área de 195 m <sup>2</sup> para a instalação do piso de concreto usinado.  Possibilidade de modificações no terreno.	Fotos	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
<b>Serviço de terraplanagem</b>	Fase de execução	Será realizado o serviço de terraplanagem a fim de garantir o nivelamento do piso e o escoamento adequado da água da	Equipe profissional contratada  Organização Executora.	Será realizado o nivelamento da área de 195 m <sup>2</sup> para a instalação do piso de concreto usinado.  Instalação adequada do piso.	Fotos	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490 710 0701 88  
 Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
 Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



		chuva.					
Início do Serviço de Obra (Alvenaria)	Fase de execução	Serão construídas muretas para a delimitação do espaço a ser concretado.	Equipe profissional contratada  Organização Executora.	Construção das estruturas e muretas na área de 195 m <sup>2</sup> .  Instalação adequada do piso.	Fotos	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
Aplicação de concreto usinado	Fase de execução	Após as adequações no solo, será aplicado o concreto usinado.	Equipe profissional contratada  Organização Executora.	Será realizada a aplicação do piso de concreto usinado na área de 195 m <sup>2</sup> .  obtenção de um local adequado para a instalação do playground e para o desenvolvimento das atividades dos Serviços.	Fotos  Notas fiscais.	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
Instalação dos Brinquedos	Fase de execução	Após a aplicação de concreto usinado, serão instalados os brinquedos adquiridos.	Equipe profissional contratada  Organização Executora.	Será instalado 01 playground com 20 brinquedos, conforme especificações deste Plano.  Colocação adequada do Playground permitindo o desenvolvimento das atividades de maneira segura.	Fotos  Notas fiscais	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
Instalação de piso anti-impacto nas áreas de maior impacto.	Fase de execução	Serão instaladas placas de piso anti-impacto nos locais onde ocorrem os maiores impactos como escorregadores, decidas e balanços.	Equipe profissional contratada  Organização Executora	Serão instaladas 15 placa de piso anti-impacto.  Maior segurança nas brincadeiras que podem ocasionar pequenas lesões.	Fotos  Notas fiscais.	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
Aquisição de tintas para a pintura do piso	Fase de execução	Será realizada no solo a pintura de desenhos que possibilitem os	Organização Executora  Administração.	Serão adquiridos 04 galões de tinta piso, 03 rolos para pintura, 02 fitas adesivas e 07 lixas.	Notas fiscais.	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.115/0001-08  
 Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
 Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



		usuários desenvolvam brincadeiras como amarelinha, jogo da velha e damas. Portanto serão adquiridas tintas coloridas.		pintura de desenhos que possibilitarão o desenvolvimento de brincadeiras, enriquecendo a experiência lúdica.			
Inauguração do Parque Infanto-Juvenil	Fase final	Será realizada a entrega oficial do parquinho após a finalização de todos os serviços.	Organização executora.  Convidados.	Após o termino da obra de adequação do terreno, instalação do playground, colocação do piso anti-impacto e pintura do piso, será realizada cerimônia de entrega oficial do parquinho.  Divulgação dos resultados da aplicação dos recursos financeiros à comunidade.	Registros fotográficos	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.
Prestação de contas	Fase final	Serão elaborados relatórios de prestação de contas, identificando as transações financeiras realizadas para a execução do projeto.	Organização Executora.  Administração  RH/ Financeiro  Responsável Técnico	Será elaborado 01 relatório de prestação de contas, constando notas fiscais e recibos dos serviços e itens adquiridos.  Execução do processo de aplicação dos recursos de maneira transparente.	Relatório de prestação de contas, comprovantes de transações bancárias, registro fotográfico. Relatório de execução do objeto	A partir da data de assinatura do termo.	06 meses após a data de assinatura do termo.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 04490115/0001388  
Unidade Pública Municipal Lei 2° 51/95  
Unidade Pública Federal Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



## 4.7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Código contábil	Especificações técnicas	Valor Unitário	Valor Total
511010051	<p><b>Adequação do terreno e aplicação de concreto usinado.</b></p> <p>Realização de serviço de terraplanagem e compactação do solo.</p> <p>Instalação de malha de ferro e lona plástica.</p> <p>Instalação do piso de concreto usinado.</p> <p><b>Área aproximada: 195 m<sup>2</sup></b></p>	R\$ 67,00 por m <sup>2</sup>	R\$ 13.065,00
123010011	<p><b>Aquisição de 01 Playground infanto-juvenil.</b></p> <p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente, comprovando a conformidade com a ABNT16071/2012, contendo:</p> <p>05 Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta.</p> <p>01 Plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20)</p> <p>01 Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 –</p> <p>01 Passarela curva medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.</p> <p>01 Passarela fixa com assoalho em madeira plástica medindo 2,00m. (Proteção tubular)</p> <p>01 Passarela fixa com assoalho em madeira plástica medindo 3,00m. (Proteção tubular)</p> <p>01 Escorregador caracol em fibra de lã de vidro medindo 1,50 x 1,60 de diâmetro 01 Escada tubular curva em 90°, fabricada com tubo de 1 ¼" e seis degraus, altura de 1,76 x 0,80 largura.</p> <p>01 Descida de bombeiro medindo 2,70 de altura com tubo galvanizado de "1/5" polegada e meia.</p> <p>01 Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 3,00 x 0,42 01</p> <p>01 Cano escalada com estrutura de aço tubular com parede de 2 mm, cinco degraus em aço e parede de aproximadamente 1,55mm intercalados. (Zig-Zag)</p> <p>01 Escorregador em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura</p>	R\$ 39.990,00	R\$ 39.990,00



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490716/000188  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem-Estar Social 4922



	<p>01 Rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.</p> <p>01 Balanço medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2 mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente.</p> <p>01 Tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico rotomoldado medindo 1,00 x 0,90</p> <p>01 Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5 mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 Teia de cordas em rotomoldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm 02 - Guarda corpo em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,70 Dimensão de 13 x 10 já com área de circulação.</p>		
123010011	<p><b>Aquisição de 15 Placas de piso anti-impacto.</b></p> <p>Piso impact soft com área de 01 m<sup>2</sup> e espessura de 20 mm.</p>	R\$ 169,00 m <sup>2</sup>	R\$ 2.433,60
123010011	<p><b>Aquisição de tintas e materiais para a pintura do piso.</b></p> <p>04 Galões de tinta piso colorida, 03 rolos, 02 fitas adesivas, e 07 lixas para a pintura de desenhos diversos no piso.</p>	R\$ 460,40	R\$ 460,40
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 55.949,00</b>

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única no valor de R\$ 55.949,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais).

*Francisco V. M. Coelho*

Francisco Valentim Martins Coelho

Presidente

*Mariana R. Giroti*

Mariana Raquel Giroti

Responsável Técnica



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

Avenida Bonsucesso, Nº 1995

CEP:17.300-000 - DoisCórregos

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetcorage@conectcor.com.br

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS				
CONVÊNIO				
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS			
EXERCÍCIO:	2021			
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE SUBVENÇÃO			
Nº DO TERMO	20/2021			
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	Lei 4.677 de 9 de março de 2021			
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS			
CNPJ:	66.490.715/0001-88			
ENDEREÇO e CEP:	Avenida Bonsucesso, Nº 1995 - DoisCórregos - SP - CEP: - 17.300-000			
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:	Francisco Valentim Martins Coelho			
CPF DO RESPONSÁVEL:	334.395.988-02			
OBJETO DO CONVÊNIO:	Realização do termo de fomento entre a administração pública e o Projeto Coragem que tem por objetivo a transferência de recursos financeiro advindos de emendas parlamentares individuais impositivas para aquisição e a ampliação do "playground"			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 55.949,00			
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL			
<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
Termo de Convênio nº	20/2021	06/04/2021	06/10/2021	R\$ 55.949,00
Aditamento nº	-	-	-	
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	DOCUMENTO DE CRÉDITO Nº	VALOR DOS REPASSES NO PERÍODO/EXERCÍCIO
abr-21	R\$ 55.949,00	15-abr-21	Transf. Online	R\$ 55.949,00
				R\$ -
(A) TOTAL DE REPASSES PÚBLICOS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				R\$ 55.949,00
(B) SALDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO ANTERIOR (2)				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,01
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) SUB TOTAL COM RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 55.949,01
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO				R\$ 66,40
(G) TOTAL COM RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO(E+F)				R\$ 56.015,41
Dois Córregos, 30 de setembro de 2021				
FRANCISCO VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por FRANCISCO COELHO:33439598802 VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802 Dados: 2022.05.04 07:43:14 -03'00'				
Francisco Valentim Martins Coelho				
Presidente				



DOIS CÓRREGOS - SP

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

Avenida Bonsucesso, Nº 1995

CEP:17.300-000 - DoisCórregos

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetcoragem@conectcor.com.br

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS			
EXERCÍCIO:		2021			
TIPO DE CONCESSÃO		TERMO DE SUBVENÇÃO			
Nº DO TERMO		20/2021			
LEI(S) AUTORIZADORA(S)		Lei 4.677 de 9 de março de 2021			
ENTIDADE CONVENIADA:		SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS			
CNPJ:		66.490.715/0001-88			
ENDEREÇO e CEP:		Avenida Bonsucesso, Nº 1995 - DoisCórregos - SP - CEP: - 17.300-000			
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS</b>					
<b>CONVÊNIO</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
ORIGEM (4):			MUNICIPAL		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (5)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	
	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO	CONTABILIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES E PAGAS NESTE PERÍODO ('H')	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO E PAGAS NESTE PERÍODO ('I')	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE ('J')	
Descrição	R\$	R\$	R\$	R\$	
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Recursos humanos autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outros materiais de consumo	R\$ 460,40	R\$ -	R\$ 460,40	R\$ -	
Serviços médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outros serviços de terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Bens e materiais permanentes	R\$ 42.490,00	R\$ -	R\$ 42.490,00	R\$ -	
Obras	R\$ 13.065,00	R\$ -	R\$ 13.065,00	R\$ -	
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>					
(H) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO (= G)					56.015,41
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO					R\$ 56.015,40
(J) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE					R\$ -
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (H-I-J) - (Obs.: Se dentro da vigência, autorizado a ser utilizado em período seguinte).					R\$ 0,01
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					R\$ 0,01
Dois Córregos, 30 de setembro de 2021					
FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.33439598802		Assinado de forma digital por FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.33439598802 Dados: 2022.05.04 07:43:47 -03'00'			
Francisco Valentim Martins Coelho Presidente					

**PROJETO**

DOIS CÓRREGOS - SP

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

Avenida Bonsucesso, Nº 1995

CEP:17.300-000 - DoisCórregos

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetcorage@conector.com.br

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS				
EXERCÍCIO:	2021				
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE SUBVENÇÃO				
Nº DO TERMO	20/2021				
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	Lei 4.677 de 9 de março de 2021				
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS				
CNPJ:	66.490.715/0001-88				
ENDEREÇO e CEP:	Avenida Bonsucesso, Nº 1995 - DoisCórregos - SP - 17.300-000				
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	Francisco Valentim Martins Coelho				
CPF DO RESPONSÁVEL:	334.395.988-02				
OBJETO DO CONVÊNIO:	Realização do termo de fomento entre a administração pública e o Projeto Coragem que tem por objetivo a transferência de recursos financeiro advindos de emendas parlamentares individuais impositivas para aquisição e a ampliação do "playground"				
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 55.949,00				
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL				
<b>DATA DO DOCUMENTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
04/05/2021	04/05/2021	TED	Máquinas e equipamentos	Convênio	39.990,00
25/05/2021	25/05/2021	Transf. Online	Obras	Convênio	6.537,50
25/05/2021	09/06/2021	Transf. Online	Obras	Convênio	6.532,50
08/07/2021	08/07/2021	DOC	Máquinas e equipamentos	Convênio	2.433,60
08/07/2021	08/07/2021	DOC	Máquinas e equipamentos	Próprio	66,40
30/07/2021	30/07/2021	DOC	Gastos com manutenção	Convênio	460,40
<b>(M) TOTAL.....</b>					<b>R\$ 56.015,40</b>

Dois Córregos, 30 de setembro de 2021

FRANCISCO VALENTIM  
MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2022.05.04 07:44:20 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Certidão nº: 2021/060237 Nome: ALFREDO SORIANI FILHO Registro: SP-105439/O-6 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 827.180.918-00 Validade: 30/09/2021 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8641.2554.8228.3458



RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: AQUARELA PARQUES LTDA

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO 1571

SÉRIE 1

**AQUARELA PARQUES LTDA**



RUA ATILIO BIGOTO,85.  
DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA  
NOVA ALIANCA - SP  
C.N.P.J./C.P.F. 10.433.905/0001-09  
FONE (01)73811-1580 CEP 15210-000

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 1571  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3521 0510 4339 0500 0109 5500 1000 0015 7114 5640 4283

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Lanc Simples Fat.Dec.Venda Entr.Fu Prod

NÚMERO PROTOCOLO

135210485778803 04/05/2021 10:56:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
476008725110

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF

10.433.905/0001-09

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CORREGOS

CNPJ / CPF

66.490.715/0001-88

DATA EMISSÃO

04/05/2021

ENDEREÇO

AVENIDA BONSUCESSO, 1995

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ARCO IRIS

CEP

17300-000

DATA DE ENT / SAI

04/05/2021

MUNICÍPIO

DOIS CORREGOS

FONE / FAX

01(49)8146-8449

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:53:00

**FATURA / DUPLICATA**

001 05/05/2021 39.990,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$39.990,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$39.990,00

**TRANSPORTADOR / VOLUME**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0584-02/00			

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
400401005188	PARQUE INFANTIL MOD 5188 TERRA UNICA	95089049	0400	5922	UN	1,0000	39.990,00	39.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTABILIZADO**

Termo Fomento

Nº 20/2021

Emissão Parâmetros Individual Impositiva

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional; e nao gera direito a credito fiscal de ipi. Nota Fiscal de Simples Faturamento, emitida nos termos do Art. n 129 do RICMS/SP.3857083 - . Cliente: 1081. PEDIDO : 65. . Valor aproximado dos tributos, Valor Federal: R\$ 5.314,67(13,29%) - Valor Estadual: R\$ 7.198,20( 18,00%)-.

RESERVADO AO FISCO



## Transações Pendentes

G336041603687565008  
04/05/2021 16:07:27

---

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS

#### Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6475 BADY BASSIT  
Conta corrente (com DV) 15830  
CNPJ 10.433.905/0001-09  
Nome favorecido AQUARELA PARQUES LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.401  
Valor 39.990,00  
Destinação 0  
Data transferência 04/05/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB D7B3805375B9A305

CONTABILIZADO

---

Assinada por JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO  
JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO

04/05/2021 15:56:30  
04/05/2021 16:07:27

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIÉRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO  
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
**196**

Série: E

Data Emissão: 25/05/2021

Certificação: 3E158-FB92A

**DADOS DO PRESTADOR**

Nome/Razão Social: MATHEUS CHABARIBERY MOLINA - ME  
Nome Fantasia: MIXMULT CONCRETO E LOCACOES  
CNPJ/CPF: 27.328.896/0001-99 Insc. Municipal: 9647  
Endereço: AVENIDA DR GOFREDO SCHELINI  
Bairro: PORTAL DE DOIS CORREGOS  
Município: DOIS CÓRREGOS  
E-mail: central@conectcor.com.br

Insc. Estadual:  
Nº: 1175  
Compl.:  
UF: SP CEP: 17300-000  
Telefone: 1436526041

**DADOS DO TOMADOR**

Nome/Razão Social: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DOIS CORREGOS  
CNPJ/CPF: 66.490.715/0001-88 Insc. Municipal:  
Endereço: AV. BONSUCESSO  
Bairro: JARDIM ARCO-IRIS  
Município: DOIS CÓRREGOS  
E-mail: projetocoragem@conectcor.com.br

Insc. Estadual:  
Nº: 1995  
Compl.:  
UF: SP CEP: 17300-000  
Telefone: 1436524005

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;  
EXECUÇÃO DE 195 M² DE TERRAPLANAGEM E PISO DE CONCRETO POLIDO

Termo Fomento

Nº 20/2021  
Emenda Parlamentar  
Individual Impositiva  
R\$ 6532,50

Termo Fomento

Nº 20/2021  
Emenda Parlamentar  
Individual Impositiva  
R\$ 6532,50

CONTABILIZADO

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
TERRAPLANAGEM E PISO DE CONCRETO POLIDO	Sim	1,00	13.065,0000	13.065,00

Valor Tributável: R\$ 13.065,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	<b>VALOR BRUTO DA NOTA</b>			<b>R\$ 13.065,00</b>
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 13.065,00	Alíquota: 2,0100%	Valor do ISS: R\$ 262,61
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>		<b>R\$ 13.065,00</b>

**ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência: 05/2021  
Recolhimento: Sem Retenção  
CNAE: 4330401  
Observações:

Local do Recolhimento: DOIS CÓRREGOS/SP  
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)  
Empresa Optante do Simples Nacional

Data Geração: 25/05/2021 13:02:34

Impresso em: 25/05/2021 às 14:23:12

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Receb(emos) de: MATHEUS CHABARIBERY MOLINA - ME  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 196  
Certificação  
3E158-FB92A

Data

Assinatura do Recebedor



## Transações Pendentes

G333251623663284008  
25/05/2021 16:26:55

---

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3

#### Creditado

Nome MATHEUS C MOLINA - ME  
Agência 1396-X  
Conta corrente 4376-1  
Valor 6.532,50  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO	25/05/2021 15:27:57
	JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO	25/05/2021 16:26:55

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.

CONTABILIZADO



## Transações Pendentes

G333090833182174008  
09/06/2021 08:36:32

---

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3

#### Creditado

Nome MATHEUS C MOLINA - ME  
Agência 1396-X  
Conta corrente 4376-1  
Valor 6.532,50  
Destinação 0  
Data Nesta data

CONTABILIZADO

---

Assinada por	JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO	09/06/2021 08:32:50
	JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO	09/06/2021 08:36:32

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.

RECEBEMOS DE MUNDO DOS BRINQUEDOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 000490 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**MUNDO DOS BRINQUEDOS EIRELI**  
Rua Aldo Moro, 83, Vila Talarico  
03.534-120 - São Paulo - SP  
Fone (11) 2574-1920 www.mdosbrinquedos.com.br -  
contato@mdosbrinquedos.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída 1  
**N° 000490**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	3521 0738 2487 3400 0167 5500 1000 0004 9017 1058 6217
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 135210789310454 08/07/2021 12:05:58
Inscrição Estadual 129.568.887.114	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 38.248.734/0001-67

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social Civil Projeto Coragem de Dois Córregos	CNPJ/CPF 66.490.715/0001-88	Inscrição Estadual	Data emissão 08/07/2021
Endereço Avenida Bonsucesso, 1995	Bairro Jardim Arco Iris	CEP 17.300-000	Data saída 08/07/2021
Município Dois Córregos	Fone/Fax	UF SP	Hora saída 12:05:57

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.721,60
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 221,60	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.500,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
DUPL0T20	Piso IMPACT SOFT DUPLO T20 - 20mm Aubicon	95030099	0102	5.102	UN	15,00	181,44	2.721,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**Dados adicionais**

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.013,50 (40,54%) Federais R\$ 563,50 (22,54%) Estaduais R\$ 450,00 (18,00%) . Fonte IBPT. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI".	Reservado ao fisco
--	--------------------

CONTABILIZADO  
08/07/2021 12:14:34

Termo Fomento

20/07/2021

R\$ 2433,60

Emenda Parlamentar  
Individual Impositiva

Pagamento Recurso  
Próprio R\$ 66,40



## Transações Pendentes

G332081627719753008  
08/07/2021 10:29:38

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS

#### Creditado

Banco 341 ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 7910 SP - PARQUE SAO RAFAEL  
Conta corrente (com DV) 222202  
CNPJ 38.248.734/0001-67  
Nome favorecido MUNDO DOS BRINQUEDOS EIRELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 70.801  
Valor 2.433,60  
Destinação 0  
Data transferência 08/07/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB CC66E7431B861323

---

Assinada por	JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO	08/07/2021 16:27:36
	JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO	08/07/2021 10:29:38

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

**CONTABILIZADO**

Recebemos de MARA SILVIA VALDO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 30/07/2021 Dest/Rem: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CORREGOS Valor Total: 460,40

**NF-e**  
**Nº 000.000.155**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MARA SILVIA VALDO**

R 15 DE NOVEMBRO, 899, FUNDOS - CEN TRO - DOIS CORREGOS - SP - CEP: 17300-000  
Fone: (14)8116-6367  
ortecocontabilidade@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.000.155  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**3521 0703 8919 5000 0141 5500 1000 0001 5510 9227 7111**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**135210863787515 30/07/2021 09:00:25**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 289077301112 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 03.891.950/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CORREGOS CNPJ / CPF 66.490.715/0001-88 DATA DA EMISSÃO 30/07/2021

ENDEREÇO AV BONSUCESSO, 1995 BAIRRO / DISTRITO JARDIM ARCO IRIS CEP 17300-000 DATA DA SAÍDA 30/07/2021

MUNICÍPIO DOIS CORREGOS UF SP TELEFONE / FAX +14(36)5240-0514 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:56:25

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	460,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	460,40

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
13	GALÕES PINTA PISO	32091010	0103	5102	UN	4	93,15	0,00	372,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8877	ROLO PARA PINTURA	96034010	0103	5102	UN	3	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7712344	FITA ADESIVA	39209990	0103	5102	UN	2	9,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7236444	LIXAS	84659310	0103	5102	UN	7	1,40	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Termo Fomento  
Nº 20/2021  
Emenda Parlamentar Individual Impostiva

CONTABILIZADO

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

Avenida Bonsucesso, Nº 1995

CEP:17.300-000 - DoisCórregos

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetcoragem@conectcor.com.br

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Em 30 de setembro de 2021

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
EXERCÍCIO:	2021
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE SUBVENÇÃO
Nº DO TERMO	20/2021
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	Lei 4.677 de 9 de março de 2021
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
CNPJ:	66.490.715/0001-88
ENDEREÇO e CEP:	Avenida Bonsucesso, Nº 1995 - DoisCórregos - SP - 17.300-000
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	Francisco Valentim Martins Coelho
CPF DO RESPONSÁVEL:	334.395.988-02
OBJETO DO CONVÊNIO:	Realização do termo de fomento entre a administração pública e o Projeto Coragem que tem por objetivo a transferência de recursos financeiro advindos de emendas parlamentares individuais impositivas para aquisição e a ampliação do "playground"
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 55.949,00
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL

Saldo bancário conforme extrato	Data ▶:	30/09/2021	R\$	-
1-Valor devolvido ao Órgão público em 29/01/2021			R\$	0,01
2-			R\$	-
3-			R\$	-
4 -			R\$	-
5 -			R\$	-
6 -			R\$	-
<b>Saldo do projeto</b>			R\$	0,01

Dois Córregos, 30 de setembro de 2021

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802  
Dados: 2022.05.04 07:44:58 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332030939504140008  
03/05/2021 09:42:36

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 04 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/04/2021		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.050.137	55.949,00 C	55.949,00 C
				15/04 1396 50137-9 PREF. M DE D -			
30/04/2021		0000	00000	999 S A L D O			55.949,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338010822201176039  
01/06/2021 08:40:45

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 05 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			55.949,00 C
04/05/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.401	39.990,00 D	
				237 6475 010433905000109 AQUARELA PARQ			
04/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.241.200.194.021	10,45 D	15.948,55 C
				Cobrança referente 04/05/2021			
24/05/2021		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.012.000	10,45 C	15.959,00 C
				24/05 1396 12000-6 PROJETO CORAGE			
25/05/2021		1396	99015	470 Transferência enviada	551.396.000.004.376	6.532,50 D	9.426,50 C
				25/05 1396 4376-1 MATHEUS C MOLI			
31/05/2021		0000	00000	999 S A L D O			9.426,50 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333011055828662062  
01/07/2021 11:17:57

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 06 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			9.426,50 C
09/06/2021		1396	99015	470 Transferência enviada	551.396.000.004.376	6.532,50 D	2.894,00 C
				09/06 1396 4376-1 MATHEUS C MOLI			
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			2.894,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G334091532603324027  
09/09/2021 15:40:12

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 07 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.894,00 C
08/07/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.801	2.433,60 D	
				341 7910 038248734000167 MUNDO DOS BRI			
08/07/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.891.200.240.010	10,45 D	449,95 C
				Cobrança referente 08/07/2021			
20/07/2021		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.012.000	10,45 C	460,40 C
				20/07 1396 12000-6 PROJETO CORAGE			
29/07/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	460,40 D	0,00 C
30/07/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	73.001	460,40 D	
				104 4205 003891950000141 MARA SILVIA V			
30/07/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.111.200.854.226	0,01 D	
				Cobrança referente 30/07/2021			
30/07/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	460,41 C	0,00 C
31/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

A Semana Brasil começou no BB e vai até 13/09.  
Confira as ofertas especiais pra sua empresa em  
[bb.com.br/semanabrasilpj](http://bb.com.br/semanabrasilpj) e aproveite.

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
09/09/2021 R\$ 10,44. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337020906346884047  
02/08/2021 09:28:35

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência JULHO/2021

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
29/07/2021	APLICAÇÃO	460,40			123,185040	3,737466804	123,185040
30/07/2021	RESGATE	460,41		0,03	123,185040	3,737798622	
	Aplicação 29/07/2021	460,41		0,03	123,185040		
30/07/2021	SALDO ATUAL	0,00					

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	460,40
RESGATES (-)	460,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,03
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,00

### Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

### Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0038



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3340915326033241  
09/09/2021 15:40:29

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3  
Período solicitado 08 / 2021

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333130920422605015  
13/10/2021 09:26:18

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 09 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/09/2021		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.012.000	10,45 C	
				09/09 1396 12000-6 PROJETO CORAGE			
09/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.520.902.738.385	10,44 D	
				Cobr parc ref a 30/07/2021			
09/09/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	0,01 D	0,00 C
29/09/2021		1396	99015	470 Transferência enviada	551.396.000.050.137	0,01 D	
				29/09 1396 50137-9 PREF. M DE D -			
29/09/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,01 C	0,00 C
30/09/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333130920422605016  
13/10/2021 09:26:53

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência SETEMBRO/2021

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
09/09/2021	APLICAÇÃO	0,01			0,002666	3,750314782	0,002666
29/09/2021	RESGATE	0,01			0,002666	3,757412057	
	Aplicação 09/09/2021	0,01			0,002666		
30/09/2021	SALDO ATUAL	0,00					

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	0,01
RESGATES (-)	0,01
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,00

### Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

### Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos, 30 de Setembro de 2021.

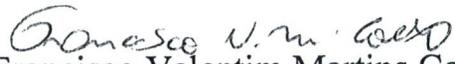
Ofício: 211/2021

Exmo. Senhor Prefeito

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente Francisco Valentim Martins Coelho, vem informar de que a parcela do recebimento que entrou no mês de Abril de 2021 vai estar no Balanço Patrimonial findo em 2021 que estará disponível apenas no ano de 2022.

Nos responsabilizamos de que quando o Balanço Patrimonial do ano de 2021 estiver pronto encaminharemos uma cópia para este Departamento.

Atenciosamente,

  
Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente da OSC

Exmo. Sr.  
Ruy Diomedes Favaro  
Prefeito do Município de Dois Córregos – SP



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

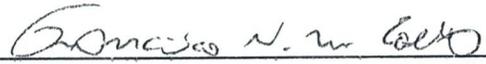
CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de titular e representante legal da Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos, sito a Avenida Bonsucesso nº 1.995 – Jardim Arco-íris, no Município de Dois Córregos, com inscrição no CNPJ sob o número 66.490.715/0001-88, DECLARO que o recurso do Termo de Fomento nº 20/2021, foi rigorosamente aplicado segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos – SP, 30 de Setembro de 2021.

  
Francisco Valentim Martins Coelho  
RG nº 42.035.151-6 – SP-SSP  
CPF/MF nº 334.395.988-02



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, justifica que o caixa da conta corrente número 120.126-3 ficou com o saldo R\$ 0,01, da **Emenda Parlamentar Individual Impositiva para aquisição e ampliação de playground** (Termo de Fomento nº 20/2021) com vigência em 06/10/2021, esse saldo foi gerado por conta da aplicação financeira e devolvido conforme os anexos.

Atenciosamente.

  
Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Dois Córregos, 17 de Setembro de 2021.

Ofício nº. 207/2021

Senhora Diretora,

Venho através deste, solicitar autorização para a devolução de recurso no valor de R\$ 0,01 remanescente do Convenio Termo de Fomento nº 20/2021, Processo Administrativo nº 58/2021 de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, referente a aplicações financeiras.

Atenciosamente

*Francisco V. M. Coelho*  
Francisco Valentim Martins Coelho

Presidente

**CÓPIA**

*Francisco V. M. Coelho*  
*[Assinatura]*  
**Assinatura**

A Diretora

Sra. Mara Silvia Haddad Scapim

D.D. Diretora do Departamento de Ação Social



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício Especial – Departamento de Finanças e Orçamento.**

Dois Córregos (SP), 29 de setembro de 2021

Venho através deste solicitar que seja efetuado a devolução do saldo remanescente ,Termo de Fomento 20/2021 Processo administrativo 58/2021 – Emenda Parlamentar Individual Impositiva, referente a aplicação financeiras, destinadas a Organização de Sociedade Civil PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS. Totalizando um valor de R\$ **0,01 (um centavos)**. Salientamos que tal devolução deverá ser feita para a conta **Agência 1396-x Conta Corrente 50137-9 Banco do Brasil.**

Nestes termos pede deferimento

Atenciosamente.

  
**RAFAELA FERNANDA CANTADORI**  
-Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento-

**Ilmo Sra.**  
**Sra. Mara Silvia Haddade Scarpim**  
**Diretora do Departamento de Ação Social**



## Transações Pendentes

G337291155340811009  
29/09/2021 14:57:37

---

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3

#### Creditado

Nome PREF. M DE D - C-ASSISTE  
Agência 1396-X  
Conta corrente 50137-9  
Valor 0,01  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO	29/09/2021 14:56:51
	JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO	29/09/2021 14:57:37

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3331309204226051  
13/10/2021 09:25:26

29/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:57:38  
139601396 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SOCIEDADE P C D CORREGOS  
AGENCIA: 1396-X CONTA: 120.126-3  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/09/2021
NR. DOCUMENTO	551.396.000.050.137
VALOR TOTAL	0,01

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: PREF. M DE D - C-ASSISTE  
AGENCIA: 1396-X CONTA: 50.137-9  
NR. DOCUMENTO 551.396.000.120.126  
=====

NR.AUTENTICACAO	1.0BF.F3A.00D.018.158
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos (SP), 18 de Janeiro de 2023.

Ofício nº. 026/2023

Exmo. Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceira firmado entre o Município de Dois Córregos e esta OSC, Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, número do Processo Administrativo 66-2022, no valor de R\$ 65.639,28 referente ao período de 01 de Julho a 01 de Outubro de 2022.

Por esse instrumento, encaminhamos os documentos das prestações de contas de recursos financeiro de **Emenda Parlamentar Individual Impositiva para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica"**, Termo de Fomento nº 15/2022, referente ao Final do Termo da Vigência.

Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição através do e-mail [projetcoragem@conectcor.com.br](mailto:projetcoragem@conectcor.com.br) – telefone 14-3652.3939 e 14-3655-1313, com a Sra. Caroline Haddad Scapim.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevem-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:51:19 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente da OSC

*Recubi  
27.01.23  
JMS*

Exmo. Sr.  
Ruy Diomedes Favaro  
Prefeito do Município de Dois Córregos – SP

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos (SP), 18 de Janeiro de 2023.

Ofício nº. 026/2023

Exmo. Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceira firmado entre o Município de Dois Córregos e esta OSC, Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, número do Processo Administrativo 66-2022, no valor de R\$ 65.639,28 referente ao período de 01 de Julho a 01 de Outubro de 2022.

Por esse instrumento, encaminhamos os documentos das prestações de contas de recursos financeiro de **Emenda Parlamentar Individual Impositiva para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica"**, Termo de Fomento nº 15/2022, referente ao Final do Termo da Vigência.

Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição através do e-mail [projetcorage@conectcor.com.br](mailto:projetcorage@conectcor.com.br) – telefone 14-3652.3939 e 14-3655-1313, com a Sra. Caroline Haddad Scapim.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevem-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:51:19 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente da OSC

*Recebido  
27.01.23  
JMS*

Exmo. Sr.

Ruy Diomedes Favaro

Prefeito do Município de Dois Córregos – SP

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretária Criança Família e Bem Estar Social 4922

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE VIGENCIA TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022**

#### **Emenda Parlamentar Individual Impositiva para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica"**

No que diz respeito às comprovações da aplicação dos repasses recebidos, a Organização beneficiária entregou os seguintes documentos:

- 1-)Ofício de encaminhamento;
- 2-)Relação de documentos entregues para Prestação de Contas assinada pelo responsável legal da Organização;
- 3-)Cópia deste termo, e se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;
- 4-)Cópia do Plano de Trabalho;
- 5-)Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal;
- 6-)Demonstrativo integral de receitas e despesas;
- 7-)Relação de pagamentos efetuados em razão deste termo e respectivos comprovantes;
- 8-)Certidão do Conselho Regional de Contabilidade (C.R.C.) comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
- 9-)Originais e cópias dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceira, comprovantes de pagamentos bancários e cópias deste comprovantes (Dispensável na apresentação final, caso já tenham sido apresentados nas prestações de contas trimestrais);
- 10-)Conciliação Bancária da conta corrente específica assinado pelo responsável legal;
- 11-)Cópia do extrato da conta corrente específica de todo o período;
- 12-)Demonstrações financeiras contendo o balanço patrimonial e a Demonstração de resultado do exercício, em conformidade com a NBC-TG-07 e ofício informando a data posterior da entrega dos documentos;
- 13-)Declaração do responsável legal pela Organização de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho;
- 14-)Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo Município;
- 15-)Justificativas.

Dois Córregos, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:51:28 -03'00'

**Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Fomento nº 15/2022**

**Processo Administrativo nº 66-2022**

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2022**

O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-33, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador do R.G. nº 42.035.151-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.395.988-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Americana, nº 310, Jardim Paulista, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Realização do Termo de Fomento entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil que tem por objeto a transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, para serem empregados na execução do Projeto “Aquisição e instalação de fonte solar voltaica”.

**1.2** O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 66/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente com recursos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas no valor global de **R\$ 65.639,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA**

**UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA**

**12.01.08.243.0006.2.146**

**Secretaria de Assistência e Ação Social**

**CATEGORIA ECONÔMICA:**

**3.3.50.43.00.00.00.00**

2.2 A transferência dos recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL restou autorizada pela Lei Municipal n. 4.760, de 28 de outubro de 2021 e Lei Municipal n. 4.884, de 15 junho de 2022.

2.3 Os recursos transferidos deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

2.4 As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 A liberação dos recursos financeiros, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em **PARCELA ÚNICA paga até 31 de julho de 2022.**

3.2 É vedado o custeio de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da data de início da vigência do presente termo.

3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **Banco do Brasil, Agência 1396-X, Conta: 120.126-3**

3.4 Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

3.5 As receitas financeiras, auferidas na forma do Item 3.4, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

3.6 Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, para que eventualmente, se for o caso, sejam devolvidos ao Órgão competente.

3.7 O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

I – MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- a) Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) os recursos financeiros;
- b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) Proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- h) Fica atribuída à Administração Pública a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- i) Verificar, se for o caso, a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- i) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

com o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, não implicando, dessa forma, responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

- j) Ressarcir ao órgão competente, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

5.1 O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória da realização do seu objeto.

5.2 Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

5.3 O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Decreto nº 4.879, de 23 de setembro de 2020, ou outro que vier a substituí-lo.

5.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante aditivo.

5.5 O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

5.6 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) garantirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.7 Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

5.8 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

6.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas, sendo:

6.1.1 Prestações de contas Trimestrais, a serem encaminhadas ao órgão responsável da seguinte forma, observado o período de vigência da parceria:

I – Primeiro trimestre compreendido de 1º de janeiro a 31 de março, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril;

II – Segundo trimestre compreendido de 01º de abril a 30 de junho, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 31 de julho;

III – Terceiro Trimestre compreendido de 1º de julho a 30 de setembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de outubro;

IV – Quarto trimestre compreendido de 1º de outubro a 31 de dezembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente.

6.1.2 Prestação de Contas Anual que deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente, nos casos em que o prazo de vigência da parceria ultrapassar o ano civil.

6.1.3 Prestação de Contas Final que deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria.

6.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO as prestações de contas Trimestrais acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1 Ofício de encaminhamento;

6.2.2 Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o trimestre, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovações da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.2.3 Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;**

**6.2.4** Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contra-cheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

**6.2.5** Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

**6.2.6** Conciliação bancária da conta corrente específica;

**6.2.7** Extratos das contas correntes.

**6.3** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas anual acompanhada dos seguintes documentos:

**6.3.1** Ofício de encaminhamento;

**6.3.2** Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o período até 31 de dezembro, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.3.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.3.4** Conciliação bancária, preparada por profissional de contabilidade, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;

**6.3.5** Balancete patrimonial e demonstrativo das receitas e despesas, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, e Certidão de Regularidade Profissional, emitido



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

pelo Conselho Regional de Contabilidade. (Nas prestações de contas com prazo de entrega no mês de janeiro, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);

**6.3.6** Conteúdo dos elementos, que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho.

**6.4** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas final acompanhada dos seguintes documentos:

**6.4.1** Ofício de encaminhamento;

**6.4.2** Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.4.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.4.4** Relação dos pagamentos efetuados e respectivos comprovantes de gastos efetuados; inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contra-cheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

**6.4.5** Cópia do plano de trabalho;

**6.4.6** Demonstrações financeiras contendo o Balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho. (Nas prestações de contas finais, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**6.4.7** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver, indicação de sua localização;

**6.4.8** Devolução dos Bens Remanescentes - Apresentar comprovante de devolução dos bens remanescentes conforme previsto no termo de parceria. Consideram-se bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, necessários à execução do objeto, mas que a este não se incorporam. Os bens remanescentes poderão ser doados à organização, quando necessários para assegurar a continuidade do programa ou da ação governamental, observado o disposto na legislação vigente. Caso os bens remanescentes não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental, a organização deverá entregá-los ao órgão repassador após a rescisão ou extinção da parceria ou no prazo de apresentação da prestação de contas final. Em caso de extinção ou de qualquer forma de suspensão das atividades da organização, os bens remanescentes deverão ser devolvidos ao município;

**6.4.9** Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;

**6.4.10** Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo município;

**6.4.11** Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

**6.4.12** Certidões no Cadastro Específico do INSS (CEI) no caso de obras, na forma da legislação vigente.

**6.4.13** Cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;

**6.4.14** Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO

**6.5** Para que não haja duplicidade de documentos, as cópias que já houverem sido apresentadas para fins de prestações de contas trimestrais, não precisarão ser novamente anexadas às Prestações de Contas Anual ou Final.

**6.6** Os comprovantes de pagamento referidos no item 6.4.4 deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

- da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
  - c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
  - d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**6.7** Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**6.8** O demonstrativo das receitas e despesas, referidos nos itens 6.2.3, 6.3.3 e 6.4.3 incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos a contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) se for o caso, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**6.9** A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**6.10** A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMOS**

**7.1** A alteração destes Termos será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento, desde que não haja alteração do objeto da parceria, observado os itens 7.2 e 7.3.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**7.2** Será realizada através de Termo Aditivo:

**7.2.1** Ampliação de até 30% (trinta) do valor global pactuado;

**7.2.2** Redução do valor global, sem limitação do montante;

**7.2.3** Prorrogação da vigência, desde que não exceda cinco anos e que seja devidamente formalizada e justificada através de documento apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo, trinta dias antes do término da vigência da parceria;

**7.2.4** Alteração da destinação dos bens remanescentes;

**7.3** Será realizada através de Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

**7.3.1** Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

**7.3.2** Ajustes de execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

**7.3.3.** Remanejamento dos recursos sem alteração do valor global.

**7.4** O Termo de Apostilamento somente será realizado após a apresentação do pedido juntamente das justificativas que demonstrem se tratar de hipótese de fato comprovadamente imprevisível ou fato previsível, pendente de aprovação pelo órgão competente, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

**7.5** É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**7.6** Acompanhada da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Aditivo, nos casos dos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a constar a nova realidade na forma como o objeto será executado bem como certidões atualizadas.

**7.7** Acompanhada da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Apostilamento, nos casos dos itens 7.3.2 e 7.3.3, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a constar a nova realidade na forma como o objeto será executado. No caso do item 7.3.1, deverá ser apresentado ofício informando os rendimentos e/ou saldo em conta e qual (is) será (ão) a (s) utilização (ões) deste (s) dentro do objeto da parceria.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

7.8 Somente após a feitura do Termo de Apostilamento a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.

7.9 Somente após a feitura e publicação do extrato do Termo Aditivo, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1 Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a celebração da presente parceria.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO**

9.1 A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

9.2 O Termo objeto deste edital poderá ser resilido mediante notificação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

9.3 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

9.4 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

9.5 A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

9.6 Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma no disposto no Item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE**

10.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

10.2 É de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência deste Termo se **iniciará em 01 de julho de 2022 e findar-se-á em 01 de outubro de 2022**, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para a execução do objeto.

11.2 O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

11.3 Ocorrendo eventual atraso na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se os dispositivos que não foram mencionados nesse instrumento, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 bem como ao Decreto Municipal nº 4.725, de 30 de dezembro de 2019 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

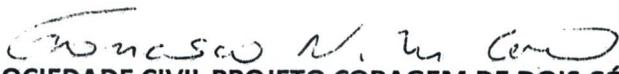
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 01 de julho de 2022.

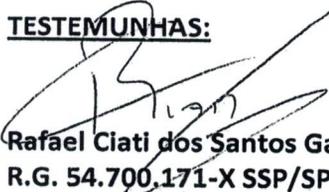
RUY DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

Assinado de forma digital por RUY  
DIOMEDES FAVARO:26686107883  
Data: 2022.07.01 17:31:54 -0300

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

  
**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Rafael Ciati dos Santos Gallo**  
**R.G. 54.700.171-X SSP/SP**

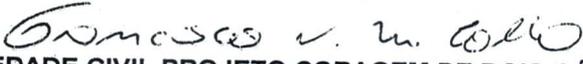
  
**Maria Júlia Seneda**  
**R.G. 52.831.561-4 SSP/SP**

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	PARCELA ÚNICA
		JULHO
1	Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica".	
	PARCELA ÚNICA PAGA ATÉ	31/07/2022
	VALOR DO REPASSE R\$ 65.639,28	
		R\$ 65.639,28
	Total repassado (R\$)	R\$ 65.639,28

  
SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO  
Organização da Sociedade Civil



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 15/2022.**

**OBJETO: Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica".**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 65.639,28 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).**

**EXERCÍCIO: 2022**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 01 de julho de 2022.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Francisco Valentim Martins Coelho  
Cargo: Presidente  
CPF: 334.395.988-02

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES  
FAVARO:26686107883  
3

Assinado de forma digital por RUY  
DIOMEDES FAVARO:26686107883  
DN: c=BR, o=Município de Dois Córregos, ou=Secretaria de Orçamento e Gestão, ou=Assinatura, email=RUY.DIOMEDES.FAVARO@DOISCORREGOS.SP.GOV.BR, cn=RUY DIOMEDES FAVARO

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Francisco Valentim Martins Coelho  
Cargo: Presidente  
CPF: 334.395.988-02

Assinatura: 



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 15/2022.**

**OBJETO: Transferência de recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica".**

**EXERCÍCIO: 2022**

Nome	<b>RUY DIOMEDES FAVARO</b>
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-X SSP/SP
Endereço(*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
e-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>PATRÍCIA REGINA FERNANDES FERRACINI</b>
Cargo	Secretária de Orçamento e Gestão
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro – Dois Córregos CEP: 17.300-000
Telefone e Fax	(14) 3652-9500
e-mail	orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 01 de julho de 2022.

**PATRÍCIA REGINA FERNANDES FERRACINI**  
**Secretária de Orçamento e Gestão**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Fomento nº 15/2022**

**Processo Administrativo nº 66-2022**

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2022**

**TERMO DE INALIENABILIDADE DE BENS**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador do R.G. nº 42.035.151-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.395.988-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Americana, nº 310, Jardim Paulista, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Inalienabilidade de bens, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Ficam gravados com cláusula de inalienabilidade, nos termos do artigo 35, §5º, da Lei 13.019/2014, todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes desta parceria.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

1.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na hipótese de sua extinção, se compromete a transferir ao MUNICÍPIO a propriedade de todos os bens (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos com os recursos da parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

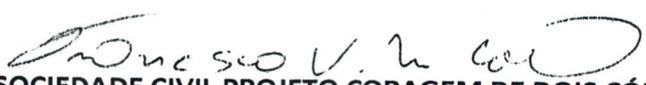
2. Este Termo de Inalienabilidade passa a ser parte integrante do Termo de Fomento nº 15/2022.

2.1 Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 01 de julho de 2022.

RUY DIOMEDES Assinado de forma digital  
FAVARO:26686107883 por RUY DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

  
**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**

**Rafael Ciatí dos Santos Gallo**  
**R.G. 54.700.171-X SSP/SP**

  
**Maria Júlia Seneda**  
**R.G. 52.831.561-4 SSP/SP**



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



## PLANO DE TRABALHO SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTE SOLAR VOLTAICA

# CÓPIA

### 1. DADOS DO PROPONENTE

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos		<b>C.N.P.J.:</b> 66.490.715/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Iris			
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.300-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (14) 3652-3939
		<b>E-MAIL:</b> projetcoragem@conector.com.br	
		<b>SITE:</b> <a href="http://www.projetcoragem.org">www.projetcoragem.org</a>	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X
<b>NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> Mariana Raquel Giroti	<b>C.P.F.:</b> 407.551.878-73	<b>RG:</b> 47.142.744-5	<b>CARGO:</b> Assistente Social
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Francisco Valentim Martins Coelho	<b>C.P.F.:</b> 334.395.988-02	<b>RG:</b> 42.035.151-6	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Americana nº 310, Jardim Paulista.		<b>C.E.P.:</b> 17.300-000	
<b>E-MAIL:</b> engfranciscocoelho@gmail.com	<b>CELULAR:</b> (14) 99729-8249	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

### 2. DADOS DO PROJETO

<b>NOME DO PROJETO:</b> AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTE SOLAR VOLTAICA
<b>VALOR DO PROJETO:</b> R\$ 65.639,28
<b>PERIODO DE EXECUÇÃO:</b> 03 meses após a assinatura do termo.

*13/06/2022*  
*Mariana Raquel Giroti*  
*Assistente Social*  
*13/06/2022*  
*[Assinatura]*  
Avenida Bonsucesso nº1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.300.000  
Telefone (14) 36523939/36551313



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.716/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 3.1. IDENTIFICAÇÃO:

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 24 anos.

A Organização, com base em seu Estatuto Social encontra-se em consonância com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, onde aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza por níveis de complexidade do SUAS; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB/RH SUAS; Lei 13.019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – SINASE.

Esta Organização executa os Serviços de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Especial de Média Complexidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e Serviços de Capacitação e Pré-Capacitação de adolescentes para posterior inserção no mercado de trabalho através do Programa Adolescente Aprendiz garantindo aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias, oportunizando a complementação da renda familiar e prevenindo as ocorrências de situações de risco e vulnerabilidade social.

#### **Missão, Visão e Valores:**

**Missão:** Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**Visão:** Alcançar o reconhecimento da Entidade como referência na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.649.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.

**Valores:** Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.2. USUÁRIOS:

Crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 06 a 24 anos, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.3. CAPACIDADE:

Número de usuários 527 Capacidade de atendimentos 650

### 3.4. INFRAESTRUTURA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>MÓDULO I – REFEITORIO</b>	
01	<b>COZINHA</b> onde são preparadas as refeições servidas diariamente aos usuários de todos os Serviços e Programas.
01	<b>SALA DE PREPARO DE ALIMENTOS</b> utilizada para o manuseio dos alimentos, separação, lavagem e preparação das porções.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.716/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<b>LAVANDERIA</b> onde é realizada a lavagem dos materiais utilizados no cotidiano, uniformes, fardamento da fanfarra e etc.
01	<b>REFEITÓRIO</b> onde são realizadas as refeições diárias como café da manhã, almoço e lanche da tarde, atividades em grupo como palestras, reuniões de responsáveis e comemorações.
01	<b>ESPAÇO COMUNITÁRIO/CULTURAL:</b> será realizada a transformação do espaço do refeitório em um novo local para atividades coletivas com implantação de novos equipamentos e adequação do local.
01	<b>PADARIA SEMI-INDUSTRIAL</b> utilizada durante as oficinas de culinária e atividades dos cursos de panificação, confeitaria e salgaderia.
01	<b>DISPENSA</b> onde são armazenados os alimentos e utensílios que serão utilizados na preparação das refeições servidas diariamente aos usuários.
01	<b>DEPOSITO</b> para guarda de materiais e equipamentos utilizados na limpeza e higienização da Organização.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como femininos e masculinos.
<b>MÓDULO II – ADMINISTRATIVO</b>	
01	<b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO:</b> Sala onde são executadas as atividades administrativas, reuniões da Equipe Técnica e atividades financeiras e de RH.
01	<b>SALA DE SERVIÇO SOCIAL:</b> utilizada para a elaboração de inscrições, atendimentos do setor de Serviço Social, organização e armazenamento dos prontuários individuais.
01	<b>SALA DE PSICOLOGIA:</b> utilizada para atendimentos individuais e grupais do setor de psicologia incluindo os referentes a assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.
01	<b>SALA DE MÚSICA</b> utilizada durante as oficinas musicais (instrumentos de sopro).



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.716/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



02	<b>SALAS MULTIUSO</b> utilizadas durante as atividades teóricas atividades diversificadas, incluindo as dos cursos de capacitação e pré-capacitação profissionalizante.
01	<b>SALA DE RECEPÇÃO</b> utilizada para a recepção dos usuários, seus familiares e visitantes e também utilizada para a realização de inscrição de novos usuários.
01	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> equipada com 10 computadores, onde são desenvolvidas as atividades de inclusão digital, curso de Informática Básica, pesquisas e demais práticas que necessitem do uso do computador e da Internet. Também foram adquiridos mais 05 computadores que possibilitará a oferta de mais vagas para os cursos e atividades.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>MÓDULO III – ESPAÇO LÚDICO, ESPORTIVO E CULTURAL.</b>	
01	<b>SALA DE ARTESANATO</b> utilizada para a confecção de itens de artesanato, brinquedos e lembrancinhas, que valorizam as habilidades artísticas e motoras. Foram adquiridas mais mesas e cadeiras para integrar o local.
01	<b>SALA DE ARQUIVOS</b> onde são organizados e armazenados os arquivos e documentos de todos usuários e Serviços executados na Organização.
01	<b>SALA DE LEITURA, JOGOS E BRINQUEDOTECA</b> utilizada para as atividades lúdicas, pedagógicas e culturais envolvendo a leitura, jogos de tabuleiro, e brinquedos diversos. Foram adquiridos novos equipamentos para a oferta de atividades recreativas e de lazer (mesa de ping-pong, pebolim e vídeo game).
01	<b>ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b> onde são realizadas oficinas em grupos como as de Judô, Capoeira, danças, ping pong e outras. No período onde não há atividades este espaço abriga os veículos da Organização.
01	<b>ALMOXARIFADO</b> utilizado para a organização e armazenamento dos materiais sazonais e sobressalentes.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



ESPAÇO EXTERNO	
01	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b> utilizada durante as atividades esportivas e de comemorações realizadas na Organização.
02	<b>VESTIÁRIOS</b> utilizados para a troca de roupas e banhos durante as atividades esportivas e campeonatos, composta por 05 chuveiros e 03 sanitários sinalizados como feminino e masculino
01	<b>SANITÁRIO ADAPTADO</b> com pia e bacia adaptada e barras de apoio, de acordo com as exigências da lei de acessibilidade.
01	<b>GARAGEM</b> com capacidade para 04 veículos e 01 banheiro.
02	<b>QUARTINHO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> local onde são organizadas e armazenadas as ferramentas utilizadas para as práticas de horticultura e os instrumentos musicais de percussão utilizados nas atividades musicais da Organização.
01	<b>PLAYGROUND</b> com piso de concreto usinado e brinquedos em plástico injetado.
01	<b>PARQUINHO INFANTIL</b> com brinquedos metálicos utilizados durante as atividades recreativas.
01	<b>ESTUFA IRRIGADA</b> utilizada para as atividades de horticultura desenvolvidas em todos os Serviços.

### 3.5. RECURSOS HUMANOS:

QUANT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Superior Completo Administração	Serviços Administrativos	Prestação de Serviço P/J	20 Horas
01	Superior Completo Administração	Gerente Dep. Pessoal e Financeiro.	CLT	40 Horas
01	Superior Completo Serviço Social	Assistente Social	CLT	40 Horas
01	Superior Completo Psicologia	Psicóloga	CLT	40 Horas
01	Superior Completo Pedagogia	Pedagoga	CLT	40 Horas



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



02	Superior Completo Pedagogia	Orientadora Social/ Facilitadora de Oficinas	CLT	20 horas
01	Superior Completo Educação Física	Orientador Social/ Facilitador De Oficinas	CLT	40 Horas
01	Técnico em Informática	Facilitador De Oficina/ Monitor De Informática	CLT	40 Horas
01	Superior Completo Educação Física	Facilitador de Oficinas	RPA	04 horas
01	Ens. Médio Completo	Auxiliar De Cozinha	RPA	40 Horas
01	Ens. Médio Completo	Cozinheira	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	CLT	40 Horas
01	Ens. Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	RPA	8 Horas
01	Superior (cursando) Pedagogia	Facilitadora de oficinas	CLT	40 horas

### 3.6. HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados no período matutino para a realização de atividades como graduação de judô e capoeira, formaturas de cursos de informática, panificação, auxiliar de escritório em geral e assistente de educação, dentre outras que envolvam a família e a comunidade.

## 4. PROJETO

### 4.1. TITULO:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTE SOLAR VOLTAICA



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-85  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

03 meses após a assinatura do termo.

### 4.3. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

A Sociedade Civil Projeto Coragem desenvolve diversos Serviços, Programas e Projetos, voltados ao usufruto de direitos por crianças, adolescentes e jovens, com enfoque no desenvolvimento integral de seus usuários por meio da oferta de atividades lúdicas, recreativas, esportivas, pedagógicas, profissionalizantes e culturais.

São desenvolvidos o Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviços de Capacitação e Pré- Capacitação e Programa Adolescente Aprendiz, nos quais são atendidos mais de 500 adolescentes e seus familiares.

Para o desenvolvimento das ações e atividades dos Serviços supracitados, a Organização dispõe de um amplo espaço físico, devidamente equipado, a fim de garantir eficiência e eficácia as propostas.

Neste cenário, destaca-se o uso de equipamentos elétricos como freezers e geladeiras para a conservação dos alimentos utilizados nas refeições diárias, fornos e maquinários elétricos, utilizados no preparo das refeições e nas oficinas do curso de panificação desenvolvido, bebedouros, computadores e impressoras, tanto os direcionados aos usuários no laboratório de informática, quanto os de uso da Equipe Multiprofissional, iluminação e ventilação dos espaços (ventiladores e aparelhos de ar condicionado), equipamentos multimídias como televisores e projetores, sistema interno de monitoramento e portões eletrônicos.

O grande número de equipamentos e a alta frequência de seu uso, acarretam um gasto significativo no que tange os encargos com energia elétrica. Portanto, o investimento em uma fonte de energia fotovoltaica, além de proporcionar uma



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



considerável diminuição de custos, consiste em uma alternativa sustentável, contribuindo para a diminuição do impacto causado ao meio ambiente.

Ressalta-se que a Organização possui condições para a instalação do sistema em seu espaço externo, recebendo constantemente a incidência de luz solar, e dispõe de ferramentas que possibilitem sua manutenção, visando a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

#### **4.4. PUBLICO ALVO:**

Crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 24 anos, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social e seus familiares, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

Serão atendidos 527 usuários, nos diversos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Organização, com capacidade para até 650 usuários, seus familiares e a comunidade.

#### **4.5. OBJETIVOS:**

##### **4.5.1. GERAL:**

Adquirir e implantar o sistema de energia fotovoltaica visando a diminuição dos altos custos com energia elétrica, considerando o amplo espaço físico da Organização e a quantidade de equipamentos eletro eletrônicos necessários ao seu funcionamento, reconhecendo esta como opção inesgotável, rentável e sustentável,

##### **4.5.2. ESPECÍFICOS:**

- ✓ Reduzir os gastos com a energia elétrica consumida.
- ✓ Possibilitar o investimento dos recursos economizados nas demais áreas que se fizerem necessárias para a execução das ações, oficinas e atividades desenvolvidas.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



- ✓ Contribuir para a diminuição do impacto causado ao meio ambiente em decorrência do consumo de energia elétrica.

### 4.6. METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atividades executadas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Contato com as empresas do município e região que realizam a comercialização de equipamentos, materiais permanentes e instalação de sistemas de energia fotovoltaica para cotações.	X					
Recebimento das propostas orçamentárias e seleção da que apresentar menor valor, dentro das especificações exigidas no projeto.	X					
Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes	X					
Instalação do sistema fotovoltaico.	X					

### 4.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Meios de verificação	Duração	
			Unidade/ Equipe	Quantitativo / Qualitativo		Início	Término
Contato com as empresas do município e região que realizam a comercialização de equipamentos e a instalação de sistemas de energia fotovoltaica para o fornecimento de cotações.	Inicial	Serão realizados contatos via telefone e e-mail com as empresas do município e região que oferecem a instalação do sistema de energia fotovoltaica para a elaboração de projeto de instalação de acordo com as características específicas da Organização.	Administrador a, Gerente financeiro, Equipe Multiprofissional.  Empresas do município e região.	Serão solicitadas 03 cotações no mínimo.  Será avaliado o custo benefício dos projetos e a estimativa de economia nos gastos com energia elétrica.	Propostas encaminhadas pelas empresas.	Assinatura do termo.	03 meses após a assinatura do termo.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68490.715/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Recebimento das propostas orçamentárias e seleção da que apresentar menor valor, dentro das especificações exigidas no projeto.	Inicial	As propostas de investimento serão recebidas e analisadas a fim de identificar o melhor custo benefício, considerando a projeção de economia de energia elétrica convencional.	Administrador a, Gerente financeiro, Equipe Multiprofissional.  Empresas do município e região.  Empresa que apresentar proposta de melhor custo benefício.	Seleção de 01 proposta.  Identificação do melhor custo benefício.	Propostas orçamentárias.	Assinatura do termo.	03 meses após a assinatura do termo.
Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes	Inicial	Será realizada a aquisição dos equipamentos do sistema solar fotovoltaico.	Empresa contratada	Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes e de acordo com as especificações do projeto.	Cotações, notas fiscais, recibos de pagamento.	Assinatura do termo.	03 meses após a assinatura do termo.
Instalação do sistema fotovoltaico.	Execução.	Será realizada a aquisição e instalação de todos os componentes do sistema fotovoltaico (perfis, fixadores, parafusos, módulos e outros).	Empresa contratada.	Instalação dos itens de acordo as especificações do projeto.	Registros fotográficos	Assinatura do termo.	03 meses após a assinatura do termo.
Prestação de contas final	Final.	Será elaborado relatório de prestação de contas de acordo com os critérios do termo e relatório de execução do objeto demonstrando a aplicação dos recursos financeiros.	Administrador a, Gerente financeiro, Equipe Técnica.	Será elaborado 01 relatório.  Transparência na utilização dos recursos.	Notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamentos, certificados de garantia e pareceres da distribuidora de energia elétrica.	Até 30 dias após o término da vigência da parceria.	



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.640.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 4.8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

NATUREZA DAS DESPESAS		
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
123010002	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 53.890,00
511010051	Instalação (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 11.749,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 65.639,28</b>

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 53.890,00					
INSTALAÇÃO (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)	R\$ 11.749,28					

Dois Córregos, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
Assinado de forma digital por FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2022.06.22 16:55:37 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente

Mariana Raquel Giroti  
Responsável Técnica

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06.649.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



**PLANO DE TRABALHO SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE**  
**DOIS CÓRREGOS**  
**EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTE SOLAR**  
**VOLTAICA**

**ORÇAMENTO FINAL**

ITENS			VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GERADOR	33 MÓDULOS SOLARES 470 W <sup>2</sup> 1 INVERSOSR 15 KWP <sup>2</sup>	R\$ 53.890,00
	ESTRUTURA	ESTRUTURA COLONIAL 32 MOD <sup>2</sup> (PERFIL, PARAFUSOS E FIXADORES)	
		PROTEÇÕES CA/CC	
	MATERIAIS ELETRICOS GERAIS	CABOS FOTOVOLTAICOS E FLEXIVEIS CA	
		CAIXAS E DUTOS DE PROTEÇÃO	
INSTALAÇÃO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA	R\$ 2.500,00
		INSTALAÇÃO	R\$ 7.249,28
		ENGENHARIA	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 65.639,28</b>

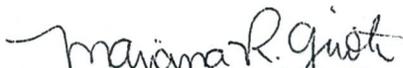
Dois Córregos, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO VALENTIM  
MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2022.06.22 17:00:42  
-03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho

Presidente

  
Mariana Raquel Giroti  
Responsável Técnica



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONTRATO  
FINAL DO TERMO DE VIGENCIA  
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022  
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA PARA SEREM EMPREGADOS  
NA EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTE SOLAR  
VOLTAICA"**

### I – DADOS CADASTRAIS:

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos				<b>C.N.P.J.:</b> 66.490.715/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Iris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.302-172	<b>DDD/TELEFONE:</b> (14) 3652-3939	<b>E-MAIL:</b> projetocoragem@conectcor.com.br	
<b>SITE:</b> <a href="http://www.projetocoragem.org">www.projetocoragem.org</a>					
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X	
<b>NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> Mariana Raquel Giroti		<b>C.P.F.:</b> 407.551.878-73	<b>RG:</b> 47.142.744-5	<b>CARGO:</b> Assistente Social	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Francisco Valentim Martins Coelho		<b>C.P.F.:</b> 334.395.988-02	<b>RG:</b> 42.035.151-6	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida 04 de Fevereiro nº 540, Centro			<b>C.E.P.:</b> 17.300-047		
<b>E-MAIL:</b> engfranciscocoelho@gmail.com		<b>CELULAR:</b> (14) 99729-8249		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

### II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Sociedade Civil Projeto Coragem desenvolve o Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviços de Capacitação e Pré-Capacitação Profissionalizante e Programa Adolescente

Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Iris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Aprendiz, voltados ao usufruto de direitos por crianças, adolescentes e jovens, com enfoque no desenvolvimento integral de seus usuários por meio da oferta de atividades lúdicas, recreativas, esportivas, pedagógicas, profissionalizantes e culturais, além de constituir uma ferramenta importante no enfrentamento e na superação das vulnerabilidades, incluindo as que decorrem da situação de insegurança alimentar e fome oculta com a oferta de refeições diárias de café da manhã, almoço e refeição ou lanche da tarde.

Para o desenvolvimento das ações e atividades de seus Serviços, a Organização dispõe de um amplo espaço físico, e diversos equipamentos elétricos como freezers e geladeiras para a conservação dos alimentos utilizados nas refeições diárias, fornos e maquinários elétricos, utilizados no preparo das refeições e nas oficinas do curso de panificação desenvolvido, bebedouros, computadores e impressoras, tanto os direcionados aos usuários no laboratório de informática, quanto os de uso da Equipe Multiprofissional, iluminação e ventilação dos espaços (ventiladores e aparelhos de ar condicionado), equipamentos multimídias como televisores e projetores, sistema interno de monitoramento e portões eletrônicos, gerando um gasto significativo com energia elétrica.

Neste sentido, o investimento em uma fonte de energia fotovoltaica, além de proporcionar uma considerável diminuição de custos operacionais, consiste em uma alternativa sustentável, contribuindo para a diminuição do impacto causado ao meio ambiente.

### **III – METAS ATINGIDAS NO PERÍODO:**

Durante o terceiro trimestre do ano de 2022, foram realizados contatos com empresas que executam a comercialização dos equipamentos, materiais permanentes e a instalação da fonte solar fotovoltaica, para cotações dos materiais e serviços, obtendo 03 propostas orçamentárias.

Após análise, foi selecionada a proposta de menor valor, de acordo com as especificações técnicas exigidas no projeto. Em seguida, foi firmado contrato de aquisição e prestação de serviços, formalizando o processo e as obrigações do



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



fornecedor/prestador de serviços, estabelecendo parâmetros para a instalação da fonte solar.

No mês de agosto, foi realizado a aquisição da fonte solar fotovoltaica e seu pagamento, em consonância com a proposta orçamentária de menor valor. Ainda neste mês, foi executado todo o serviço referente a instalação.

Posteriormente, foi realizada a homologação da instalação juntamente a distribuidora de energia elétrica, efetivando a produção da fonte solar.

No período de outubro, novembro e dezembro 2022, os recursos provenientes dos rendimentos bancários, não foram movimentados, considerando a execução integral das ações do projeto no mês de agosto.

No mês de dezembro de 2022, os recursos oriundos dos rendimentos bancários foram devolvidos em sua totalidade conforme orientações da Secretaria de Assistência e Ação Social.

Ressalta-se que todas as ações constantes no Plano de Trabalho foram desenvolvidas, possibilitando o alcance pleno das metas traçadas.

#### **IV- GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO:**

O grau de satisfação do público alvo pode ser aferido com base em sua adesão satisfatória as atividades dos Serviços, Programas e Projetos, evidenciando sua participação ativa nas propostas.

Com a diminuição significativa nos custos com a energia elétrica foi possível realizar uso de equipamentos, principalmente os responsáveis pela climatização do ambiente (ar condicionado e ventiladores) e utensílios de cozinha elétricos, de maneira mais frequente, ampliando a sensação de conforto térmico, considerando as altas temperaturas bem como a oferta das refeições servidas diariamente.

Os equipamentos da padaria tinham um consumo elevado de energia elétrica, restringindo seu uso. Atualmente, a produção de pães e bolos é realizada com frequência possibilitando a oferta destes alimentos aos usuários.

Ressalta-se que com a economia dos recursos, que seriam destinados aos gastos com energia elétrica, foi possível realizar sua reprogramação para empenho dos



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



valores em outros itens necessários ao desenvolvimento das oficinas e atividades com qualidade e equidade.

### **V- A POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO:**

Durante o período referenciado, foram realizadas ações relativas a aquisição e instalação de fonte solar fotovoltaica, objetivando a economia financeira bem como a implementação de energia sustentável e renovável visando a diminuição do impacto ambiental.

Os recursos financeiros foram aplicados em sua totalidade conforme descritos no Plano de Trabalho e Termo de Fomento, oportunizando a efetivação projeto.

Ressalta-se que a Organização dispõe de reserva de recursos financeiros que viabilizarão a execução de quaisquer manutenções que se fizerem necessárias garantindo a vida útil da fonte solar fotovoltaica.

Frente ao exposto, entende-se que após a conclusão do objeto pactuado, a Organização possui condições para sustentabilidade das ações.

### **VI- CONCLUSÃO:**

Considerando a utilização de diversos equipamentos eletroeletrônicos utilizados para a realização das ações, oficinas e atividades executadas diariamente nos vários Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Organização, e, por consequência o alto consumo de energia elétrica, identificou-se a necessidade de fontes de energia alternativa com a instalação de fonte solar fotovoltaica.

Foi realizado contato com as empresas fornecedoras e prestadoras de serviço para cotações e posteriormente firmado contrato para a aquisição e instalação da fonte solar, considerando a proposta de menor valor.

A instalação foi realizada no mês de agosto, bem como o pagamento de acordo com a proposta orçamentária.

Posteriormente, foi realizada a homologação junto a distribuidora de energia para efetivação do projeto.

Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



No período de outubro, novembro e dezembro 2022, os recursos provenientes dos rendimentos bancários não foram movimentados, considerando a execução integral das ações do projeto no mês de agosto. No mês de dezembro tais recursos foram devolvidos em sua totalidade conforme orientações da Secretaria de Assistência e Ação Social.

Desde a instalação do sistema solar fotovoltaico, foi perceptível a economia dos recursos destinados a energia elétrica, oportunizando a ampliação da utilização dos equipamentos além do empenho dos recursos em outras necessidades para a execução das propostas diárias com qualidade e eficiência.

Dois Córregos, 18 de janeiro de 2023

FRANCISCO VALENTIM, Assinado de forma digital por  
MARTINS FRANCISCO VALENTIM  
COELHO:33439598802 MARTINS  
COELHO:33439598802

Francisco Valentim Martins Coelho

Presidente

  
Mariana Raquel Giroti  
Assistente Social

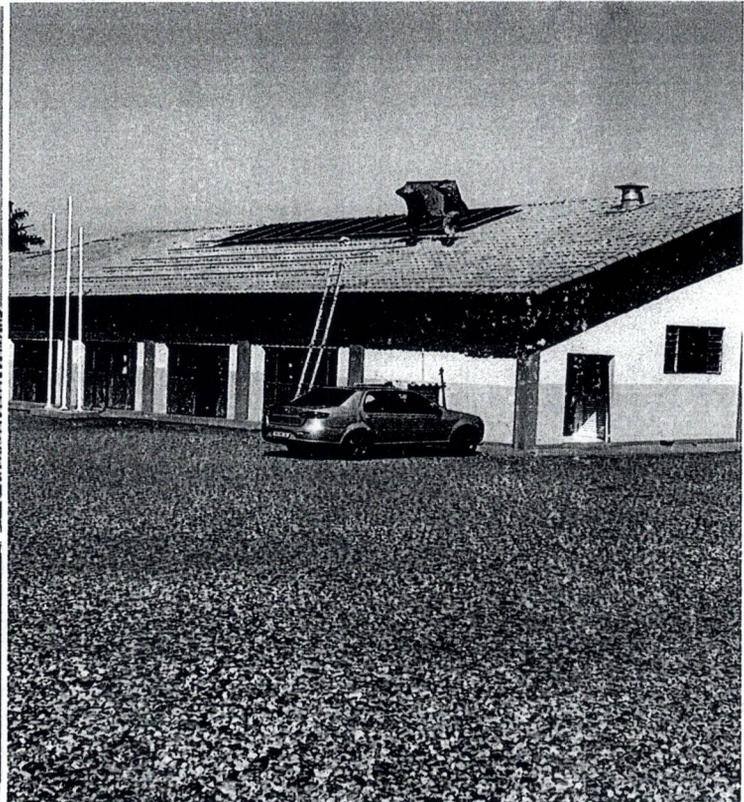
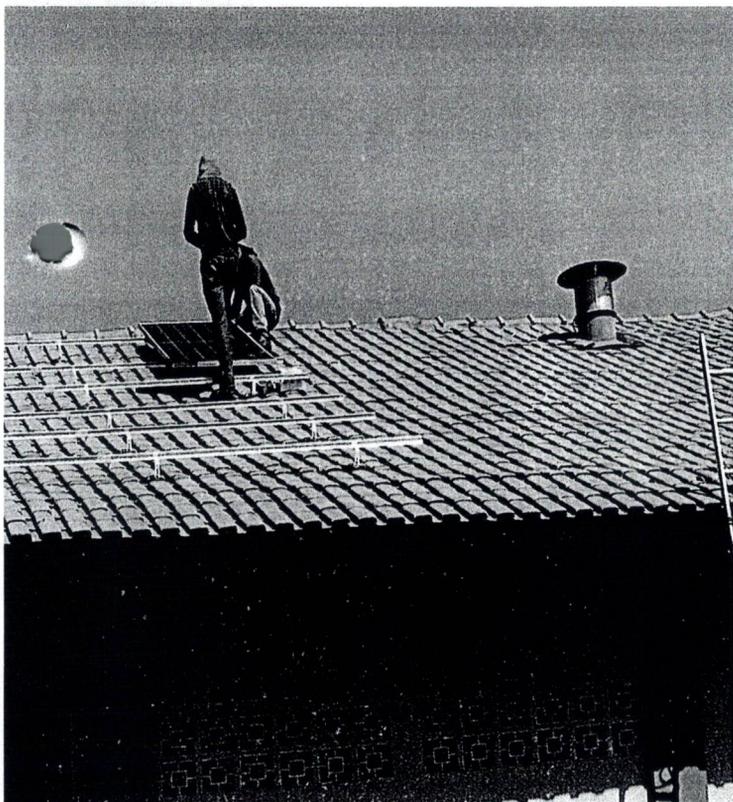
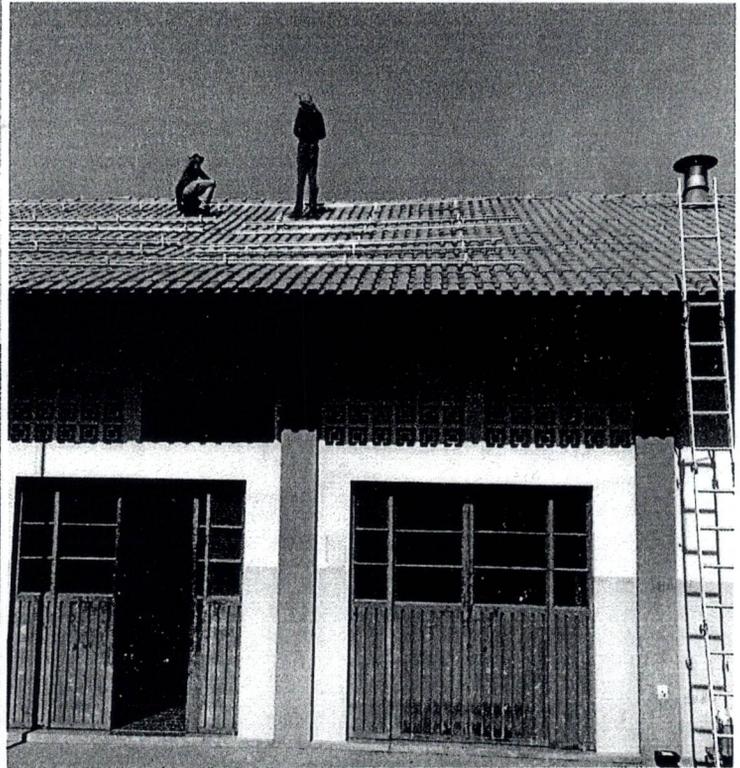


## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



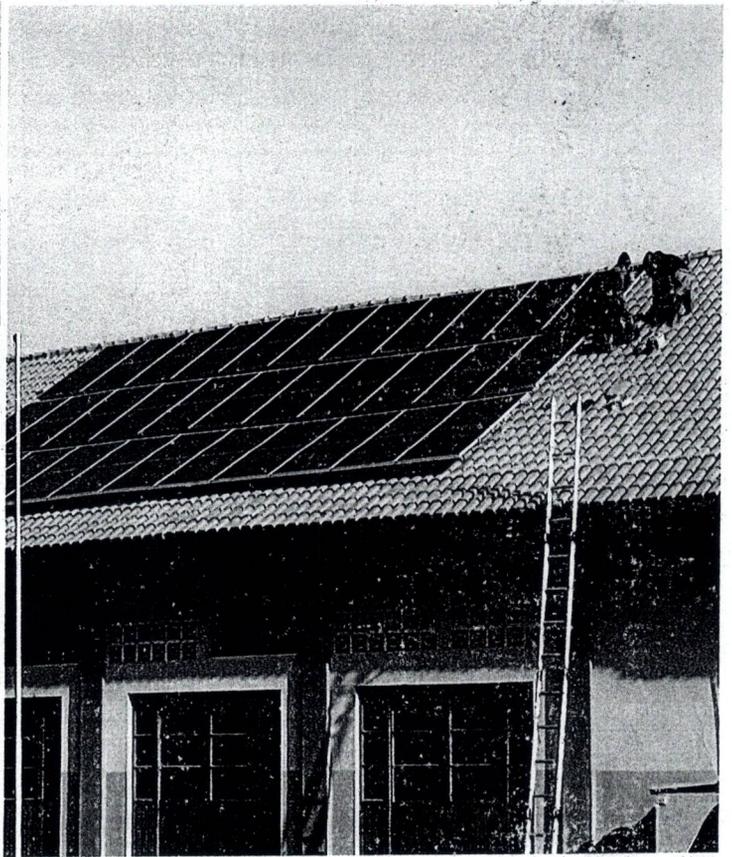
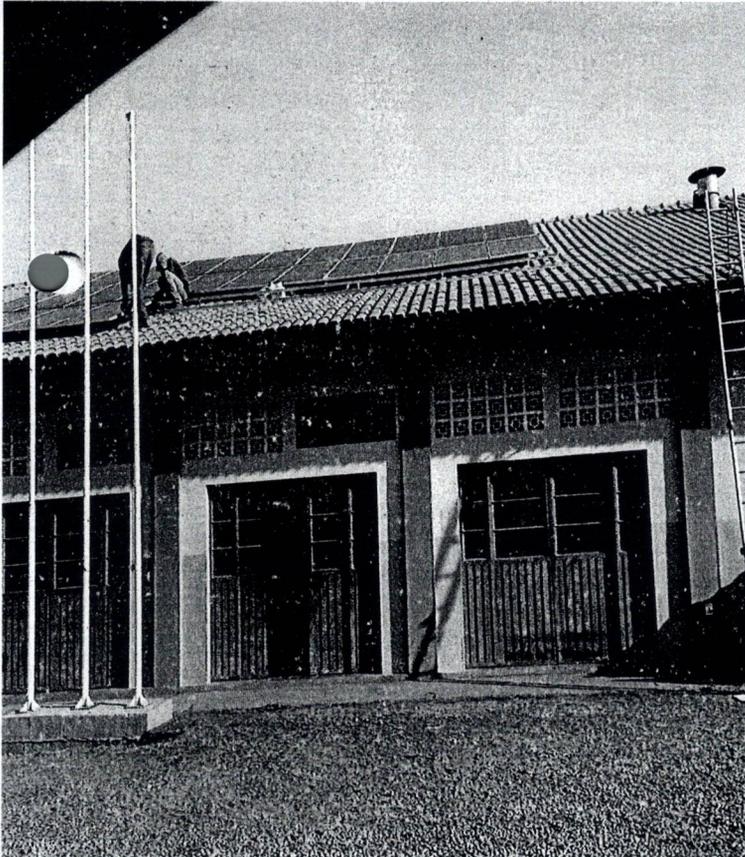
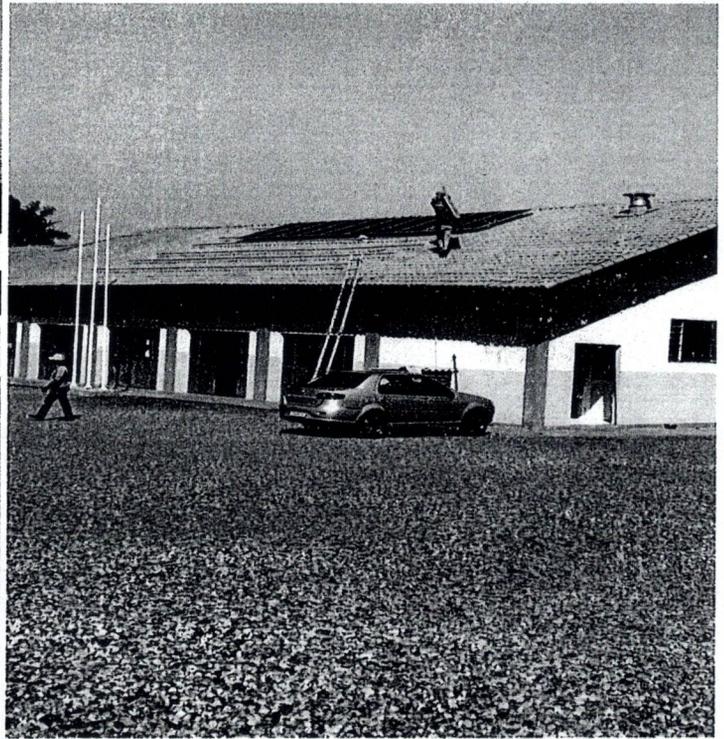
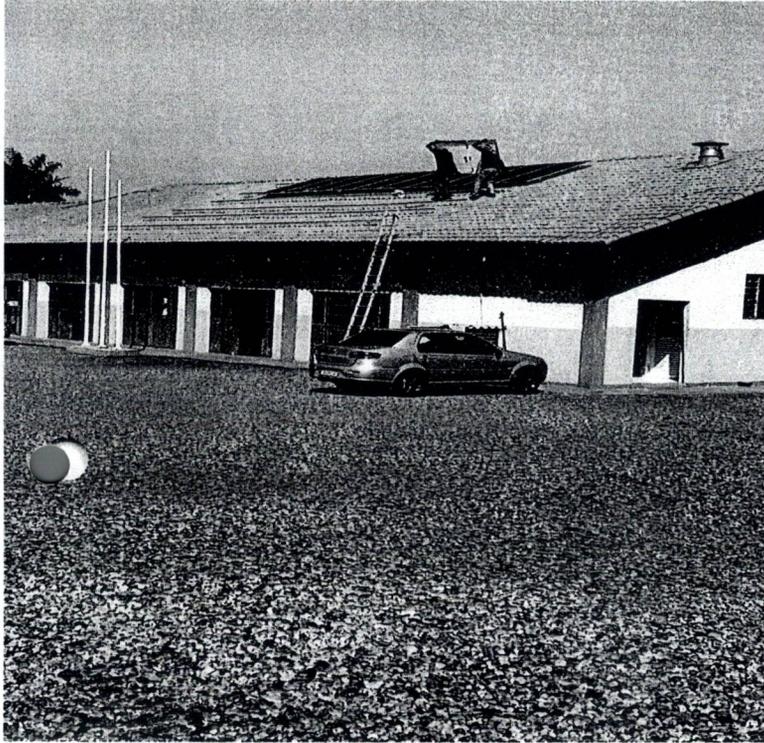
### INSTALAÇÃO





## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

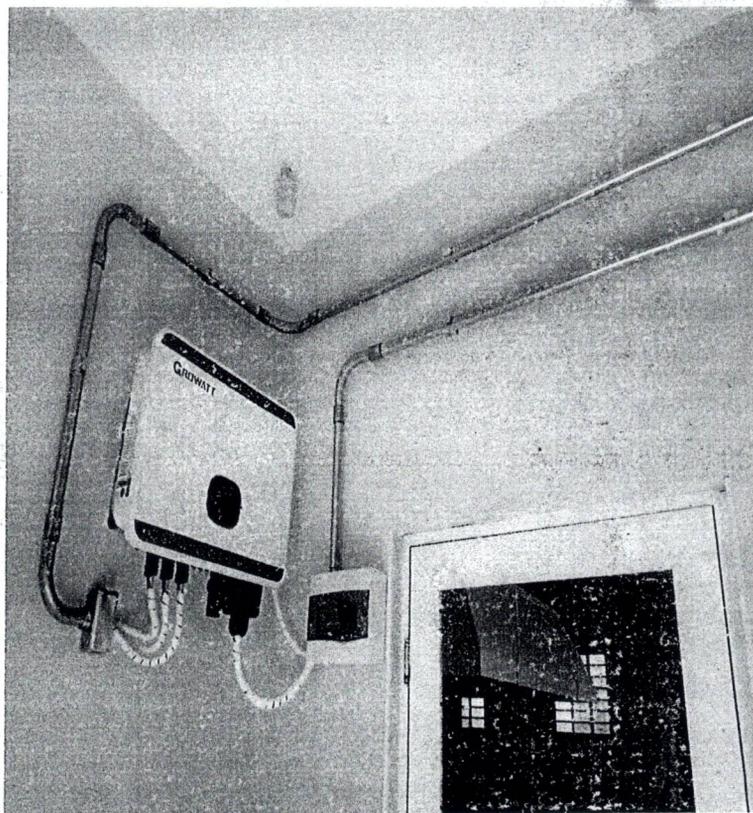
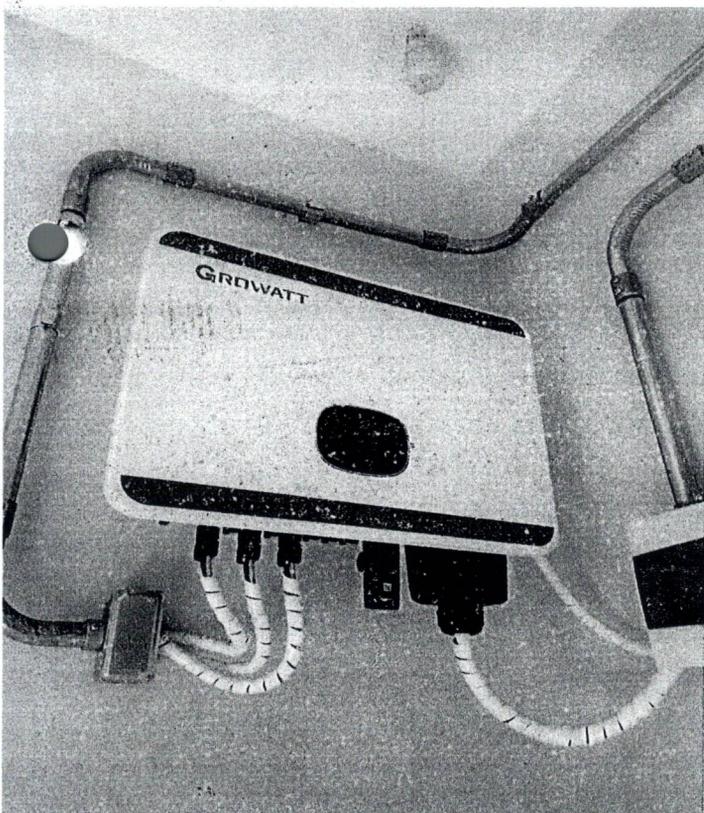
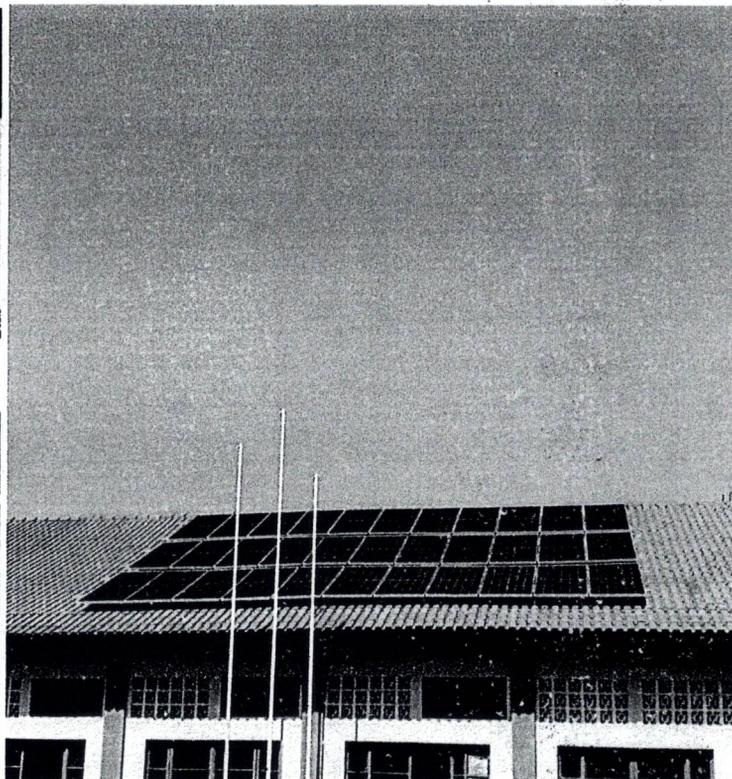
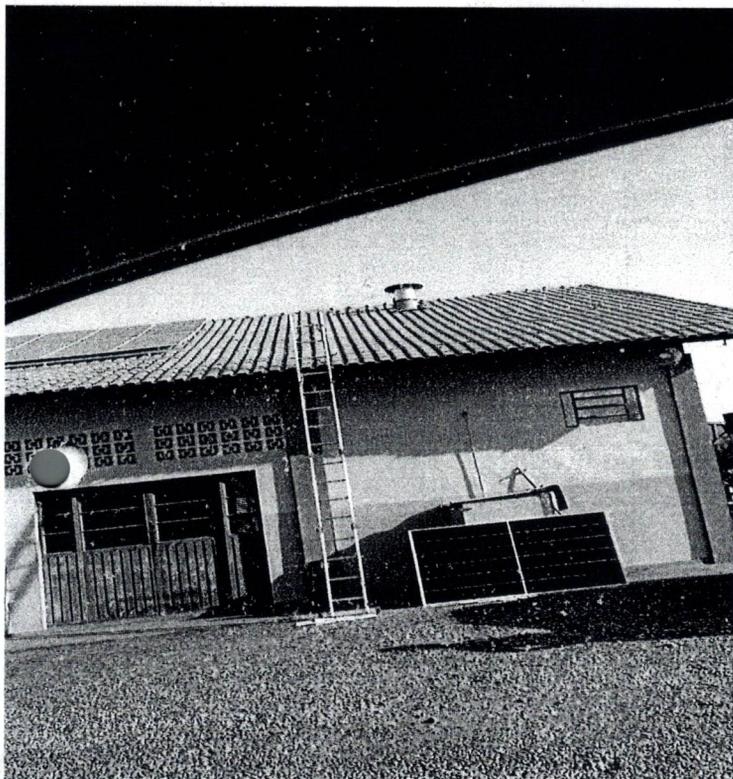
CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922





# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



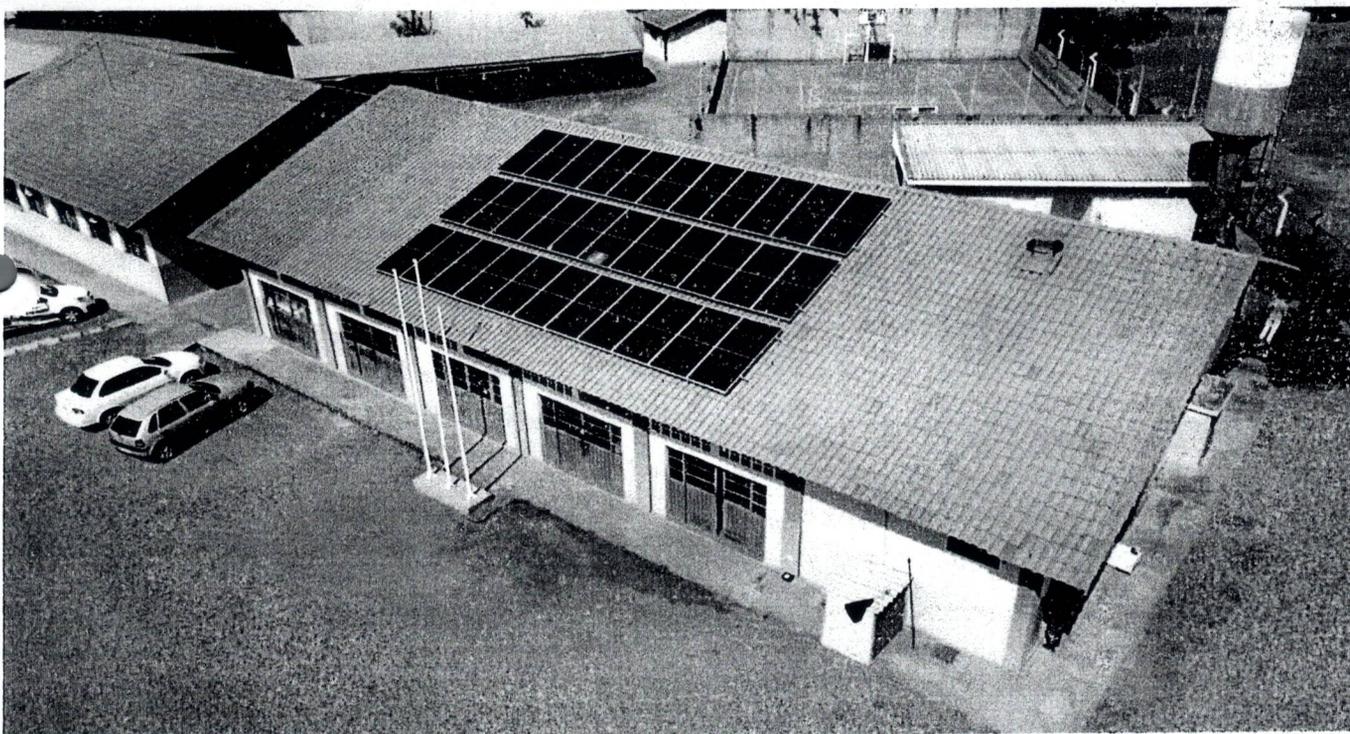
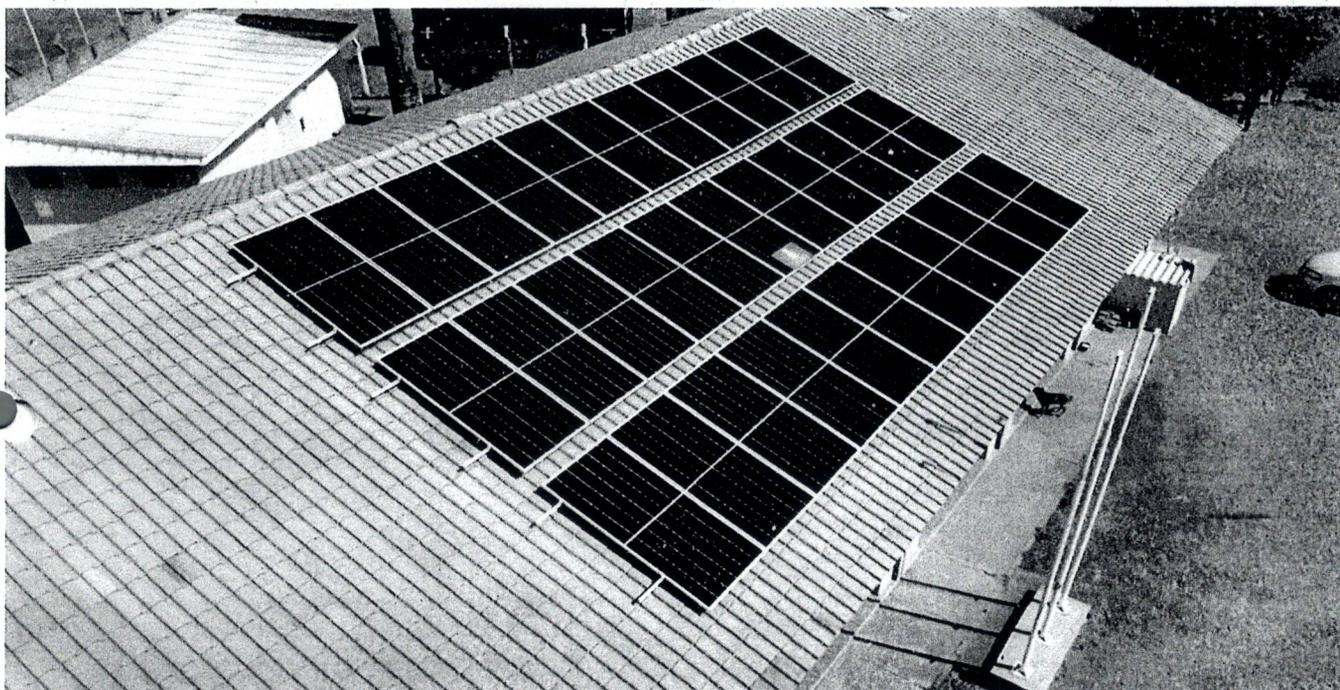


## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



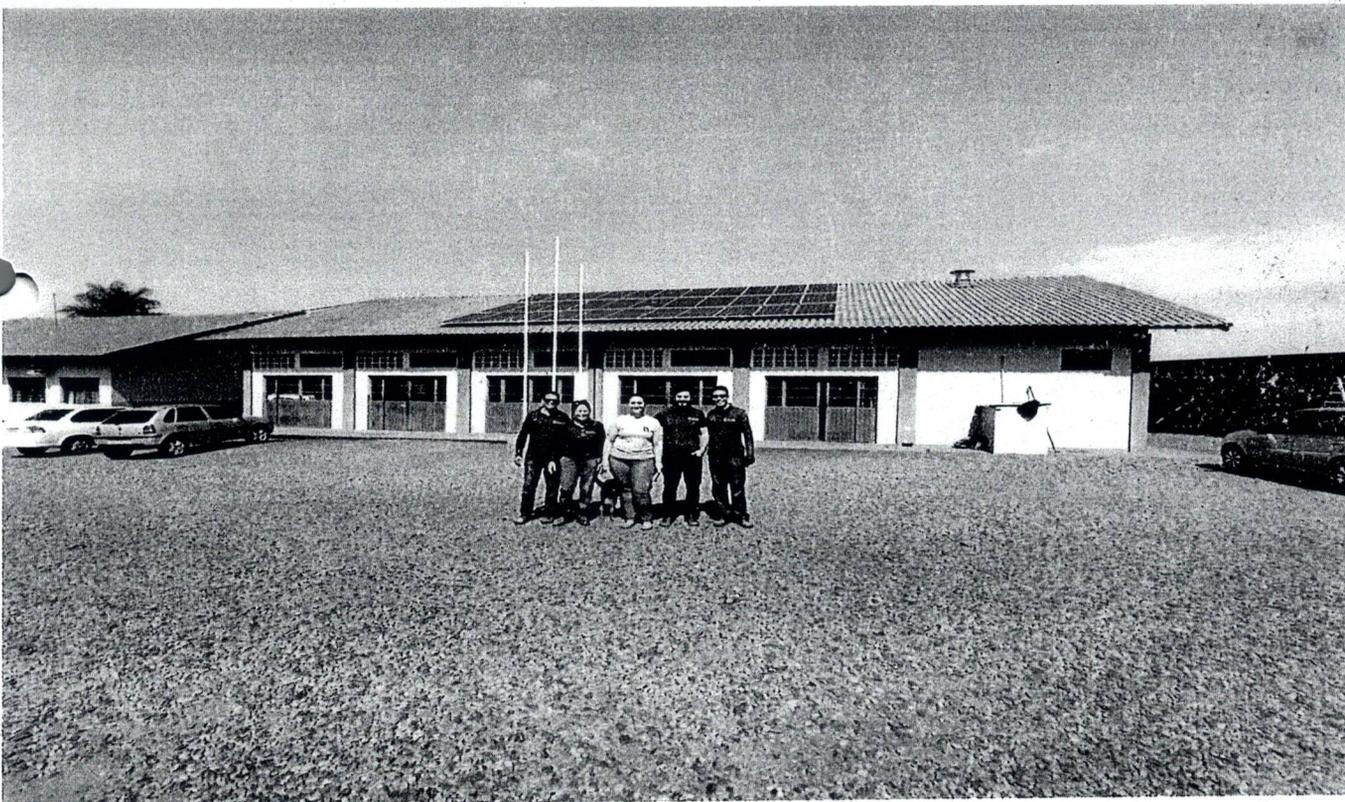
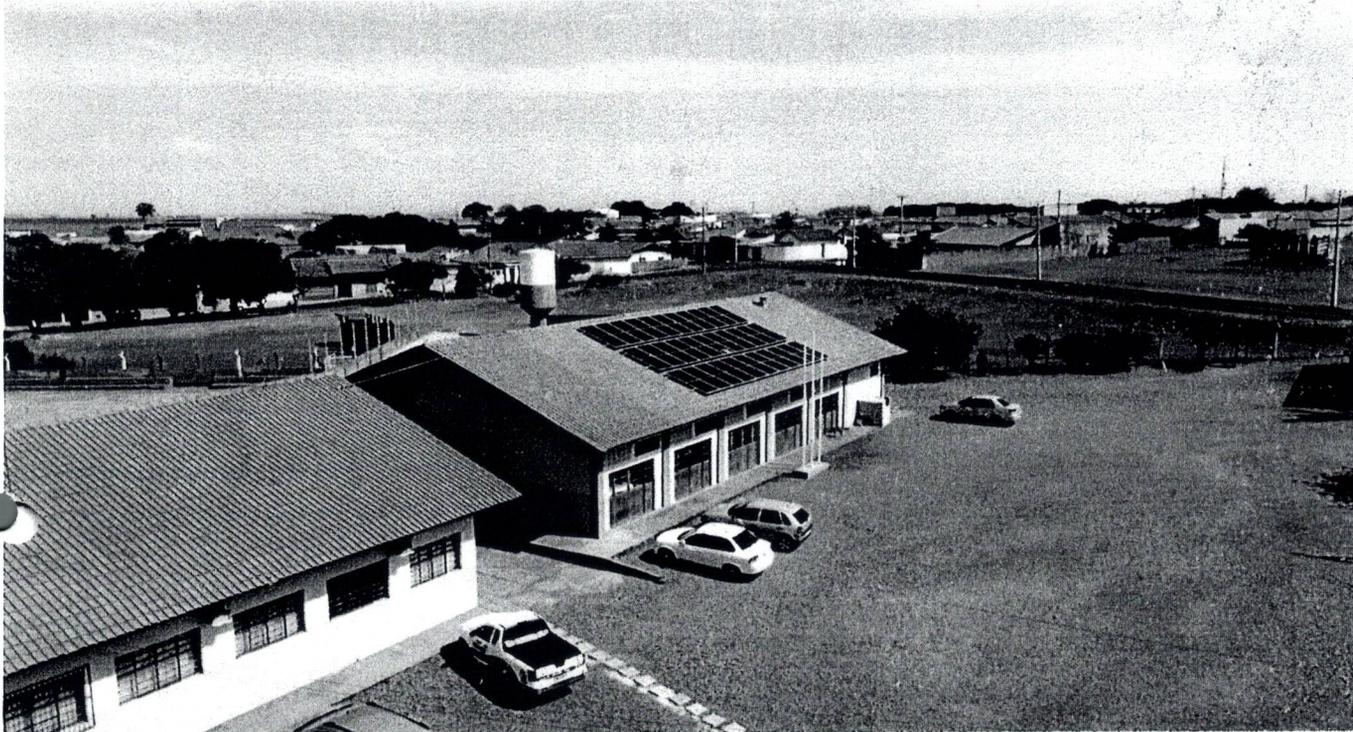
### FINALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO





## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



**PROJETO**

DOIS CÓRREGOS - SP

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CORREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetocoragem@conectcor.com.br

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS				
CONVÊNIO				
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS			
EXERCÍCIO:	DOIS MIL E VINTE E DOIS			
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO			
Nº DO TERMO	15/2022			
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	66/2022			
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS			
CNPJ:	66.490.715/0001-88			
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CORREGOS - SP - CEP: - 17.302-172			
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:	FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO			
CPF DO RESPONSÁVEL:	334.395.988-02			
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADM PUBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJ A TRANF DE RECURSOS FINANCEIRO ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, P/ SEREM EMPREGADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTE SOLAR VOLTAICA"			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 65.639,28			
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL			
<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
Termo de Convênio nº	15/2022	01/07/2022	01/10/2022	R\$ 65.639,28
Aditamento nº	-	-	-	-
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	DOCUMENTO DE CRÉDITO Nº	VALOR DOS REPASSES NO PERÍODO/EXERCÍCIO
Jul-22	R\$ 65.639,28	12-jul-22	Transf. Online	R\$ 65.639,28
				R\$ -
(A) TOTAL DE REPASSES PÚBLICOS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				R\$ 65.639,28
(B) SALDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO ANTERIOR (2)				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 311,07
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) SUB TOTAL COM RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 65.950,35
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO				R\$ -
(G) TOTAL COM RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO(E+F)				R\$ 65.950,35
Dois Córregos, 18 de JANEIRO de 2023				
FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802				
Assinado de forma digital por FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802 Dados: 2023.01.18 10:52:40 -03'00'				
FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO Presidente				
Alfredo Soriani Filho Alfa Consultoria Téc. Contab. CRC 1SP 105439/O-6 CPF/MF 027.100.918-00				



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CORREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetcoragem@conectcor.com.br

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
EXERCÍCIO:	DOIS MIL E VINTE E DOIS
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO
Nº DO TERMO	15/2022
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	66/2022
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
CNPJ:	66.490.715/0001-88
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CORREGOS - SP - CEP: - 17.302-172

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO**

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (5)	ORIGEM (4):		MUNICIPAL	
	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES E PAGAS NESTE PERÍODO (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO E PAGAS NESTE PERÍODO (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE (J)
	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos humanos autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ 53.890,00	R\$ -	R\$ 53.890,00	R\$ -
Serviços médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ 11.749,28	R\$ -	R\$ 11.749,28	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(H) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO (= G)	R\$ 65.950,35
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	R\$ 65.639,28
(J) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE	R\$ -
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (H-I-J) - (Obs.: Se dentro da vigência, autorizado a ser utilizado em período seguinte).	R\$ 311,07
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 311,07

Dois Córregos, 18 de JANEIRO de 2023

FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802  
Assinado de forma digital por FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:53:15 -03'00'

FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO  
Presidente

*Alfredo Bonani Filho*  
Alfa Contabilidade  
Fic. Contab. 080/188 105439/0-6  
CPF/MF 07.100.918-00

**PROJETO**

DOIS CÓRREGOS - SP

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CORREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetcoragem@conectcor.com.br

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS				
EXERCÍCIO:	DOIS MIL E VINTE E DOIS				
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO				
Nº DO TERMO	15/2022				
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	66/2022				
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS				
CNPJ:	66.490.715/0001-88				
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CORREGOS - SP - 17.302-172				
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO				
CPF DO RESPONSÁVEL:	334.395.988-02				
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADM PUBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJ A TRANF DE RECURSOS FINANCEIRO ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, P/ SEREM EMPREGADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTE SOLAR VOLTAICA"				
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 65.639,28				
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL				
DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$
05/08/2022	05/08/2022	Transf. Online	Serviços de terceiros - outros	Convênio	11.749,28
05/08/2022	05/08/2022	Transf. Online	Instalações e manutenção de edificações	Convênio	53.890,00
		(M) TOTAL.....			R\$ 65.639,28
<p>Dois Córregos, 18 de JANEIRO de 2023</p> <p>FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802</p> <p>Assinado de forma digital por FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802 Dados: 2023.01.18 10:53:44 -03'00'</p> <p>FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO Presidente</p>					

**Alfredo Soriani Filho**  
 Alfa Contabilidade  
 Téc. Contab. CRC/SP 105439/0-6  
 CPF/MF 17.250.918-00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2023/001489

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	ALFREDO SORIANI FILHO
REGISTRO .....	1SP105439/O-6
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	827.180.918-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/01/2023 às 15:56:05

Válido até: 03/04/2023

Código de Controle: 3988.1558.1929.9883

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

**PROJETO**

DOIS CÓRREGOS - SP

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CORREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 E 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:projetcoragem@conector.com.br

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Em 31 de DEZEMBRO de 2022

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
EXERCÍCIO:	DOIS MIL E VINTE E DOIS
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO
Nº DO TERMO	15/2022
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	66/2022
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
CNPJ:	66.490.715/0001-88
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CORREGOS - SP - 17.302-172
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO
CPF DO RESPONSÁVEL:	334.395.988-02
OBJETO DO CONVÊNIO:	#####
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 65.639,28
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL

Saldo bancário conforme extrato	Data ▶	31/12/2022	R\$
1- Valor devolvido ao Órgão público em 07/12/2022			R\$ 311,07
2-			R\$ -
3-			R\$ -
4 -			R\$ -
5 -			R\$ -
6 -			R\$ -
<b>Saldo do projeto</b>			<b>R\$ 311,07</b>

Dois Córregos, 18 de JANEIRO de 2023

FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO:33439598802  
 Dados: 2023.01.18 10:54:41 -03'00'

FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO

Presidente

**Consultas - Extrato de conta corrente**G332181056627965016  
18/01/2023 10:59:56**Cliente - Conta atual**

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 07 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/07/2022		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.050.137	65.639,28 C	
				12/07 1396 50137-9 PREF. M DE D -			
12/07/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	65.639,28 D	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1396-X  
 Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
 Mês/ano referência JULHO/2022

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
12/07/2022	APLICAÇÃO	65.639,28			16.463,945773	3,986849866	16.463,945773
29/07/2022	SALDO ATUAL	65.991,59			16.463,945773		16.463,945773

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	65.639,28
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	352,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	352,31
SALDO ATUAL =	65.991,59

**Valor da Cota**

30/06/2022	3,973741490
29/07/2022	4,008248849

**Rentabilidade**

No mês	0,8683
No ano	5,2297
Últimos 12 meses	7,2355

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332181056627965017  
18/01/2023 11:00:03

## Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
 Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
 Período do extrato 08 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2022		1396	99015	470 Transferência enviada	556.533.000.051.755	11.749,28 D	
				05/08 6533 51755-0 EUGERO E E EIR			
05/08/2022		1396	99015	470 Transferência enviada	556.533.000.051.755	53.890,00 D	
				05/08 6533 51755-0 EUGERO E E EIR			
05/08/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	65.639,28 C	0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 1396-X  
 Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
 Mês/ano referência AGOSTO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	65.991,59			16.463,945773		
05/08/2022	RESGATE	65.639,28	87,69	97,42	16.388,177187	4,016577881	75,768586
	Aplicação 12/07/2022	65.639,28	87,69	97,42	16.388,177187		
31/08/2022	SALDO ATUAL	306,70			75,768586		75,768586

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65.991,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	65.639,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	139,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	87,69
IOF (-)	97,42
RENDIMENTO LÍQUIDO	-45,61
SALDO ATUAL =	306,70

### Valor da Cota

29/07/2022	4,008248849
31/08/2022	4,047848006

### Rentabilidade

No mês	0,9879
No ano	6,2693
Últimos 12 meses	8,0149

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332181056627965018  
18/01/2023 11:00:06

## Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 09 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

---

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1396-X  
 Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
 Mês/ano referência SETEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	306,70			75,768586		
30/09/2022	SALDO ATUAL	309,50			75,768586		75,768586

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	306,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,80
SALDO ATUAL =	309,50

**Valor da Cota**

31/08/2022	4,047848006
30/09/2022	4,084805593

**Rentabilidade**

No mês	0,9130
No ano	7,2396
Últimos 12 meses	8,6960

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Extrato de conta corrente**G332181056627965019  
18/01/2023 11:00:09**Cliente - Conta atual**

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 10 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1396-X  
 Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
 Mês/ano referência OUTUBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	309,50			75,768586		
31/10/2022	SALDO ATUAL	312,19			75,768586		75,768586

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	309,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,69
SALDO ATUAL =	312,19

**Valor da Cota**

30/09/2022	4,084805593
31/10/2022	4,120328729

**Rentabilidade**

No mês	0,8696
No ano	8,1722
Últimos 12 meses	9,2800

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Extrato de conta corrente**G332181056627965020  
18/01/2023 11:00:15**Cliente - Conta atual**

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 11 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/11/2022		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	311,07 C	311,07 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			311,07 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1396-X  
 Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
 Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	312,19			75,768586		
17/11/2022	RESGATE	311,07	2,61		75,768586	4,139948661	
	Aplicação 12/07/2022	311,07	2,61		75,768586		
30/11/2022	SALDO ATUAL	0,00					

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	312,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	311,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	2,61
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-1,12
SALDO ATUAL =	0,00

**Valor da Cota**

31/10/2022	4,120328729
30/11/2022	4,156144121

**Rentabilidade**

No mês	0,8692
No ano	9,1124
Últimos 12 meses	9,7517

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Extrato de conta corrente**G332181056627965021  
18/01/2023 11:00:18**Cliente - Conta atual**

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 12 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			311,07 C
07/12/2022		1396	99015	470 Transferência enviada	551.396.000.050.137	311,07 D	0,00 C
				07/12 1396 50137-9 PREF. M DE D -			
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

---

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos, 18 de Janeiro de 2023.

Ofício: 027/2023

Exmo. Senhor Prefeito

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente Francisco Valentim Martins Coelho, vem informar de que a parcela do recebimento que entrou no ano de 2022, estarão no Balanço Patrimonial que estará disponível apenas em Março de 2023.

Nos responsabilizamos de que quando o Balanço Patrimonial do ano de 2022 estiver pronto encaminharemos uma cópia para este Departamento.

Atenciosamente,

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:52:04 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente da OSC



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de titular e representante legal da Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos, sito a Avenida Bonsucesso nº 1.995 – Jardim Arco-íris, no Município de Dois Córregos, com inscrição no CNPJ sob o número 66.490.715/0001-88, DECLARO que o recurso referente a parcela única do Termo de Fomento nº 15/2022, foi rigorosamente aplicado segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos – SP, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:51:39 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
RG nº 42.035.151-6 – SP-SSP  
CPF/MF nº 334.395.988-02



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, justifica que o caixa da conta corrente número 120.126-3 ficou com o saldo R\$ 311,07, da **Emenda Parlamentar Individual Impositiva para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica"** (Termo de Fomento nº 15/2022) com vigência em 01/10/2022, esse saldo foi gerado por conta da aplicação financeira e devolvido conforme os anexos.

Atenciosamente.

FRANCISCO VALENTIM  
MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:51:56 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Dois Córregos, 17 de Novembro de 2022.

OFICIO Nº 379/2022

A Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, localizada na Avenida Bonsucesso nº 1995 – Dois Córregos – SP, vem através de seu Presidente solicitar autorização para a devolução dos recursos referentes aos rendimentos bancários no valor de R\$ 311,07 da **Emenda Impositiva – Aquisição e Instalação de Fonte Solar Voltaica**, Termo de Fomento nº 15/2022, solicitamos também os dados bancários para efetuarmos esse repasse.

Aguardo parecer dessa comissão em relação à autorização da devolução.

Atenciosamente.

FRANCISCO VALENTIM  
MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2022.11.17 12:02:40 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente

A Presidente  
Comissão de Seleção  
Maria Julia Seneda

*Handwritten signature and date: Maria Julia Seneda 17/11/22*

Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313 e-mail: projetocoragem@conectcor.com.br



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício Especial – Secretaria da Fazenda.**

Dois Córregos (SP), 25 de novembro de 2022

Venho através deste informar a conta bancária para que seja efetuada a devolução do valor de R\$ 311,07 (trezentos e onze reais e sete centavos) referente ao Termo de Fomento 15/2022, da Organização da Sociedade Civil “Projeto Coragem” de Dois Córregos, conforme solicitado através do Ofício n. 238/2022, datado de 17/11/2022, da Secretaria de Assistência e Ação Social.

A devolução deverá ser feita para a conta **Agência 1396-X - Conta Corrente 50.137-9 - Banco do Brasil.**

Atenciosamente.

  
**RAFAELA FERNANDA CANTADORI**  
-Secretária da Fazenda-  
-Município de Dois Córregos-

**Ilma Sr.**  
**Francisco Valentim Martins**  
**Presidente do “Projeto Coragem” de Dois Córregos**



## Transações Pendentes

G334071502657031022  
07/12/2022 15:08:06

---

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3

## Creditado

Nome PREF. M DE D - C-ASSISTE  
Agência 1396-X  
Conta corrente 50137-9  
Valor 311,07  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JE884224 FRANCISCO VALENTIM MARTINS COELHO	07/12/2022 15:01:20
	JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO	07/12/2022 15:08:06

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, declara que a conta corrente nº 120.126-3 referente ao Termo de Fomento nº 15/2022 da **Emenda Parlamentar Individual Impositiva para serem empregados na execução do Projeto "Aquisição e instalação de fonte solar voltaica"**, durante todo o período de execução do programa esteve isenta de taxas e tarifas bancárias.

Atenciosamente.

FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VALENTIM MARTINS  
COELHO:33439598802  
Dados: 2023.01.18 10:51:47 -03'00'

Francisco Valentim Martins Coelho  
Presidente



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos (SP), 31 de Outubro de 2024.

Ofício nº. 346/2024

Exmo. Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceira firmado entre o Município de Dois Córregos e esta OSC, Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, número do Processo de Parceria 25/2024, no valor de R\$ 135.911,12 referente ao período de 16 de Abril de 2024 a 16 de Agosto de 2024.

Por esse instrumento, encaminhamos os documentos das prestações de contas do convenio **Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para serem empregados na "Cobertura do Playground e do Espaço Livre"**, Termo de Fomento nº 17/2024, repasse do mês de Abril de 2024, referente ao final do termo da vigência.

Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição através do e-mail [adm@projetcorage.org](mailto:adm@projetcorage.org) – telefone 14-3652.3939 e 14-3655-1313, com a Sra. Caroline Haddad Scapim.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevem-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806  
Assinado de forma digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente da OSC

Exmo. Sr.  
Ruy Diomedes Favaro  
Prefeito do Município de Dois Córregos – SP

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313

*Ruy Diomedes Favaro*  
*21.11.2024*  
*[Assinatura]*



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

### REFERENTE AO FINAL DO TERMO DA VIGENCIA

## Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para serem empregados na "Cobertura do Playground e do Espaço Livre"

No que diz respeito às comprovações da aplicação dos repasses recebidos, a Organização beneficiária entregou os seguintes documentos:

- 1-)Ofício de encaminhamento;
- 2-)Relação de documentos entregues para Prestação de Contas assinada pelo responsável legal da Organização;
- 3-)Cópia deste termo, e se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;
- 4-)Cópia do Plano de Trabalho;
- 5-)Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal;
- 6-)Demonstrativo integral de receitas e despesas;
- 7-)Relação de pagamentos efetuados em razão deste termo e respectivos comprovantes;
- 8-)Certidão do Conselho Regional de Contabilidade (C.R.C.) comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
- 9-)Originais e cópias dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceira, comprovantes de pagamentos bancários e cópias deste comprovantes (Dispensável na apresentação final, caso já tenham sido apresentados nas prestações de contas trimestrais);
- 10-)Conciliação Bancária da conta corrente específica assinado pelo responsável legal;
- 11-)Cópia do extrato da conta corrente específica de todo o período;
- 12-)Demonstrações financeiras contendo o balanço patrimonial e a Demonstração de resultado do exercício, em conformidade com a NBC-TG-07, ofício informando a data posterior da entrega dos documentos;
- 13-)Declaração do responsável legal pela Organização de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho;
- 14-)Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo Município (não aplicado);
- 15-)Justificativas.

Dois Córregos, 31 de Outubro de 2024.

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

**José Mario Giroti**  
**Presidente**

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Fomento nº 17/2024**  
**Processo Administrativo nº 25/2024**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2024**

O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17302-172, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **JOSÉ MARIO GIROTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 14.324.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.998-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Madureira Nº 242, Jardim Arco-Íris, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Realização do Termo de Fomento entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, advindos de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, para serem empregados na cobertura do Playground e do espaço livre.

1.2 O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 25/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente por **EMENDAS IMPOSITIVAS**, no valor global de **R\$ 135.911,12 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS)** e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA:</b>	<b>12.001.08.243.0006.2.146</b>
<b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	<b>3.3.50.43.00</b>

2.2 A transferência dos recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** restou autorizada pela Lei Municipal nº 5.081, de 29 de novembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**2.3** Os recursos transferidos deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

**2.4** As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

**3.1** A liberação dos recursos financeiros, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em **PARCELA ÚNICA**, paga até 30 de abril de 2024.

**3.2** É vedado o custeio de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da data de início da vigência do presente termo.

**3.3** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **Banco do Brasil, Agência 1396-X, Conta: 120.126-3.**

**3.4** Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**3.5** As receitas financeiras, auferidas na forma do Item 3.4, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

**3.6** Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, para que eventualmente, se for o caso, sejam devolvidos ao Órgão competente.

**3.7** O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

**I – MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:**

- a) Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) os recursos financeiros;
- b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) Proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- h) Fica atribuída à Administração Pública a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- i) Verificar, se for o caso, a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- i) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, não implicando, dessa forma, responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
- j) Ressarcir ao órgão competente, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória da realização do seu objeto.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**5.2** Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**5.3** O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designado pelas Portarias nº 12.981, 13.197 e 13.199 ou outro que vier a substituí-lo.

**5.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante aditivo.

**5.5** O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

**5.6** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) garantirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**5.7** Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**5.8** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

**5.9** Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**5.9.1 GESTORA DO TERMO** – Fica designado para atuar como gestora deste termo, a servidora Jéssica Caroline Caresia Carneiro, portadora do RG nº 41.154.216-3 SSP/SP, do CPF nº 427.520.038-11, Responsável de Convênios.

**CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas, sendo:

**6.1.1** Prestações de contas Trimestrais, a serem encaminhadas ao órgão responsável da seguinte forma, observado o período de vigência da parceria:

I – Primeiro trimestre compreendido de 1º de janeiro a 31 de março, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril;

II – Segundo trimestre compreendido de 01º de abril a 30 de junho, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 31 de julho;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

III – Terceiro Trimestre compreendido de 1º de julho a 30 de setembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de outubro;

IV – Quarto trimestre compreendido de 1º de outubro a 31 de dezembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente.

**6.1.2** Prestação de Contas Anual que deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente, nos casos em que o prazo de vigência da parceria ultrapassar o ano civil.

**6.1.3** Prestação de Contas Final que deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria.

**6.2** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO as prestações de contas Trimestrais acompanhadas dos seguintes documentos:

**6.2.1** Ofício de encaminhamento;

**6.2.2** Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o trimestre, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovações da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.2.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.2.4** Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contracheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

**6.2.5** Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

**6.2.6** Conciliação bancária da conta corrente específica;

**6.2.7** Extratos das contas correntes.

**6.3** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas anual acompanhada dos seguintes documentos:

**6.3.1** Ofício de encaminhamento;

**6.3.2** Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o período até 31 de dezembro, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.3.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.3.4** Conciliação bancária, preparada por profissional de contabilidade, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS					
CONVÊNIO					
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS				
EXERCÍCIO:	2024				
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO				
Nº DO TERMO	17/2024				
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	5.081,00				
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS				
CNPJ:	66.490.715/0001-88				
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - 17.302-172				
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	JOSÉ MARIO GIROTI				
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06				
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADM PÚBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSSITIVAS, P; SEREM EMPREGADOS NA COBERTURA DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE				
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 135.911,12				
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL				
DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$
30/08/2024	30/08/2024	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	65.000,00
02/10/2024	02/10/2024	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	35.000,00
17/10/2024	17/10/2024	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	35.911,12
17/10/2024	17/10/2024	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	2.849,79
(M) TOTAL.....					R\$ 138.760,91
<p>Dois Córregos, 31 de OUTUBRO de 2024</p> <p>JOSE MARIO GIROTI:07742399806</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806</p> <p>JOSE MARIO GIROTI Presidente</p>					



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/125841**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	ALFREDO SORIANI FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP105439/O-6
CATEGORIA ....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	827.180.918-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/11/2024 às 11:38:13

Válido até: 17/02/2025

Código de Controle: 0269.3888.6120.8680

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Em 17 de OUTUBRO de 2024

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
EXERCÍCIO:	2024
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO
Nº DO TERMO	17/2024
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	5.081,00
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
CNPJ:	66.490.715/0001-88
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - 17.302-172
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	JOSÉ MARIO GIROTI
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADM PUBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, P; SEREM EMPREGADOS NA COBERTURA DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 135.911,12
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL

Saldo bancário conforme extrato	Data ▶		R\$
1-	17/10/2024		-
2-			-
3-			-
4 -			-
5 -			-
6 -			-
<b>Saldo do projeto</b>			<b>R\$ -</b>

Dois Córregos, 31 de OUTUBRO de 2024

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO GIROTI:07742399806

JOSE MARIO GIROTI  
Presidente



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3320311541786031  
03/05/2024 12:02:42

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 04 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
29/04/2024		1396	99015 870 Transferência recebida	551.396.000.050.137	135.911,12 C	135.911,12 C
			29/04 15:03 PREF. M DE D - C-ASSISTE			
30/04/2024		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	135.911,12 D	
30/04/2024		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320311541786031  
03/05/2024 12:12:55

Cliente	
Agência	1396-X
Conta	120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS
Mês/ano referência	ABRIL/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/03/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
30/04/2024	APLICAÇÃO	135.911,12			108.264,879913	1,255357417	108.264,879913
30/04/2024	SALDO ATUAL	135.911,12			108.264,879913		108.264,879913

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	135.911,12
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	135.911,12

Valor da Cota	
28/03/2024	1,247117567
30/04/2024	1,255357417

Rentabilidade	
No mês	0,6607
No ano	2,6581
Últimos 12 meses	9,4591

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3330411099051761  
04/06/2024 11:17:09

### Cliente

---

Agência 1396-X  
Conta 120126-3  
Período solicitado 05 / 2024

### Lançamentos

---

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330411099051761  
04/06/2024 11:30:18

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência MAIO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2024	SALDO ANTERIOR	135.911,12			108.264,879913		
31/05/2024	COBRANÇA DE IR		159,66		126,403751	1,263095428	108.138,476162
	Aplicação 30/04/2024		159,66		126,403751		
31/05/2024	SALDO ATUAL	136.589,21			108.138,476162		108.138,476162

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	135.911,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	837,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	159,66
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	678,09
SALDO ATUAL =	136.589,21

### Valor da Cota

30/04/2024	1,255357417
31/05/2024	1,263095428

### Rentabilidade

No mês	0,6163
No ano	3,2909
Últimos 12 meses	9,1546

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3370308542796751  
03/07/2024 09:04:56

### Cliente

---

Agência 1396-X  
Conta 120126-3  
Período solicitado 06 / 2024

### Lançamentos

---

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3340309093370421  
03/07/2024 09:19:11

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência JUNHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2024	SALDO ANTERIOR	136.589,21			108.138,476162		
28/06/2024	SALDO ATUAL	137.386,70			108.138,476162		108.138,476162

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	136.589,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	797,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	797,49
SALDO ATUAL =	137.386,70

### Valor da Cota

31/05/2024	1,263095428
28/06/2024	1,270470135

### Rentabilidade

No mês	0,5838
No ano	3,8940
Últimos 12 meses	8,8632

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Quvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310507340445331  
05/08/2024 07:48:54

### Cliente

---

Agência 1396-X  
Conta 120126-3  
Período solicitado 07 / 2024

### Lançamentos

---

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350507510734081  
05/08/2024 08:17:54

Cliente	
Agência	1396-X
Conta	120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	137.386,70				108.138,476162		
31/07/2024	SALDO ATUAL	138.305,66				108.138,476162		108.138,476162

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	137.386,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	918,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	918,96
SALDO ATUAL =	138.305,66

Valor da Cota	
28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade	
No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310514587039811  
05/09/2024 15:08:38

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 08 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.001	65.000,00 D	
				336 0001 027180216000132 LIMONI COMUNI			
30/08/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	65.000,00 C	0,00 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310514587039811  
05/09/2024 15:17:09

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	138.305,66			108.138,476162		
30/08/2024	RESGATE	65.000,00	288,36		50.722,095095	1,287177903	57.416,381067
	Aplicação 30/04/2024	65.000,00	288,36		50.722,095095		
30/08/2024	SALDO ATUAL	73.905,10			57.416,381067		57.416,381067

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	138.305,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	65.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	887,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	288,36
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	599,44
SALDO ATUAL =	73.905,10

### Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
30/08/2024	1,287177903

### Rentabilidade

No mês	0,6419
No ano	5,2603
Últimos 12 meses	8,3916

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3350210236663891  
02/10/2024 10:33:06

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 09 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/09/2024		0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	73.760,91 C	73.760,91 C
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			73.760,91 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350210236663691  
02/10/2024 10:43:25

Cliente	
Agência	1396-X
Conta	120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS
Mês/ano referência	SETEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo atual
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	73.905,10			57.416,381067		
16/09/2024	RESGATE	73.760,91	379,33		57.416,381067	1,291273389	
	Aplicação 30/04/2024	73.760,91	379,33		57.416,381067		
30/09/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	73.905,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	73.760,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	235,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	379,33
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-144,19
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota	
30/08/2024	1,287177903
30/09/2024	1,295101735

Rentabilidade	
No mês	0,6155
No ano	5,9083
Últimos 12 meses	8,2299

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3380111149763541  
04/11/2024 11:22:47

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 10 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			73.760,91 C
02/10/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.201	35.000,00 D	38.760,91 C
				756 3188 028272248000120 FORTE INDUSTR			
17/10/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.701	35.911,12 D	
				756 3188 028272248000120 FORTE INDUSTR			
17/10/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.702	2.849,79 D	0,00 C
				336 0001 027180216000132 LIMONI COMUNI			
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3380411149763541  
04/11/2024 11:31:41

---

**Cliente**

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência OUTUBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0600 729 0088



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos, 31 de Outubro de 2024.

Ofício: 347/2024

Exmo. Senhor Prefeito

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente José Mario Giroti, vem informar de que a parcela do recebimento que entrou no ano 2024, estará no Balanço Patrimonial do ano de 2024 e que estará disponível apenas em Abril de 2025.

Nos responsabilizamos de que quando o Balanço Patrimonial do ano de 2024 estiver pronto encaminharemos uma cópia para este Departamento.

Atenciosamente,

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806  
06

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente da OSC



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de titular e representante legal da Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos, sito a Avenida Bonsucesso nº 1.995 – Jardim Arco-íris, no Município de Dois Córregos, com inscrição no CNPJ sob o número 66.490.715/0001-88, DECLARO que o recurso referente 1ª parcela do Termo de Fomento nº 17/2024, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho. Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos – SP, 31 de Outubro de 2024.

JOSE MARIO  
GIROTI:077423998  
06

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

\_\_\_\_\_  
José Mario Giroti  
RG nº 14.324.200-3 – SP-SSP  
CPF/MF nº 077.423.998-06



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### DECLARAÇÃO

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, declara que a conta corrente nº 120.126-3 referente ao Termo de Fomento nº 17/2024 da **Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para serem empregados na "Cobertura do Playground e do Espaço Livre"**, esteve isenta de taxas e tarifas bancárias.

Atenciosamente.

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

---

José Mario Giroti  
Presidente



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, justifica que na conta nº 120.126-3 houve o saldo de R\$ 2.849,79 referente aos rendimentos bancários, que foi utilizado conforme o Plano de Trabalho.

Atenciosamente.

JOSE MARIO

GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

---

José Mario Giroti  
Presidente



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**6.3.5** Balancete patrimonial e demonstrativo das receitas e despesas, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, e Certidão de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade. (Nas prestações de contas com prazo de entrega no mês de janeiro, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício Informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);

**6.3.6** Conteúdo dos elementos, que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho.

**6.4** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas final acompanhada dos seguintes documentos:

**6.4.1** Ofício de encaminhamento;

**6.4.2** Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.4.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.4.4** Relação dos pagamentos efetuados e respectivos comprovantes de gastos efetuados; inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contracheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

**6.4.5** Cópia do plano de trabalho;

**6.4.6** Demonstrações financeiras contendo o Balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho. (Nas prestações de contas finais, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);

**6.4.7** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver, indicação de sua localização;

**6.4.8** Devolução dos Bens Remanescentes - Apresentar comprovante de devolução dos bens remanescentes conforme previsto no termo de parceria. Consideram-se bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, necessários à execução do objeto, mas que a este não se incorporam. Os bens remanescentes poderão ser doados à organização, quando necessários para assegurar a continuidade do programa ou da ação governamental, observado o disposto na



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

legislação vigente. Caso os bens remanescentes não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental, a organização deverá entregá-los ao órgão repassador após a rescisão ou extinção da parceria ou no prazo de apresentação da prestação de contas final. Em caso de extinção ou de qualquer forma de suspensão das atividades da organização, os bens remanescentes deverão ser devolvidos ao município;

**6.4.9** Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;

**6.4.10** Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo município;

**6.4.11** Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

**6.4.12** Certidões no Cadastro Específico do INSS (CEI) no caso de obras, na forma da legislação vigente.

**6.4.13** Cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;

**6.4.14** Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**

**6.5** Para que não haja duplicidade de documentos, as cópias que já houverem sido apresentadas para fins de prestações de contas trimestrais, não precisarão ser novamente anexadas às Prestações de Contas Anual ou Final.

**6.6** Os comprovantes de pagamento referidos no item 6.4.4 deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**6.7** Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**6.8** O demonstrativo das receitas e despesas, referidos nos itens 6.2.3, 6.3.3 e 6.4.3 incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos a contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) se for o caso, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**6.9** A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s)



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**6.10** A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMOS**

**7.1** A alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento, desde que não haja alteração do objeto da parceria, observado os itens 7.2 e 7.3.

**7.2** Será realizada através de Termo Aditivo:

**7.2.1** Ampliação de até 30% (trinta) do valor global pactuado;

**7.2.2** Redução do valor global, sem limitação do montante;

**7.2.3** Prorrogação da vigência, desde que não exceda cinco anos e que seja devidamente formalizada e justificada através de documento apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo, trinta dias antes do término da vigência da parceria;

**7.2.4** Alteração da destinação dos bens remanescentes;

**7.3** Será realizada através de Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

**7.3.1** Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

**7.3.2** Ajustes de execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

**7.3.3.** Remanejamento dos recursos sem alteração do valor global.

**7.4** O Termo de Apostilamento somente será realizado após a apresentação do pedido juntamente das justificativas que demonstrem se tratar de hipótese de fato comprovadamente imprevisível ou fato previsível, pendente de aprovação pelo órgão competente, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

**7.5** É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**7.6** Acompanhado da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Aditivo, nos casos dos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a constar a nova realidade na forma como o objeto será executado bem como certidões atualizadas.

**7.7** Acompanhado da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Apostilamento, nos casos dos itens 7.3.2 e 7.3.3, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a constar a nova realidade na forma como o objeto será executado. No caso do item 7.3.1, deverá ser apresentado ofício informando os rendimentos e/ou saldo em conta e qual (is) será (ão) a (s) utilização (ões) deste (s) dentro do objeto da parceria.

**7.8** Somente após a feitura do Termo de Apostilamento a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

7.9 Somente após a feitura e publicação do extrato do Termo Aditivo, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1 Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a celebração da presente parceria.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO**

9.1 A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

9.2 O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

9.3 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

9.4 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

9.5 A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

9.6 Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma no disposto no Item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

10.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

10.2 É de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

11.01 Fica proibido à Organização da Sociedade Civil:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras OSC, congêneres ou não.
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da administração municipal.
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de Fomento.
- d) utilizar recursos para a finalidade diferente da prevista.
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o Termo de Fomento.
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades para posterior ressarcimento.
- i) realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- j) realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objetivo da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social.
- k) realizar despesas com pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei n. 13.019/14.
- l) realizar despesas com obras que caracterizem aquisição de bens permanentes com recursos da parceria e pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**12.1** O prazo de vigência deste Termo é de **16 DE ABRIL DE 2024 E SE ESTENDERÁ ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2024**, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para a execução do objeto.

**12.2** O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**12.3** Ocorrendo eventual atraso na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INALIENABILIDADE DE BENS**

**13.1** Ficam gravados com cláusula de inalienabilidade, nos termos do Art. 35, §5º, da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de aquisição com o recurso provenientes deste Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração.

**13.2** Considerando a aquisição de todos os equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes desta parceria, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na hipótese de sua extinção, se compromete a transferir ao MUNICÍPIO a propriedade de todos os bens (equipamentos e materiais permanentes) caso haja aquisição com os recursos deste convênio.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se os dispositivos que não foram mencionados nesse instrumento, no que couber, a Lei Federal n. 13.019/2014 bem como ao Decreto Municipal n. 4.725, de 30 de dezembro de 2019 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

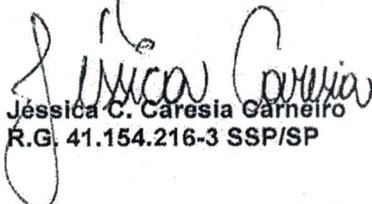
Dois Córregos, 16 de abril de 2024.

  
RUY DIOMEDES FAVARO  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

  
SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**TESTEMUNHAS:**

  
Bruno Fernando Martins Marcelino  
R.G. 43.285.173-2 SSP/SP

  
Jéssica C. Caresia Carneiro  
R.G. 41.154.216-3 SSP/SP



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 17/2024**

**OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, PARA SEREM EMPREGADOS NA COBERTURA DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 135.911,12 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

**EXERCÍCIO: 2024**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 16 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Mario Giroti  
Cargo: Presidente  
CPF: 077.423.998-06

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Mario Giroti  
Cargo: Presidente  
CPF: 077.423.998-06

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 17/2024

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, PARA SEREM EMPREGADOS NA COBERTURA DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE.

**EXERCÍCIO:** 2024

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-X SSP/SP
Endereço (*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-512 Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Cargo	Secretário de Orçamento e Gestão
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro - Dois Córregos - CEP: 17.300-055
Telefone e Fax	(14) 3652-9500
E-mail	orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 16 de abril de 2024.

  
**BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO**  
Secretário de Orçamento e Gestão

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICÍPIO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	PARCELA ÚNICA
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, PARA SEREM EMPREGADOS NA COBERTURA DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE.	Abril
DATA DO PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ:		30/04/2024
Total no Mês (R\$):		R\$ 135.911,12
Total Acumulado (R\$):		R\$ 135.911,12

*Jose Márcio Giroti*  
SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
JOSÉ MÁRCIO GIROTI  
PRESIDENTE



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Fomento nº 17/2024**  
**Processo Administrativo nº 25/2024**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2024**  
**1º ADITIVO E APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024**

Através do presente aditamento e apostilamento ao Termo de Fomento e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

**ÓRGÃO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e,

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17302-172, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **JOSÉ MARIO GIROTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 14.324.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.998-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Madureira Nº 242, Jardim Arco-Íris, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CONSIDERANDO QUE:**

l) Em 16 de abril de 2024 foi celebrado com a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS** um **TERMO DE FOMENTO**, com prazo de vigência até 16 de agosto de 2024, o qual tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, PARA SEREM EMPREGADOS NA COBERTURA DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE.**

II) A fundamentação legal foi o Art. 166, §9º e §11º, da Constituição Federal/88, Art. 29 C.C. Art. 31, Inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2014 e Art. 35, §1º, Incisos I e II, do Decreto Municipal nº 4.725/2019 e Art. 21 da Lei Municipal nº 5.081, de 29 de novembro de 2023.

III) O valor global do termo foi estimado na importância de **R\$ 135.911,12 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

IV) Em 12 de julho de 2024, a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, encaminhou o Ofício nº 262/2024 solicitando o aditivo de dois meses, devido ao atraso na entrega dos materiais, prejudicando assim, a finalização do plano no prazo inicialmente estabelecido. Fora solicitado também o apostilamento para adequação do quadro orçamentário de acordo com a realidade da OSC, conforme prevê a Lei nº 13.019.

V) A fundamentação legal foi o Art. 55 e Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 46, Incisos I e II, Alínea "c", do Decreto Municipal nº 4.725/2019. O respectivo Termo de Fomento comporta alteração de vigência e apostilamento sem alterar o objeto e o valor global, a qual encontra-se devidamente justificada nos moldes legais e autorizada pela Comissão de Seleção e Senhor Prefeito Municipal.

VI) As partes convenientes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo e apostilamento passam a ser parte integrante e inseparável do termo de fomento originário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado entre as partes, obedecidas às condições gerais do termo de fomento originário, o **acréscimo de 02 meses**, sobre o prazo inicial pactuado sobre o termo original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica estabelecido ao aditivo a vigência a partir do dia 17 de agosto de 2024 e se estenderá até 17 de outubro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos transferidos também deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 16 de agosto de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

JOSE MARIO GIROTI:07742399806 Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806

**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO Assinado de forma digital por BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO

**Bruno Fernando Martins Marcelino**  
**R.G. 43.285.173-2 SSP/SP**

**Jéssica C. Caresia Carneiro**  
**R.G. 41.154.216-3 SSP/SP**

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06490.715/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2161/95  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12618/6703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem-Estar Social nº022



**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
**PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA**  
**VEREADORA MARA SILVIA VALDO**  
**COBERTURA E ADEQUAÇÃO DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE DA**  
**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**

**1 – DADOS DO PROPONENTE**

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos			<b>CNPJ:</b> 66.490.715/0001-88		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Iris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.302-172	<b>TELEFONE:</b> (14)3652-3939	<b>E-MAIL:</b> adm@projetcorage.org <b>SITE:</b> www.projetcorage.org	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1398-X	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Tereza Valentina Martins Coelho		<b>C.P.F.:</b> 302.129.628-92	<b>RG:</b> 33.194.036-X	<b>CARGO:</b> Psicóloga	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> José Mario Giroti		<b>C.P.F.:</b> 077.423.998-18	<b>RG:</b> 14.324.200	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente (Mandato de 2021 a 2024)	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Madureira, nº 242, Jardim Arco Iris			<b>C.E.P.:</b> 17.302-170		
<b>E-MAIL:</b> adm@projetcorage.org		<b>CELULAR:</b> (14) 99631-7553		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

**2 -- DADOS DO PROJETO**

<b>Nome do Projeto:</b>	Cobertura e adequação do Playground e do Espaço Livre da Sociedade Civil Projeto Coragem De Dois Córregos
<b>Valor global do Projeto:</b>	R\$ 135.911,12
<b>Período de Execução:</b>	04 meses

**3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****3.1 – IDENTIFICAÇÃO/ APRESENTAÇÃO**

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 29 anos.

Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Iris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
 Tel.: (14) 3652-3939 E-mail: [adm@projetcorage.com](mailto:adm@projetcorage.com)

Recebi em  
28.03.20.  
Luan



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 09480.715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bom Estar Social 4922



Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

A Organização, com base em seu Estatuto Social encontra-se em consonância com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, onde aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza por níveis de complexidade do SUAS; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB/RIH SUAS; Lei 13.019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – SINASE.

A Organização executa em seus diversos Serviços, Programas e Projetos, ações voltadas ao desenvolvimento integral de seus usuários, visando a ampliação de seu universo informacional, o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários e o aprimoramento da participação social, fornecendo subsídios para usufruto de direitos, para que crianças, adolescentes e jovens se tornem protagonistas de seu projeto de vida, rompendo com situações de vulnerabilidade decorrentes do precário ou nulo acesso as políticas públicas, principalmente as voltadas a educação, saúde, esporte, lazer e cultura.

As ações também abrangem propostas direcionadas a educação profissionalizante, com a oferta de cursos de capacitação pré-profissionalizante e profissionalizante, com o desenvolvimento de cursos de aprendizagem certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal, oportunizando ao adolescente, não apenas a primeira experiência profissional, mas a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos que permeiarão toda sua carreira.

### **Missão, Visão e Valores:**

**Missão:** Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68480.715/0001-68  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/86  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



**Visão:** Alcançar o reconhecimento da Entidade como referência na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.

**Valores:** Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

### 3.2 – USUÁRIOS DA OSC

Crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 06 a 29 anos, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.3 – CAPACIDADE GLOBAL DA OSC

650 usuários.

### 3.4 -- INFRAESTRUTURA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO – CAPACIDADE DO AMBIENTE
<b>MÓDULO I – CAPACIDADE DO AMBIENTE – 220 USUÁRIOS</b>	
01	<b>COZINHA</b> equipada com fogões e fornos industriais, geladeiras, freezer e demais utensílios. No local são preparadas as refeições servidas diariamente aos usuários da Organização.
01	<b>SALA DE PREPARO DE ALIMENTOS</b> equipada com mesas, cadeiras, geladeira, freezer, lava louças e eletrodomésticos. O espaço é utilizado para o manuseio dos alimentos, separação, lavagem e preparação das porções.
01	<b>LAVANDERIA</b> onde é realizada a lavagem dos materiais utilizados no cotidiano, uniformes, fardamento da fanfarra e etc. O espaço é equipado com tanquinho, máquina de lavar e tanques em alvenaria.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 0739/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<p><b>REFEITÓRIO</b> onde são realizadas as refeições diárias, como café da manhã, almoço e lanche da tarde. O espaço conta com mesas e cadeiras e bebedouro.</p> <p><b>ESPAÇO COMUNITÁRIO/CULTURAL:</b> o espaço é utilizado para atividades em grupo como palestras, reuniões de responsáveis, comemorações, utilização de jogos eletrônicos dentre outras, contando com divisórias que permitem sua organização de maneira a acomodar os participantes destas atividades, promovendo a multifuncionalidade do espaço. Conta ainda com projetor, televisor, vídeo game, videokê, ar condicionado e sistema de som.</p> <p>O espaço tem capacidade para 176 pessoas conforme AVCB.</p>
01	<p><b>PADARIA SEMI-INDUSTRIAL</b> equipada com forno, amassadeira, cilindro, divisora e estante de pães, mesas de inox, freezer pia e bancadas, sendo o espaço utilizado durante as oficinas de culinária e atividades dos cursos profissionalizantes.</p> <p>O espaço tem capacidade 36 usuários.</p>
01	<p><b>DESPENSA</b> onde são armazenados os alimentos e utensílios que serão utilizados na preparação das refeições servidas diariamente aos usuários. O espaço conta com prateleiras em alvenaria, freezer e geladeira.</p>
01	<p><b>DEPOSITO</b> equipado com prateleiras de aço, para guarda de materiais e equipamentos utilizados na limpeza e higienização da Organização.</p>
02	<p><b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como femininos e masculinos.</p>
<b>MÓDULO II – ADMINISTRATIVO – CAPACIDADE DO AMBIENTE – 129</b>	
<b>USUÁRIOS</b>	
01	<p><b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO:</b> Sala onde são executadas as atividades administrativas, reuniões da Equipe Técnica e atividades financeiras e de RH. A sala é equipada com estações de trabalho, mesa de reunião, arquivos, armário,</p>



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.450.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/85  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	impressoras, computadores e ar condicionado. Capacidade para 14 pessoas.
01	<b>SALA DE SERVIÇO SOCIAL:</b> utilizada para atendimentos do setor de Serviço Social, organização e armazenamento dos prontuários individuais. A sala conta com estação de trabalho, computador, arquivos, armário e ar condicionado. Capacidade para 04 pessoas.
01	<b>SALA DE PSICOLOGIA:</b> utilizada para atendimentos individuais e grupais do setor de psicologia incluindo os referentes a assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. A sala é equipada com arquivo, armário, escrivaninhas, mesa de reunião, ar condicionado e notebooks. Capacidade para 06 pessoas.
01	<b>SALA DE MÚSICA</b> utilizada durante as oficinas musicais (instrumentos de sopro). Equipada com armários, prateleiras em aço para a guarda dos instrumentos musicais, cadeiras e estantes para partituras. Capacidade para 06 usuários.
02	<b>SALAS MULTIUSO</b> utilizadas durante as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como rodas de conversa, leitura, produção de texto, palestras, exibição de vídeos e filmes e atividades teóricas diversificadas, incluindo as dos cursos de capacitação profissionalizante. As salas contam com cadeiras universitárias, televisor, armários e ar condicionado. Capacidade para 30 usuários por sala, acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE RECEPÇÃO</b> utilizada para a recepção dos usuários, seus familiares e visitantes bem como para a realização de inscrição de novos usuários e atualização de prontuários. É equipada com armário para uso dos funcionários, escrivaninha, cadeiras e notebooks. Capacidade para 06 pessoas



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06400.715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> equipada com 15 computadores e ar condicionado, onde são desenvolvidas as atividades de inclusão digital, curso de Informática Básica, pesquisas e demais práticas que necessitem do uso do computador e da Internet. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>MÓDULO III – ESPAÇO LÚDICO, ESPORTIVO E CULTURAL CAPACIDADE DO AMBIENTE – 93 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>SALA DE ARTESANATO</b> utilizada para a confecção de itens de artesanato com materiais recicláveis, brinquedos, lembrancinhas, itens decorativos, pinturas, colagens, desenhos, que valorizam as habilidades artísticas e motoras. O espaço é equipado com armário, estantes, mesas em formica, cadeiras e bancos. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE ARQUIVOS</b> equipada com armário para a guarda de uniformes e prateleiras em aço, onde são organizados e armazenados os arquivos e documentos de todos usuários e Serviços executados na Organização. Nesta sala, também são arquivados todos os documentos do CMDCA, pois a OSC é sede deste Conselho.
01	<b>SALA DE LEITURA, JOGOS E BRINQUEDOTECA</b> utilizada para as atividades lúdicas, pedagógicas e culturais envolvendo a leitura, jogos de tabuleiro, e brinquedos diversos. O espaço é equipado com mesas, cadeiras e bancos, armários para a guarda de brinquedos e jogos, estantes de livros, televisor e vídeo game. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b> onde são realizadas oficinas em grupos como as de Judô, Capoeira, danças, ping pong, pebolim e outras. O espaço é equipado com tatames,



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CórREGOS

CNPJ 08460.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/07/03  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social: 4622



	mesas de jogos e bebedouros. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ALMOXARIFADO</b> O espaço conta com prateleiras em aço e é utilizado para a organização e armazenamento dos materiais sazonais e sobressalentes.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>ESPAÇO EXTERNO - CAPACIDADE DO AMBIENTE -- 222 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b> utilizada durante as atividades esportivas e de comemorações realizadas na Organização. Capacidade para 200 pessoas.
02	<b>VESTIÁRIOS</b> utilizados para a troca de roupas e banhos durante as atividades esportivas e campeonatos, composta por 05 chuveiros e 03 sanitários sinalizados como feminino e masculino. Capacidade para 10 pessoas cada
01	<b>SANITÁRIO ADAPTADO</b> com pia e bacia adaptada e barras de apoio, de acordo com as exigências da lei de acessibilidade. Com capacidade para 2 pessoas.
01	<b>GARAGEM</b> com capacidade para 04 veículos e 01 banheiro.
02	<b>QUARTINHO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> o local conta com prateleiras e armários onde são organizadas e armazenadas as ferramentas utilizadas para as práticas de horticultura e os instrumentos musicais de percussão utilizados nas atividades musicais da Organização.
01	<b>PLAYGROUND</b> com piso de concreto usinado e brinquedos em plástico injetado.
01	<b>PARQUINHO INFANTIL</b> com brinquedos metálicos utilizados durante as atividades recreativas.
01	<b>ESTUFA IRRIGADA</b> utilizada para as atividades de horticultura desenvolvidas em todos os Serviços. Capacidade para 30 usuários.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.718/0001-98  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 0735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 4 - RECURSOS HUMANOS DA OSC

QUANT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	ADMINISTRAÇÃO	GERENTE PESSOAL E FINANCEIRO	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO FUNDAMENTAL	COZINHEIRA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇOS GERAIS	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PSICÓLOGIA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PEDAGOGIA	PEDAGOGA	CLT	20 HORAS SEMANAIS
1	PSICÓLOGIA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MEDIO	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MEDIO	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MEDIO	AUXILIAR DE COZINHA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MEDIO	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PEDAGOGIA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PSICÓLOGIA	PSICÓLOGA	CLT	40 HORAS SEMANAIS

### 5 - HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

### 6 - PROJETO

#### 6.1 - JUSTIFICATIVA

A Organização desenvolve diversos Serviços, Projetos e Programas, voltados a crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Estes possuem caráter preventivo e proativo.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-98  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9733/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12619/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4822



pautados no acesso e usufruto de direitos, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no estímulo ao protagonismo social.

Dentre os Serviços desenvolvidos, destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltado a crianças, adolescentes e jovens, de 06 a 29 anos, contemplando atividades lúdicas, recreativas, educativas, culturais, informativas, profissionalizantes, esportivas e de lazer, realizadas no contraturno escolar, de modo a estimular o envolvimento dos usuários em práticas que visem a ampliação de seu universo informacional, o desenvolvimento de talentos e potencialidades e a participação cidadã.

Neste sentido, o Playground localizado na área externa da Organização é uma importante ferramenta para a execução das vivências lúdicas e recreativas, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento das habilidades sociais dos grupos, proporcionando o aprimoramento da coordenação motora, da criatividade, da cooperação e do respeito mútuo, por meio de vivências condizentes com os interesses do público alvo.

Ainda, o espaço livre entre os módulos I e II, é utilizado com frequência para a realização de atividades lúdicas, educativas, culturais e de lazer coletivas ao ar livre. Tal espaço, ainda é utilizado para o trânsito entre um módulo e outro, inclusive pela rampa para acessibilidade.

A utilização desses espaços, embora de suma importância, fica comprometida em alguns momentos, devida a incidência de chuvas ou sol intenso. Com isso, os serviços voltados a cobertura desses espaços e instalação das grades no perímetro do Playground serão favorecidas as atividades lúdicas e recreativas, inclusive as que utilizam bolas, independentemente das condições climáticas promovendo conforto aos usuários que os utilizam por meio de um espaço ainda mais condizente com os objetivos, metas e interesses do público alvo.

Outro ponto que ganha destaque é o aumento da vida útil dos brinquedos de plástico injetado do playground após a instalação da cobertura, prolongando a utilização dessa ferramenta nas atividades do Serviço.

### 6.2 -- PUBLICO ALVO DO PROJETO

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 29 anos, atendidos pela Organização.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 06400.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/55  
Utilidade Pública Estadual Lei 0735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12318/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 6.2.1 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS

Serão atendidos 590 usuários.

### 6.3 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTES SERVIÇO

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

## 7 – OBJETIVOS

### 7.1 – GERAL

Realizar a cobertura e adequação (instalação de grades) do Playground instalado na área externa e do espaço livre entre os módulos I e II da Organização promovendo a utilização destes espaços com conforto aos usuários, mesmo nos períodos mais quentes ou chuvosos, favorecendo ainda na durabilidade dos brinquedos de plástico injetado e ampliando as possibilidades de vivências lúdicas, recreativas, educativas, culturais e de lazer aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### 7.2 – ESPECÍFICOS

- ✓ Promover a utilização do Playground coberto e com fechamento (grades) para a realização de atividades lúdicas e recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- ✓ Promover a utilização do espaço livre entre os módulos I e II para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer, com os usuários de todos os Serviços, Programas e Projetos da Organização, favorecendo ainda o trânsito entre os módulos, inclusive pela rampa de acessibilidade.

## 8 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividades Executadas	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04
Levantamento das empresas que prestam o serviço de cobertura em estrutura metálica, cobertura retrátil em policarbonato e instalação de grades para o fechamento do Playground.	X			
Recebimento dos orçamentos	X			
Seleção das propostas de menor valor	X			
Contratação das empresas selecionadas	X			

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 08490.713/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2161/05  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9733/07  
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Sociol-4922



Instalação da cobertura retrátil em policarbonato		X	
Instalação da cobertura metálica			X
Instalação das grades para fechamento do Playground			X
Utilização do playground coberto para as atividades lúdicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			X
Utilização do espaço externo coberto para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer dos Serviços Programas e Projetos da Organização.			X

**9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Metas/Objetivo específico	Atividade executada (item 8)	Detalhamento Descrição da ação	Fase/Etapa (item 8)	Local/Equipe de execução da atividade	Monitoramento e avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)
Realizar o processo de seleção de empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.	Levantamento das empresas que prestam o serviço de cobertura em estrutura metálica, cobertura retrátil em policarbonato e instalação de grades para o fechamento do Playground.	Será realizado o levantamento de no mínimo 03 empresas do município e região que prestam o serviço de instalação de cobertura metálica, cobertura retrátil em policarbonato e instalação de grades para a solicitação de orçamentos.	Fase Inicial -- etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal financeiro  Empresas prestadoras de serviço	Contatos via telefone, e-mail e aplicativo de mensagens.
Realizar o processo de seleção de empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na	Reccebimento dos orçamentos	Serão recebidos no mínimo 03 orçamentos das empresas contatadas para cada serviço, para verificação das especificações técnica se comparação de preços.	Fase Inicial -- etapa 01	Organização Executora  Responsável técnico Gerente pessoal financeiro  Empresas prestadoras de serviço	Orçamentos recebidos.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88

Utilidade Pública Municipal Lei 2151/85

Utilidade Pública Estadual Lei 8735/97

Utilidade Pública Federal Processo 12816/87C3

Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4022



lei nº 13.019 de 2014.					
Realizar o processo de seleção de empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.	Seleção da proposta de menor valor	Serão selecionadas as empresas que apresentarem o menor valor e o melhor custo benefício para a execução dos serviços, obedecendo às especificações técnicas necessárias.	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal e financeiro  Empresas prestadoras de serviço	Orçamentos recebidos.
Realizar o processo de seleção de empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.	Contratação das empresas selecionadas	Será realizada a contratação das empresas selecionadas para a execução dos serviços relativos a instalação da cobertura metálica do Playground e cobertura em policarbonato do espaço entre os módulos.	Fase Inicial -- etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal e financeiro  Empresa Contratada	Contrato firmado entre a Organização e a empresa.
Realizar os serviços de cobertura retrátil do vão entre os módulos I e II em policarbonato	Instalação da cobertura retrátil em policarbonato	Serão realizados todos os procedimentos relativos a instalação da cobertura retrátil em policarbonato do espaço entre o módulo I e II.	Fase de execução – etapa 02	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal e financeiro  Empresa contratada	Registros fotográficos, comprovantes bancários de pagamentos.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 60480.715/0001-66  
Utilidade Pública Municipal Lei 2131/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 973/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Realizar os serviços relativos a instalação da cobertura metálica de acordo com as especificações técnicas.	Instalação da cobertura metálica	Serão realizados todos os procedimentos relativos a instalação da cobertura metálica do playground.	Fase de execução – etapa 03	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal financeiro e  Empresa Contratada	Registros fotográficos, comprovantes bancários de pagamentos.
Realizar os serviços de instalação das grades para fechamento do Playground.	Instalação das grades para fechamento do Playground	Serão realizados todos os procedimentos relativos a instalação das grades para fechamento do Playground.	Fase de execução – etapa 03	Organização Executora  Responsável técnico Gerente pessoal financeiro e  Empresa contratada	Registros fotográficos, comprovantes bancários de pagamentos.
Promover a utilização do playground coberto para a realização de atividades lúdicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Utilização do playground coberto para as atividades lúdicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Após a instalação da cobertura, o playground será utilizado para a realização de atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, independentemente das condições climáticas, oportunizando aos usuários vivências lúdicas prazerosas ao grupo, promovendo sua socialização.	Fase final – etapa 04	Organização Executora  Equipe Técnica Multiprofissional  Orientadores Sociais	Registros fotográficos, relatórios circunstanciados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Promover a utilização do espaço livre entre os módulos I e II para o desenvolvimento de atividades	Utilização do espaço externo coberto para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais,	Após a instalação da cobertura, o espaço será utilizado independentemente das condições climáticas para a realização de	Fase final – etapa 04	Organização Executora  Equipe Técnica Multiprofissional  Orientadores Sociais	Registros fotográficos e relatórios de execução dos Serviços.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CórREGOS

CNPJ 06.90.715/0001-88  
 Unidade Pública Municipal Lei 2161/05  
 Unidade Pública Estadual Lei 8735/07  
 Unidade Pública Federal Processo 12518/0703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4302



lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer, com os usuários de todos os Serviços, Programas e Projetos da Organização, favorecendo ainda o transito entre os módulos, inclusive pela rampa de acessibilidade.	educativas e de lazer dos Serviços e Programas da Organização.	atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer, abrangendo todos os usuários da OSC, ampliando as possibilidades de metodologias diferenciadas, bem como facilitando o transito entre os módulos, inclusive pela rampa de acessibilidade.			
---	--	--	--	--	--

## 10 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO (EQUIPE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

QNT.	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERIMETRO DO PLAYGROUND	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.911,12
01	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -- COBERTURA RETRÁTIL DO ESPAÇO LIVRE	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 135.911,12</b>

## 11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
511010051	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 135.911,12	-----
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 135.911,12</b>



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06460.745/0001-00  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 0735/87  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem-Estar Social 4922



### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-----	R\$ 65.000,00	R\$ 70.911,12	-----
<b>TOTAL</b>	-----	R\$ 65.000,00	R\$ 70.911,12	-----

Dois Córregos, 28 de março de 2024.

JOSE MARIO      Assinado de forma  
GIROTI:077423      digital por JOSE  
99806                MARIO  
                             GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

  
Tereza Valentina Martins Coelho  
Responsável Técnica

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06160.716/0001-86  
 Unidade Pública Municipal Lei 2161/05  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12810/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

**ANEXO I – SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

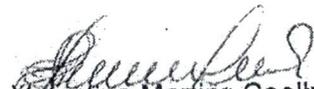
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
<b>SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
COBERTURA RETRÁTIL DO ESPAÇO LIVRE	INSTALAÇÃO DE COBERTURA RETRÁTIL 14,5M X 5,9M – POLICARBONATO ALVEOLAR AUTOMATIZADA	R\$ 65.000,00
COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERÍMETRO DO PLAYGROUND	INSTALAÇÃO DE BASES E FUNDAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, TELHAS TERMOACÚSTICAS, CAPAS, CÔMEIRAS, CALHAS, RUFFOS. (117 m <sup>2</sup> ) INSTALAÇÃO DE GRADIL LATERAL (aprox. 44 m)	R\$ 70.911,12
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 135.911,12</b>

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ETAPA 1</b>	<b>ETAPA 2</b>	<b>ETAPA 3</b>	<b>ETAPA 4</b>
COBERTURA RETRÁTIL DO ESPAÇO LIVRE	-----	R\$ 65.000,00		-----
COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERÍMETRO DO PLAYGROUND			R\$ 70.911,12	
<b>TOTAL</b>	-----	R\$ 65.000,00	R\$ 70.911,12	-----

Dois Córregos, 28 de março de 2024.

JOSE MARIO      Assinado de forma  
 GIROTI:07742399      digital por JOSE  
 806                      MARIO  
                                     GIROTI:07742399006

José Mario Girofi  
 Presidente

  
 Tereza Valentina Martins Coelho  
 Responsável Técnica



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4022



### SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA MARA SILVIA VALDO COBERTURA E ADEQUAÇÃO DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

#### 1 – DADOS DO PROPONENTE

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos			<b>CNPJ:</b> 66.490.715/0001-88		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso n°1995 – Jardim Arco-Iris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.302-172	<b>TELEFONE:</b> (14)3652-3939	<b>E-MAIL:</b> adm@projetocoragem.org <b>SITE:</b> www.projetocoragem.org	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Tereza Valentina Martins Coelho		<b>C.P.F.:</b> 302.129.628-92	<b>RG:</b> 33.194.036-X	<b>CARGO:</b> Psicóloga	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> José Mario Giroti		<b>C.P.F.:</b> 077.423.998-18	<b>RG:</b> 14.324.200	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente (Mandato de 2021 a 2024)	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Madureira, n° 242, Jardim Arco Iris			<b>C.E.P.:</b> 17.302-170		
<b>E-MAIL:</b> adm@projetocoragem.org		<b>CELULAR:</b> (14) 99631-7553		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

#### 2 – DADOS DO PROJETO

<b>Nome do Projeto:</b>	Cobertura e adequação do Playground e do Espaço Livre da Sociedade Civil Projeto Coragem De Dois Córregos
<b>Valor global do Projeto:</b>	R\$ 135.911,12
<b>Período de Execução:</b>	06 meses

#### 3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

##### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO/ APRESENTAÇÃO

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 29 anos.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

A Organização, com base em seu Estatuto Social encontra-se em consonância com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, onde aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza por níveis de complexidade do SUAS; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB/RH SUAS; Lei 13.019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – SINASE.

A Organização executa em seus diversos Serviços, Programas e Projetos, ações voltadas ao desenvolvimento integral de seus usuários, visando a ampliação de seu universo informacional, o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários e o aprimoramento da participação social, fornecendo subsídios para usufruto de direitos, para que crianças, adolescentes e jovens se tornem protagonistas de seu projeto de vida, rompendo com situações de vulnerabilidade decorrentes do precário ou nulo acesso as políticas públicas, principalmente as voltadas a educação, saúde, esporte, lazer e cultura.

As ações também abrangem propostas direcionadas a educação profissionalizante, com a oferta de cursos de capacitação pré-profissionalizante e profissionalizante, com o desenvolvimento de cursos de aprendizagem certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal, oportunizando ao adolescente, não apenas a primeira experiência profissional, mas a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos que permearão toda sua carreira.

### **Missão, Visão e Valores:**

**Missão:** Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4022



**Visão:** Alcançar o reconhecimento da Entidade como referência na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.

**Valores:** Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

### 3.2 – USUÁRIOS DA OSC

Crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 06 a 29 anos, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.3 – CAPACIDADE GLOBAL DA OSC

650 usuários.

### 3.4 – INFRAESTRUTURA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO – CAPACIDADE DO AMBIENTE
<b>MÓDULO I – CAPACIDADE DO AMBIENTE – 220 USUÁRIOS</b>	
01	<b>COZINHA</b> equipada com fogões e fornos industriais, geladeiras, freezer e demais utensílios. No local são preparadas as refeições servidas diariamente aos usuários da Organização.
01	<b>SALA DE PREPARO DE ALIMENTOS</b> equipada com mesas, cadeiras, geladeira, freezer, lava louças e eletrodomésticos. O espaço é utilizado para o manuseio dos alimentos, separação, lavagem e preparação das porções.
01	<b>LAVANDERIA</b> onde é realizada a lavagem dos materiais utilizados no cotidiano, uniformes, fardamento da fanfarra e etc. O espaço é equipado com tanquinho, máquina de lavar e tanques em alvenaria.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<p><b>REFEITÓRIO</b> onde são realizadas as refeições diárias como café da manhã, almoço e lanche da tarde. O espaço conta com mesas e cadeiras e bebedouro.</p> <p><b>ESPAÇO COMUNITÁRIO/CULTURAL:</b> o espaço é utilizado para atividades em grupo como palestras, reuniões de responsáveis, comemorações, utilização de jogos eletrônicos dentre outras, contando com divisórias que permitem sua organização de maneira a acomodar os participantes destas atividades, promovendo a multifuncionalidade do espaço. Conta ainda com projetor, televisor, vídeo game, videokê, ar condicionado e sistema de som.</p> <p>O espaço tem capacidade para 176 pessoas conforme AVCB.</p>
01	<p><b>PADARIA SEMI-INDUSTRIAL</b> equipada com forno, amassadeira, cilindro, divisora e estante de pães, mesas de inox, freezer pias e bancadas, sendo o espaço utilizado durante as oficinas de culinária e atividades dos cursos profissionalizantes.</p> <p>O espaço tem capacidade 36 usuários.</p>
01	<p><b>DESPENSA</b> onde são armazenados os alimentos e utensílios que serão utilizados na preparação das refeições servidas diariamente aos usuários. O espaço conta com prateleiras em alvenaria, freezer e geladeira.</p>
01	<p><b>DEPOSITO</b> equipado com prateleiras de aço, para guarda de materiais e equipamentos utilizados na limpeza e higienização da Organização.</p>
02	<p><b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como femininos e masculinos.</p>
<b>MÓDULO II – ADMINISTRATIVO – CAPACIDADE DO AMBIENTE – 129</b>	
<b>USUÁRIOS</b>	
01	<p><b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO:</b> Sala onde são executadas as atividades administrativas, reuniões da Equipe Técnica e atividades financeiras e de RH. A sala é equipada com estações de trabalho, mesa de reunião, arquivos, armário,</p>



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922.



	impressoras, computadores e ar condicionado. Capacidade para 14 pessoas.
01	<b>SALA DE SERVIÇO SOCIAL:</b> utilizada para atendimentos do setor de Serviço Social, organização e armazenamento dos prontuários individuais. A sala conta com estação de trabalho, computador, arquivos, armário e ar condicionado. Capacidade para 04 pessoas.
01	<b>SALA DE PSICOLOGIA:</b> utilizada para atendimentos individuais e grupais do setor de psicologia incluindo os referentes à assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. A sala é equipada com arquivo, armário, escrivaninhas, mesa de reunião, ar condicionado e notebooks. Capacidade para 06 pessoas.
01	<b>SALA DE MÚSICA</b> utilizada durante as oficinas musicais (instrumentos de sopro). Equipada com armários, prateleiras em aço para a guarda dos instrumentos musicais, cadeiras e estantes para partituras. Capacidade para 06 usuários.
02	<b>SALAS MULTIUSO</b> utilizadas durante as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como rodas de conversa, leitura, produção de texto, palestras, exibição de vídeos e filmes e atividades teóricas diversificadas, incluindo as dos cursos de capacitação profissionalizante. As salas contam com cadeiras universitárias, televisor, armários e ar condicionado. Capacidade para 30 usuários por sala, acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE RECEPÇÃO</b> utilizada para a recepção dos usuários, seus familiares e visitantes bem como para a realização de inscrição de novos usuários e atualização de prontuários. É equipada com armário para uso dos funcionários, escrivaninha, cadeiras e notebooks. Capacidade para 06 pessoas



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08400.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> equipada com 15 computadores e ar condicionado, onde são desenvolvidas as atividades de inclusão digital, curso de Informática Básica, pesquisas e demais práticas que necessitem do uso do computador e da Internet. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>MÓDULO III – ESPAÇO LÚDICO, ESPORTIVO E CULTURAL CAPACIDADE DO AMBIENTE – 93 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>SALA DE ARTESANATO</b> utilizada para a confecção de itens de artesanato com materiais recicláveis, brinquedos, lembrancinhas, itens decorativos, pinturas, colagens, desenhos, que valorizam as habilidades artísticas e motoras. O espaço é equipado com armário, estantes, mesas em formica, cadeiras e bancos. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE ARQUIVOS</b> equipada com armário para a guarda de uniformes e prateleiras em aço, onde são organizados e armazenados os arquivos e documentos de todos usuários e Serviços executados na Organização. Nesta sala, também são arquivados todos os documentos do CMDCA, pois a OSC é sede deste Conselho.
01	<b>SALA DE LEITURA, JOGOS E BRINQUEDOTECA</b> utilizada para as atividades lúdicas, pedagógicas e culturais envolvendo a leitura, jogos de tabuleiro, e brinquedos diversos. O espaço é equipado com mesas cadeiras e bancos, armários para a guarda de brinquedos e jogos, estantes de livros, televisor e vídeo game. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b> onde são realizadas oficinas em grupos como as de Judô, Capoeira, danças, ping pong, pebolim e outras. O espaço é equipado com tatames,



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4022



	mesas de jogos e bebedouro. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ALMOXARIFADO</b> O espaço conta com prateleiras em aço e é utilizado para a organização e armazenamento dos materiais sazonais e sobressalentes.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>ESPAÇO EXTERNO - CAPACIDADE DO AMBIENTE – 222 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b> utilizada durante as atividades esportivas e de comemorações realizadas na Organização. Capacidade para 200 pessoas.
02	<b>VESTIÁRIOS</b> utilizados para a troca de roupas e banhos durante as atividades esportivas e campeonatos, composta por 05 chuveiros e 03 sanitários sinalizados como feminino e masculino. Capacidade para 10 pessoas cada
01	<b>SANITÁRIO ADAPTADO</b> com pia e bacia adaptada e barras de apoio, de acordo com as exigências da lei de acessibilidade. Com capacidade para 2 pessoas.
01	<b>GARAGEM</b> com capacidade para 04 veículos e 01 banheiro.
02	<b>QUARTINHO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> o local conta com prateleiras e armários onde são organizadas e armazenadas as ferramentas utilizadas para as práticas de horticultura e os instrumentos musicais de percussão utilizados nas atividades musicais da Organização.
01	<b>PLAYGROUND</b> com piso de concreto usinado e brinquedos em plástico injetado.
01	<b>PARQUINHO INFANTIL</b> com brinquedos metálicos utilizados durante as atividades recreativas.
01	<b>ESTUFA IRRIGADA</b> utilizada para as atividades de horticultura desenvolvidas em todos os Serviços. Capacidade para 30 usuários.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2181/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9733/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12610/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 4 - RECURSOS HUMANOS DA OSC

QUANT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	ADMINISTRAÇÃO	GERENTE PESSOAL E FINANCEIRO	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO FUNDAMENTAL	COZINHEIRA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇOS GERAIS	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PSICOLOGIA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PEDAGOGIA	PEDAGOGA	CLT	20 HORAS SEMANAIS
1	PSICOLOGIA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MEDIO	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MÈDIO	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MEDIO	AUXILIAR DE COZINHA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	ENSINO MEDIO	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PEDAGOGIA	ORIENTADORA SOCIAL/ FACILITADOR OFICINA	CLT	40 HORAS SEMANAIS
1	PSICOLOGIA	PSICÓLOGA	CLT	40 HORAS SEMANAIS

### 5 - HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

### 6- PROJETO

#### 6.1 - JUSTIFICATIVA

A Organização desenvolve diversos Serviços, Projetos e Programas, voltados a crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Estes possuem caráter preventivo e proativo,



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/85  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/87  
Utilidade Pública Federal Processo 12610/3703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



pautados no acesso e usufruto de direitos, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no estímulo ao protagonismo social.

Dentre os Serviços desenvolvidos, destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltado a crianças, adolescentes e jovens, de 06 a 29 anos, contemplando atividades lúdicas, recreativas, educativas, culturais, informativas, profissionalizantes, esportivas e de lazer, realizadas no contraturno escolar, de modo a estimular o envolvimento dos usuários em práticas que visem a ampliação de seu universo informacional; o desenvolvimento de talentos e potencialidades e a participação cidadã.

Neste sentido, o Playground localizado na área externa da Organização é uma importante ferramenta para a execução das vivências lúdicas e recreativas, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento das habilidades sociais dos grupos, proporcionando o aprimoramento da coordenação motora, da criatividade, da cooperação e do respeito mútuo, por meio de vivências condizentes com os interesses do público alvo.

Ainda, o espaço livre entre os módulos I e II, é utilizado com frequência para a realização de atividades lúdicas, educativas, culturais e de lazer coletivas ao ar livre. Tal espaço, ainda é utilizado para o trânsito entre um módulo e outro, inclusive pela rampa para acessibilidade.

A utilização desses espaços, embora de suma importância, fica comprometida em alguns momentos, devida a incidência de chuvas ou sol intenso. Com isso, os serviços voltados a cobertura desses espaços e instalação das grades no perímetro do Playground serão favorecidas as atividades lúdicas e recreativas, inclusive as que utilizam bolas, independentemente das condições climáticas promovendo conforto aos usuários que os utilizam por meio de um espaço ainda mais condizente com os objetivos, metas e interesses do público alvo.

Outro ponto que ganha destaque é o aumento da vida útil dos brinquedos de plástico injetado do playground após a instalação da cobertura, prolongando a utilização dessa ferramenta nas atividades do Serviço.

Considerando todas as ações acima descritas, houve a necessidade da solicitação do aditamento no prazo de 60 dias para a conclusão da obra, vez que a empresa Limoni Comunicação Visual LTDA. responsável pela cobertura e adequação do espaço livre, não conseguiu executar em tempo hábil conforme o programado, necessitando de um tempo maior para finalização do projeto.



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9733/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Ressalta-se que até o presente não houve nenhum desembolso para as empresas prestadoras do serviço, ficando acordado que este ocorrerá após a conclusão.

### **6.2 – PÚBLICO ALVO DO PROJETO**

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 29 anos, atendidos pela Organização.

#### **6.2.1 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS**

Serão atendidos 590 usuários.

### **6.3 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTES SERVIÇO**

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

## **7 – OBJETIVOS**

### **7.1 – GERAL**

Realizar a cobertura e adequação (instalação de grades) do Playground instalado na área externa e do espaço livre entre os módulos I e II da Organização promovendo a utilização destes espaços com conforto aos usuários, mesmo nos períodos mais quentes ou chuvosos, favorecendo ainda na durabilidade dos brinquedos de plástico injetado e ampliando as possibilidades de vivências lúdicas, recreativas, educativas, culturais e de lazer aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### **7.2 – ESPECÍFICOS**

✓ Promover a utilização do Playground coberto e com fechamento (grades) para a realização de atividades lúdicas e recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

✓ Promover a utilização do espaço livre entre os módulos I e II para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer, com os usuários de todos os Serviços, Programas e Projetos da Organização, favorecendo ainda o trânsito entre os módulos, inclusive pela rampa de acessibilidade.

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06490.715/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/65  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

**8 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Atividades Executadas	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04	Etapa 05	Etapa 06
Levantamento das empresas que prestam o serviço de cobertura em estrutura metálica, cobertura retrátil em policarbonato e instalação de grades para o fechamento do Playground.	X					
Recebimento dos orçamentos	X					
Seleção das propostas de menor valor	X					
Contratação das empresas selecionadas	X					
Instalação da cobertura retrátil em policarbonato		X	X	X	X	
Instalação da cobertura metálica			X	X	X	
Instalação das grades para fechamento do Playground			X	X	X	
Utilização do playground coberto para as atividades lúdicas e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.						X
Utilização do espaço externo coberto para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer dos Serviços Programas e Projetos da Organização.						X

**9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Metas/Objetivo específico	Atividade executada (item 8)	Detalhamento Descrição da ação	Fase/Etapa (item 8)	Local/Equipe de execução da atividade	Monitoramento e avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)
Realizar o processo de seleção de empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.	Levantamento das empresas que prestam o serviço de cobertura em estrutura metálica, cobertura retrátil em policarbonato e instalação de grades para o fechamento do Playground.	Será realizado o levantamento de no mínimo 03 empresas do município e região que prestam o serviço de instalação de cobertura metálica, cobertura retrátil em policarbonato e instalação de grades para a solicitação de orçamentos.	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal financeiro  Empresas prestadoras de serviço	Contatos via telefone, e-mail e aplicativo de mensagens.
Realizar o processo de seleção de	Recebimento dos orçamentos	Serão recebidos no mínimo 03 orçamentos das	Fase Inicial -- etapa 01	Organização Executora	Orçamentos recebidos.



**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06.490.715/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2161/95  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.		empresas contatadas para cada serviço, para verificação das especificações técnicas se comparação de preços.		Responsável técnica Gerente pessoal e financeiro.  Empresas prestadoras de serviço	
Realizar o processo de seleção de empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.	Seleção da proposta de menor valor	Serão selecionadas as empresas que apresentarem o menor valor e o melhor custo benefício para a execução dos serviços, obedecendo às especificações técnicas necessárias.	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal e financeiro  Empresas prestadoras de serviço	Orçamentos recebidos.
Realizar o processo de seleção de empresas para a prestação de serviço de cobertura e adequação do playground e cobertura do espaço livre entre os módulos de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.	Contratação das empresas selecionadas	Será realizada a contratação das empresas selecionadas para a execução dos serviços relativos a instalação da cobertura metálica do Playground e cobertura em policarbonato do espaço entre os módulos.	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal e financeiro  Empresa Contratada	Contrato firmado entre a Organização e a empresa.
Realizar os serviços de	Instalação da cobertura retrátil	Serão realizados os	Fase de execução –	Organização Executora	Registros fotográficos,



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/85  
Utilidade Pública Estadual Lei 9730/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9793  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



cobertura retrátil do vão entre os módulos I e II em policarbonato	em policarbonato	procedimentos relativos a instalação da cobertura retrátil em policarbonato do espaço entre o módulo I e II.	etapa 02, 03, 04 e 05	Responsável técnica Gerente pessoal financeiro e  Empresa contratada	comprovantes bancários de pagamentos.
Realizar os serviços relativos a instalação da cobertura metálica de acordo com as especificações técnicas.	instalação da cobertura metálica	Serão realizados todos os procedimentos relativos a instalação da cobertura metálica do playground.	Fase de execução – etapa 03, 04, 05	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal financeiro e  Empresa Contratada	Registros fotográficos, comprovantes bancários de pagamentos.
Realizar os serviços de instalação das grades para fechamento do Playground.	Instalação das grades para fechamento do Playground	Serão realizados todos os procedimentos relativos a instalação das grades para fechamento do Playground.	Fase de execução – etapa 03, 04, 05	Organização Executora  Responsável técnica Gerente pessoal financeiro e  Empresa contratada	Registros fotográficos, comprovantes bancários de pagamentos.
Promover a utilização do Playground coberto para a realização de atividades lúdicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Utilização do playground coberto para as atividades lúdicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Após a instalação da cobertura, o playground será utilizado para a realização de atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, independentemente das condições climáticas, oportunizando aos usuários vivências lúdicas prazerosas ao grupo,	Fase final – etapa 06	Organização Executora  Equipe Técnica Multiprofissional  Orientadores Sociais	Registros fotográficos, relatórios circunstanciados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06480.715/0001-80  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2161/85  
 Utilidade Pública Estadual Lei 8733/87  
 Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



		promovendo sua socialização.			
Promover a utilização do espaço livre entre os módulos I e II para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer, com os usuários de todos os Serviços, Programas e Projetos da Organização, favorecendo ainda o trânsito entre os módulos, inclusive pela rampa de acessibilidade.	Utilização do espaço externo coberto para o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer. dos Serviços Programas e Projetos da Organização.	Após a instalação da cobertura, o espaço será utilizado independentemente das condições climáticas para a realização de atividades lúdicas, recreativas, culturais, educativas e de lazer, abrangendo todos os usuários da OSC, ampliando as possibilidades de metodologias diferenciadas, bem como facilitando o trânsito entre os módulos, inclusive pela rampa de acessibilidade.	Fase final – etapa 06	Organização Executora  Equipe Técnica Multiprofissional  Orientadores Sociais	Registros fotográficos e relatórios de execução dos Serviços.

## 10 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO (EQUIPE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

QNT.	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERÍMETRO DO PLAYGROUND	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 70.911,12
01	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COBERTURA RETRÁTIL DO ESPAÇO LIVRE	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 135.911,12</b>



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 86480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4022



### 11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
511010051	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 135.911,12	-----
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 135.911,12</b>

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 135.911,12
<b>TOTAL</b>	-----	-----	-----	-----	-----	<b>R\$ 135.911,12</b>

Dois Córregos, 12 de julho de 2024.

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

  
Tereza Valentina Martins Coelho  
Responsável Técnica

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 08400.716/0001-08  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9733/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

**ANEXO I – SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS		
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
COBERTURA RETRÁTIL DO ESPAÇO LIVRE	INSTALAÇÃO DE COBERTURA RETRÁTIL 14,5M X 5,9M -- POLICARBONATO ALVEOLAR AUTOMATIZADA	R\$ 65.000,00
COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERIMETRO DO PLAYGROUND	INSTALAÇÃO DE BASES E FUNDAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, TELHAS TERMOACÚSTICAS, CAPAS COMEIRAS, CALHAS, RUFFOS. (117 m <sup>2</sup> ) INSTALAÇÃO DE GRADIL LATERAL (aprox. 44 m)	R\$ 70.911,12
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 135.911,12</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO						
ESPECIFICAÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
COBERTURA RETRÁTIL DO ESPAÇO LIVRE	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 65.000,00
COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERIMETRO DO PLAYGROUND	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 70.911,12
<b>TOTAL</b>	-----	-----	-----	-----	-----	<b>R\$ 135.911,12</b>

Dois Córregos, 12 de julho de 2024.

JOSE MARIO  
GIROTI:0774239  
9806

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

  
Tereza Valentina Martins Coelho  
Responsável Técnica



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 REFERENTE AO FINAL DO TERMO DE VIGENCIA EMENDA IMPOSITIVA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

#### I – DADOS DO PROPONENTE

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos			<b>CNPJ:</b> 66.490.715/0001-88		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº 1995 – Jardim Arco-Íris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.302-172	<b>TELEFONE:</b> (14)3652-3939	<b>E-MAIL:</b> adm@projetocoragem.org <b>SITE:</b> www.projetocoragem.org	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Tereza Valentina Martins Coelho		<b>C.P.F.:</b> 302.129.628-92	<b>RG:</b> 33.194.036-X	<b>CARGO:</b> Psicóloga	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> José Mario Giroti		<b>C.P.F.:</b> 077.423.998-18	<b>RG:</b> 14.324.200	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente (Mandato de 2021 a 2024)	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Madureira, nº 242, Jardim Arco Íris			<b>C.E.P.:</b> 17.302-170		
<b>E-MAIL:</b> adm@projetocoragem.org		<b>CELULAR:</b> (14) 99631-7553		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

#### II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Sociedade Civil Projeto Coragem, atende crianças, adolescentes e jovens inseridos no Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Capacitações Profissionalizantes, Programa de Aprendizagem Profissional e demais Projetos e Programas desenvolvidos por esta.

As ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos acima citados tem por foco o caráter proativo e preventivo e contemplam propostas lúdicas, recreativas, esportivas, informativas, e também integrativas, visando o envolvimento dos usuários em práticas positivas que favoreçam em seu desenvolvimento integral e na formação cidadã.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Neste sentido, o playground localizado na área externa da Organização é uma importante ferramenta para a execução das vivências lúdicas e recreativas, oportunizando o desenvolvimento de habilidades e competências, e fortalecendo as relações de cooperação e respeito mútuo. Podemos citar ainda o espaço livre entre os módulos I e II, qual é utilizado com frequência para realização de atividades diversificadas, contudo, a utilização destes espaços fica por vezes comprometida em virtude do sol intenso ou incidência de chuvas.

O Projeto contempla a cobertura do espaço entre o módulo I e II, cobertura do playground e a instalação de grades em seu perímetro, possibilitando assim a melhor utilização e funcionalidade dos espaços tornando-os mais favoráveis ao desenvolvimento de atividades diversificadas independente das condições climáticas, ofertando propostas condizentes com o que preconizam os serviços e que atendam as especificidades do público alvo, garantindo a efetividade das ações.

### III – METAS ATINGIDAS NO PERÍODO:

Os recursos oriundos da parceria foram empregados na cobertura retrátil em policarbonato entre os módulos I e II, e também na instalação de cobertura metálica no playground e grades em todo o seu perímetro, tornando os espaços mais funcionais e otimizando a utilização destes, alcançando assim as metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

A cobertura entre os módulos I e II favoreceu na utilização do espaço, possibilitando na diversidade de propostas realizadas no referido espaço, como oficinas de roda leitura, atividades recreativas, integrativas, atividades de lúdica e de lazer, onde os usuários podem desfrutar do local independente das condições climáticas, bem como podem transitar entre os módulos estando resguardados nos dias chuvosos, promovendo assim a melhoria nos serviços ofertados.

Em relação a instalação de cobertura metálica e grades no playground, proporcionou a utilização deste com maior frequência, vez que não depende do clima favorável, podendo ser utilizada em dias de sol ou até mesmo em dias chuvosos, oportunizando aos usuários vivências prazerosas em um ambiente adequado.

As ações desenvolvidas neste período promoveram a melhor utilização dos espaços físicos da OSC, favorecendo na oferta de atividades diversificadas envolvendo



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 08490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



práticas lúdicas, recreativas, oficinas interativas e educativas ofertadas com maior conforto aos usuários dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Cursos de Aprendizagem Profissional e Capacitações Profissionalizantes.

Frente ao exposto, identifica-se o pleno alcance das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

### **IV- GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO:**

Como indicativo para mensurar o grau de satisfação do público alvo em relação às ações, oficinas e atividades desenvolvidas por esta Organização no seus diversos Serviços, Programas e Projetos, considerou-se a participação dos usuários nas propostas, podendo estas serem comprovadas por meio de listas de frequências e relatórios diários das atividades.

Outro indicativo positivo em relação ao grau de satisfação do público alvo, é o número significativo de crianças, adolescentes e jovens e seus familiares que buscam por inserção nesta Organização a fim de participar dos serviços por esta ofertados.

Ressalta-se que os recursos investidos possibilitaram a oferta de propostas diversificadas em espaços devidamente adequados, resultando em maior envolvimento dos usuários com práticas positivas e contribuindo para a superação das vulnerabilidades por vezes vivenciadas pelo público alvo, e fortalecendo seus vínculos afetivos e sociais.

### **V- A POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO:**

Foram realizados neste período, melhorias nos espaços físicos da Organização, que contribuam para a oferta de propostas diversificadas, de maneira especial as que envolvem atividades lúdicas, recreativas, educativas, rodas de leitura, dentre outras de livre escolha do grupo e em conformidade com o que recomenda os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela OSC, as quais contribuam para o enfrentamento das vulnerabilidades por vezes vivenciadas pelo público alvo auxiliando no desenvolvimento biopsicossocial dos usuários.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Ressalta-se que os recursos oriundos da parceria foram destinados aos serviços de cobertura retrátil em policarbonato entre os módulos I e II, e também para a instalação de cobertura metálica e grades no playground da Organização, conforme descrito em plano de trabalho, promovendo assim a efetivação do projeto.

Diante do exposto, entende-se que a Organização possui condições para sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

### VI- CONCLUSÃO:

No período de referência, foram executados serviços relativos a adequação do espaço físico da Organização com a cobertura do espaço entre os módulos I e II, e instalação de cobertura metálica e grades no playground, que possibilitaram a otimização dos espaços, os quais podem ser utilizados com maior frequência, vez que independem das condições climáticas. Ressalta-se ainda que a cobertura do playground contribui para a conservação dos brinquedos, vez que estão a salvo das condições climáticas, promovendo a durabilidade destes.

A adequação dos espaços possibilitou na oferta e atividades diversificadas, como oficinas de rodas de leituras, atividades lúdicas, recreativas, de lazer e integração, as quais oportunizaram aos usuários o contato com vivências que por vezes não estão acessíveis nos demais ambientes que frequentam, favorecendo no desenvolvimento da identidade dos mesmos, sentimento de pertença e autoestima.

Ainda as ações contribuíram para a melhor acomodação dos grupos, e o desenvolvimento de propostas diferenciadas de acordo com o interesse dos grupos e as especificidades destes, garantindo a efetividade das ações.

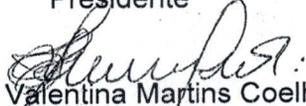
Por fim, conclui-se que as metas traçadas no Plano de Trabalho foram alcançadas através dos recursos empregados no custeio das ações da Organização.

Dois Córregos, 31 de Outubro de 2024

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

  
Tereza Valentina Martins Coelho  
Responsável Técnica

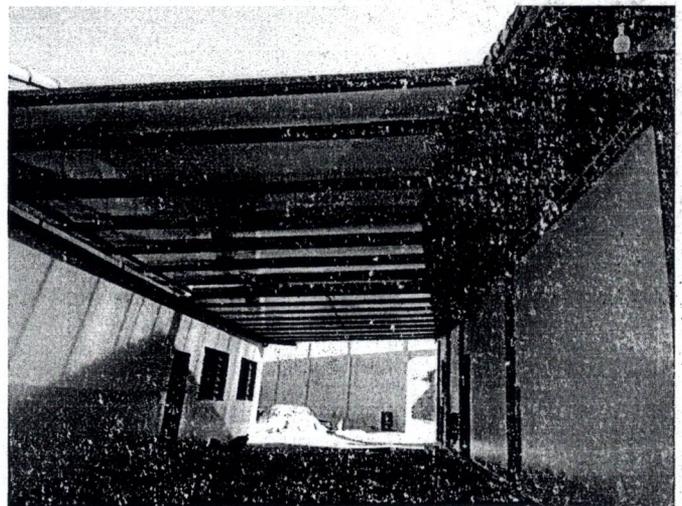
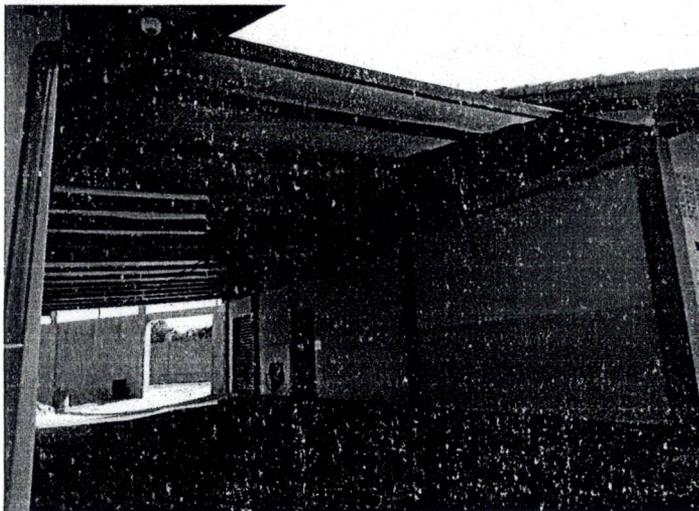
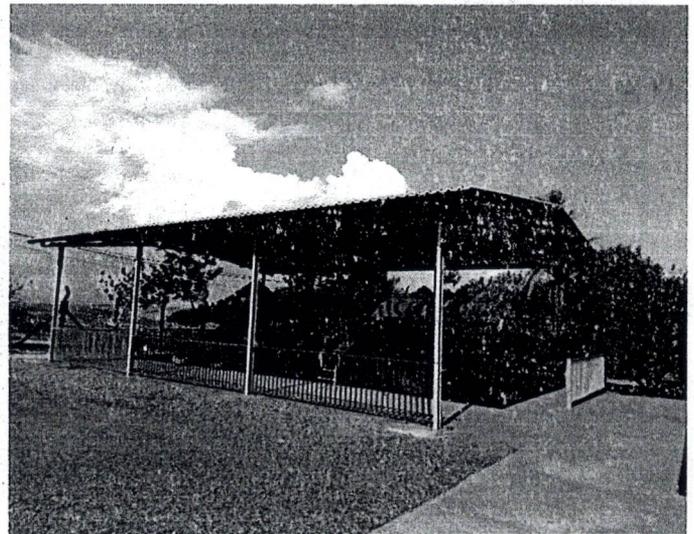
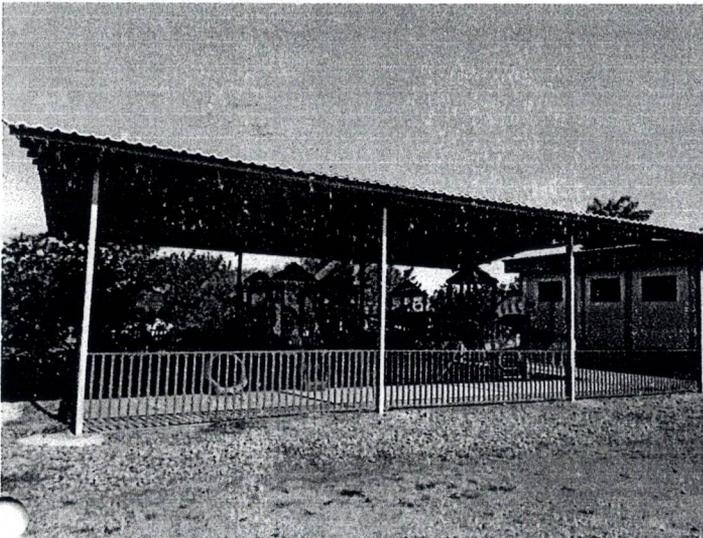
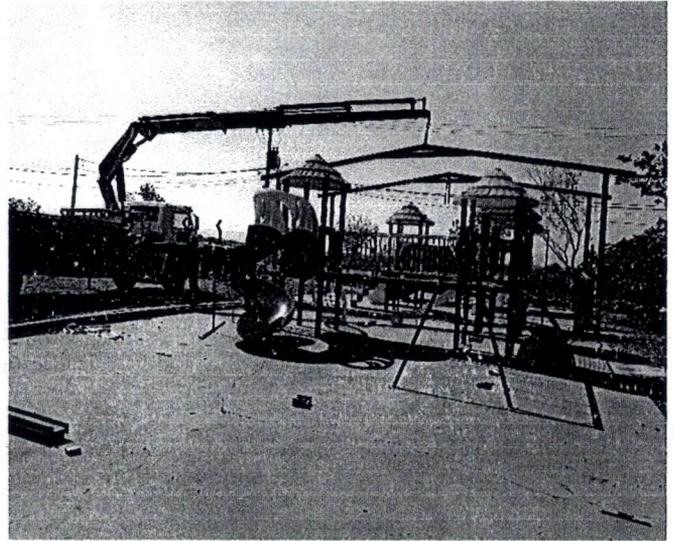
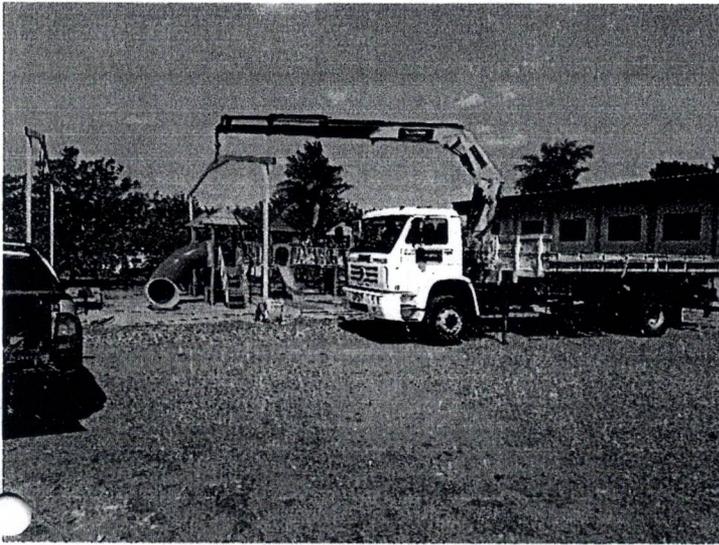


# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



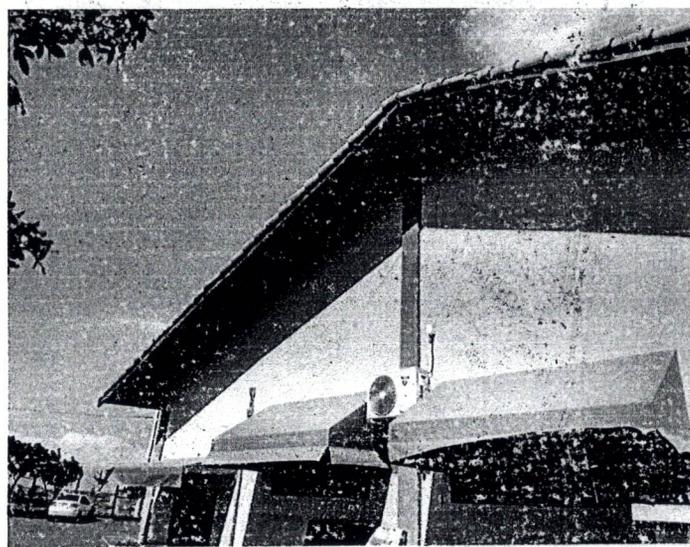
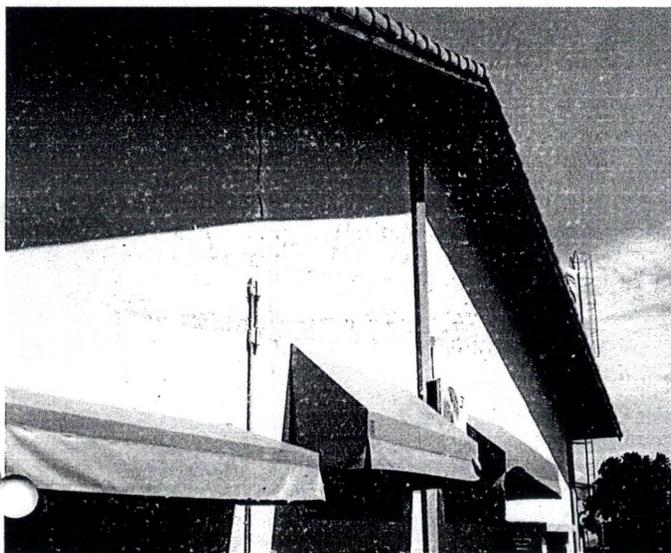
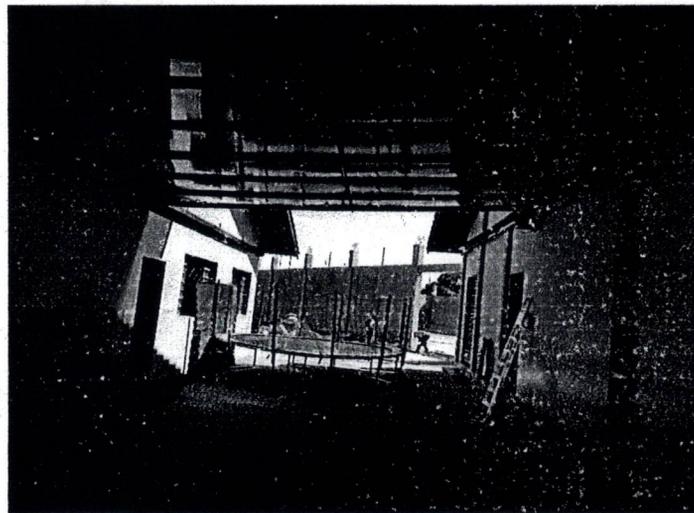
## ANEXO I - REGISTROS FOTOGRÁFICOS





# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922





SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS				
CONVÊNIO				
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS			
EXERCÍCIO:	2024			
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO			
Nº DO TERMO	17/2024			
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	5081			
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS			
CNPJ:	66.490.715/0001-88			
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - CEP: - 17.302-172			
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:	JOSÉ MARIO GIROTI			
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06			
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADM PUBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSSITIVAS, P; SEREM EMPREGADOS NA COBERTURA DO PLAYGROUND E DO ESPAÇO LIVRE			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 135.911,12			
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL			
<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
Termo de Convênio nº	17/2024	16/04/2024	16/08/2024	R\$ 135.911,12
Aditamento nº	-	-	-	
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	DOCUMENTO DE CRÉDITO Nº	VALOR DOS REPASSES NO PERÍODO/EXERCÍCIO
		abr-24	Transf. Online	R\$ 135.911,12
				R\$ -
(A) TOTAL DE REPASSES PÚBLICOS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				R\$ 135.911,12
(B) SALDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO ANTERIOR (2)				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 2.849,79
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) SUB TOTAL COM RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 138.760,91
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO				R\$ -
(G) TOTAL COM RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO(E+F)				R\$ 138.760,91
Dois Córregos, 31 de OUTUBRO de 2024				
JOSE MARIO GIROTI:07742399806		Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806		
JOSE MARIO GIROTI Presidente				



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetocoragem.org

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS		
EXERCÍCIO:		2024		
TIPO DE CONCESSÃO		TERMO DE FOMENTO		
Nº DO TERMO		17/2024		
LEI(S) AUTORIZADORA(S)		5081		
ENTIDADE CONVENIADA:		SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS		
CNPJ:		66.490.715/0001-88		
ENDEREÇO e CEP:		AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - CEP: - 17.302-172		
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS</b>				
<b>CONVÊNIO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>				
ORIGEM (4):		MUNICIPAL		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (5)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO	CONTABILIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES E PAGAS NESTE PERÍODO ('H')	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO E PAGAS NESTE PERÍODO ('I')	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE ('J')
Descrição	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos humanos autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ 138.760,91	R\$ -	R\$ 138.760,91	R\$ -
Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 138.760,91</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 138.760,91</b>	<b>R\$ -</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>				
(H) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO (= G)				133.760,91
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (F+H)				R\$ 138.760,91
(J) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE (=J)				R\$ -
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (H-I-J)				R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO				R\$ 212,44
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)				-R\$ 212,44
<p>Dois Córregos, 31 de OUTUBRO de 2024</p> <p><b>JOSE MARIO</b> Assinado de forma digital por  <b>GIROTI:07742399806</b> JOSE MARIO GIROTI:07742399806</p> <p>JOSE MARIO GIROTI  Presidente</p>				





## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos (SP), 05 de Abril de 2024.

Ofício nº. 141/2024

Exmo. Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceira firmado entre o Município de Dois Córregos e esta OSC, Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, número do Processo de Parceria 34/2023, no valor de R\$ 82.398,73 referente ao período de 06 de Novembro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2024.

Por esse instrumento, encaminhamos os documentos das prestações de contas do convenio **Emendas Impositivas, para serem empregados na Aquisição de Serviços de Terceiros - Projeto "Reforma da Garagem, Instalação de Portões e Manutenção de Acessos as dependências da OSC"**, Termo de Fomento nº 19/2023, referente ao final do termo de vigência.

Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição através do e-mail [adm@projetcorage.org](mailto:adm@projetcorage.org) – telefone 14-3652.3939 e 14-3655-1313, com a Sra. Caroline Haddad Scapim.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevem-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE MARIO  
GIROTI:07742  
399806

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente da OSC

Exmo. Sr.  
Ruy Diomedes Favaro  
Prefeito do Município de Dois Córregos – SP

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Iris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313

*Recibido  
16.04.24*



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos (SP), 05 de Abril de 2024.

Ofício nº. 141/2024

Exmo. Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceira firmado entre o Município de Dois Córregos e esta OSC, Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, número do Processo de Parceria 34/2023, no valor de R\$ 82.398,73 referente ao período de 06 de Novembro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2024.

Por esse instrumento, encaminhamos os documentos das prestações de contas do convenio **Emendas Impositivas, para serem empregados na Aquisição de Serviços de Terceiros - Projeto "Reforma da Garagem, Instalação de Portões e Manutenção de Acessos as dependências da OSC"**, Termo de Fomento nº 19/2023, referente ao final do termo de vigência.

Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição através do e-mail adm@projetocoragem.org – telefone 14-3652.3939 e 14-3655-1313, com a Sra. Caroline Haddad Scapim.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevem-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE MARIO Assinado de forma  
GIROTI:07742 digital por JOSE  
MARIO  
399806 GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente da OSC

Exmo. Sr.  
Ruy Diomedes Favaro  
Prefeito do Município de Dois Córregos – SP

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Iris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313

*Recibido  
16/04/24*



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023

#### REFERENTE AO FINAL DO TERMO DE VIGENCIA

### **Emendas Impositivas, para serem empregados na Aquisição de Serviços de Terceiros - Projeto "Reforma da Garagem, Instalação de Portões e Manutenção de Acessos as dependências da OSC"**

No que diz respeito às comprovações da aplicação dos repasses recebidos, a Organização beneficiária entregou os seguintes documentos:

- 1-)Ofício de encaminhamento;
- 2-)Relação de documentos entregues para Prestação de Contas assinada pelo responsável legal da Organização;
- 3-)Cópia deste termo, e se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;
- 4-)Cópia do Plano de Trabalho;
- 5-)Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal;
- 6-)Demonstrativo integral de receitas e despesas;
- 7-)Relação de pagamentos efetuados em razão deste termo e respectivos comprovantes;
- 8-)Certidão do Conselho Regional de Contabilidade (C.R.C.) comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
- 9-)Originais e cópias dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceira, comprovantes de pagamentos bancários e cópias deste comprovantes (Dispensável na apresentação final, caso já tenham sido apresentados nas prestações de contas trimestrais);
- 10-)Conciliação Bancária da conta corrente específica assinado pelo responsável legal;
- 11-)Cópia do extrato da conta corrente específica de todo o período;
- 12-)Demonstrações financeiras contendo o balanço patrimonial e a Demonstração de resultado do exercício, em conformidade com a NBC-TG-07 e ofício informando a data posterior da entrega dos documentos;
- 13-)Declaração do responsável legal pela Organização de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho;
- 14-)Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo Município (não aplicado);
- 15-)Justificativas.

Dois Córregos, 05 de Abril de 2024.

JOSE MARIO  
GIROTI:0774239  
9806

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MARIO  
GIROTI:07742399806

**José Mario Giroti**  
**Presidente**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Fomento nº 19/2023**  
**Processo Administrativo nº 34/2023**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2023**

O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco-Iris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17302-172, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **JOSÉ MARIO GIROTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 14.324.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.998-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Madureira Nº 242, Jardim Arco-Iris, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Realização do Termo de Fomento entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, advindos de Emendas Impositivas, para serem empregados na aquisição de serviços de terceiros - Projeto "Reforma da garagem, instalação de portões e manutenção dos acessos as dependências da OSC".

1.2 O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 34/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente por **EMENDAS IMPOSITIVAS** no valor global de **R\$ 82.398,73 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA**

**12.001.08.243.0006.2.146**

**UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria de Assistência e Ação Social**

**CATEGORIA ECONÔMICA:**

**3.3.50.43.00**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**2.2** A transferência dos recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL restou autorizada pela Lei Municipal nº 4.926 de 25 de outubro de 2022.

**2.3** Os recursos transferidos deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

**2.4** As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

**3.1** A liberação dos recursos financeiros, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em **PARCELA ÚNICA** paga até novembro.

**3.2** É vedado o custeio de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da data de início da vigência do presente termo.

**3.3** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **Banco do Brasil, Agência 1396-X, Conta: 120.126-3.**

**3.4** Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**3.5** As receitas financeiras, auferidas na forma do Item 3.4, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

**3.6** Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, para que eventualmente, se for o caso, sejam devolvidos ao Órgão competente.

**3.7** O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

**I – MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:**

- a) Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) os recursos financeiros;
- b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

- c) Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) Proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- h) Fica atribuída à Administração Pública a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- i) Verificar, se for o caso, a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- i) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, não implicando, dessa forma, responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
- j) Ressarcir ao órgão competente, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

5.1 O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória da realização do seu objeto.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**5.2** Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**5.3** O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designado pelas Portarias nº 12.981, 13.197 e 13.199 ou outro que vier a substituí-lo.

**5.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante aditivo.

**5.5** O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

**5.6** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) garantirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**5.7** Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**5.8** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

**5.9** Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**5.9.1 GESTORA DO TERMO** – Fica designado para atuar como gestora deste termo, a servidora Jéssica Caroline Caresia Carneiro, portadora do RG nº 41.154.216-3 SSP/SP, do CPF nº 427.520.038-11, Responsável de Convênios.

**CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas, sendo:**

6.1.1 Prestações de contas Trimestrais, a serem encaminhadas ao órgão responsável da seguinte forma, observado o período de vigência da parceria:

I – Primeiro trimestre compreendido de 1º de janeiro a 31 de março, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril;

II – Segundo trimestre compreendido de 01º de abril a 30 de junho, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 31 de julho;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

III – Terceiro Trimestre compreendido de 1º de julho a 30 de setembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de outubro;

IV – Quarto trimestre compreendido de 1º de outubro a 31 de dezembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente.

**6.1.2** Prestação de Contas Anual que deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente, nos casos em que o prazo de vigência da parceria ultrapassar o ano civil.

**6.1.3** Prestação de Contas Final que deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria.

**6.2** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO as prestações de contas Trimestrais acompanhadas dos seguintes documentos:

**6.2.1** Ofício de encaminhamento;

**6.2.2** Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o trimestre, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovações da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.2.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.2.4** Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contracheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

**6.2.5** Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

**6.2.6** Conciliação bancária da conta corrente específica;

**6.2.7** Extratos das contas correntes.

**6.3** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas anual acompanhada dos seguintes documentos:

**6.3.1** Ofício de encaminhamento;

**6.3.2** Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o período até 31 de dezembro, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.3.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.3.4** Conciliação bancária, preparada por profissional de contabilidade, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**6.3.5** Balancete patrimonial e demonstrativo das receitas e despesas, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, e Certidão de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade. (Nas prestações de contas com prazo de entrega no mês de janeiro, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);

**6.3.6** Conteúdo dos elementos, que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho.

**6.4** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas final acompanhada dos seguintes documentos:

**6.4.1** Ofício de encaminhamento;

**6.4.2** Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.4.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.4.4** Relação dos pagamentos efetuados e respectivos comprovantes de gastos efetuados; inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contracheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

**6.4.5** Cópia do plano de trabalho;

**6.4.6** Demonstrações financeiras contendo o Balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho. (Nas prestações de contas finais, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);

**6.4.7** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver, indicação de sua localização;

**6.4.8** Devolução dos Bens Remanescentes - Apresentar comprovante de devolução dos bens remanescentes conforme previsto no termo de parceria. Consideram-se bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, necessários à execução do objeto, mas que a este não se incorporam. Os bens remanescentes poderão ser doados à organização, quando necessários para assegurar a continuidade do programa ou da ação governamental, observado o disposto na



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

legislação vigente. Caso os bens remanescentes não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental, a organização deverá entregá-los ao órgão repassador após a rescisão ou extinção da parceria ou no prazo de apresentação da prestação de contas final. Em caso de extinção ou de qualquer forma de suspensão das atividades da organização, os bens remanescentes deverão ser devolvidos ao município;

**6.4.9** Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;

**6.4.10** Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo município;

**6.4.11** Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

**6.4.12** Certidões no Cadastro Específico do INSS (CEI) no caso de obras, na forma da legislação vigente.

**6.4.13** Cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;

**6.4.14** Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO

**6.5** Para que não haja duplicidade de documentos, as cópias que já houverem sido apresentadas para fins de prestações de contas trimestrais, não precisarão ser novamente anexadas às Prestações de Contas Anual ou Final.

**6.6** Os comprovantes de pagamento referidos no item 6.4.4 deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar n° 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**6.7** Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**6.8** O demonstrativo das receitas e despesas, referidos nos itens 6.2.3, 6.3.3 e 6.4.3 incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos a contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) se for o caso, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**6.9** A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s)



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**6.10** A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMOS**

**7.1** A alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento, desde que não haja alteração do objeto da parceria, observado os itens 7.2 e 7.3.

**7.2** Será realizada através de Termo Aditivo:

**7.2.1** Ampliação de até 30% (trinta) do valor global pactuado;

**7.2.2** Redução do valor global, sem limitação do montante;

**7.2.3** Prorrogação da vigência, desde que não exceda cinco anos e que seja devidamente formalizada e justificada através de documento apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo, trinta dias antes do término da vigência da parceria;

**7.2.4** Alteração da destinação dos bens remanescentes;

**7.3** Será realizada através de Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

**7.3.1** Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

**7.3.2** Ajustes de execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

**7.3.3.** Remanejamento dos recursos sem alteração do valor global.

**7.4** O Termo de Apostilamento somente será realizado após a apresentação do pedido juntamente das justificativas que demonstrem se tratar de hipótese de fato comprovadamente imprevisível ou fato previsível, pendente de aprovação pelo órgão competente, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

**7.5** É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**7.6** Acompanhado da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Aditivo, nos casos dos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a constar a nova realidade na forma como o objeto será executado bem como certidões atualizadas.

**7.7** Acompanhado da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Apostilamento, nos casos dos itens 7.3.2 e 7.3.3, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a constar a nova realidade na forma como o objeto será executado. No caso do item 7.3.1, deverá ser apresentado ofício informando os rendimentos e/ou saldo em conta e qual (is) será (ão) a (s) utilização (ões) deste (s) dentro do objeto da parceria.

**7.8** Somente após a feitura do Termo de Apostilamento a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**7.9** Somente após a feitura e publicação do extrato do Termo Aditivo, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**8.1** Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a celebração da presente parceria.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO**

**9.1** A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**9.2** O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**9.3** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

**9.4** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**9.5** A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**9.6** Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma no disposto no Item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**10.1** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**10.2** É de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

**11.01** Fica proibido à Organização da Sociedade Civil:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras OSC, congêneres ou não.
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da administração municipal.
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de Fomento.
- d) utilizar recursos para a finalidade diferente da prevista.
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o Termo de Fomento.
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades para posterior ressarcimento.
- i) realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- j) realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objetivo da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social.
- k) realizar despesas com pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei n. 13.019/14.
- l) realizar despesas com obras que caracterizem aquisição de bens permanentes com recursos da parceria e pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**12.1** O prazo de vigência deste Termo é de **06 DE NOVEMBRO DE 2023 E SE ESTENDERÁ ATÉ 06 DE MARÇO DE 2024**, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para a execução do objeto.

**12.2** O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**12.3** Ocorrendo eventual atraso na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

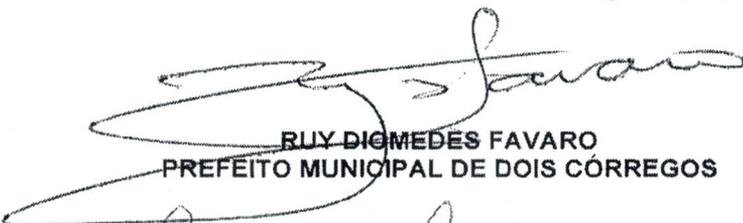
Aplicam-se os dispositivos que não foram mencionados nesse instrumento, no que couber, a Lei Federal n. 13.019/2014 bem como ao Decreto Municipal n. 4.725, de 30 de dezembro de 2019 e posteriores alterações.

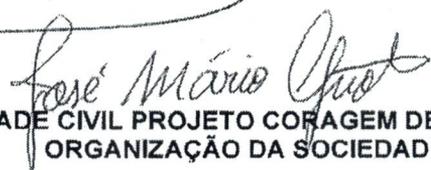
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

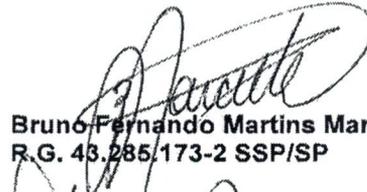
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

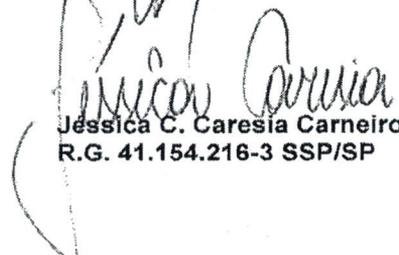
Dois Córregos, 06 de novembro de 2023.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

  
**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Bruno Fernando Martins Marcelino  
R.G. 43.285.173-2 SSP/SP**

  
**Jessica C. Caresia Carneiro  
R.G. 41.154.216-3 SSP/SP**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICÍPIO**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	PARCELA ÚNICA
		Novembro
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, PARA SEREM EMPREGADOS NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AS DEPENDÊNCIAS DA OSC".	
<b>DATA DO PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ</b>		14/11/2023
<b>Total no mês (R\$):</b>		<b>R\$ 82.398,73</b>
<b>Total Acumulado (R\$):</b>		<b>R\$ 82.398,73</b>
SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS JOSÉ MARIO GIROTI PRESIDENTE		



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 19/2023

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, PARA SEREM EMPREGADOS NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROJETO "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AS DEPENDÊNCIAS DA OSC".

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 82.398,73 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 06 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Mario Giroti  
Cargo: Presidente  
CPF: 077.423.998-06

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Mario Giroti  
Cargo: Presidente  
CPF: 077.423.998-06

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE  
DOIS CÓRREGOS.**

**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 19/2023**

**OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDAS  
IMPOSITIVAS, PARA SEREM EMPREGADOS NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PROJETO "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS  
ACESSOS AS DEPENDÊNCIAS DA OSC".**

**EXERCÍCIO: 2023**

Nome	<b>RUY DIOMEDES FAVARO</b>
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-X SSP/SP
Endereço (*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-512 Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
e-mail	gabinetedc@conectcor.com.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO</b>
Cargo	Secretário de Orçamento e Gestão
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro - Dois Córregos - CEP: 17.300-055
Telefone e Fax	(14) 3652-9500
e-mail	orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 06 de novembro de 2023.

  
**BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO**  
Secretário de Orçamento e Gestão



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/86  
Utilidade Pública Estadual Lei 0735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

#### PLANO DE TRABALHO

### EMENDA IMPOSITIVA – REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AS DEPENDÊNCIAS DA OSC

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos			<b>C.N.P.J.:</b> 66.490.715/0001-88		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Iris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.302-172	<b>TELEFONE:</b> (14) 3652-3939	<b>E-MAIL:</b> projetocoragem@conectcor.com.br	
<b>SITE:</b> www.projetocoragem.org					
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X	
<b>NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> Mariana Raquel Giroti		<b>C.P.F.:</b> 407.551.878-73	<b>RG:</b> 47.142.744-5	<b>CARGO:</b> Assistente Social	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> José Mario Giroti		<b>C.P.F.:</b> 077.423.998-06	<b>RG:</b> 14.324.200	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente (mandato de 2021 a 2024)	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Madureira, nº 242, Jardim Arco Iris			<b>C.E.P.:</b> 17.302-170		
<b>E-MAIL:</b> adm@projetocoragem.org		<b>CELULAR:</b> (14) 99631-7553		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

#### 2. DADOS DO PROJETO

<b>NOME DO PROJETO:</b> REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AS DEPENDENCIAS DA OSC
<b>VALOR DO PROJETO:</b> R\$ 82.398,73
<b>PERIODO DE EXECUÇÃO:</b> 04 MESES
<b>VEREADOR:</b> MARA SILVIA VALDO

#### 3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

##### 3.1. IDENTIFICAÇÃO:

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir

Avenida Bonsucesso nº1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.302.172  
Telefone (14) 36523939/36551313



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 29 anos.

Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

A Organização, com base em seu Estatuto Social encontra-se em consonância com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, onde aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza por níveis de complexidade do SUAS; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB/RH SUAS; Lei 13.019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – SINASE.

A Organização executa em seus diversos Serviços, Programas e Projetos, ações voltadas ao desenvolvimento integral de seus usuários, visando a ampliação de seu universo informacional, o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários e o aprimoramento da participação social, fornecendo subsídios para usufruto de direitos, para que crianças, adolescentes e jovens se tornem protagonistas de seu projeto de vida, rompendo com situações de vulnerabilidade decorrentes do precário ou nulo acesso as políticas públicas, principalmente as voltadas a educação, saúde, esporte, lazer e cultura.

As ações também abrangem propostas direcionadas a educação profissionalizante, com a oferta de cursos de capacitação pré-profissionalizante e profissionalizante, com o desenvolvimento de cursos de aprendizagem certificados pelo Ministério da Economia do Governo Federal, oportunizando ao adolescente, não apenas a primeira experiência profissional, mas a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos que permearão toda sua carreira.

### **Missão, Visão e Valores:**

**Missão:** Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Avenida Bonsucesso nº1995 Jardim Arco Iris – Dois Córregos- CEP-17.302.172  
Telefone (14) 36523939/36551313



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



**Visão:** Alcançar o reconhecimento da Entidade como referência na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.

**Valores:** Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

### 3.2. USUÁRIOS:

Crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal ou simplesmente que desejam ser inseridos no mercado de trabalho, na faixa etária de 06 a 29 anos, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.3. CAPACIDADE:

650 usuários.

### 3.4. INFRAESTRUTURA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO – CAPACIDADE DO AMBIENTE
<b>MÓDULO I – CAPACIDADE DO AMBIENTE – 220 USUÁRIOS</b>	
01	<b>COZINHA</b> equipada com fogões e fornos industriais, geladeiras, freezer e demais utensílios. No local são preparadas as refeições servidas diariamente aos usuários da Organização.
01	<b>SALA DE PREPARO DE ALIMENTOS</b> equipada com mesas, cadeiras, geladeira, freezer, lava louças e eletrodomésticos. O espaço é utilizado para o manuseio dos alimentos, separação, lavagem e preparação das porções.
01	<b>LAVANDERIA</b> onde é realizada a lavagem dos materiais utilizados no cotidiano, uniformes, fardamento da fanfarra e etc. O espaço é equipado com tanquinho, máquina de lavar e tanques em alvenaria.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06400 713/0001-08  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<p><b>REFEITÓRIO</b> onde são realizadas as refeições diárias como café da manhã, almoço e lanche da tarde. O espaço conta com mesas e cadeiras e bebedouro.</p> <p><b>ESPAÇO COMUNITÁRIO/CULTURAL:</b> o espaço é utilizado para atividades em grupo como palestras, reuniões de responsáveis, comemorações, utilização de jogos eletrônicos dentre outras, contando com divisórias que permitem sua organização de maneira a acomodar os participantes destas atividades, promovendo a multifuncionalidade do espaço. Conta ainda com projetor, televisor, vídeo game, videokê, ar condicionado e sistema de som.</p> <p>O espaço tem capacidade para 176 pessoas conforme AVCB.</p>
01	<p><b>PADARIA SEMI-INDUSTRIAL</b> equipada com forno, amassadeira, cilindro, divisora e estante de pães, mesas de inox, freezer pias e bancadas, sendo o espaço utilizado durante as oficinas de culinária e atividades dos cursos profissionalizantes.</p> <p>O espaço tem capacidade 36 usuários.</p>
01	<p><b>DESPENSA</b> onde são armazenados os alimentos e utensílios que serão utilizados na preparação das refeições servidas diariamente aos usuários. O espaço conta com prateleiras em alvenaria, freezer e geladeira.</p>
01	<p><b>DEPOSITO</b> equipado com prateleiras de aço, para guarda de materiais e equipamentos utilizados na limpeza e higienização da Organização.</p>
02	<p><b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como femininos e masculinos.</p>
<b>MÓDULO II – ADMINISTRATIVO – CAPACIDADE DO AMBIENTE -- 129 USUÁRIOS</b>	
01	<p><b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO:</b> Sala onde são executadas as atividades administrativas, reuniões da Equipe Técnica e atividades financeiras e de RH. A sala é equipada com estações de trabalho, mesa de reunião, arquivos, armário,</p>

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 08430.715/0001-68  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	impressoras, computadores e ar condicionado. Capacidade para 14 pessoas.
01	<b>SALA DE SERVIÇO SOCIAL:</b> utilizada para atendimentos do setor de Serviço Social, organização e armazenamento dos prontuários individuais. A sala conta com estação de trabalho, computador, arquivos, armário e ar condicionado. Capacidade para 04 pessoas.
01	<b>SALA DE PSICOLOGIA:</b> utilizada para atendimentos individuais e grupais do setor de psicologia incluindo os referentes a assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. A sala é equipada com arquivo, armário, escrivaninhas, mesa de reunião, ar condicionado e notebooks. Capacidade para 06 pessoas.
01	<b>SALA DE MÚSICA</b> utilizada durante as oficinas musicais (instrumentos de sopro). Equipada com armários, prateleiras em aço para a guarda dos instrumentos musicais, cadeiras e estantes para partituras. Capacidade para 06 usuários.
02	<b>SALAS MULTIUSO</b> utilizadas durante as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como rodas de conversa, leitura, produção de texto, palestras, exibição de vídeos e filmes e atividades teóricas diversificadas, incluindo as dos cursos de capacitação profissionalizante. As salas contam com cadeiras universitárias, televisor, armários e ar condicionado. Capacidade para 30 usuários por sala, acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE RECEPÇÃO</b> utilizada para a recepção dos usuários, seus familiares e visitantes bem como para a realização de inscrição de novos usuários e atualização de prontuários. É equipada com armário para uso dos funcionários, escrivaninha, cadeiras e notebooks. Capacidade para 06 pessoas
01	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> equipada com 15 computadores e ar condicionado, onde são desenvolvidas as



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9738/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Ester Social 4922



	atividades de inclusão digital, curso de Informática Básica, pesquisas e demais práticas que necessitem do uso do computador e da Internet. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>MÓDULO III – ESPAÇO LÚDICO, ESPORTIVO E CULTURAL CAPACIDADE DO AMBIENTE – 93 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>SALA DE ARTESANATO</b> utilizada para a confecção de itens de artesanato com materiais recicláveis, brinquedos, lembrancinhas, itens decorativos, pinturas, colagens, desenhos, que valorizam as habilidades artísticas e motoras. O espaço é equipado com armário, estantes, mesas em formica, cadeiras e bancos. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE ARQUIVOS</b> equipada com armário para a guarda de uniformes e prateleiras em aço, onde são organizados e armazenados os arquivos e documentos de todos usuários e Serviços executados na Organização. Nesta sala, também são arquivados todos os documentos do CMDCA, pois a OSC é sede deste Conselho.
01	<b>SALA DE LEITURA, JOGOS E BRINQUEDOTECA</b> utilizada para as atividades lúdicas, pedagógicas e culturais envolvendo a leitura, jogos de tabuleiro, e brinquedos diversos. O espaço é equipado com mesas cadeiras e bancos, armários para a guarda de brinquedos e jogos, estantes de livros, televisor e vídeo game. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b> onde são realizadas oficinas em grupos como as de Judô, Capoeira, danças, ping pong, pebolim e outras. O espaço é equipado com tatames, mesas de jogos e bebedouro. No período noturno onde não há atividades este espaço abriga os veículos da Organização.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08400.715/0001-80  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ALMOXARIFADO</b> O espaço conta com prateleiras em aço e é utilizado para a organização e armazenamento dos materiais sazonais e sobressalentes.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>ESPAÇO EXTERNO - CAPACIDADE DO AMBIENTE – 222 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b> utilizada durante as atividades esportivas e de comemorações realizadas na Organização. Capacidade para 200 pessoas.
02	<b>VESTIÁRIOS</b> utilizados para a troca de roupas e banhos durante as atividades esportivas e campeonatos, composta por 05 chuveiros e 03 sanitários sinalizados como feminino e masculino. Capacidade para 10 pessoas cada
01	<b>SANITÁRIO ADAPTADO</b> com pia e bacia adaptada e barras de apoio, de acordo com as exigências da lei de acessibilidade. Com capacidade para 2 pessoas.
01	<b>GARAGEM</b> com capacidade para 04 veículos e 01 banheiro.
02	<b>QUARTINHO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> o local conta com prateleiras e armários onde são organizadas e armazenadas as ferramentas utilizadas para as práticas de horticultura e os instrumentos musicais de percussão utilizados nas atividades musicais da Organização.
01	<b>PLAYGROUND</b> com piso de concreto usinado e brinquedos em plástico injetado.
01	<b>PARQUINHO INFANTIL</b> com brinquedos metálicos utilizados durante as atividades recreativas.
01	<b>ESTUFA IRRIGADA</b> utilizada para as atividades de horticultura desenvolvidas em todos os Serviços. Capacidade para 30 usuários.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/89  
Unidade Pública Estadual Lei 9755/97  
Unidade Pública Federal Processo 12818/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 4. RECURSOS HUMANOS:

QUANT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	CLT	40 HORAS
1	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	CLT	40 HORAS
1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FACILITADOR DE OFICINA E MONITOR DE INFORMÁTICA	CLT	40 HORAS
1	PEDAGOGA	ORIENTADORA SOCIAL	CLT	40 HORAS
1	ADMINISTRADORA EMPRESAS	DEP. PESSOAL E FINANCEIRO	CLT	40 HORAS
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	ORIENTADOR SOCIAL / FACILITADOR DE OFICINAS	CLT	40 HORAS
1	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	CLT	40 HORAS
1	PSICÓLOGA	PSICÓLOGA	CLT	40 HORAS
1	PSICÓLOGA	ORIENTADORA SOCIAL	CLT	40 HORAS
1	PEDAGOGA	ORIENTADORA SOCIAL / FACILITADORA DE OFICINAS	CLT	40 HORAS
1	MOTORISTA	MOTORISTA	CLT	40 HORAS
1	SERVIÇOS GERAIS	AUX. DE COZINHA	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40 HORAS
1	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	RPA	8 HORAS

### 5. HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

### 6. PROJETO

#### 6.1. JUSTIFICATIVA:

A Sociedade Civil Projeto Coragem atende crianças, adolescentes e jovens prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06400.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/85  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/9703  
Registro na Secretária Criança Família e Bem Estar Social 4922



em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã, apontando a capacidade máxima de atendimentos a 650 usuários.

Para o desenvolvimento das atividades a Organização conta com três módulos: Refeitório, Cozinha, Padaria e Espaço Comunitário/Cultural, Administrativo e Espaço Lúdico Cultural. Disponibilizamos ainda de uma área externa onde há um playground, uma Quadra Poliesportiva, uma Estufa Irrigada e uma garagem semifinalizada para acomodar 03 veículos.

No Espaço Lúdico Cultural, são desenvolvidas atividades diversificadas, que promovem a socialização dos grupos, a expressão das ideias e da criatividade, a realização de vivências lúdicas e esportivas enfatizando a importância do brincar e do esporte na internalização de regras e conceitos que permearão toda a vida do indivíduo.

No local são executadas oficinas de artesanato, atividades teóricas e práticas de judô, tênis de mesa, rodas de leitura e atividades lúdicas como brincadeiras dirigidas, jogos de tabuleiro, vídeo game e pebolim, favorecendo o fortalecimento dos vínculos de pertencimento e o aprimoramento das relações interpessoais por meio de um espaço de referência para a convivência coletiva salutar.

No período noturno em que não estão acontecendo as atividades, este espaço é utilizado como garagem, abrigando os veículos da OSC. Com isso, todo o material principalmente as mesas de jogos e tatames das atividades de judô têm que ser montadas e desmontadas diariamente, deteriorando os equipamentos e demandando da equipe esforços e tempo que poderiam ser empregados em outras ações.

Ainda, nas dependências da OSC, próximo ao portão de entrada de veículos, existe uma garagem que, se adequada, poderá armazenar os veículos de forma segura, liberando o Espaço Lúdico Cultural para sua utilização exclusiva nas oficinas e atividades.

O espaço da garagem atualmente tem uma cobertura precária, porém não possui fechamento, o que inviabiliza a guarda dos veículos no local com segurança. O presente se justifica na necessidade de adequação por meio da substituição da cobertura e fechamento deste local, com a instalação de alvenaria e portões basculantes com motor possibilitando a criação de 03 vagas para a acomodação dos veículos, reforma do banheiro ali existente, garantindo sua segurança e protegendo-os dos fenômenos climáticos.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 215/196  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Ainda, no que tange o portão de entrada, será realizada a reforma e adequação deste que se encontra deteriorado pelo tempo de uso, modificando seu sistema de abertura para um modelo deslizante, mais adequado ao local, considerando que desta forma ampliaremos significativamente a vida útil do portão, bem como a eficiência em sua utilização. O portão social será readequado para sua melhor utilização.

Também serão realizados pequenos reparos na calçada e alambrado próximos a entrada, contribuindo para conservação do espaço, evitando danos aos veículos da OSC que adentram pelo local. Serão realizados também serviços de pintura no local reformado e portões.

Por fim, ressalta-se que todas essas adequações possibilitarão a conservação de veículos indispensáveis para realização das ações dos Serviços, Programas e Projetos executados por esta organização, bem como a ampliação do espaço disponível para a realização das atividades desenvolvidas diariamente.

### 6.2. PÚBLICO ALVO:

Crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 à 24 anos e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, priorizando os encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, da Rede Socioassistencial e Intersetorial, usuários em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, através da referência e contra referência (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Rede Pública de Ensino, Ministério Público e vara da Infância e Juventude), adolescentes aprendizes e demanda espontânea.

#### 6.2.1. QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS

Serão beneficiados diretamente 600 usuários.

### 7. OBJETIVOS:

#### 7.1. GERAL:

Adequar o espaço já existente na Organização o qual tem capacidade para acomodar 03 veículos, com a reforma, instalação de portões individuais, possibilitando a guarda dos veículos da OSC de forma segura independente das condições climáticas, protegendo do sol, chuva, contribuindo para conservação e durabilidade dos veículos, conseqüentemente oportunizando a utilização do Espaço Lúdico



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 09490.715/0001-86  
Utilidade Pública Municipal Lei 2.151/85  
Utilidade Pública Estadual Lei 0735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12016/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Cultural, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades diversificadas direcionadas aos usuários dos Serviços Programas e Projetos executados por esta Organização, vez que este atualmente é compartilhado com a guarda de veículos.

### 7.2. ESPECÍFICOS:

- ✓ Realizar a adequação do espaço já existente na Organização com capacidade de acomodar 03 veículos;
- ✓ Substituir o telhado do local, com a troca da cobertura cerâmica por telhas galvanizadas.
- ✓ Instalar portões individuais que favoreçam na guarda segura dos veículos;
- ✓ Adequar o portão de entrada com a modificação do seu sistema de abertura;
- ✓ Realizar reparos na calçada e alambrados, a fim de contribuir para a conservação do espaço;
- ✓ Realizar a pintura do local que será adequado;
- ✓ Oportunizar a ampliação do espaço Lúdico Cultural da Organização;
- ✓ Possibilitar o desenvolvimento de atividades diversificadas com maior frequência no espaço Lúdico Cultural, beneficiando os usuários dos diversos Serviços, Programas e Projetos executados pela Organização;
- ✓ Ofertar um espaço de referência para o convívio grupal, rodas de conversa, oportunizando ainda a troca de vivências entre os usuários por meio da utilização exclusiva do Espaço Lúdico Cultural;

### 8. METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES EXECUTADAS	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04
Levantamento de empresas prestadoras de serviço (Serviço de Alvenaria, Pintura, Instalação de Portões Eletrônicos, Serviço de Troca de Telhado)	X			
Orçamentos através de cotações	X			
Seleção das Empresas	X			
Início dos Serviço de Obras alvenaria		X	X	
Início dos serviços de troca do telhado		X	X	
Instalação dos portões eletrônicos				X
Pintura no espaço adequado				X



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490.715/0001-89  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/86  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9736/07  
 Utilidade Pública Federal Processo 12810/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Metas/Objetivos Específicos	Atividade Executada conforme Item 8	Detalhamento/ Descrição da Ação	Fase/Mês conforme Item 8	Local/Equipe de Execução da Atividade	Monitoramento e Avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)
Identificar empresas que ofertem o serviço com melhor custo benefício, prezando pela qualidade do serviço a ser executado.	Levantamento de empresas prestadoras de serviço (Serviço de Alvenaria, Pintura, Instalação de Portões Eletrônicos, Serviço de Troca de Telhado)	Será realizada pesquisa sobre empresas que prestem serviços nos segmentos de alvenaria, pintura, substituição de telhado e instalação de portões eletrônicos;	Fase inicial/ Mês 01	Organização executora RH/Financeiro Administradora	Contatos com as empresas do município e região que prestam os referidos serviços via telefone, e-mail, e aplicativos de mensagens.
Comprovar o melhor custo benefício, prezando pela qualidade do serviço a ser executado.	Orçamentos através de cotações.	Serão realizadas cotações, viabilizando a contratação de empresas que atendam as especificidades dos serviços a serem executados, com o menor custo.	Fase inicial/ Mês 01	Organização executora RH/Financeiro Administradora	Cotações recebidas das empresas com as especificações dos serviços a serem executados, possibilitando a seleção da que apresentar melhor custo benefício.
Contratar empresas prestadoras dos serviços necessários para execução da adequação do espaço conforme proposto.	Seleção das Empresas	Contratar empresa prestadora dos serviços com melhor custo benefício.	Fase inicial/ Mês 01	Organização executora RH/Financeiro Administradora	Contratos firmados com os prestadores de Serviço.
Realizar o início dos serviços de alvenaria necessários para a adequação do espaço conforme proposto.	Início dos Serviço de Obras alvenaria	Dar-se-á início as obras de alvenaria, com a construção de paredes divisórias e pilares de sustentação para os portões a serem instalados.	Fase inicial/ Mês 02 e 03	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.
Realizar a substituição do telhado, visando sua adequação e um menor custo de manutenção.	Início dos serviços de troca do telhado	Será realizada a substituição do telhado cerâmico por telhas galvanizadas.	Fase inicial/ mês 02 e 03	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ: 06480.716/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 0235/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Realizar a instalação portões eletrônicos individuais, no espaço adequado à garagem.	Instalação dos portões eletrônicos	Será realizada a instalação dos portões nos espaços, permitindo a guarda individual dos veículos, contribuindo para a garantia de segurança destes.	Fase inicial/ Mês 04	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.
Realizar a reforma do portão principal	Instalação dos portões eletrônicos	Será realizada a reforma do portão principal já deteriorado pelo tempo de uso.	Fase inicial/ Mês 04	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.
Realizar a pintura do local	Pintura no espaço adequado	Será realizada a pintura da alvenaria e dos portões favorecendo em sua durabilidade.	Fase final/ Mês 04	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

NATUREZA DAS DESPESAS		
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
511010051	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 82.398,73
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 82.398,73</b>

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
Serviços de terceiros -- Pessoa Jurídica		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 26.398,73

Dois Córregos, 14 de agosto de 2023.

JOSE MARIO Assinado de forma digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806 GIROTI.07742399806  
6

José Mario Giroti  
Presidente

*Mariana Raquel Giroti*  
Mariana Raquel Giroti  
Assistente Social



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO GARAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08480718/0001-02  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12810/87/03  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem-Estar Social 4022



Ofício nº 328/2023

Dois Córregos, 06 de outubro de 2023.

A

## Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas Com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Dois Córregos

Conforme solicitado por esta Comissão no ofício nº 014/2023, segue as informações do Cronograma de Execução, Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso atualizadas acerca do Projeto "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AS DEPENDÊNCIAS DA OSC", bem como os orçamentos dos serviços a serem realizados:

### METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES EXECUTADAS	MÊS 01	MÊS 02
Levantamento de empresas prestadoras de serviço (Serviço de Alvenaria, Pintura, Instalação de Portões Eletrônicos, Serviço de Troca de Telhado)	X	
Orçamentos através de cotações	X	
Seleção das Empresas	X	
Início dos Serviço de Obras alvenaria	X	X
Início dos serviços de troca do telhado		X
Instalação dos portões eletrônicos		X
Pintura no espaço adequado		X

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Metas/Objetivos Específicos	Atividade Executada conforme Item 8	Detalhamento/ Descrição da Ação	Fase/Mês conforme Item 8	Local/Equipe de Execução da Atividade	Monitoramento e Avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)
Identificar empresas que ofertem o serviço com melhor custo benefício, prezando pela qualidade do serviço a ser executado.	Levantamento de empresas prestadoras de serviço (Serviço de Alvenaria, Pintura, Instalação de Portões Eletrônicos, Serviço de Troca de Telhado).	Será realizada pesquisa sobre empresas que prestem serviços nos segmentos de alvenaria, pintura, substituição de telhado e instalação de portões eletrônicos;	Fase inicial/ Mês 01	Organização executora RH/Financeiro Administradora	Contatos com as empresas do município e região que prestam os referidos serviços via telefone, e-mail e aplicativos de mensagens.

06/10/23  
*[Handwritten Signature]*



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 05490.715/0001-02  
Utilidade Pública Municipal Lei 215/1995  
Utilidade Pública Estadual Lei 8735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4022



Comprovar o melhor custo benefício, prezando pela qualidade do serviço a ser executado.	Orçamentos através de cotações.	Serão realizadas cotações, viabilizando a contratação de empresas que atendam as especificidades dos serviços a serem executados, com o menor custo.	Fase inicial/ Mês 01	Organização executora RH/Financeiro Administradora	Cotações recebidas das empresas com as especificações dos serviços a serem executados possibilitando a seleção da que apresentar melhor custo benefício.
Contratar empresas prestadoras dos serviços necessários para execução da adequação do espaço conforme proposto	Seleção das Empresas	Contratar empresa prestadora dos serviços com melhor custo benefício.	Fase inicial/ Mês 01	Organização executora RH/Financeiro Administradora	Contratos firmados com os prestadores de Serviço.
Realizar o início dos serviços de alvenaria necessários para a adequação do espaço conforme proposto.	Início dos Serviço de Obras alvenaria	Dar-se-á início as obras de alvenaria. (Adequação da estrutura para substituição do telhado cerâmico por telhas galvanizadas, reforma do banheiro com troca de piso e peças sanitárias, fechamento da garagem com instalação de porta lateral, pequenos reparos na calçada e alambrado do local). Total da área a ser reformada: 126 m <sup>2</sup> .	Fase inicial/ Mês 01 Previsão de duração desta etapa: 30 dias	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.
Realizar a substituição do telhado, visando sua adequação e um menor custo de manutenção.	Início dos serviços de troca do telhado	Será realizada a substituição do telhado cerâmico por telhas galvanizadas. Total da área ado telhado: 126 m <sup>2</sup> .	Fase inicial/ mês 02 Previsão de duração desta etapa: 07 dias.	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.
Realizar a instalação portões eletrônicos individuais, no espaço adequado à garagem.	Instalação dos portões eletrônicos	Será realizada a instalação de 03 portões nos espaços, permitindo a guarda individual dos veículos, contribuindo para a garantia de	Fase inicial/ Mês 02 Previsão de duração desta etapa: 10 dias	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.



# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06450.712/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12816/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



		segurança destes.			
Realizar a reforma do portão principal	Instalação dos portões eletrônicos	Será realizada a reforma do portão principal já deteriorado pelo tempo de uso e a modificação de seu sistema de abertura pelo modelo deslizante.	Fase inicial/ Mês 02 Previsão de duração desta etapa: 03 dias	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.
Realizar a pintura do local	Pintura no espaço adequado	Será realizada a pintura da alvenaria e dos portões favorecendo em sua durabilidade.	Fase final/ Mês 02 Previsão de duração desta etapa: 10 dias	Organização executora Empresa contratada	Registros fotográficos e notas fiscais que oportunizem a verificação dos serviços executados.

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

NATUREZA DAS DESPESAS		
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
511010051	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 82.398,73
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 82.398,73</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.048,73	R\$ 55.350,00

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399  
806

Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

Mariana Raquel Giroti  
Assistente Social

Landerson Construções - CNPJ: 44.289.294/0001-99

### Orçamento – Prestação de Serviços

O presente orçamento refere-se reforma da garagem da Sociedade Civil Projeto Coragem, com 126m<sup>2</sup>, sendo:

Reforma do banheiro com troca de pisos e troca de peças sanitárias.  
Fechamento da garagem em alvenaria com colocação de porta lateral.  
Pequenos reparos na calçada e nos alambrados do local.  
Adequação da estrutura para a instalação das telhas galvanizadas.  
Pintura interna e externa.

Valor total do Orçamento: R\$ 27.048,73

Prazo previsto para a execução dos Serviços: 30 dias.

Dois Córregos, 06 de Outubro de 2023.

*Landerson Aguiar Pereira*  
Landerson Construções

CNPJ: 44.289.294/0001-99



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 216/195  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12810/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Ofício nº 354/2023

Dois Córregos, 19 de outubro de 2023.

A

### Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas Com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Dois Córregos

Conforme solicitado por esta Comissão, segue detalhamento acerca dos serviços de alvenaria a serem executados no Projeto "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AS DEPENDÊNCIAS DA OSC".

Os serviços de alvenaria serão realizados no primeiro e segundo mês de execução do Projeto, conforme metodologia, da seguinte forma:

Primeiro mês: será realizada a adequação da estrutura para a substituição do telhado cerâmico por telhas galvanizadas e reforma do banheiro com troca de piso e substituição de louças sanitárias.

Segundo mês: fechamento da garagem com instalação de porta lateral e pequenos reparos na calçada e alambrado do local.

Certos de vosso entendimento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os elevados protestos de estima e consideração.

JOSE MARIO  
GIROTI:07742  
399806

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

*Recebido  
21/10/2023  
Mariana Dinato*



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023 FINAL DO TERMO DE VIGÊNCIA EMENDA IMPOSITIVA – REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AS DEPENDÊNCIAS DA OSC

#### I – DADOS CADASTRAIS:

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos				<b>C.N.P.J.:</b> 66.490.715/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Iris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 17.302-172	<b>TELEFONE:</b> (14) 3652-3939	<b>E-MAIL:</b> adm@projetocoragem.org	
				<b>SITE:</b> www.projetocoragem.org	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 120.126-3		<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X	
<b>NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> Mariana Raquel Giroti		<b>C.P.F.:</b> 407.551.878-73	<b>RG:</b> 47.142.744-5	<b>CARGO:</b> Assistente Social	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> José Mario Giroti		<b>C.P.F.:</b> 077.423.998-06	<b>RG:</b> 14.324.200	<b>CARGO/ MANDATO:</b> Presidente (mandato de 2021 a 2024)	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Madureira, nº 242, Jardim Arco Iris				<b>C.E.P.:</b> 17.302-170	
<b>E-MAIL:</b> adm@projetocoragem.org		<b>CELULAR:</b> (14) 99631-7553		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

#### II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Sociedade Civil Projeto Coragem, atende crianças, adolescentes e jovens inseridos no Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Capacitações Profissionalizantes, Programa de Aprendizagem Profissional e demais Projetos e Programas desenvolvidos por esta.

Neste cenário, sua atuação é voltada para proporcionar a garantia de direitos, objetivando o desenvolvimento do convívio familiar e comunitário de maneira saudável, ampliando as oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos de pertencimento visando à formação integral do cidadão.

Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Iris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



São desenvolvidas ações, oficinas e atividades com foco no desenvolvimento de habilidades e capacidades, contribuindo para compreensão crítica da realidade e a formação cidadã.

O Projeto contempla a reforma do espaço da garagem da Organização, possibilitando a guarda adequada dos veículos com segurança. Ressalta-se que estes eram alocados anteriormente no espaço lúdico cultural da Organização, que possuía sua utilização prejudicada, vez que os equipamentos, especialmente os tatames e mesas de jogos, tinham que ser montados e desmontados diariamente, demandando tempo e esforços, além de diminuir a vida útil destes equipamentos.

### III – METAS ATINGIDAS NO PERÍODO:

Durante o período de referência, foram desenvolvidos com recursos da parceria serviços de alvenaria para a adequação do espaço da garagem, com a instalação de parede divisória e porta de entrada, reforma do banheiro com substituição de louças sanitárias e troca de porta, instalação de piso cerâmico e reparos na calçada de acesso.

Ainda foram instalados 03 portões basculantes nas vagas da garagem, que oportunizaram a guarda dos veículos com segurança e abrigados dos fenômenos climáticos, especialmente chuvas e sol intenso.

Na entrada de veículos, foram realizados reparos nos alambrados, instalação de coluna de suporte e trilho para a modificação do sistema de abertura do portão principal que fora transformado em portão deslizante com a substituição de motor com maior potência.

Quanto a cobertura da garagem, foram substituídas as telhas cerâmicas por telhas galvanizadas, visando sua adequação e um menor custo de manutenção.

Também foram realizados serviços relativos a pintura deste espaço, favorecendo em sua manutenção, protegendo as paredes internas e externas.

Ainda, utilizando-se dos rendimentos decorrentes da aplicação bancária, foram realizados serviços de terceiros para a instalação elétrica de motores dos portões basculantes, agregando eficiência, eficácia e segurança na guarda dos veículos.

Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Iris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Todas as ações contribuíram para melhorias significativas no espaço da garagem, visando a liberação do espaço utilizado anteriormente para a guarda dos veículos para se transformar num espaço de uso exclusivo para o desenvolvimento das atividades lúdicas, recreativas, educativas, culturais, informativas e de lazer do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Cursos de Aprendizagem Profissional e Capacitações Profissionalizantes.

Frente ao exposto, verifica-se o alcance pleno das metas e objetivos traçados.

### **IV- GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO:**

A fim de mensurar o grau de satisfação dos usuários em relação as ações oficinas e atividades desenvolvidas considerou-se a participação ativa destes nas propostas, evidenciada por meio das listas de frequência e relatórios diários.

Outro fator expressivo e a procura de um elevado número de famílias que buscam pela inserção de crianças, adolescentes e jovens nos Serviços, Programas e Projetos, demonstrando sua relevância junto ao público alvo.

Ressalta-se que os investimentos possibilitaram a oferta de ações, oficinas e atividades no espaço lúdico cultural contribuindo para o convívio grupal, favorecendo a superação das situações de vulnerabilidade vivenciadas pelos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, Programa de Aprendizagem e Capacitações Pré-profissionalizantes.

### **V- A POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO:**

Durante o período referenciado, foram realizadas melhorias nos espaços físicos da Organização, que favoreceram no desenvolvimento de atividades Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-68  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



diferenciadas, especialmente as de cunho lúdico, informativo, esportivo, educativo e cultural, de acordo com o que preconiza os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela OSC, favorecendo no enfrentamento e superação das vulnerabilidades vivenciadas pelo público alvo.

Ressalta-se que recursos financeiros foram aplicados conforme descritos no Plano de Trabalho e Termo de Fomento, oportunizando a efetivação projeto.

Frente ao exposto, entende-se que após a conclusão do objeto pactuado, a Organização possui condições para sustentabilidade das ações desenvolvidas em seus Serviços, Programas e Projetos.

### VI- CONCLUSÃO:

Durante a execução do objeto, os recursos oriundos do Projeto, foram empregados em melhorias no espaço físico da garagem da Organização.

Foram executados serviços de alvenaria com a instalação de parede e porta de entrada, reforma do banheiro com substituição de louças sanitárias, porta, instalação de piso cerâmico e reparos na calçada de acesso.

Pensando na segurança dos veículos da Organização foram instalados 03 portões basculantes nas vagas da garagem, para que estes ficassem abrigados do sol e da chuva.

Ainda foi realizada a modificação do sistema de abertura do portão de entrada de veículos. Para tanto, foi instalada coluna de suporte, trilho e motor. Também foram realizados reparos nos alambrados

Quanto a cobertura, foi realizada a substituição do telhado cerâmico por telhas galvanizadas, promovendo a adequação do espaço, visando ainda um menor custo de manutenção.

Também foram realizados serviços de pintura, favorecendo a adequação dos espaços e protegendo as paredes internas e externas.

Os rendimentos bancários foram empregados em serviços elétricos, voltados a instalação de motores nos portões, promovendo a segurança dos veículos ali alocados.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Todas as melhorias objetivaram a guarda dos veículos com segurança além de oportunizar o uso exclusivo do espaço lúdico cultural para o desenvolvimento das atividades dos Serviços, Programas e Projetos da Organização.

Por fim, conclui-se que as metas traçadas no Plano de Trabalho foram alcançadas através dos recursos empregados no custeio das ações da Organização.

Dois Córregos, 05 de Abril de 2024

JOSE MARIO Assinado de forma  
GIROTI:077423998 digital por JOSE MARIO  
06 GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

  
Mariana Raquel Giroti  
Responsável Técnica

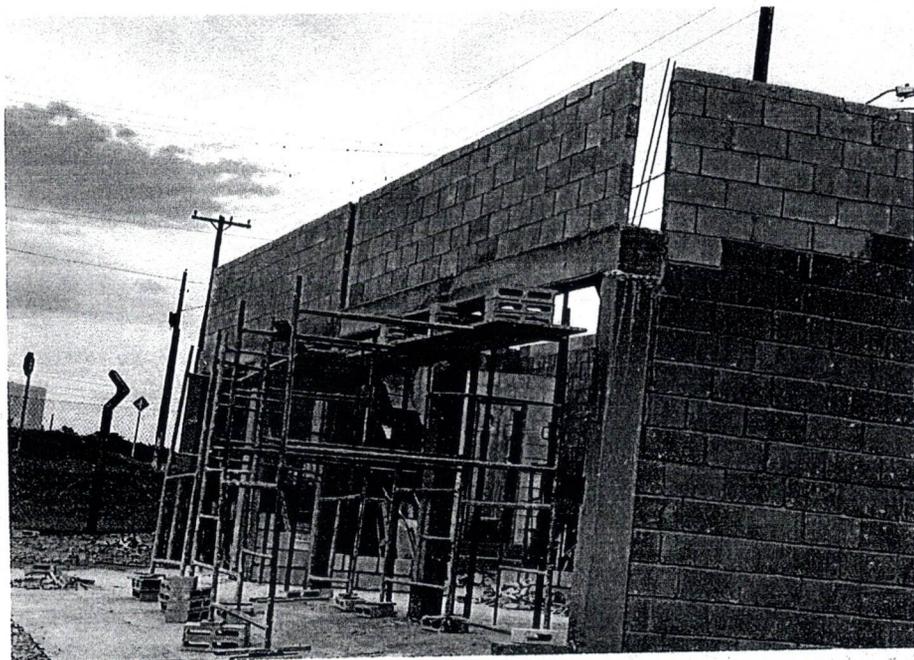
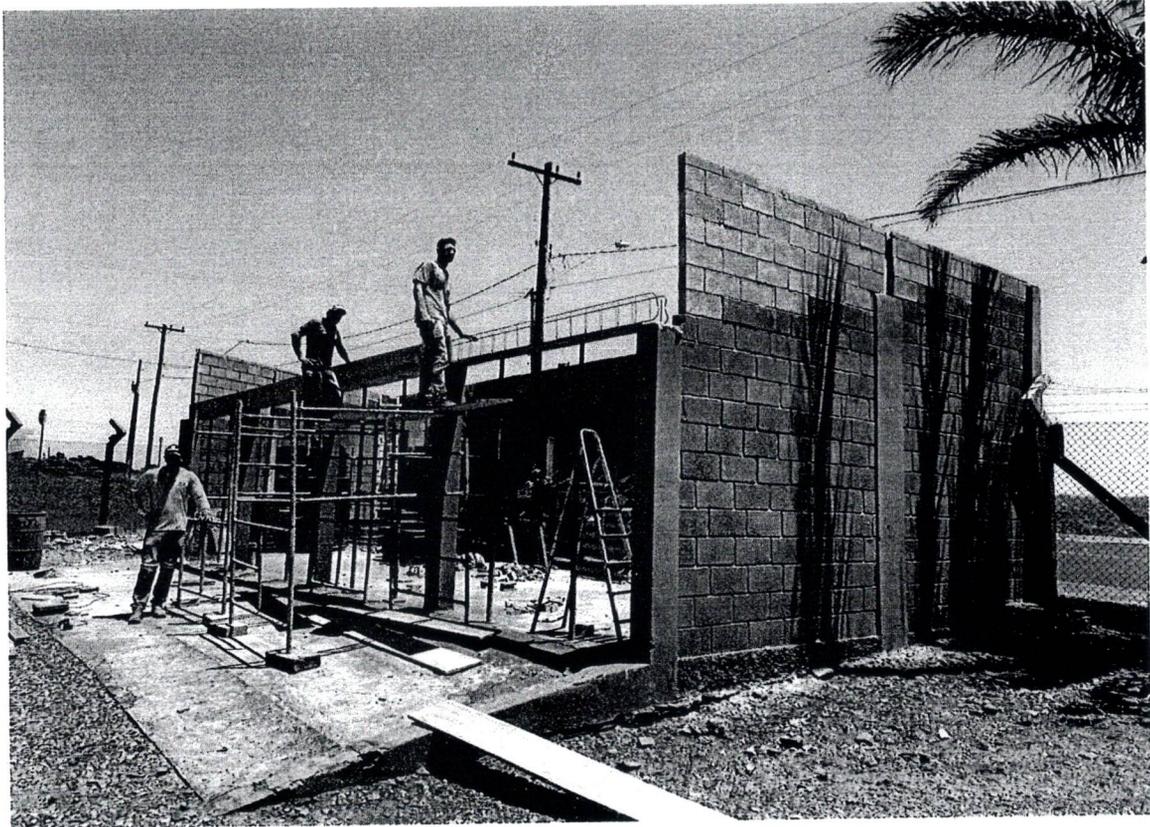


## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### ANEXO I – REGISTROS FOTOGRÁFICOS

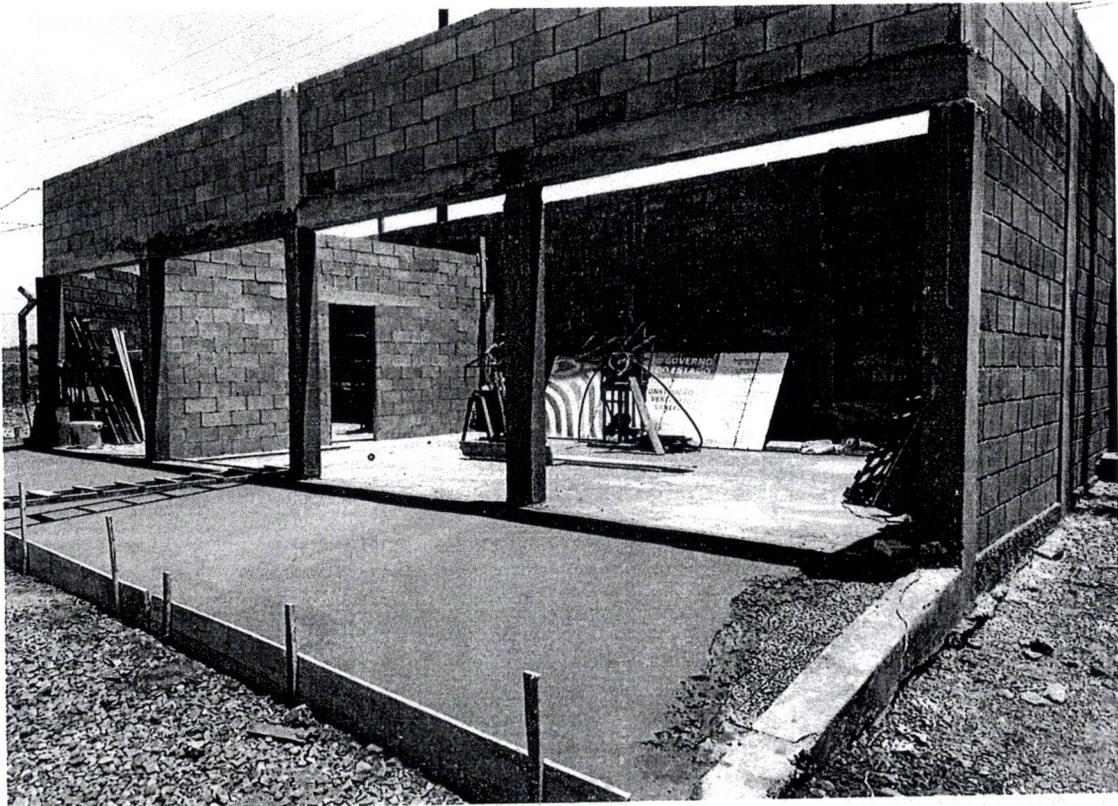
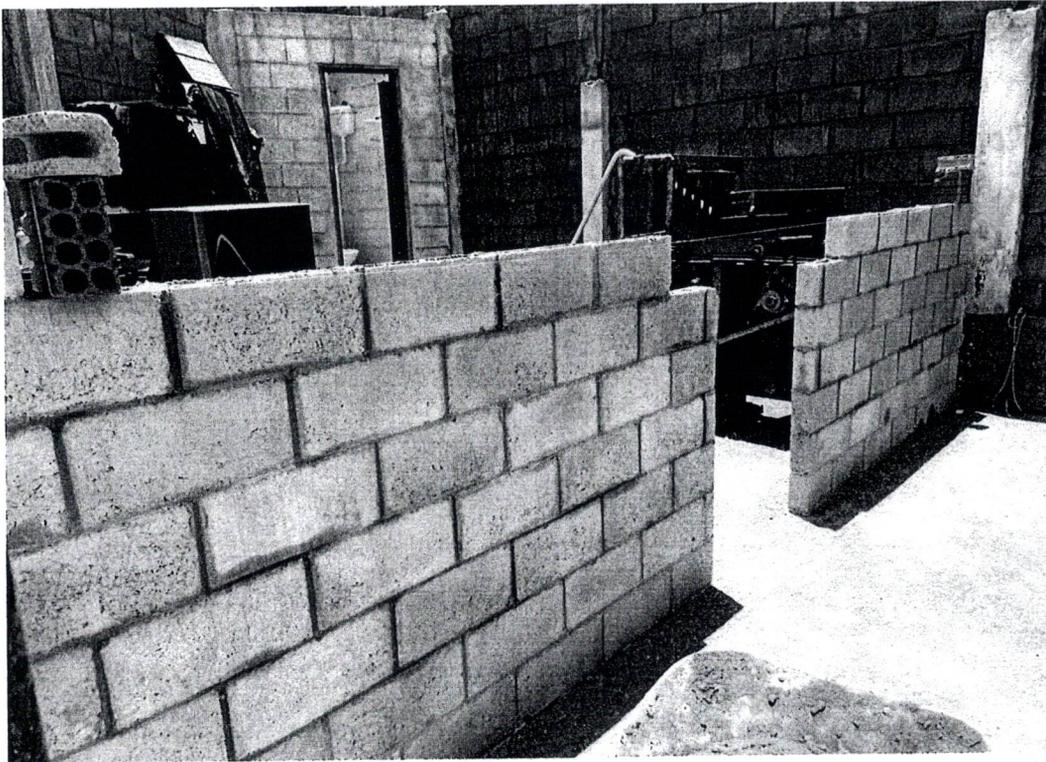


Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490 715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

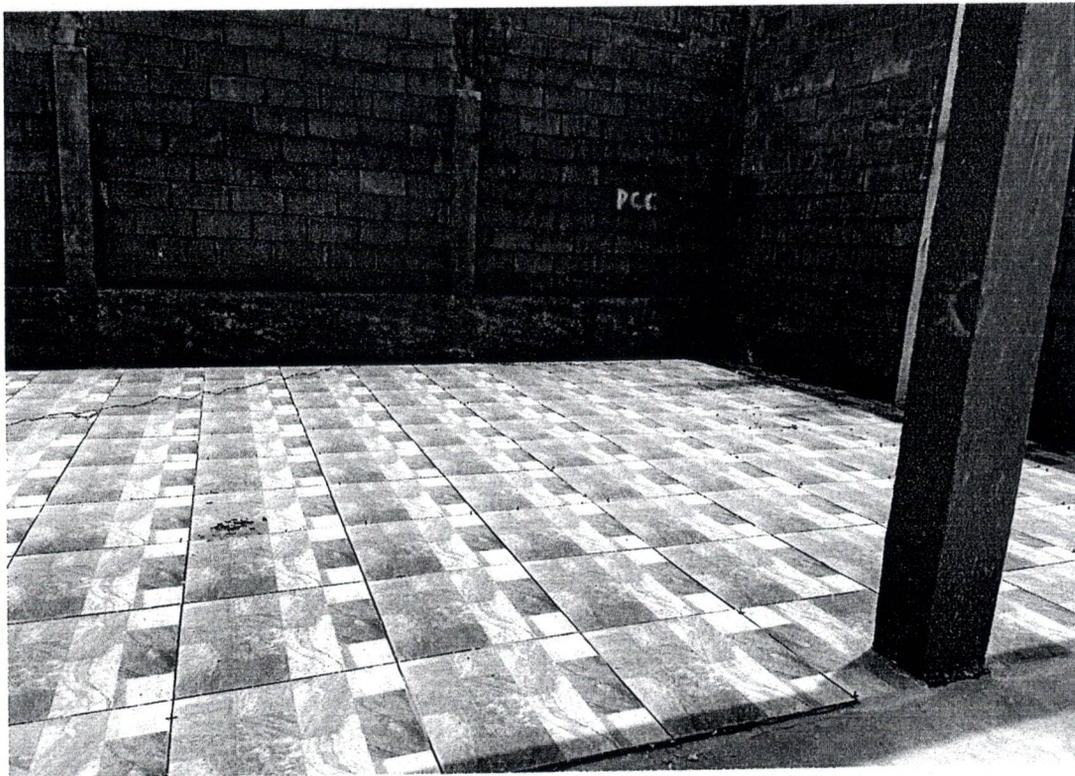


Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

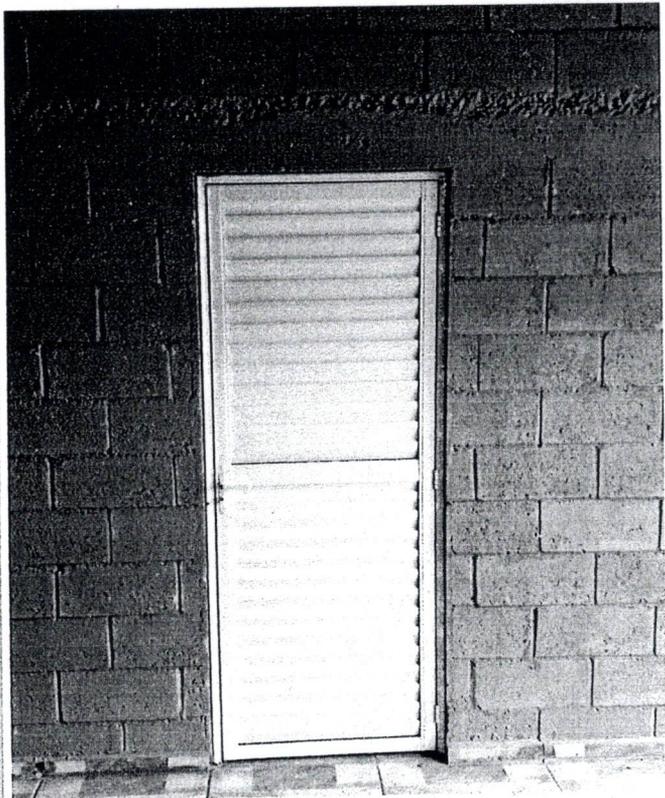
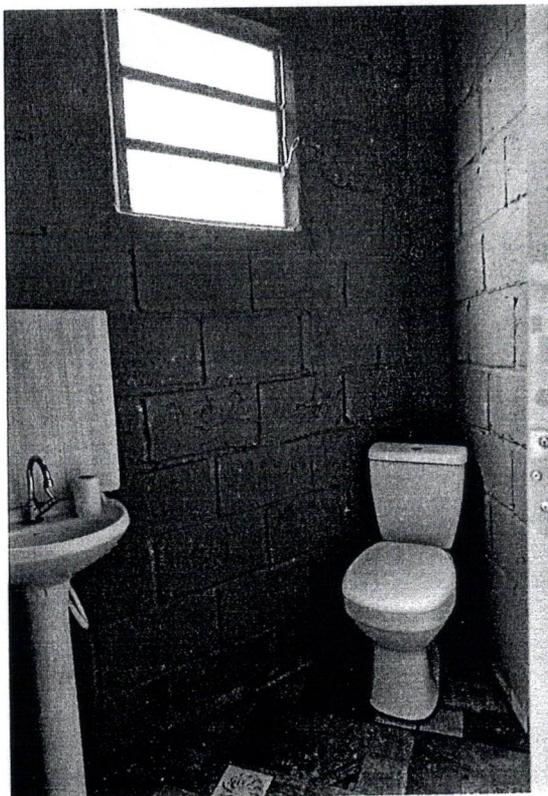
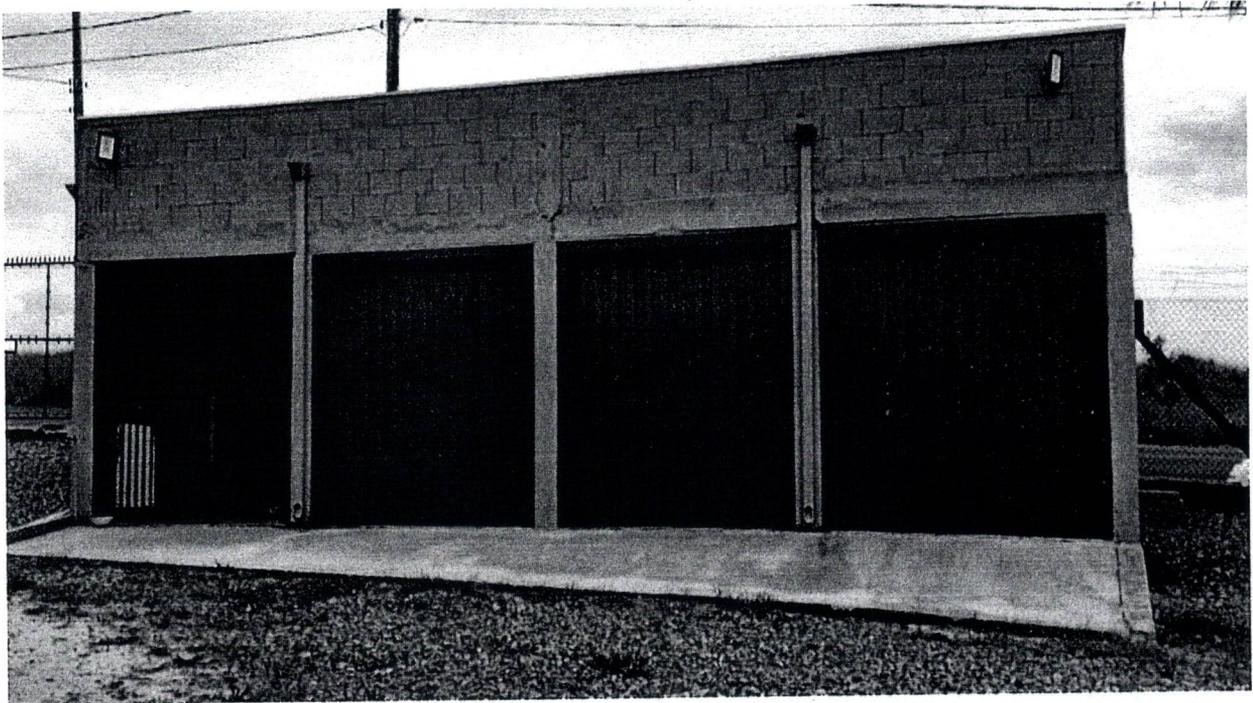


Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

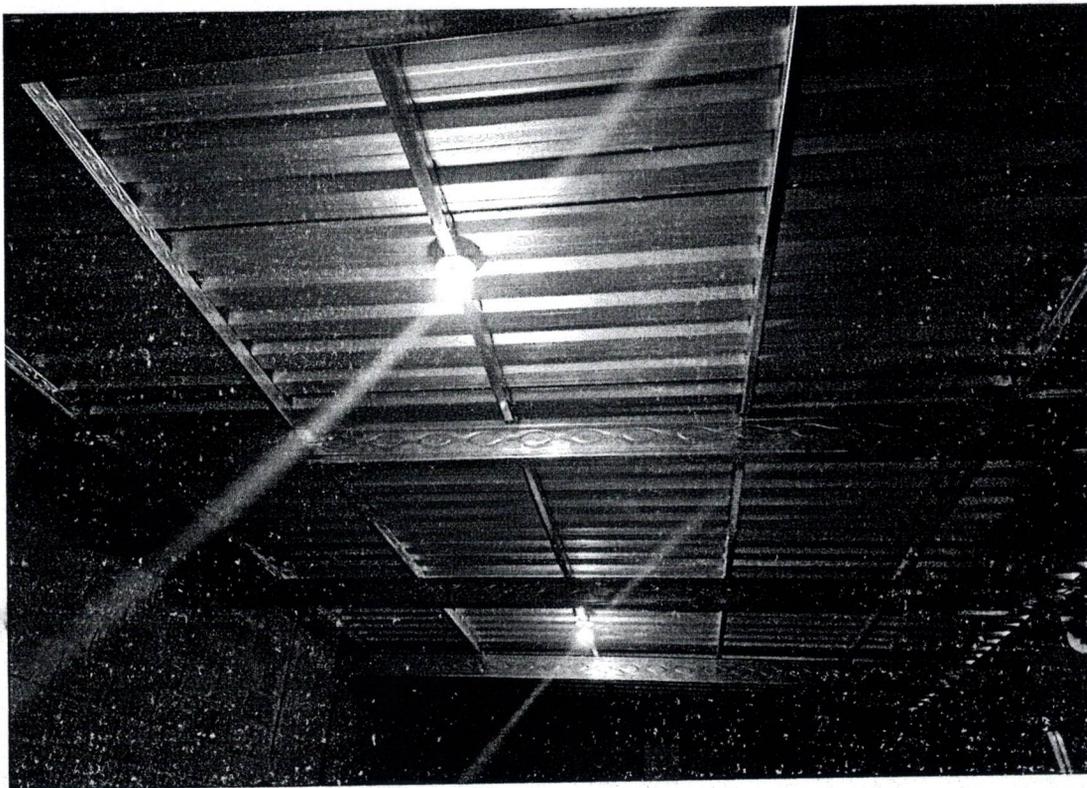


Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Avenida Bonsucesso, nº 995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS				
CONVÊNIO				
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS			
EXERCÍCIO:	2023 - 2024			
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO			
Nº DO TERMO	19/2023			
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	4725/2019			
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS			
CNPJ:	66.490.715/0001-88			
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - CEP: - 17.302-172			
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:	JOSÉ MARIO GIROTI			
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06			
OBJETO DO CONVÊNIO:	TRANSF DE REC FIN ADVINDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, P/ SEREM EMPREGADOS NA AQUISIÇÃO DE SERV DE TERC - PROJETO "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DE ACESSOS AS DEPENDENCIAS DA OSC"			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 82.398,73			
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL			
<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
Termo de Convênio nº	19/2023	06/11/2023	06/03/2024	R\$ 82.398,73
Aditamento nº	-	-	-	-
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	DOCUMENTO DE CRÉDITO Nº	VALOR DOS REPASSES NO PERÍODO/EXERCÍCIO
nov-23	R\$ 82.398,73	nov-23	Transf. Online	R\$ 82.398,73
				R\$ -
(A) TOTAL DE REPASSES PÚBLICOS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				R\$ 82.398,73
(B) SALDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO ANTERIOR (2)				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 752,54
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) SUB TOTAL COM RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 83.151,27
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO				R\$ -
(G) TOTAL COM RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO(E+F)				R\$ 83.151,27
Dois Córregos, 05 de ABRIL de 2024				
JOSE MARIO GIROTI:07742399806				
Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806				
JOSE MARIO GIROTI Presidente				



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS			
EXERCÍCIO:		2023 - 2024			
TIPO DE CONCESSÃO		TERMO DE FOMENTO			
Nº DO TERMO		19/2023			
LEI(S) AUTORIZADORA(S)		4725/2019			
ENTIDADE CONVENIADA:		SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS			
CNPJ:		66.490.715/0001-88			
ENDEREÇO e CEP:		AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - CEP: - 17.302-172			
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS</b>					
<b>CONVÊNIO</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
ORIGEM (4):			MUNICIPAL		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (5)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO	CONTABILIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES E PAGAS NESTE PERÍODO ('H')	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO ('I')	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE ('J')	CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE ('J')
Descrição	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos humanos autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ 75.451,27	R\$ -	R\$ 75.451,27	R\$ -	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 83.151,27</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 83.151,27</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>					
(H) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO (= G)					83.151,27
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (F+H)					R\$ 83.151,27
(J) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE (=J)					R\$ -
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (H-I-J)					R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)					R\$ -
<p>Dois Córregos, 05 de ABRIL de 2024</p> <p><b>JOSE MARIO</b> Assinado de forma digital por  <b>GIROTI:07742399806</b> JOSE MARIO  <b>GIROTI:07742399806</b>          JOSE MARIO GIROTI          Presidente</p>					



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetocoragem.org

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS				
EXERCÍCIO:	2023 - 2024				
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO				
Nº DO TERMO	19/2023				
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	4725/2019				
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS				
CNPJ:	66.490.715/0001-88				
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - 17.302-172				
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	JOSÉ MARIO GIROTI				
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06				
OBJETO DO CONVÊNIO:	TRANSF DE REC FIN ADVINDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, P/ SEREM EMPREGADOS NA AQUISIÇÃO DE SERV DE TERC - PROJETO "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DE ACESSOS AS DEPENDENCIAS DA OSC"				
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 82.398,73				
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL				
DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$
09/11/2023	10/11/2023	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	3.000,00
16/11/2023	17/11/2023	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	4.000,00
23/11/2023	23/11/2023	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	10.000,00
01/12/2023	01/12/2023	Transf. Online	Bens de natureza permanente	Convênio	7.700,00
01/12/2023	01/12/2023	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	5.000,00
14/12/2023	15/12/2023	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	5.048,73
03/01/2024	05/01/2024	Transf. Online	Serviços de terceiros - outros	Convênio	7.740,00
02/02/2024	02/02/2024	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	39.910,00
04/03/2024	05/03/2024	Transf. Online	Serviços de terceiros - outros	Convênio	752,54
(M) TOTAL.....					R\$ 83.151,27

Dois Córregos, 05 de ABRIL de 2024

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO GIROTI:07742399806 JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

JOSE MARIO GIROTI  
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/024607

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	ALFREDO SORIANI FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP105439/O-6
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	827.180.918-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/02/2024 às 15:26:06

Válido até: 22/05/2024

Código de Controle: 2537.2522.6227.9382

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetocoragem.org

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Em 31 de MARÇO de 2024

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
EXERCÍCIO:	2023 - 2024
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO
Nº DO TERMO	19/2023
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	4725/2019
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
CNPJ:	66.490.715/0001-88
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - 17.302-172
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	JOSÉ MARIO GIROTI
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06
OBJETO DO CONVÊNIO:	TRANSF DE REC FIN ADVINDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, P/ SEREM EMPREGADOS NA AQUISIÇÃO DE SERV DE TERC - PROJETO "REFORMA DA GARAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MANUTENÇÃO DE ACESSOS AS DEPENDENCIAS DA OSC"
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 82.398,73
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL

Saldo bancário conforme extrato	Data ▶	R\$
1-	31/03/2024	-
2-		-
3-		-
4 -		-
5 -		-
6 -		-
Saldo do projeto		R\$ -

Dois Córregos, 05 de ABRIL de 2024

JOSE MARIO

GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital por

JOSE MARIO

GIROTI:07742399806

JOSE MARIO GIROTI

Presidente



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3350107270692391  
01/12/2023 07:40:29

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 11 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
09/11/2023		1396	99015 870 Transferência recebida	551.396.000.050.137	82.398,73 C	82.398,73 C
			09/11 16:43 PREF. M DE D - C-ASSISTE			
10/11/2023		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.001	3.000,00 D	
			104 4205 044289294000199 LANDERSON AGU			
10/11/2023		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.141.200.079.060	11,50 D	
			Cobrança referente 10/11/2023			
10/11/2023		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	79.387,23 D	0,00 C
17/11/2023		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.701	4.000,00 D	
			104 4205 044289294000199 LANDERSON AGU			
17/11/2023		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.211.100.174.737	11,50 D	
			Cobrança referente 17/11/2023			
17/11/2023		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	4.011,50 C	0,00 C
23/11/2023		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.301	10.000,00 D	
			104 4205 044289294000199 LANDERSON AGU			
23/11/2023		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.271.100.177.929	11,50 D	
			Cobrança referente 23/11/2023			
23/11/2023		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	10.011,50 C	0,00 C
30/11/2023		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350107270692391  
01/12/2023 07:51:51

Cliente  
Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência NOVEMBRO/2023

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
10/11/2023	APLICAÇÃO	79.387,23			65.665,561750	1,208962931	65.665,561750
17/11/2023	RESGATE	4.011,50	0,30	4,31	3.317,249155	1,210674813	62.348,312595
	Aplicação 10/11/2023	4.011,50	0,30	4,31	3.317,249155		
23/11/2023	RESGATE	10.011,50	2,80	15,85	8.273,077273	1,212384421	54.075,235322
	Aplicação 10/11/2023	10.011,50	2,80	15,85	8.273,077273		
30/11/2023	COBRANÇA DE IR		40,27		33,157129	1,214520101	54.042,078193
	Aplicação 10/11/2023		40,27		33,157129		
30/11/2023	SALDO ATUAL	65.635,19			54.042,078193		54.042,078193

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	79.387,23
RESGATES (-)	14.023,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	334,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	43,37
IOF (-)	20,16
RENDIMENTO LÍQUIDO	270,96
SALDO ATUAL =	65.635,19

Valor da Cota	
31/10/2023	1,205947993
30/11/2023	1,214520101

Rentabilidade	
No mês	0,7108
No ano	9,4209
Últimos 12 meses	10,3982

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3380313594152071  
03/01/2024 14:10:48

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 12 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		1396	99015	470 Transferência enviada	551.396.000.004.156	7.700,00 D	
				01/12 14:54 LUCATTO E FILHO LTDA ME			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	5.000,00 D	
				104 4205 044289294000199 LANDERSON AGU			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.046.503	11,50 D	
				Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.711,50 C	0,00 C
06/12/2023		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.012.000	34,50 C	
				06/12 14:28 PROJETO CORAGEM			
06/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34,50 D	0,00 C
15/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	5.048,73 D	
				104 4205 044289294000199 LANDERSON AGU			
15/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.491.100.187.334	12,00 D	
				Cobrança referente 15/12/2023			
15/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.060,73 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3340314144766291  
03/01/2024 14:30:16

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	65.635,19			54.042,078193		
01/12/2023	RESGATE	12.711,50	2,05	18,79	10.479,828559	1,214937814	43.562,249634
	Aplicação 10/11/2023	12.711,50	2,05	18,79	10.479,828559		
06/12/2023	APLICAÇÃO	34,50			28,366506	1,216223076	43.590,616140
15/12/2023	RESGATE	5.060,73	6,46		4.156,194773	1,219189734	39.434,421367
	Aplicação 10/11/2023	5.060,73	6,46		4.156,194773		
29/12/2023	SALDO ATUAL	48.222,45			39.434,421367		39.434,421367

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65.635,19
APLICAÇÕES (+)	34,50
RESGATES (-)	17.772,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	352,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	8,51
IOF (-)	18,79
RENDIMENTO LÍQUIDO	324,99
SALDO ATUAL =	48.222,45

### Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

### Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310114026349291  
01/02/2024 14:14:02

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2024		1396	99015	470 Transferência enviada	551.396.000.004.156	7.740,00 D	
				05/01 10:47 LUCATTO E FILHO LTDA ME			
05/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.740,00 C	0,00 C
08/01/2024		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.012.000	23,50 C	
				08/01 15:12 PROJETO CORAGEM			
08/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23,50 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3370114327335531  
01/02/2024 14:34:50

Cliente	
Agência	1396-X
Conta	120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	48.222,45			39.434,421367		
05/01/2024	RESGATE	7.740,00	17,40		6.335,260982	1,224479942	33.099,160385
	Aplicação 10/11/2023	7.740,00	17,40		6.335,260982		
08/01/2024	APLICAÇÃO	23,50			19,185471	1,224885211	33.118,345856
31/01/2024	SALDO ATUAL	40.797,99			33.118,345856		33.118,345856

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	48.222,45
APLICAÇÕES (+)	23,50
RESGATES (-)	7.740,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	309,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	17,40
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	292,04
SALDO ATUAL =	40.797,99

Valor da Cota	
29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade	
No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3330111000178561  
01/03/2024 11:14:33

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 02 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/02/2024		0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	40.662,54 C	40.662,54 C
02/02/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.201	39.910,00 D	
				756 3188 028272248000120 FORTE INDUSTR			
02/02/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.331.200.085.902	12,00 D	740,54 C
				Cobrança referente 02/02/2024			
05/02/2024		1396	99015	870 Transferência recebida	551.396.000.012.000	12,00 C	752,54 C
				05/02 10:51 PROJETO CORAGEM			
29/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			752,54 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330111000178561  
01/03/2024 11:29:58

Cliente  
Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	40.797,99			33.118,345856		
01/02/2024	RESGATE	40.662,54	149,15	0,02	33.118,345856	1,232299111	
	Aplicação 10/11/2023	40.604,08	149,03		33.070,793879		
	Aplicação 06/12/2023	34,86	0,10		28,366506		
	Aplicação 08/01/2024	23,60	0,02	0,02	19,185471		
29/02/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.797,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	40.662,54
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	149,15
IOF (-)	0,02
RENDIMENTO LÍQUIDO	-135,45
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/01/2024	1,231884860
29/02/2024	1,239365186

Rentabilidade

No mês	0,6072
No ano	1,3504
Últimos 12 meses	9,8721

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3350114521169131  
01/04/2024 14:55:52

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 03 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			752,54 C
05/03/2024		1396	99015	470 Transferência enviada	551.396.000.158.071	752,54 D	0,00 C
				05/03 12:25 FAUSTO ARMANDO TOZIN			
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB678182 PAULO DORIVAL PREVIERO.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos, 05 de Abril de 2024.

Ofício: 142/2024

Exmo. Senhor Prefeito

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente José Mario Giroti, vem informar de que a parcela do recebimento que entraram no ano 2023, estarão no Balanço Patrimonial do ano de 2023 que estará disponível apenas em Abril de 2024 e no Balanço Patrimonial do ano 2024 que estará disponível apenas em Abril de 2025.

Nos responsabilizamos de que quando o Balanço Patrimonial do ano de 2023 estiver pronto encaminharemos uma cópia para este Departamento.

Atenciosamente,

JOSE MARIO  
GIROTI:077423998  
06

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente da OSC



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de titular e representante legal da Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos, sito a Avenida Bonsucesso nº 1.995 – Jardim Arco-íris, no Município de Dois Córregos, com inscrição no CNPJ sob o número 66.490.715/0001-88, DECLARO que o recurso referente 1ª parcela do Termo de Fomento nº 19/2023, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho. Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos – SP, 05 de Abril de 2024.

JOSE MARIO                      Assinado de forma  
GIROTI:0774239980          digital por JOSE MARIO  
6                                      GIROTI:07742399806

---

José Mario Giroti  
RG nº 14.324.200-3 – SP-SSP  
CPF/MF nº 077.423.998-06



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, declara que a conta corrente nº 120.126-3 referente ao Termo de Fomento nº 19/2023 da **Emendas Impositivas, para serem empregados na Aquisição de Serviços de Terceiros - Projeto "Reforma da Garagem, Instalação de Portões e Manutenção de Acessos as dependências da OSC"**, no período de todo o termo da vigência as taxas e tarifas bancárias foram cobertas com recursos próprios da OSC.

Atenciosamente.

JOSE MARIO

GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital

por JOSE MARIO

GIROTI:07742399806

---

José Mario Giroti  
Presidente



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, justifica que na conta nº 120.126-3 o saldo bancário de R\$ 752,54 referente aos rendimentos bancários foram utilizados conforme o Plano de Trabalho conforme os documentos em anexo.

Atenciosamente.

JOSE MARIO                      Assinado de forma  
GIROTI:077423998              digital por JOSE MARIO  
06                                      GIROTI:07742399806

---

José Mario Giroti  
Presidente



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/85  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/87  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Ofício: 026/2024

Dois Córregos, 06 de fevereiro de 2024.

A

### Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas Com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Dois Córregos

A Sociedade Civil Projeto Coragem através de seu Presidente abaixo assinado vem informar o total dos rendimentos da aplicação dos recursos financeiros referente ao Termo de Fomento nº 19/2023 – Processo Administrativo nº 34/2023 – Projeto “Reforma da Garagem, instalação de portões e manutenção dos acessos as dependências da OSC”.

Os recursos tiveram rendimento de R\$ R\$ 752,54 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). A Organização destaca a necessidade de estes serem empregados na rubrica de serviços de terceiros (pessoa jurídica), constante no Plano de Trabalho sem quaisquer prejuízos ou alterações dos objetivos e metas traçados anteriormente, atendo-se exclusivamente ao objeto da parceria. Tais recursos serão empregados para a complementação das despesas com a instalação dos portões eletrônicos.

Certos de vosso entendimento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

JOSE MARIO  
GIROTI:077423998  
06

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806  
José Mario Giroti

Presidente

*Recebido  
06/02/24  
Problema*



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17302-172, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **JOSÉ MARIO GIROTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 14.324.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.998-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Madureira Nº 242, Jardim Arco-Íris, doravante simplesmente denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.725/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO:** Fora apresentado ao Município, representado pela Comissão de Seleção das OSC e justificado através do ofício 26/2024 pela Organização da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, pedido da utilização dos rendimentos bancários no valor de R\$ 752,54 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para serem empregados na rubrica de serviços de terceiros (pessoa jurídica).

A comissão de seleção informa através de ata formulada em 20 de fevereiro de 2024 que a justificativa apresentada no ofício pela OSC enquadra-se em uma ampliação na execução dos serviços possibilitando o funcionamento eletrônico dos portões, sendo que tal necessidade é previsível em relação ao equipamento instalado e imprevisível considerando que no orçamento apresentado a OSC não detinha de recursos próprios financeiros para complementar tal execução.

Considerando que a alteração não trará modificações no objeto e no cronograma de desembolso, proposto no Termo de Fomento nº 19/2023 a Comissão de Seleção autorizou a mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

previsto no Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 e no Art. 46, Inciso II, do Decreto Municipal nº 4.725/2019, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, utilização dos rendimentos bancários para pagamento de prestações de serviços de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todos os outros itens do Plano de Trabalho Original não alterados por este termo bem como todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 19/2023, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2024.



**RUY DIOMEDES FÁVARO**  
Prefeito Municipal de Dois Córregos



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos (SP), 05 de setembro de 2025.

Ofício nº. 213/2025

Exmo. Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria firmado entre o Município de Dois Córregos e esta OSC, Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, número do Processo de Parceria 16/2025, no valor de R\$ 148.929,45 referente ao período de 07 de maio de 2025 a 05 de agosto de 2025.

Por esse instrumento, encaminhamos os documentos das prestações de contas do convenio **Emenda Impositiva – Cobertura da Quadra Poliesportiva da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos**, Termo de Fomento nº 08/2025, referente ao final do termo de vigência.

Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição através do e-mail [adm@projetcoragem.org](mailto:adm@projetcoragem.org) – telefone 14-3652.3939 e 14-3655-1313, com a Sra. Caroline Haddad Scapim.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevem-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE MARIO  
GIROTI:0774239980  
6

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO GIROTI:07742399806  
Data: 2025.09.10 15:01:54  
-03'00'

José Mario Giroti  
Presidente da OSC

*Reubi m*  
*10/09/2025*  
*Pido*

Exmo. Sr.  
Alceu Antônio Mazziero  
Prefeito do Município de Dois Córregos – SP

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Iris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

#### REFERENTE AO FINAL DO TERMO DE VIGENCIA

#### Emenda Impositiva – Cobertura da Quadra Poliesportiva da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos

No que diz respeito às comprovações da aplicação dos repasses recebidos, a Organização beneficiária entregou os seguintes documentos:

- 1-)Ofício de encaminhamento;
- 2-)Relação de documentos entregues para Prestação de Contas assinada pelo responsável legal da Organização;
- 3-)Cópia deste termo, e se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;
- 4-)Cópia do Plano de Trabalho;
- 5-)Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal;
- 6-)Demonstrativo integral de receitas e despesas;
- 7-)Relação de pagamentos efetuados em razão deste termo e respectivos comprovantes;
- 8-)Certidão do Conselho Regional de Contabilidade (C.R.C.) comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
- 9-)Originais e cópias dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceira, comprovantes de pagamentos bancários e cópias deste comprovantes (Dispensável na apresentação final, caso já tenham sido apresentados nas prestações de contas trimestrais);
- 10-)Conciliação Bancária da conta corrente específica assinado pelo responsável legal;
- 11-)Cópia do extrato da conta corrente específica de todo o período;
- 12-)Demonstrações financeiras contendo o balanço patrimonial e a Demonstração de resultado do exercício, em conformidade com a NBC-TG-07, ofício informando a data posterior da entrega dos documentos;
- 13-)Declaração do responsável legal pela Organização de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho;
- 14-)Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo Município (não aplicável);
- 15-)Justificativas.

Dois Córregos, 05 de setembro de 2025.

JOSE MARIO  
GIROTI:0774239  
9806

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.09.10 15:02:07  
-03'00'

**José Mario Giroti**  
**Presidente**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Fomento nº 08/2025**  
**Processo Administrativo nº 16/2025**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025**

O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 10.688.502 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.378.148-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco-Iris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17302-172, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **JOSÉ MARIO GIROTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 14.324.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.998-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Madureira Nº 242, Jardim Arco-Iris, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Realização do Termo de Fomento entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil que tem por objeto a transferência de recurso financeiro a título de subvenção social referente a emenda impositiva para ser empregado na cobertura da quadra poliesportiva.

1.2 O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 16/2025, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados por recursos de **SUBVENÇÃO SOCIAL ADVINDO DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL** no valor global de **R\$ 148.929,45 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA:</b>	<b>12.001. 082430006.2.146</b>
<b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	<b>3.3.50.43.00</b>
<b>RECURSOS:</b>	<b>08.510.0000.0424</b>



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

2.2 A transferência dos recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL restou autorizada pela Lei Ordinária Anual nº 5.253, de 26 de novembro de 2024.

2.3 Os recursos transferidos deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

2.4 As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 A liberação dos recursos financeiros, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única que deverá ser paga até 19 de maio de 2025.

3.2 É vedado o custeio de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da data de início da vigência do presente termo.

3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:  
**Banco do Brasil, Agência: 1396-X, Conta: 120.126-3**

3.4 Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

3.5 As receitas financeiras, auferidas na forma do Item 3.4, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

3.6 Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, para que eventualmente, se for o caso, sejam devolvidos ao Órgão competente.

3.7 O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

I – MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- a) Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) os recursos financeiros;
- b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

- c) Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) Proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- h) Fica atribuída à Administração Pública a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- i) Verificar, se for o caso, a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- i) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, não implicando, dessa forma, responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
- j) Ressarcir ao órgão competente, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

5.1 O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória da realização do seu objeto.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

5.2 Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

5.3 O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designado pelas Portarias nº 13.552, 13.554 e 13.555 ou outro que vier a substituí-lo.

5.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante aditivo.

5.5 O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

5.6 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) garantirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.7 Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

5.8 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

5.9 Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

5.9.1 **GESTORA DO TERMO** – Fica designado para atuar como gestora deste termo, a servidora Jéssica Caroline Caresia Carneiro, portadora do RG nº 41.154.216-3 SSP/SP, do CPF nº 427.520.038-11, Encarregada de Convênios.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas, sendo:

6.1.1 Prestações de contas Trimestrais, a serem encaminhadas ao órgão responsável da seguinte forma, observado o período de vigência da parceria:

I – Primeiro trimestre compreendido de 1º de janeiro a 31 de março, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril;

II – Segundo trimestre compreendido de 01º de abril a 30 de junho, a prestação de contas deverá ser encaminhada até o dia 31 de julho;

III – Terceiro Trimestre compreendido de 1º de julho a 30 de setembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de outubro;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

IV – Quarto trimestre compreendido de 1º de outubro a 31 de dezembro, a prestação de contas deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente.

6.1.2 Prestação de Contas Anual que deverá ser encaminhada até 31 de janeiro do ano subsequente, nos casos em que o prazo de vigência da parceria ultrapassar o ano civil.

6.1.3 Prestação de Contas Final que deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria.

6.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO as prestações de contas Trimestrais acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1 Ofício de encaminhamento;

6.2.2 Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o trimestre, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovações da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

6.2.3 Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

6.2.4 Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contracheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

6.2.5 Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

6.2.6 Conciliação bancária da conta corrente específica;

6.2.7 Extratos das contas correntes.

6.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas anual acompanhada dos seguintes documentos:

6.3.1 Ofício de encaminhamento;

6.3.2 Relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato, abrangendo todo o período até 31 de dezembro, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

6.3.3 Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

6.3.4 Conciliação bancária, preparada por profissional de contabilidade, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;

6.3.5 Balancete patrimonial e demonstrativo das receitas e despesas, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Conselho Regional de Contabilidade, e Certidão de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade. (Nas prestações de contas com prazo de entrega no mês de janeiro, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);

**6.3.6** Conteúdo dos elementos, que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho.

**6.4 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas final acompanhada dos seguintes documentos:

**6.4.1** Ofício de encaminhamento;

**6.4.2** Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma acordado, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, nos termos do artigo 66, da Lei 13.019/14;

**6.4.3** Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

**6.4.4** Relação dos pagamentos efetuados e respectivos comprovantes de gastos efetuados; inclusive os comprovantes da folha de pagamento (contracheque) ou cópia da folha de pagamento e, adicionalmente, o respectivo recibo de depósito bancário que comprove o crédito em conta corrente do empregado, ressaltando que os holerites não necessitam ser assinados, pois o crédito em conta corrente, comprova o pagamento;

**6.4.5** Cópia do plano de trabalho;

**6.4.6** Demonstrações financeiras contendo o Balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, de conformidade com a NBC-TG-07 – Norma Contábil emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que divulga os procedimentos contábeis a serem seguidos pela Organização da Sociedade Civil acerca dos processos contábeis da Subvenção e Assistência Governamentais, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho. (Nas prestações de contas finais, caso não seja possível cumprir este item, encaminhar Ofício informando a data em que os demonstrativos contábeis poderão ser enviados para anexá-los ao processo de prestação de contas);

**6.4.7** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver, indicação de sua localização;

**6.4.8** Devolução dos Bens Remanescentes - Apresentar comprovante de devolução dos bens remanescentes conforme previsto no termo de parceria. Consideram-se bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, necessários à execução do objeto, mas que a este não se incorporam. Os bens remanescentes poderão ser doados à organização, quando necessários para assegurar a continuidade do programa ou da ação governamental, observado o disposto na legislação vigente. Caso os bens remanescentes não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental, a organização deverá entregá-los ao órgão repassador após a rescisão ou extinção da parceria ou no prazo de apresentação da prestação de contas final. Em caso de extinção ou de qualquer forma de suspensão das atividades da organização, os bens remanescentes deverão ser devolvidos ao município;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

6.4.9 Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;

6.4.10 Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo município;

6.4.11 Cópia do certificado de propriedade de veículo, no caso de aquisição de combustíveis ou conserto de veículo automotor;

6.4.12 Certidões no Cadastro Específico do INSS (CEI) no caso de obras, na forma da legislação vigente.

6.4.13 Cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos a ele relacionados;

6.4.14 Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO

6.5 Para que não haja duplicidade de documentos, as cópias que já houverem sido apresentadas para fins de prestações de contas trimestrais, não precisarão ser novamente anexadas às Prestações de Contas Anual ou Final.

6.6 Os comprovantes de pagamento referidos no item 6.4.4 deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

6.7 Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

6.8 O demonstrativo das receitas e despesas, referidos nos itens 6.2.3, 6.3.3 e 6.4.3 incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos a contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) se for o caso, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

6.9 A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

6.10 A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMOS**

7.1 A alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento, desde que não haja alteração do objeto da parceria, observado os itens 7.2 e 7.3.

7.2 Será realizada através de Termo Aditivo:

7.2.1 Ampliação de até 30% (trinta) do valor global pactuado;

7.2.2 Redução do valor global, sem limitação do montante;

7.2.3 Prorrogação da vigência, desde que não exceda cinco anos e que seja devidamente formalizada e justificada através de documento apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo, trinta dias antes do término da vigência da parceria;

7.2.4 Alteração da destinação dos bens remanescentes;

7.3 A administração pública realizará o apostilamento da seguinte forma:

7.3.1 Utilizando-se do princípio da economicidade, eficiência e da eficácia, previstos no Artigo 5º da Lei nº 13.019/2014, fica autorizado o apostilamento de valores inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais) sem necessidade de formalização de termo. Para valores iguais ou acima de R\$ 700,00 (setecentos reais) a formalização do termo será obrigatória.

7.3.2 A Organização da Sociedade Civil se compromete a utilizar o valor remanescente somente nos itens contemplados no Plano de trabalho, tendo como obrigatoriedade a guarda dos documentos comprobatórios de utilização do recurso.

7.3.3 A fim de realizar os ajustes necessários no termo de colaboração ou fomento sem autorização prévia, fica a OSC obrigada a informar a administração pública por meio de ofício TODAS as alterações que se fizerem necessária até R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.4 A regra se aplica nas seguintes hipóteses, tais como:

7.4.1 Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

7.4.2 Ajustes de execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

7.4.3 Remanejamento dos recursos sem alteração do valor global.

7.5 O Termo de Apostilamento somente será realizado após a apresentação do pedido juntamente das justificativas que demonstrem se tratar de hipótese de fato comprovadamente imprevisível ou fato previsível, pendente de aprovação pelo órgão competente, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

7.6 É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

7.7 Acompanhado da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Aditivo, nos casos dos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a constar a nova realidade na forma como o objeto será executado bem como certidões atualizadas.

7.8 Acompanhado da solicitação e da justificativa para confecção do Termo de Apostilamento, nos casos dos itens 7.3.2 e 7.3.3, deverá estar o plano de trabalho atualizado, que passará a



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

constar a nova realidade na forma como o objeto será executado. No caso do item 7.3.1, deverá ser apresentado ofício informando os rendimentos e/ou saldo em conta e qual (is) será (ão) a (s) utilização (ões) deste (s) dentro do objeto da parceria.

**7.9** Somente após a feitura do Termo de Apostilamento a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.

**7.10** Somente após a feitura e publicação do extrato do Termo Aditivo, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá realizar ajustes ou modificações na parceria.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**8.1** Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a celebração da presente parceria.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO**

**9.1** A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**9.2** O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**9.3** O presente Termo de fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

**9.4** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**9.5** A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**9.6** Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma no disposto no Item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**10.1** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**10.2** É de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

11.01 Fica proibido à Organização da Sociedade Civil:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras OSC, congêneres ou não.
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da administração municipal.
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de fomento.
- d) utilizar recursos para a finalidade diferente da prevista.
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o Termo de fomento.
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades para posterior ressarcimento.
- i) realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- j) realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objetivo da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social.
- k) realizar despesas com pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei n. 13.019/14.
- l) realizar despesas com obras que caracterizem aquisição de bens permanentes com recursos da parceria e pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 O prazo de vigência deste Termo é de **07 DE MAIO DE 2025 E SE ESTENDERÁ ATÉ 05 DE AGOSTO DE 2025**, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para a execução do objeto.

12.2 O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

12.3 Ocorrendo eventual atraso na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INALIENABILIDADE DE BENS**

13.1 Ficam gravados com cláusula de inalienabilidade, nos termos do Art. 35, §5º, da Lei n° 13.019/2014, na hipótese de aquisição com o recurso provenientes deste termo de fomento e/ou termo de colaboração.



<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICIPIO</b>		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÔRREGOS.		
CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88		
	Discriminação	PARCELA ÚNICA
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA PARA SER EMPREGADO NA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA	MAIO
	PARCELA ÚNICA PAGA ATÉ:	19/05/2025
	PARCELA ÚNICA	R\$ 148.929,45
	<b>TOTAL REPASSADO:</b>	<b>* R\$ 148.929,45</b>
<p>JOSE MARIO <small>Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTTI:077423399806</small> GIROTTI:077423399806 Data: 2025.05.09 09:56:21 -03'00'</p> <p>SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÔRREGOS  <b>JOSE MARIO GIROTTI</b>  PRESIDENTE</p>		



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 08/2025**

**OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA PARA SER EMPREGADO NA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 148.929,45 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

**EXERCÍCIO: 2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 07 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Alceu Antônio Mazziero  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 044.378.148-60

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Mario Giroti  
Cargo: Presidente  
CPF: 077.423.998-06

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Alceu Antônio Mazziero  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 044.378.148-60

Assinatura: ALCEU ANTONIO MAZZIERO:04437814860  
Assinado de forma digital por ALCEU ANTONIO MAZZIERO:04437814860

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Mario Giroti  
Cargo: Presidente  
CPF: 077.423.998-06

Assinatura: JOSE MARIO GIROTI:07742399806  
Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.05.09 09:50:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.  
TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 08/2025 \*  
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA PARA SER EMPREGADO NA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA.  
EXERCÍCIO: 2025

Nome	ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	10.688.502 SSP/SP
Endereço (*)	Rua Joana Godeghesi, 122 – Parque Aparício de Barros Fagundes – CEP: 17.300-506 – Dois Córregos/SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Orçamento e Gestão
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro – Dois Córregos - CEP: 17.300-055
Telefone e Fax	(14) 3652-9500
E-mail	orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 07 de maio de 2025.

LEONARDO  
GASPAROTO GAMBA

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA  
Secretário de Orçamento e Gestão

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9739/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
**PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA**  
**VEREADORA MARA SILVIA VALDO**  
**COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO**  
**CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**

**1 – DADOS DO PROPONENTE**

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos				<b>CNPJ:</b> 66.490.715/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Íris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 17.302-172	<b>TELEFONE:</b> (14)3652-3939	<b>E-MAIL:</b> adm@projetcoragem.org	
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 120.126-3			<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X.
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Mara Sílvia Haddad Scapim			<b>CARGO:</b> Administradora		<b>CONSELHO:</b>
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> José Mario Giroti			<b>CPF:</b> 077.423.998-18	<b>RG:</b> 14.324.200	<b>CARGO E MANDATO:</b> Presidente (Mandato de 2024 a 2027)
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Madureira, nº 242, Jardim Arco Íris					<b>CEP:</b> 17.302-170
<b>EMAIL:</b> adm@projetcoragem.org		<b>CELULAR:</b> (14) 99631-7553		<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

**2 – DADOS DO PROJETO**

<b>Nome do Projeto:</b>	Cobertura da quadra poliesportiva da Sociedade Civil Projeto Coragem De Dois Córregos
<b>Valor global do Projeto:</b>	R\$ 148.929,45
<b>Período de Execução:</b>	03 meses

**3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****3.1 – IDENTIFICAÇÃO/ APRESENTAÇÃO**

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 29 anos.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/96  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender com qualidade e equidade crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

A Organização, com base em seu Estatuto Social encontra-se em consonância com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, onde aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza por níveis de complexidade do SUAS; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB/RH SUAS; Lei 13.019 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – SINASE.

A Organização executa em seus diversos Serviços, Programas e Projetos, ações voltadas ao desenvolvimento integral de seus usuários, visando a ampliação de seu universo informacional, o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários e o aprimoramento da participação social, fornecendo subsídios para usufruto de direitos, para que crianças, adolescentes e jovens se tornem protagonistas de seu projeto de vida, rompendo com situações de vulnerabilidade decorrentes do precário ou nulo acesso as políticas públicas, principalmente as voltadas a educação, saúde, esporte, lazer e cultura.

As ações também abrangem propostas direcionadas a educação profissionalizante, com a oferta de cursos de capacitação pré-profissionalizante e profissionalizante, com o desenvolvimento de cursos de aprendizagem certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal, oportunizando ao adolescente, não apenas a primeira experiência profissional, mas a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos que permearão toda sua carreira.

### **Missão, Visão e Valores:**

**Missão:** Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**Visão:** Alcançar o reconhecimento da Entidade como referência na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/9703  
Registro na Secretaria Criança-Família e Bem-Estar Social 4922



**Valores:** Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

### 3.2 – USUÁRIOS DA OSC

Crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 06 a 29 anos, residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

### 3.3 – CAPACIDADE GLOBAL DA OSC

700 usuários.

### 3.4 – INFRAESTRUTURA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO – CAPACIDADE DO AMBIENTE
<b>MÓDULO I – CAPACIDADE DO AMBIENTE – 220 USUÁRIOS</b>	
01	<b>COZINHA</b> equipada com fogões e fornos industriais, geladeiras, freezer e demais utensílios. No local são preparadas as refeições servidas diariamente aos usuários da Organização.
01	<b>SALA DE PREPARO DE ALIMENTOS</b> equipada com mesas, cadeiras, geladeira, freezer, lava louças e eletrodomésticos. O espaço é utilizado para o manuseio dos alimentos, separação, lavagem e preparação das porções.
01	<b>LAVANDERIA</b> onde é realizada a lavagem dos materiais utilizados no cotidiano, uniformes, fardamento da fanfarra e etc. O espaço é equipada com tanquinho, máquina de lavar e tanques em alvenaria.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ: 06400.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<p><b>REFEITÓRIO</b> onde são realizadas as refeições diárias como café da manhã, almoço e lanche da tarde. O espaço conta com mesas e cadeiras e bebedouro.</p> <p><b>ESPAÇO COMUNITÁRIO/CULTURAL:</b> o espaço é utilizado para atividades em grupo como palestras, reuniões de responsáveis, comemorações, utilização de jogos eletrônicos dentre outras, contando com divisórias que permitem sua organização de maneira a acomodar os participantes destas atividades, promovendo a multifuncionalidade do espaço. Conta ainda com projetor, televisor, vídeo game, videokê, ar condicionado e sistema de som. O espaço tem capacidade para 176 pessoas conforme AVCB.</p>
01	<p><b>PADARIA SEMI-INDUSTRIAL</b> equipada com forno, amassadeira, cilindro, divisora e estante de pães, mesas de inox, freezer pias e bancadas, sendo o espaço utilizado durante as oficinas de culinária e atividades dos cursos profissionalizantes.</p> <p>O espaço tem capacidade 36 usuários.</p>
01	<p><b>DESPENSA</b> onde são armazenados os alimentos e utensílios que serão utilizados na preparação das refeições servidas diariamente aos usuários. O espaço conta com prateleiras em alvenaria, freezer e geladeira.</p>
01	<p><b>DEPOSITO</b> equipado com prateleiras de aço, para guarda de materiais e equipamentos utilizados na limpeza e higienização da Organização.</p>
02	<p><b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como femininos e masculinos.</p>
<b>MÓDULO II – ADMINISTRATIVO – CAPACIDADE DO AMBIENTE – 129 USUÁRIOS</b>	
01	<p><b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO:</b> Sala onde são executadas as atividades administrativas, reuniões da Equipe Técnica e atividades financeiras e de RH. A sala é equipada com estações de trabalho, mesa de reunião, arquivos, armário, impressoras, computadores e ar condicionado. Capacidade para 14 pessoas.</p>
01	<p><b>SALA DE SERVIÇO SOCIAL:</b> utilizada para atendimentos do setor de Serviço Social, organização e armazenamento dos prontuários individuais. A sala conta com estação de trabalho, computador, arquivos, armário e ar condicionado. Capacidade para 04 pessoas.</p>



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12615/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<b>SALA DE PSICOLOGIA:</b> utilizada para atendimentos individuais e grupais do setor de psicologia incluindo os referentes a assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. A sala é equipada com arquivo, armário, escrivaninhas, mesa de reunião, ar condicionado e notebooks. Capacidade para 06 pessoas.
01	<b>SALA DE MÚSICA</b> utilizada durante as oficinas musicais (instrumentos de sopro). Equipada com armários, prateleiras em aço para a guarda dos instrumentos musicais, cadeiras e estantes para partituras. Capacidade para 06 usuários.
02	<b>SALAS MULTIUSO</b> utilizadas durante as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como rodas de conversa, leitura, produção de texto, palestras, exibição de vídeos e filmes e atividades teóricas diversificadas, incluindo as dos cursos de capacitação profissionalizante. As salas contam com cadeiras universitárias, televisor, armários e ar condicionado. Capacidade para 30 usuários por sala, acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE RECEPÇÃO</b> utilizada para a recepção dos usuários, seus familiares e visitantes bem como para a realização de inscrição de novos usuários e atualização de prontuários. É equipada com armário para uso dos funcionários, escrivaninha, cadeiras e notebooks. Capacidade para 06 pessoas
01	<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> equipada com 15 computadores e ar condicionado, onde são desenvolvidas as atividades de inclusão digital, curso de Informática Básica, pesquisas e demais práticas que necessitem do uso do computador e da Internet. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
03	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>MÓDULO III – ESPAÇO LÚDICO, ESPORTIVO E CULTURAL CAPACIDADE DO AMBIENTE – 93 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>SALA DE ARTESANATO</b> utilizada para a confecção de itens de artesanato com materiais recicláveis, brinquedos, lembrancinhas, itens decorativos,



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 08490.715/0001-68  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 0739/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	pinturas, colagens, desenhos, que valorizam as habilidades artísticas e motoras. O espaço é equipado com armário, estantes, mesas em formica, cadeiras e bancos. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>SALA DE ARQUIVOS</b> equipada com armário para a guarda de uniformes e prateleiras em aço, onde são organizados e armazenados os arquivos e documentos de todos usuários e Serviços executados na Organização. Nesta sala, também são arquivados todos os documentos do CMDCA, pois a OSC é sede deste Conselho.
01	<b>SALA DE LEITURA, JOGOS E BRINQUEDOTECA</b> utilizada para as atividades lúdicas, pedagógicas e culturais envolvendo a leitura, jogos de tabuleiro, e brinquedos diversos. O espaço é equipado com mesas cadeiras e bancos, armários para a guarda de brinquedos e jogos, estantes de livros, televisor e vídeo game. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA</b> onde são realizadas oficinas em grupos como as de Judô, Capoeira, danças, ping pong, pebolim e outras. O espaço é equipado com tatames, mesas de jogos e bebedouro. Capacidade para 30 usuários acompanhados pelos Orientadores Sociais.
01	<b>ALMOXARIFADO</b> O espaço conta com prateleiras em aço e é utilizado para a organização e armazenamento dos materiais sazonais e sobressalentes.
02	<b>SANITÁRIOS</b> sinalizados como feminino e masculino.
<b>ESPAÇO EXTERNO - CAPACIDADE DO AMBIENTE -- 222 USUÁRIOS.</b>	
01	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b> utilizada durante as atividades esportivas e de comemorações realizadas na Organização. Capacidade para 200 pessoas.
02	<b>VESTIÁRIOS</b> utilizados para a troca de roupas e banhos durante as atividades esportivas e campeonatos, composta por 05 chuveiros e 03 sanitários sinalizados como feminino e masculino. Capacidade para 10 pessoas cada
01	<b>SANITÁRIO ADAPTADO</b> com pia e bacia adaptada e barras de apoio, de acordo com as exigências da lei de acessibilidade. Com capacidade para 2 pessoas.

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS**

CNPJ 06490.715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



01	<b>GARAGEM</b> com capacidade para 03 veículos e 01 banheiro.
02	<b>QUARTINHO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b> o local conta com prateleiras e armários onde são organizadas e armazenadas as ferramentas utilizadas para as práticas de horticultura e os instrumentos musicais de percussão utilizados nas atividades musicais da Organização.
01	<b>PLAYGROUND</b> com cobertura, piso de concreto usinado e brinquedos em plástico injetado.
01	<b>PARQUINHO INFANTIL</b> com brinquedos metálicos utilizados durante as atividades recreativas.
01	<b>ESTUFA IRRIGADA</b> utilizada para as atividades de horticultura desenvolvidas em todos os Serviços. Capacidade para 30 usuários.

**4 - RECURSOS HUMANOS DA OSC**

QNT.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
1	ADMINISTRADORA EMPRESAS	ADMINISTRADORA / ADMINISTRADORA	CLT	30 HORAS
1	ADMINISTRADORA EMPRESAS	DEP. PESSOAL E FINANCEIRO	CLT	40 HORAS
1	PSICOLOGA	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL/PSICOLOGA	CLT	40 HORAS
1	PSICÓLOGA	COORDENADORA/PSICÓLOGA	CLT	40 HORAS
1	PSICÓLOGA	COORDENADORA/PSICOLOGA	CLT	40 HORAS
1	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL/COORDENADORA	CLT	40 HORAS
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	ORIENTADOR SOCIAL / FACILITADOR DE OFICINAS	CLT	40 HORAS
4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ORIENTADOR SOCIAL/ FACILITADOR DE OFICINAS	CLT	40 HORAS
1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	CLT	40 HORAS
1	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	CLT	40 HORAS
1	SERVIÇOS GERAIS	AUX. DE COZINHA	CLT	40 HORAS
1	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	RPA	8 HORAS



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 08490.716/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Unidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



### 5 – HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

### 6– PROJETO

#### 6.1 – JUSTIFICATIVA

A Organização conta atualmente com uma quadra poliesportiva semifinalizada, onde são realizadas as atividades esportivas, lúdicas, culturais e recreativas, como esportes (futebol, atletismo, vôlei, basquete, judô, entre outros) dança e recreação (gincanas, jogos e brincadeiras) dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Serviço de Proteção Social Básica, Programa Adolescente Aprendiz, e demais Projetos desenvolvidos pela Organização.

Tais atividades são de extrema importância e de grande interesse dos grupos, pois é por meio delas que os usuários desenvolvem de maneira significativa noções de regras, trabalho em equipe, espírito competitivo, dentre outros. As práticas colaboraram também para o combate ao sedentarismo, auxiliando na saúde e bem-estar dos usuários.

Para a execução das propostas diárias, faz-se necessário dispor de espaços amplos para realização de atividades diversificadas visando envolver crianças, adolescentes e jovens, por vezes já fragilizados, inclusive com acometimento de atos infracionais, apresentando assim novas perspectivas de vida, retirando-os das situações de ócio e engajando-os em propostas positivas.

Aponta-se ainda uma grande procura das famílias pela inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Adolescente Aprendiz e capacitações profissionalizantes, especialmente de usuários na faixa etária entre 06 a 17 anos onde a grande maioria encontra-se expostos em situação de vulnerabilidade social, evidenciando a necessidade de espaços preparados para o acolhimento dos grupos.

Frente a esta realidade, esta Organização atua na oferta de mecanismos para proporcionar a garantia de direitos e deveres, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário salutar, ampliando as oportunidades para o reestabelecimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 00490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12618/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



A estrutura atual da quadra conta com o piso de concreto polido, arquibancada em alvenaria e paredes laterais. A estrutura existente encontra-se em bom estado de conservação.

A cobertura deste espaço possibilitará a execução das atividades lúdicas, esportivas, recreativas e culturais independentemente das condições climáticas, seja pelo excesso de sol ou pela incidência de chuva.

Ressalta-se também que a obra viabilizará a utilização deste espaço para a realização de eventos que oportunizarão a participação dos familiares dos usuários e da comunidade, como reuniões, assembleias e comemorações envolvendo datas como carnaval, páscoa, festa junina, dia das crianças e natal. Por se tratar de um espaço amplo, este acomodará de maneira adequada um maior número de participantes, incluindo a oferta de práticas esportivas diversificadas, promoção de campeonatos, considerando que a Organização atende um número expressivo de usuários.

### **6.2 – PÚBLICO ALVO DO PROJETO**

Crianças, adolescentes e jovens assistidos pela Organização (Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 29 anos, assistidos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Adolescentes Aprendizizes), seus familiares e a comunidade.

#### **6.2.1 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS**

Serão atendidos 700 usuários.

### **6.3 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTE SERVIÇO**

A Organização tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 e excepcionalmente aos sábados.

## **7 – OBJETIVOS**

### **7.1 – GERAL**

Realizar a montagem de estrutura em aço carbono e cobertura metálica com telhas onduladas da quadra poliesportiva existente na Organização, a fim de ofertar as crianças, adolescentes e jovens inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12818/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Programa Adolescente Aprendiz e demais Projetos desenvolvidos pela Organização, um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades esportivas, socioculturais, de lazer e integração, possibilitando a realização das ações independentemente das condições climáticas vivenciadas.

### 7.2 – ESPECÍFICOS

- ✓ Realizar o processo de seleção de empresa para a prestação de serviço de cobertura da quadra poliesportiva de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.
- ✓ Realizar a montagem de estrutura em aço e instalação de cobertura metálica na quadra poliesportiva, adequando o espaço para sua utilização plena;
- ✓ Adequar a quadra poliesportiva, aprimorando o espaço para à prática de atividades esportivas, oficinas socioculturais, atividades recreativas e de lazer e integração, garantindo a oferta de um serviço de qualidade, favorecendo a convivência comunitária;
- ✓ Ofertar um espaço apropriado e de referência para o convívio grupal, possibilitando ações como encontros com as demais Organizações do município, comemorações, palestras, debates, rodas de conversa, eventos e apresentações culturais que oportunizem a troca de vivências entre os usuários, seus pares e a comunidade, visando o fortalecimento dos vínculos afetivos e de pertencimento, a ampliação do universo informacional, favorecendo a participação pública e o protagonismo social.

### 8 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividades Executadas	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03
Levantamento das empresas que prestam o serviço de cobertura em estrutura metálica	X		
Recebimento dos orçamentos	X		
Seleção da proposta de menor valor e custo benefício	X		
Contratação da empresa selecionada	X		
Instalação da cobertura metálica		X	X
Pagamento dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva		X	X
Finalização e entrega do serviço de cobertura da quadra poliesportiva com estrutura em aço carbono e telhas onduladas			X

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06460.715/0001-58  
Utilidade Pública Municipal Lei 2161/05  
Utilidade Pública Estadual Lei 9739/07  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/0703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

**9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Metas	Indicador qualitativo <sup>1</sup> – Item 08	Indicador quantitativo <sup>2</sup>	Fase/Mês (Item 8)	Local/Equipe de execução da atividade	Monitoramento e avaliação (especificar os parâmetros de aferição do cumprimento das metas)
Levantamento das empresas que prestam o serviço de cobertura em estrutura metálica	O processo de seleção de empresa para a prestação de serviço de cobertura da quadra poliesportiva será realizado de acordo com o estabelecido na lei nº 13.019 de 2014.	Será realizado o levantamento de no mínimo 03 empresas do município e região que prestam o serviço de instalação de cobertura metálica para a solicitação de orçamentos.	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica RH/ Financeiro e Administradora  Empresas prestadoras de serviço	Contatos via telefone, e-mail e aplicativo de mensagens
Recebimento dos orçamentos	Recebimento dos orçamentos para posterior análise dos que melhor atendam a demanda do serviço a ser executado.	Serão recebidos no mínimo 03 propostas de orçamentos das empresas contatadas, para verificação das especificações técnicas e comparação de preços e qualidade do produto.	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica RH/ Financeiro e Administradora  Empresas prestadoras de serviço	Orçamentos recebidos.
Seleção da proposta de menor valor	Seleção da proposta de menor valor, considerando a qualidade do serviço ofertado.	Será selecionada 01 empresa, sendo esta a que apresentar o menor valor e o melhor custo benefício para a execução do serviço, obedecendo às especificações técnicas necessárias.	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica RH/ Financeiro e Administradora  Empresas prestadoras de serviço	Orçamentos recebidos.
Contratação da empresa selecionada	Será realizada a contratação da empresa selecionada para a execução dos	Contratação de 01 empresa para executar a instalação da cobertura na	Fase Inicial – etapa 01	Organização Executora  Responsável técnica	Contrato firmado entre a Organização e a empresa.



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



	serviços relativos a instalação da cobertura metálica da quadra poliesportiva, oportunizando a oferta de um local adequado para o desenvolvimento de práticas esportivas diversas, bem como atividades, lúdicas, recreativas, informativas, e lazer e diversão, festividades e encontros com famílias e comunidade, favorecendo no fortalecimento dos vínculos.	quadra poliesportiva.		RH/ Financeiro e Administradora  Empresas prestadoras de serviço	
Instalação da cobertura metálica com estrutura em aço carbono e telhas onduladas	A instalação da cobertura proporcionará a adequação da quadra poliesportiva, aprimorando o espaço para à prática de atividades esportivas, oficinas socioculturais, atividades recreativas e de lazer e integração, garantindo a oferta de um serviço de qualidade, favorecendo a convivência comunitária.	Atender até 100% da proposta orçamentaria selecionada, conforme descrito em Plano de Trabalho.	Fase de execução – etapa 02 e 03	Organização Executora  Responsável técnica RH/ Financeiro e Administradora  Empresa prestadora de serviço	Registros fotográficos, comprovantes bancários de pagamentos e acompanhamento do serviço.
Realizar os pagamentos à empresa selecionada conforme orçamento apresentado e	Pagamento dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva	Serão realizados os pagamentos conforme descrito no cronograma de desembolso, mediante apresentação de nota fiscal.	Fase de execução etapa 2 e 3	Organização Executora  Responsável técnico Gerente pessoal financeiro	Comprovantes bancários de pagamentos e notas fiscais.



**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06490.715/0001-88  
 Utilidade Pública Municipal Lei 2161/05  
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4022



cronograma de desembolso.				Empresa Contratada	
Finalização e entrega do serviço de cobertura da quadra poliesportiva.	Será realizada a entrega oficial da quadra poliesportiva já com a cobertura, contando com a participação de usuários, equipe técnica e multiprofissional, oportunizando um espaço de referência para o convívio grupal, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.	Atender até 100% dos usuários da OSC com a adequação da quadra poliesportiva, beneficiando ainda seus familiares e comunidade.  Após a instalação da cobertura, da quadra, esta poderá ser utilizada para a realização de atividades esportivas de diversas modalidades, bem como atividades lúdicas, recreativas, encontros e eventos envolvendo famílias e comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários, permitindo ainda a utilização deste espaço independentemente das condições climáticas.	Fase final – etapa 03	Organização Executora  Equipe Técnica Multiprofissional  Orientadores Sociais/ Facilitadores de Oficinas.	Registros fotográficos, relatórios circunstanciados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**10 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO (EQUIPE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)**

QNT.	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E INSTALAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 148.929,45
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 148.929,45</b>

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 06490.715/0001-88  
Unidade Pública Municipal Lei 2151/06  
Unidade Pública Estadual Lei 9735/07  
Unidade Pública Federal Processo 12619/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4322

**11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
511010051	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 148.929,45	-----
TOTAL			R\$ 148.929,45

**12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO DE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E INSTALAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	-----	R\$ 75.000,00	R\$ 73.929,45
TOTAL	-----	R\$ 75.000,00	R\$ 73.929,45

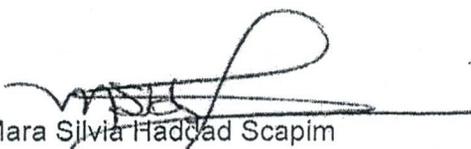
Dois Córregos, 31 de março de 2025.

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

José Mario Giroti

Presidente

  
Mara Silvia Haddad Scapim  
Responsável Técnica

**SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 66480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONTRATO  
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025  
REFERENTE AO FINAL DO TERMO DE VIGENCIA  
EMENDA IMPOSITIVA – COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA SOCIEDADE  
CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**

**I – DADOS CADASTRAIS:**

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO:</b> Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos				<b>CNPJ:</b> 66.490.715/0001-88	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Íris					
<b>CIDADE:</b> Dois Córregos	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 17.302-172	<b>TELEFONE:</b> (14)3652-3939		<b>E-MAIL:</b> adm@projetcorage.org
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 120.126-3			<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA:</b> 1396-X.
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Mara Silvia Haddad Scapim			<b>CARGO:</b> Administradora		<b>CONSELHO:</b>
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> José Mario Giroti			<b>CPF:</b> 077.423.998-18	<b>RG:</b> 14.324.200	<b>CARGO E MANDATO:</b> Presidente (Mandato de 2024 a 2027)
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Madureira, nº 242, Jardim Arco Íris					<b>CEP:</b> 17.302-170
<b>EMAIL:</b> adm@projetcorage.org			<b>CELULAR:</b> (14) 99631-7553	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	

**II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente projeto tem como objetivo promover melhorias na quadra poliesportiva da Organização, espaço essencial onde são realizadas atividades lúdicas, esportivas e culturais. Nesse ambiente, os usuários participam de brincadeiras, gincanas, circuitos, jogos como futebol, vôlei, basquete, handebol, queimada, além de apresentações culturais, ensaios musicais, comemorações e outras ações que contribuem para o desenvolvimento integral dos participantes.

A quadra é reconhecida como um espaço de referência para o convívio grupal, favorecendo o fortalecimento de vínculos, a expressão de habilidades e competências, o estímulo à autoestima e ao sentimento de pertencimento, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

A cobertura da quadra possibilitará o uso do referido espaço independentemente das condições climáticas, tornando-o mais agradável e adequado para receber os usuários, suas



famílias e a comunidade em geral nas oficinas, ações e eventos promovidos pela Organização, sendo um importante espaço de referência para o convívio grupal, favorecendo no fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais do público alvo.

Além de garantir melhores condições de uso e acolhimento faz-se necessário a cobertura da quadra poliesportiva, a qual possibilitará a melhor conservação do piso com as devidas demarcações, bem como dos equipamentos esportivos nesta instalados como redes, traves e tabelas, que estarão assegurados das ações do tempo como sol e chuva, contribuindo para a durabilidade destes.

### **III – METAS ATINGIDAS NO PERÍODO:**

Durante o período de referência, foram realizados serviços de terceiros essenciais para a execução do projeto de adequação da quadra poliesportiva da Organização, espaço utilizado para o desenvolvimento de ações, oficinas e atividades dos diversos Serviços, Programas e Projetos ofertados, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Os recursos foram aplicados no pagamento da instalação de teto composto de estrutura em aço carbono e telhas galvanizadas e onduladas que constituem o teto da quadra. Com a conclusão dessa etapa, foi finalizada a cobertura do espaço, conforme estabelecido no projeto, ainda com o recurso proveniente dos juros bancários, foi possível realizar a instalação de calhas em moldura americana, sendo esta de fundamental importância, pois garante o escoamento adequado das águas pluviais, evitando infiltrações, alagamentos e danos estruturais, contribuindo para a durabilidade do espaço.

Todas essas ações resultaram na melhoria e qualificação do espaço, tornando-o mais acolhedor, funcional e esteticamente agradável. A quadra passou a oferecer condições ideais para a realização de práticas esportivas diversas, bem como para atividades integrativas com grupos maiores, incluindo usuários de outras Organizações da Sociedade Civil, familiares e a comunidade em geral, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais dos participantes.

### **IV- GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO:**

Diante do expressivo número de pessoas atendidas pela Organização, torna-se essencial a constante adequação dos espaços físicos, de modo a viabilizar o desenvolvimento de ações, oficinas e atividades com grupos numerosos. Ambientes



## **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**

CNPJ 65480.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12516/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



apropriados favorecem o convívio social, estimulam o desenvolvimento de habilidades e fortalecem o sentimento de pertencimento entre os participantes.

Nesse cenário, a quadra poliesportiva destaca-se como espaço estratégico, por oferecer infraestrutura capaz de comportar grande público e permitir a realização de atividades diversificadas de forma simultânea, segura e organizada.

Destaca-se ainda que as práticas esportivas despertam elevado interesse entre os usuários, configurando-se como importante ferramenta no enfrentamento das vulnerabilidades sociais. O esporte promove o engajamento em práticas saudáveis, contribui para a prevenção de riscos pessoais e sociais, estimula a socialização e reforça valores essenciais como o trabalho em equipe, a obediência às regras e o respeito mútuo.

### **V- A POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO:**

As ações realizadas neste período tiveram como foco a melhoria da quadra poliesportiva da Organização sendo este um espaço fundamental para o desenvolvimento das diversas atividades promovidas pelos Serviços, Programas e Projetos executados pela OSC. A quadra também amplamente utilizada para atividades coletivas como comemorações, palestras, gincanas, ações integrativas e intergeracionais, eventos festivos e práticas esportivas, ofertando assim um espaço adequado e acolhedor ao público alvo.

Esse espaço proporciona aos usuários experiências significativas e prazerosas, que estimulam a sociabilidade, promovem o desenvolvimento de habilidades e competências, e fortalecem os vínculos sociais e afetivos.

Diante disso, destaca-se que a Organização conta com uma equipe técnica e multiprofissional qualificada, preparada para garantir a continuidade, a qualidade e a manutenção das propostas e atividades desenvolvidas, assegurando o uso responsável e eficiente dos espaços.

### **VI- CONCLUSÃO:**

No período de referência, foram executados com êxito os serviços de terceiros voltados à instalação da cobertura da quadra poliesportiva da Organização, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

As ações envolveram a instalação de arcos, enterçamentos e contraventamentos, elementos estruturais essenciais para o suporte da cobertura metálica, sendo a estrutura



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.640.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



composta de aço carbono. Em seguida, foram instaladas telhas galvanizadas e onduladas, resultando em um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional, apto à realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer em diferentes condições climáticas. A cobertura proporcionou proteção contra intempéries como sol intenso, ventos e chuvas, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas junto aos usuários, mesmo em períodos adversos.

Adicionalmente, a intervenção contribuiu para a preservação dos equipamentos esportivos instalados no local (traves, redes e tabelas), bem como para a conservação do piso e de suas demarcações, promovendo maior durabilidade da estrutura e do espaço físico.

Conclui-se que todas as metas e objetivos previstos foram plenamente alcançados, conforme descrito no Plano de Trabalho, garantindo a entrega de um espaço qualificado e adequado ao atendimento dos usuários, contribuindo significativamente para o fortalecimento das ações socioeducativas e comunitárias promovidas pela Organização.

Dois Córregos, 05 de setembro de 2025.

JOSE MARIO Assinado de forma  
GIROTI:07742 digital por JOSE  
MARIO  
399806 GIROTI:07742399806

José Mario Giroti  
Presidente

  
Mara Silvia Haddad Scapim  
Responsável Técnica

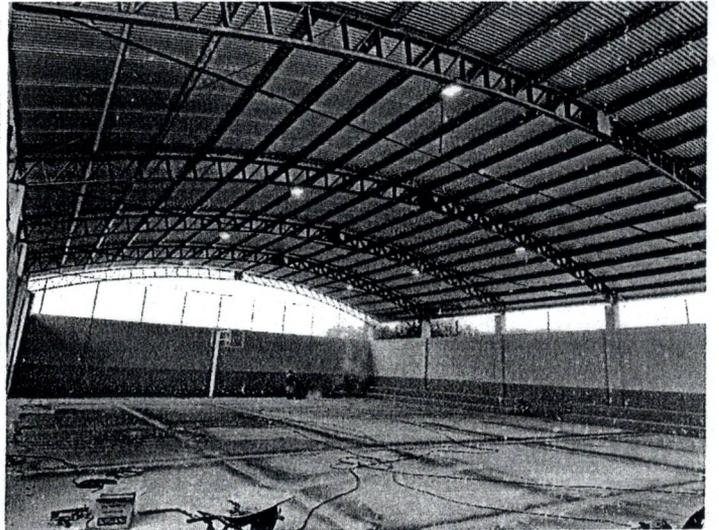
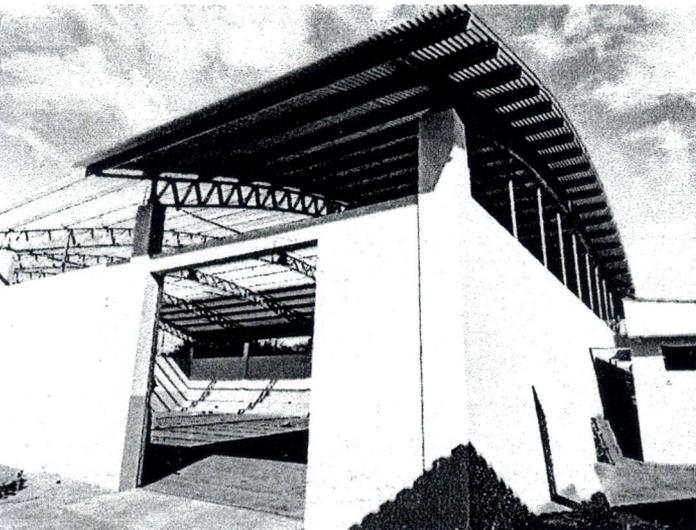
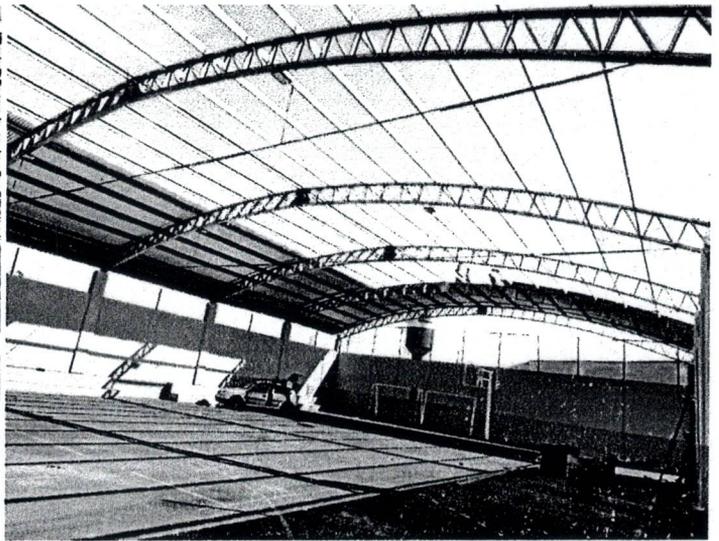
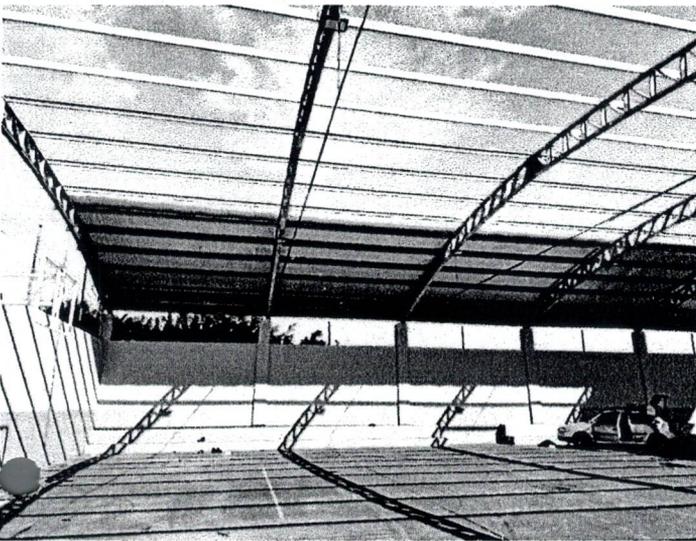
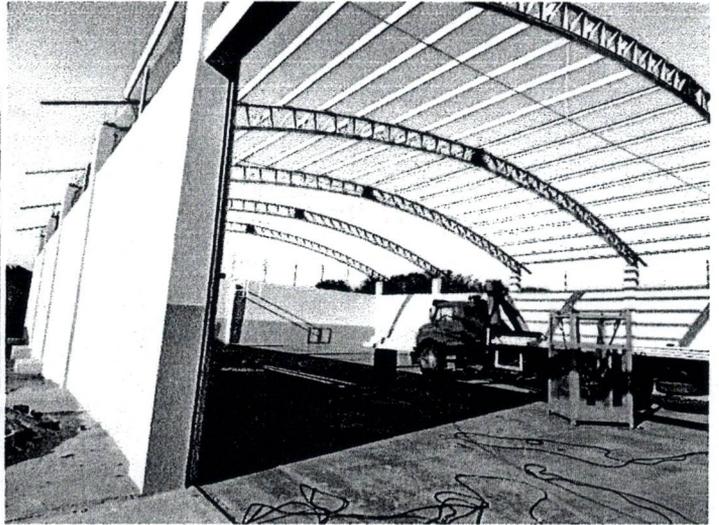
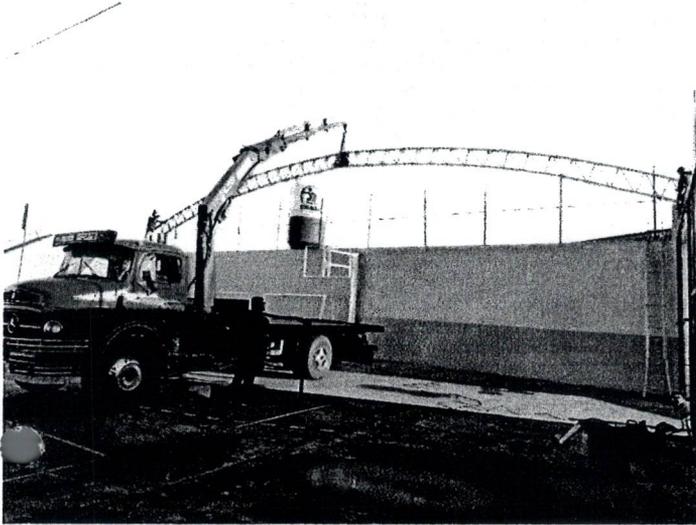


## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 66490 715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



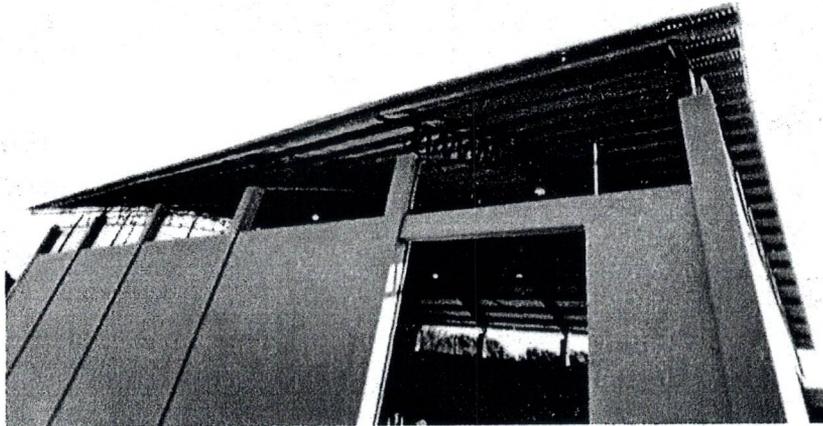
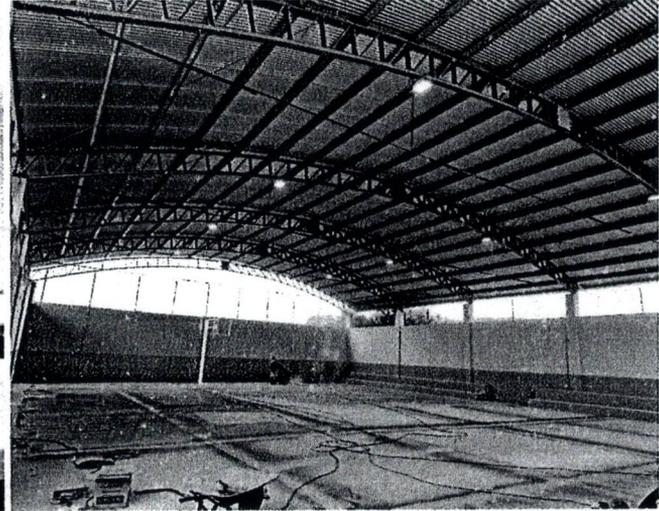
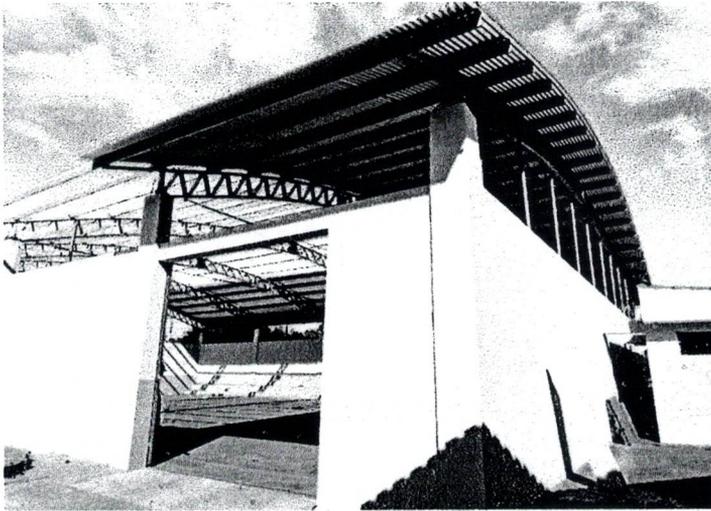
### REGISTROS FOTOGRÁFICOS





# SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÔRREGOS

CNPJ 66490 715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922





SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS				
CONVÊNIO				
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS			
EXERCÍCIO:	2025			
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO			
Nº DO TERMO	08/2025			
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	5253			
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS			
CNPJ:	66.490.715/0001-88			
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - CEP: - 17.302-172			
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:	JOSÉ MARIO GIROTI			
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06			
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA PARA SER EMPREGADO NA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 148.929,45			
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL			
<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
Termo de Convênio nº	08/2025	07/05/2025	05/08/2025	R\$ 148.929,45
Aditamento nº	-	-	-	
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	DOCUMENTO DE CRÉDITO Nº	VALOR DOS REPASSES NO PERÍODO/EXERCÍCIO
		mai-25		R\$ 148.929,45
				R\$ -
(A) TOTAL DE REPASSES PÚBLICOS NO PERÍODO / EXERCÍCIO				R\$ 148.929,45
(B) SALDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO ANTERIOR (2)				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 1.102,13
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) SUB TOTAL COM RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 150.031,58
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO				R\$ -
(G) TOTAL COM RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO / EXERCÍCIO(E+F)				R\$ 150.031,58
Dois Córregos, 05 de SETEMBRO de 2025				
JOSE MARIO GIROTI:07742399806		Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806 Dados: 2025.09.10 15:03:39 -03'00'		
JOSE MARIO GIROTI Presidente				



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS				
EXERCÍCIO:		2025				
TIPO DE CONCESSÃO		TERMO DE FOMENTO				
Nº DO TERMO		08/2025				
LEI(S) AUTORIZADORA(S)		5253				
ENTIDADE CONVENIADA:		SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS				
CNPJ:		66.490.715/0001-88				
ENDEREÇO e CEP:		AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - CEP: - 17.302-172				
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS</b>						
<b>CONVÊNIO</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>						
ORIGEM (4):						
			MUNICIPAL			
CATEGORIA O/J FINALIDADE DA DESPESA (5)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE		DESPESAS CONTABILIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES E PAGAS NESTE PERÍODO ('H')		DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE	
	PERÍODO		PERÍODO ('H')		PERÍODO E PAGAS NESTE PERÍODO ('I')	
Descrição	R\$		R\$		R\$	
Recursos humanos (5)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Recursos humanos autônomos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Medicamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Material médico e hospitalar (*)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Gêneros alimentícios	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outros materiais de consumo	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Serviços médicos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outros serviços de terceiros	R\$	150.031,58	R\$	-	R\$	150.031,58
Locação de imóveis	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Locações diversas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Utilidades públicas (7)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Combustível	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Bens e materiais permanentes	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Obras	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.031,58</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>150.031,58</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>						
(H) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO (= G)					150.031,58	
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (F+H)					R\$ 150.031,58	
(J) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE (=J)					R\$ -	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (H-I-J)					R\$ -	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					R\$ -	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)					R\$ -	
Dois Córregos, 05 de SETEMBRO de 2025						
JOSE MARIO GIROTI:07742399806		Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806 Dados: 2025.09.10 15:04:15 -03'00'				
JOSE MARIO GIROTI Presidente						



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetcoragem.org

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS				
EXERCÍCIO:	2025				
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO				
Nº DO TERMO	08/2025				
LEI(S) AUTORIZADORA(S)					
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS				5.253,00
CNPJ:	66.490.715/0001-88				
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - 17.302-172				
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	JOSÉ MARIO GIROTI				
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06				
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA PARA SER EMPREGADO NA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA				
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 148.929,45				
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL				
<b>DATA DO DOCUMENTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
26/06/2025	26/06/2025	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	75.000,00
30/07/2025	31/07/2025	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	73.929,45
05/08/2025	05/08/2025	TED	Serviços de terceiros - outros	Convênio	1.102,13
<b>(M) TOTAL.....</b>					<b>R\$ 150.031,58</b>

Dois Córregos, 05 de SETEMBRO de 2025

**JOSE MARIO**

**GIROTI:07742399806**

Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.09.10 15:06:54 -03'00'

**JOSE MARIO GIROTI**

Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2025/102714

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	ALFREDO SORIANI FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP105439/O-6
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	827.180.918-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/09/2025 às 15:46:12

Válido até: 09/12/2025

Código de Controle: 9114.5583.9627.9189

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995

CEP:17.302-172 - DOIS CÓRREGOS

Telefone: - 14-3652.3939 OU 14-3655.1313

CNPJ: - 66.490.715/0001-88

E-mail:adm@projetocoragem.org

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Em 05 DE AGOSTO DE 2025

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
EXERCÍCIO:	2025
TIPO DE CONCESSÃO	TERMO DE FOMENTO
Nº DO TERMO	08/2025
LEI(S) AUTORIZADORA(S)	
ENTIDADE CONVENIADA:	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS 5.253,00
CNPJ:	66.490.715/0001-88
ENDEREÇO e CEP:	AVENIDA BONSUCESSO, Nº 1995 - DOIS CÓRREGOS - SP - 17.302-172
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	JOSÉ MARIO GIROTI
CPF DO RESPONSÁVEL:	077.423.998-06
OBJETO DO CONVÊNIO:	REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA PARA SER EMPREGADO NA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 148.929,45
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	MUNICIPAL

Saldo bancário conforme extrato	Data ▶ :	05/08/2025	R\$	-
1-			R\$	-
2-			R\$	-
3-			R\$	-
4 -			R\$	-
5 -			R\$	-
6 -			R\$	-
Saldo do projeto			R\$	-

Dois Córregos, 05 de SETEMBRO de 2025

JOSE MARIO

GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital por JOSE MARIO GIROTI:07742399806  
Data: 2025.09.10 15:07:28 -03'00'

JOSE MARIO GIROTI

Presidente



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3382609002392951  
26/06/2025 09:29:17

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 05 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/10/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
23/05/2025		1396	99015 870 Transferência recebida	551.396.000.050.137	148.929,45 C	148.929,45 C
			23/05 11:46 PREF. M DE D - C-ASSISTE			
29/05/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	148.929,45 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/05/2025		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3382609002392951  
26/06/2025 09:30:13

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência MAIO/2025

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	0,00						
29/05/2025	APLICAÇÃO	148.929,45				108.518,578551	1,372386664	108.518,578551
30/05/2025	SALDO ATUAL	148.991,33				108.518,578551		108.518,578551

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	148.929,45
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	61,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61,88
SALDO ATUAL =	148.991,33

### Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

### Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310210124972341  
02/07/2025 10:26:55

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 06 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/06/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.601	75.000,00 D	
				756 3188 028272248000120 FORTE INDUSTR			
26/06/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	75.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310210124972341  
02/07/2025 10:27:35

<b>Cliente</b>	
Agência	1396-X
Conta	120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS
Mês/ano referência	JUNHO/2025

<b>BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15</b>								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2025	SALDO ANTERIOR	148.991,33				108.518,578551		
26/06/2025	RESGATE	75.000,00	127,09		36,05	54.330,329465	1,383447160	54.188,249086
	Aplicação 29/05/2025	75.000,00	127,09		36,05	54.330,329465		
30/06/2025	SALDO ATUAL	75.030,63				54.188,249086		54.188,249086

<b>Resumo do mês</b>	
SALDO ANTERIOR	148.991,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	75.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.202,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	127,09
IOF (-)	36,05
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.039,30
SALDO ATUAL =	75.030,63

<b>Valor da Cota</b>	
30/05/2025	1,372956874
30/06/2025	1,384629242

<b>Rentabilidade</b>	
No mês	0,8501
No ano	4,8342
Últimos 12 meses	8,9855

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3310110377876631  
01/08/2025 10:55:05

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 07 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2025		0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	75.031,58 C	75.031,58 C
31/07/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	73.101	73.929,45 D	
				756 3188 028272248000120 FORTE INDUSTR			
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			1.102,13 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310110377876631  
01/08/2025 10:55:41

### Cliente

Agência 1396-X  
Conta 120126-3 SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Mês/ano referência JULHO/2025

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	75.030,63			54.188,249086		
08/07/2025	RESGATE	75.031,58	192,87		54.188,249086	1,388205892	
	Aplicação 29/05/2025	75.031,58	192,87		54.188,249086		
31/07/2025	SALDO ATUAL	0,00					

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	75.030,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	75.031,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	193,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	192,87
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,95
SALDO ATUAL =	0,00

### Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242

### Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3380108583236401  
01/09/2025 09:09:59

### Cliente - Conta atual

Agência 1396-X  
Conta corrente 120126-3SOCIEDADE P C D CORREGOS  
Período do extrato 08 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.102,13 C
05/08/2025		0000	13105	393 TED: Transf. Eletr. Disponiv	80.501	1.102,13 D	0,00 C
				756 3188 028272248000120 FORTE INDUSTR			
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG542554 JOSE MARIO GIROTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/000-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

Dois Córregos, 05 de setembro de 2025.

Ofício: 214/2025

Exmo. Senhor Prefeito

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente José Mario Giroti, vem informar de que a parcela do recebimento que entrou no ano 2025, estará no Balanço Patrimonial do ano de 2025 e que estará disponível apenas em Abril de 2026.

Nos responsabilizamos de que quando o Balanço Patrimonial do ano de 2026 estiver pronto encaminharemos uma cópia para este Departamento.

Atenciosamente,

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital por JOSE  
MARIO GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.09.10 15:02:20 -33'00"

José Mario Giroti  
Presidente da OSC



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de titular e representante legal da Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos, sito a Avenida Bonsucesso nº 1.995 – Jardim Arco-Íris, no Município de Dois Córregos, com inscrição no CNPJ sob o número 66.490.715/0001-88, DECLARO que o recurso referente 1ª parcela do Termo de Fomento nº 08/2025, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho. Por ser verdade, firmo o presente.

Dois Córregos – SP, 05 de setembro de 2025.

JOSE MARIO  
GIROTI:0774239980  
6

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.09.10 15:02:31 -03'00'

---

José Mario Giroti  
RG nº 14.324.200-3 – SP-SSP  
CPF/MF nº 077.423.998-06



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, declara que a conta corrente nº 120.126-3 referente ao Termo de Fomento nº 08/2025 da **Emenda Impositiva – Cobertura da Quadra Poliesportiva da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos**, no período do plano esteve isenta de taxas e tarifas bancárias.

Atenciosamente.

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.09.10 15:02:41  
-03'00'

---

José Mario Giroti  
Presidente

### JUSTIFICATIVA

Av. Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

A Sociedade Civil Projeto Coragem Dois Córregos através de seu Presidente, justifica que na conta nº 120.126-3 que houve um saldo de R\$ 1.102,13 de rendimento bancário sendo utilizado conforme autorização conforme anexo.

Atenciosamente.

JOSE MARIO  
GIROTI:077423998  
06

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.09.10 15:02:55  
+03'00'

---

José Mario Giroti  
Presidente



## SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88  
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95  
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97  
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703  
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Dois Córregos, 16 de Julho de 2025.

OFICIO Nº 163/2025

A Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, inscrita no CNPJ 66.490.715/0001-88, localizada na Avenida Bonsucesso nº 1995 – Dois Córregos – SP, vem através de seu Presidente apresentar justificativa solicitada por esta comissão em relação aos recursos referentes aos rendimentos bancários no valor de R\$ 1.102,13 da **Emenda Impositiva da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos**, Termo de Fomento nº 08/2025.

A implantação de calhas conforme informado no ofício nº 157/2025 na lateral que faz divisa com o terreno do Município, faz-se necessário uma vez que esta oportunizará a captação de água de chuvas para que a mesma não venha cair no terreno acima citado e sim através das calhas nos dutos que ficarão na parte interna da OSC, vale salientar que estas não foram contempladas no projeto inicial mas que complementam o objeto do projeto melhorando de forma significativa os objetivos do plano inicial.

Aguardo parecer dessa comissão em relação à autorização para efetuarmos os gastos.

Atenciosamente.

JOSE MARIO  
GIROTI:07742399806

Assinado de forma digital por JOSE  
MARIO GIROTI:07742399806  
Dados: 2025.07.16 11:51:11 -03'00'

José Mario Giroti  
Presidente

Ilma Sr<sup>a</sup>

**Priscila Regina De Vitti Giannini**

**Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Parcerias do Terceiro Setor**

Avenida Bonsucesso, nº 1995 – Jardim Arco-Íris – CEP: 17.302-172 – Dois Córregos / SP  
Tel: (14) 3652-3939 / (14) 3655-1313 e-mail: [projetcoragem@conectcor.com.br](mailto:projetcoragem@conectcor.com.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO



### ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025, às 08h, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Dois Córregos membros da Comissão de Seleção de Parcerias do Terceiro Setor na sala de reuniões para análise da solicitação de rendimentos bancários – ofício n.º 157/2025 Termo de fomento 08/2025 - emenda impositiva indicada pela Senhora Mara Valdo.

**Pauta:** Análise do Termo de Fomento 08/2025, rendimentos bancários.

**Organização da Sociedade Civil:** Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos.

**Origem do Recurso:** Transferência de recurso Municipal – Emenda Impositiva.

**Valor dos rendimentos bancários:** R\$ 1.102,05.

**Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014; artigo 46, do Decreto Municipal n.º 4.725/2019.

**Membros da Comissão e representantes presentes na reunião:**

Priscila Regina De Vitti Giannini – Presidente da Comissão - Portaria 13.549/2024,

Leonardo Henrique Esboldrim – Membro da Comissão – Portaria 13.490/2024,

Lucas Vinicius Silvério - Membro da Comissão - Portaria 13.551/2024.

**Das deliberações:** Os membros abriram a sessão com a leitura da documentação protocolada via eletrônica na data de 10 de julho de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços para cobertura de quadra poliesportiva - fornecimento e montagem de estrutura em aço carbono e instalação de telhas onduladas. Após análise do ofício n.º 157/2025 solicitando utilização dos recursos referentes aos rendimentos bancários, constatou-se que, baseado nas legislações pertinentes, orientações técnicas da engenharia e jurídicas, seriam necessárias complementação das informações prestadas:

1. Solicita-se justificar a real necessidade e benefícios que a implantação de calhas irá proporcionar à quadra poliesportiva. Solicita-se também esclarecimento se tais benefícios já estavam contemplados em seu projeto inicial. Caso afirmativo, informar como seria realizado o custeio deste. Tais informações são solicitadas para complementação desta justificativa, uma vez que o objeto "calha" não estava detalhado em seu plano inicial.

Por fim, a Administração solicita agilidade na entrega da justificativa solicitada, uma vez que existem prazos para que tal tramitação seja concluída e autorizada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Dois Córregos, 14 de julho de 2025.

gub  
Documento assinado digitalmente  
PRISCILA REGINA DE VITTI GIANNINI  
Data: 14/07/2025 10:15:23-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Regina De Vitti Giannini

Presidente da Comissão

gub  
Documento assinado digitalmente  
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM  
Data: 14/07/2025 10:11:23-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Membro Integrante

gub  
Documento assinado digitalmente  
LUCAS VINICIUS SILVERIO  
Data: 14/07/2025 10:52:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lucas Vinicius Silvério  
Membro Integrante

# **ANEXO 3**







invenientes recebidos da Secretária  
de Assistência Social. 12/05/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Setor Municipal de Alimentação Escolar

Data: 12/05/2025

21620

Destinatário: Projeto Caragem

Quantidade	Data	Unidade	Mercadorias
80	12/05	UN	Óleo
48	"	UN	margarina
72	"	kg	Açúcar em cubos
72	"	kg	Patinho moído
72	"	kg	Coxa desossada
72	"	kg	Peito de frango desossado
72	"	kg	Patinho em peça
72	"	kg	Lombo em peça
72	"	kg	Tricapa

Paulo Messemboni  
Assinatura da Merendeira

Biana Minatti  
Assinatura da Supervisor

[Handwritten Signature]

















# Alimentos recebidos pelas OSC da Secretaria de Assistência e Ação Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Setor Municipal de Alimentação Escolar

Data: 07/02/25

22942

Destinatário: Projeto Coragem

Quantidade	Data	Unidade	Mercadorias
36	07/02/25	kg	peito de frango
36	07/02/25	kg	patinho peru
36	07/02/25	kg	lombo peru
36	07/02/25	kg	cota e salsicha
27	"	kg	Salsicha
36	"	kg	filet de tilápia
40	"	pacotes	óleo de soja
6	"	kg	sal
48	"	pacotes	farfá
17	"	pacotes	extrato de tomate
50	"	kg	feijão
45	"	pacotes	onion
48	"	unids.	margarina
70	"	pacotes	macarrão parafuso
60	"	pacotes	macarrão salgado
36	"	kg	acém em cubos
36	"	kg	patinho moído
50	"	delícias	ovos

Paulo Monamboni  
Assinatura da Merendeira

Rosana Minatti  
Assinatura da Supervisor

07/02/2025

















# **ANEXO 4**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE QUALIFICADORA

Declaramos que a entidade qualificadora PROJETO CORAGEM, CNPJ 66.490.715/0001-88 está cadastrada no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP e habilitada desde 08/05/2023 a 08/05/2027 para fins de comprovação de atendimento aos requisitos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e demais normativos relacionados.

Esta declaração NÃO substitui as exigências para fins de licitação previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 08 de maio de 2023.

Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude

Nº Protocolo: 235876.2267484/2023



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Qualificação Emprego e Renda

### DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE CURSO DE APRENDIZAGEM

Declaramos que o curso de aprendizagem profissional ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, nº 124263, Modalidade Presencial, ofertado pela entidade qualificadora PROJETO CORAGEM, CNPJ 66.490.715/0001-88, está cadastrado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP.

Validade do curso: 29/03/2025 a 29/03/2027.

Para verificar se o curso permanece válido, pesquise na consulta disponível no site deste Ministério, no seguinte link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional>

Esta declaração NÃO substitui as exigências para fins de licitação previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de março de 2025.

Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude

Nº Protocolo: 308820.5161676/2025



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Qualificação Emprego e Renda

DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE CURSO DE APRENDIZAGEM

Declaramos que o curso de aprendizagem profissional AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL, nº 124362, Modalidade Presencial, ofertado pela entidade qualificadora PROJETO CORAGEM, CNPJ 66.490.715/0001-88, está cadastrado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP.

Validade do curso: 29/03/2025 a 29/03/2027.

Para verificar se o curso permanece válido, pesquise na consulta disponível no site deste Ministério, no seguinte link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional>

Esta declaração NÃO substitui as exigências para fins de licitação previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de março de 2025.

Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude

Nº Protocolo: 308820.5165972/2025



## **CURSO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL**

### **MÓDULO CARGA HORARIA INICIAL**

**OBJETIVO:** Promover conhecimentos que possibilitem a integração entre as atividades teóricas e práticas.

**METAS:**

- ✓ Contextualizar sobre o mercado de trabalho atual;
- ✓ Identificar as pretensões do aprendiz a fim de elucidar caminhos para sua obtenção;
- ✓ Ressaltar a importância da responsabilidade e comprometimento com as atividades teóricas e práticas;
- ✓ Identificar a importância do trabalho em equipe no ambiente empresarial;
- ✓ Observar a função da educação enquanto ferramenta de transformação social;
- ✓ Ressaltar a função e importância das relações hierárquicas no ambiente de trabalho;
- ✓ Trabalhar noções financeiras para a aplicação adequada dos vencimentos;
- ✓ Identificar as principais estratégias de recrutamento e seleção das empresas.

### **MÓDULO ÉTICA E O SUCESSO NO MERCADO DE TRABALHO**

**OBJETIVO:** Identificar as condutas éticas que devem ser adotadas no ambiente de trabalho;

**METAS:**

- ✓ Identificar as condutas éticas que devem permear as ações no ambiente de trabalhar;
- ✓ Analisar as características específicas do mercado de trabalho local;
- ✓ Apresentar ao aprendiz mecanismos que possibilitem sua ascensão no mercado de trabalho.

### **MÓDULO LÍNGUAGEM ORAL E ESCRITA**

**OBJETIVO:** Favorecer a expressão oral e escrita do aprendiz, visando sua eficiência na relação de trabalho;

**METAS:**

- ✓ Identificar as diferenças entre a linguagem coloquial e formal e os ambientes onde cada uma deve ser empregada;



- ✓ Observar as ferramentas que podem ser utilizadas para a comunicação interna e externa das empresas;
- ✓ Identificar os gêneros textuais e suas características específicas;
- ✓ Conhecer a estrutura dos documentos que podem ser utilizados pelas empresas;
- ✓ Favorecer conhecimentos que possibilitem a interpretação de textos;
- ✓ Identificar as estratégias adequadas para a produção de textos;

### **MÓDULO RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

**OBJETIVO:** Desenvolver habilidades de raciocínio lógico, incluindo a leitura de gráficos e tabelas;

**METAS:**

- ✓ Analisar situações problemas interpretando problemas lógicos matemáticos;
- ✓ Favorecer o raciocínio lógico para sua aplicação na resolução de conflitos;
- ✓ Analisar o processo de representação em escala;
- ✓ Identificar os elementos que possibilitem a leitura e construção de gráficos;
- ✓ Identificar os elementos que possibilitem a leitura e construção de tabelas.

### **MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**OBJETIVO:** Favorecer conhecimentos que possibilitem a manutenção da saúde física e psicológica do aprendiz, bem como o desenvolvimento de atividades laborais com segurança.

**METAS:**

- ✓ Identificar as ferramentas que possibilitem a construção de um marketing pessoal positivo;
- ✓ Fornecer informações pertinentes à educação sexual;
- ✓ Promover atividades que favoreçam o combate ao uso de drogas;
- ✓ Analisar os fatores que contribuem para a manutenção da saúde mental do trabalhador;
- ✓ Trabalhar conceitos que promovam o aprimoramento da autoimagem e do autoconhecimento e a superação de situações de bullying;
- ✓ Identificar as ações de primeiros socorros que devem ser adotadas em caso de acidentes.



## **MÓDULO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**

**OBJETIVO:** Identificar as relações interpessoais no ambiente de trabalho e as práticas que contribuirão para o aprimoramento delas, favorecendo as interações salutares;

### **METAS:**

- ✓ Identificar a importância da inteligência emocional na tomada de decisões;
- ✓ Desenvolver noções que possibilitem a tomada de decisão assertiva;
- ✓ Analisar aspectos das relações interpessoais a fim de aprimorá-las;
- ✓ Identificar os tipos de liderança e seus impactos no ambiente de trabalho;
- ✓ Verificar a importância da motivação individual para o sucesso coletivo.

## **MÓDULO ATENDIMENTO AO CLIENTE**

**OBJETIVO:** Capacitar o aprendiz realizar atendimentos ao público, tanto presenciais quanto telefônicos.

### **METAS:**

- ✓ Identificar as características que deve possuir um bom atendente;
- ✓ Capacitar o aprendiz a realizar atendimentos ao público, tanto presenciais, quanto telefônicos;
- ✓ Trabalhar noções a respeito da resolução de conflitos com clientes;
- ✓ Fornecer mecanismos que possibilitem o planejamento e a organização das ações;
- ✓ Identificar as ferramentas de agendamentos e transmissão de recados;
- ✓ Verificar os métodos adequados de arquivamento de documentos.

## **MÓDULO DIREITOS HUMANOS**

**OBJETIVO:** Elencar os direitos humanos e suas contribuições para o desenvolvimento cidadão do aprendiz;

### **METAS:**

- ✓ Fornecer informações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e estratégias para a concretização destes direitos;



- ✓ Promover conhecimentos que favoreçam a inclusão da pessoa com deficiência;
- ✓ Identificar os impactos da globalização no cotidiano e nas relações de trabalho;
- ✓ Verificar as origens e a diversidade cultural que compõe o povo brasileiro;
- ✓ Fornecer informações que possibilitem a superação de preconceitos;
- ✓ Identificar as relações de gênero no cotidiano e no ambiente de trabalho;
- ✓ Conhecer as políticas na área de Segurança Pública.

### **MÓDULO DIREITOS E DEVERES DO TRABALHADOR**

**OBJETIVO:** Identificar os direitos e deveres do trabalhador e do aprendiz, instruindo-o para todas as suas relações profissionais;

**METAS:**

- ✓ Reconhecer os direitos e deveres dos trabalhadores elencados na Consolidação das Leis Trabalhista (CLT);
- ✓ Verificar as diretrizes da Lei da Aprendizagem;
- ✓ Identificar os direitos previdenciários dos trabalhadores;

### **MÓDULO EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO**

**OBJETIVO:** Favorecer o consumo consciente, visando o melhor aproveitamento dos recursos naturais e financeiros.

**METAS:**

- ✓ Reconhecer o impacto da ação humana no meio ambiente;
- ✓ Fornecer conhecimentos ao aprendiz que possibilitem o consumo consciente, visando à aplicação adequada dos recursos;
- ✓ Trabalhar conceitos relativos às práticas de reciclagem;
- ✓ Trabalhar conceitos relativos às práticas de horticultura.

### **MÓDULO ROTINAS ADMINISTRATIVAS**

**OBJETIVOS:** Reconhecer o papel do auxiliar administrativo na rotina das Organizações.

**METAS:**



- ✓ Abordar o conceito e a história da administração de empresas e seus avanços ao longo do tempo.
- ✓ Identificar as atribuições do auxiliar administrativo.
- ✓ Identificar as estratégias de gestão dos recursos.
- ✓ Trabalhar noções relativas ao empreendedorismo.
- ✓ Desenvolver noções de arquivamento de documentos.

### **MÓDULO INFORMÁTICA BÁSICA**

**OBJETIVO:** Desenvolver conhecimentos relativos as noções básicas de internet, possibilitando o uso adequado das ferramentas tecnológicas por parte do aprendiz no ambiente de trabalho;

#### **METAS:**

- ✓ Reconhecer os hardwares que compõem o computador;
- ✓ Identificar as ferramentas básicas do Windows;
- ✓ Habilitar o usuário a utilizar o software de edição de texto;
- ✓ Habilitar o usuário a utilizar o software de confecção de planilhas;
- ✓ Habilitar o usuário a utilizar software de confecção de apresentações audiovisuais;
- ✓ Fornecer conhecimentos básicos para a utilização da internet.



## **CURSO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

### **MÓDULO CARGA HORARIA INICIAL**

**OBJETIVO:** Promover conhecimentos que possibilitem a integração entre as atividades teóricas e práticas.

#### **METAS:**

- ✓ Contextualizar sobre o mercado de trabalho atual;
- ✓ Identificar as pretensões do aprendiz a fim de elucidar caminhos para sua obtenção;
- ✓ Ressaltar a importância da responsabilidade e comprometimento com as atividades teóricas e práticas;
- ✓ Identificar a importância do trabalho em equipe no ambiente empresarial;
- ✓ Observar a função da educação enquanto ferramenta de transformação social;
- ✓ Ressaltar a função e importância das relações hierárquicas no ambiente de trabalho;
- ✓ Trabalhar noções financeiras para a aplicação adequada dos vencimentos;
- ✓ Identificar as principais estratégias de recrutamento e seleção das empresas.

### **MÓDULO ÉTICA E O SUCESSO NO MERCADO DE TRABALHO**

**OBJETIVO:** Identificar as condutas éticas que devem ser adotadas no ambiente de trabalho;

#### **METAS:**

- ✓ Identificar as condutas éticas que devem permear as ações no ambiente de trabalhar;
- ✓ Analisar as características específicas do mercado de trabalho local;
- ✓ Apresentar ao aprendiz mecanismos que possibilitem sua ascensão no mercado de trabalho.

### **MÓDULO LÍNGUAGEM ORAL E ESCRITA**

**OBJETIVO:** Favorecer a expressão oral e escrita do aprendiz, visando sua eficiência na relação de trabalho;

#### **METAS:**

- ✓ Identificar as diferenças entre a linguagem coloquial e formal e os ambientes onde cada uma deve ser empregada;



- ✓ Observar as ferramentas que podem ser utilizadas para a comunicação interna e externa das empresas;
- ✓ Identificar os gêneros textuais e suas características específicas;
- ✓ Conhecer a estrutura dos documentos que podem ser utilizados pelas empresas;
- ✓ Favorecer conhecimentos que possibilitem a interpretação de textos;
- ✓ Identificar as estratégias adequadas para a produção de textos;

### **MÓDULO RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

**OBJETIVO:** Desenvolver habilidades de raciocínio lógico, incluindo a leitura de gráficos e tabelas;

**METAS:**

- ✓ Analisar situações problemas interpretando problemas lógicos matemáticos;
- ✓ Favorecer o raciocínio lógico para sua aplicação na resolução de conflitos;
- ✓ Analisar o processo de representação em escala;
- ✓ Identificar os elementos que possibilitem a leitura e construção de gráficos;
- ✓ Identificar os elementos que possibilitem a leitura e construção de tabelas.

### **MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**OBJETIVO:** Favorecer conhecimentos que possibilitem a manutenção da saúde física e psicológica do aprendiz, bem como o desenvolvimento de atividades laborais com segurança.

**METAS:**

- ✓ Identificar as ferramentas que possibilitem a construção de um marketing pessoal positivo;
- ✓ Fornecer informações pertinentes à educação sexual;
- ✓ Promover atividades que favoreçam o combate ao uso de drogas;
- ✓ Analisar os fatores que contribuem para a manutenção da saúde mental do trabalhador;
- ✓ Trabalhar conceitos que promovam o aprimoramento da autoimagem e do autoconhecimento e a superação de situações de bullying;
- ✓ Identificar as ações de primeiros socorros que devem ser adotadas em caso de acidentes.



## **MÓDULO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**

**OBJETIVO:** Identificar as relações interpessoais no ambiente de trabalho e as práticas que contribuirão para o aprimoramento delas, favorecendo as interações salutares;

### **METAS:**

- ✓ Identificar a importância da inteligência emocional na tomada de decisões;
- ✓ Desenvolver noções que possibilitem a tomada de decisão assertiva;
- ✓ Analisar aspectos das relações interpessoais a fim de aprimorá-las;
- ✓ Identificar os tipos de liderança e seus impactos no ambiente de trabalho;
- ✓ Verificar a importância da motivação individual para o sucesso coletivo.

## **MÓDULO ATENDIMENTO AO CLIENTE**

**OBJETIVO:** Capacitar o aprendiz realizar atendimentos ao público, tanto presenciais quanto telefônicos.

### **METAS:**

- ✓ Identificar as características que deve possuir um bom atendente;
- ✓ Capacitar o aprendiz a realizar atendimentos ao público, tanto presenciais, quanto telefônicos;
- ✓ Trabalhar noções a respeito da resolução de conflitos com clientes;
- ✓ Fornecer mecanismos que possibilitem o planejamento e a organização das ações;
- ✓ Identificar as ferramentas de agendamentos e transmissão de recados;
- ✓ Verificar os métodos adequados de arquivamento de documentos.

## **MÓDULO DIREITOS HUMANOS**

**OBJETIVO:** Elencar os direitos humanos e suas contribuições para o desenvolvimento cidadão do aprendiz;

### **METAS:**

- ✓ Fornecer informações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e estratégias para a concretização destes direitos;



- ✓ Promover conhecimentos que favoreçam a inclusão da pessoa com deficiência;
- ✓ Identificar os impactos da globalização no cotidiano e nas relações de trabalho;
- ✓ Verificar as origens e a diversidade cultural que compõe o povo brasileiro;
- ✓ Fornecer informações que possibilitem a superação de preconceitos;
- ✓ Identificar as relações de gênero no cotidiano e no ambiente de trabalho;
- ✓ Conhecer as políticas na área de Segurança Pública.

### **MÓDULO DIREITOS E DEVERES DO TRABALHADOR**

**OBJETIVO:** Identificar os direitos e deveres do trabalhador e do aprendiz, instruindo-o para todas as suas relações profissionais;

**METAS:**

- ✓ Reconhecer os direitos e deveres dos trabalhadores elencados na Consolidação das Leis Trabalhista (CLT);
- ✓ Verificar as diretrizes da Lei da Aprendizagem;
- ✓ Identificar os direitos previdenciários dos trabalhadores;

### **MÓDULO EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO**

**OBJETIVO:** Favorecer o consumo consciente, visando o melhor aproveitamento dos recursos naturais e financeiros.

**METAS:**

- ✓ Reconhecer o impacto da ação humana no meio ambiente;
- ✓ Fornecer conhecimentos ao aprendiz que possibilitem o consumo consciente, visando à aplicação adequada dos recursos;
- ✓ Trabalhar conceitos relativos às práticas de reciclagem;
- ✓ Trabalhar conceitos relativos às práticas de horticultura.

### **MÓDULO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**OBJETIVOS:** Identificar as especificidades do desenvolvimento humano.  
Verificar a importância da Educação no desenvolvimento adequado do indivíduo.



**METAS:**

- ✓ Identificar as alterações na concepção de infância ao longo dos anos;
- ✓ Reconhecer o sistema educacional brasileiro;
- ✓ Verificar o processo de elaboração de projetos e planejamentos;
- ✓ Identificar as boas práticas a serem adotadas no período de adaptação das crianças a rotina escolar;
- ✓ Conhecer os cuidados necessários para com as crianças;
- ✓ Identificar a importância das brincadeiras, dos jogos e dos brinquedos na construção da identidade individual;
- ✓ Conhecer o processo de desenvolvimento das habilidades motoras;
- ✓ Verificar o papel da liderança positiva para a manutenção da disciplina na escola.

**MÓDULO INFORMÁTICA BÁSICA**

**OBJETIVO:** Desenvolver conhecimentos relativos as noções básicas de internet, possibilitando o uso adequado das ferramentas tecnológicas por parte do aprendiz no ambiente de trabalho;

**METAS:**

- ✓ Reconhecer os hardwares que compõem o computador;
- ✓ Identificar as ferramentas básicas do Windows;
- ✓ Habilitar o usuário a utilizar o software de edição de texto;
- ✓ Habilitar o usuário a utilizar o software de confecção de planilhas;
- ✓ Habilitar o usuário a utilizar software de confecção de apresentações audiovisuais;
- ✓ Fornecer conhecimentos básicos para a utilização da internet.

# **ANEXO 5**

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CORREGOS, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

1- Data, Hora e Local da Reunião: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025, às 19h00min (dezenove) horas, na sede da Organização Avenida Bonsucesso nº 1995, Jardim Arco-Íris, nesta cidade de Dois Córregos-SP. 2- Convocação: Devidamente convocados via telefone todos os Membros da Diretoria Executiva do "Projeto Coragem" para participar da Reunião Extraordinária conforme faculta a letra "b" "in fine" do Artigo 30 do vigente Estatuto Social. 3- Quórum de Deliberação e Instalação: Presentes a maioria absoluta dos Membros conforme assinaturas constantes da Mesa Administrativa ao final desta ata (Artigo 30 do Estatuto Social). 4- Mesa Diretora da Reunião: Jose Mario Giroti - Presidente, Mara Silvia Haddad Scapim - Secretária adoc. 5- Ordem do Dia: A presente Reunião teve como um dos objetivos de examinar a substituição da Secretária da Diretoria Executiva do "Projeto Coragem" a Senhora Aparecida de Lourdes Missaci Haddad e a exclusão do Sr. José Carlos Carderelli Chabaribery membro suplente do Conselho Fiscal por motivo de falecimento. 6- Deliberação da Reunião Extraordinária: Deliberou-se conceder a substituição neste ato da Senhora Secretária do "Projeto Coragem", Sra.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA**  
**JURÍDICA**

Documento Registrado por Microfilme sob nº 2202/MF. 5619



Aparecida de Lourdes Missaci Haddad, na conformidade com a letra "o" do Artigo 31, em atenção ao falecimento da Secretária. Conforme Artigo 37 do Estatuto Social compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seu impedimento. E já neste mesmo ato houve a indicação e posse para a substituição do cargo em vacância ficando como primeira secretária Sra. Verusca Missaci Haddad, brasileira, solteira, professora, portadora do RG.SSP/SP nº. 28.535.621 e do CPF/MF nº. 289.192.808-35, residente e domiciliado na Rua Waldemar Vieira, nº 115, Dois Córregos-SP. Após a indicação e posse da Sra. Verusca Missaci Haddad como Primeira Secretária, aprovada por todos os membros presentes, foi encaminhado o registro desta Ata no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Dois Córregos.

7- Quórum da Deliberação: Toda a deliberação foi tomada por unanimidade dos Diretores presentes. 8-

Documento Arquivado na Sede Social: O documento (atestado de óbito) ficará arquivado em pasta própria na sede da Organização. 9- Encerramento da Reunião

Extraordinária e Assinaturas: Terminada a Ordem do Dia, e ninguém mais solicitando o uso da palavra, o Presidente da Reunião, agradeceu a cooperação e a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos, suspensa a sessão pelo tempo necessário para a

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA**

**JURÍDICA**

Documento Registrado por Microfilme sob nº 2202/MF. 5619



lavratura da ata, o que foi feito. Reaberta sessão, foi a ata lida e, achada conforme, assinada pela Mesa Diretora, Presidente, Secretário e os demais presentes.

Dois Córregos (SP), 04 de Abril de 2025.

Jose Mario Giroti  
(Presidente da Diretoria Executiva)

Mara Silvia Haddad Scapim  
(Secretário da Reunião adoc)

Presentes:

Jose Mario Giroti  
(Presidente da Diretoria Executiva)

Lucia de Fatima Serrano  
(Assessor Jurídico)

Maria Elisa Lombardi  
(2º Secretário da Diretoria Executiva)

Paulo Dorival Previero  
(1º Tesoureiro)

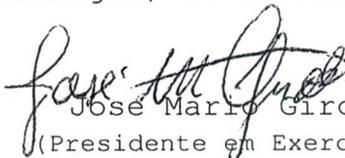
Fabio Henrique Pizatto  
(2º Tesoureiro)

Marcia Aparecida Rodrigues de Oliveira  
(Diretor Social)

Rosangela Terezinha Ferrinho  
(Diretora de Patrimônio)

A presente é cópia autêntica da Ata da Reunião Extraordinária da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, realizada em 04 de Abril de 2025 extraída do livro de registro de Atas da Diretoria Executiva nº 2, às fls 30 verso, 31 e 31 verso.

Dois Córregos, 04 de Abril de 2025.

  
José Mario Giroti  
(Presidente em Exercício)

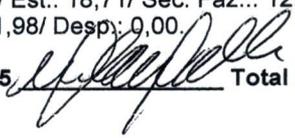
**OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE  
DOIS CÓRREGOS - SP**

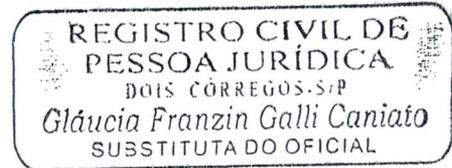
Protocolo: 2.202 - 18/07/2025.

Registrado por microfilme sob nº R.2.202/MF.5.619, na data abaixo.

Of.: 65,82/ Est.: 18,71/ Sec. Faz.: 12,80/ R.C.: 3,47/ T.J.: 4,52/ M.P.:

3,16/I.M.:1,98/ Desp.: 0,00.

22/07/2025  Total R\$ 110,46.



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CORREGOS

CNPJ n° 66.490.715/0001-88

Ilmo. Senhor

Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de  
Dois Córregos.

NESTA

A "SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CORREGOS" associação de Direito Privado com fins não econômicos ou lucrativos, com sede e foro no município e comarca de Dois Córregos, na Avenida Bonsucesso n° 1995, Jardim Arco-Íris, Dois Córregos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n° 66.490.715/0001-88, por seu Presidente JOSE MARIO GIROTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP n° 14.324.200 e do CPF/MF n° 077.423.998-06, residente e domiciliado na Rua Madureira, n° 242, Dois Córregos - SP, abaixo assinado, vem, com o devido respeito e acatamento, até Vossa Senhoria requerer o registro e arquivamento da Ata de Reunião da Diretoria Executiva realizada em 04 de abril de 2025 que concedeu a exclusão Sra. Aperecida de Lourdes Missaci Haddad da Secretária da Diretoria Executiva da Organização, por motivos de falecimento, sendo substituída pela Associada Verusca Missaci Haddad, conforme determina o Estatuto Social vigente.

Nestes Termos,

P. Deferimento,

Dois Córregos(SP), 04 de Abril de 2025

  
José Mario Giroti  
-Presidente-

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA**  
**JURÍDICA**

Documento Registrado por Microfilme sob n° 2202/MF. 5619